



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 99, QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 89ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 30 DE JUNHO DE 2026

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar o aniversário de 150 anos do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, nos termos do Requerimento nº 898/2025, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores.	13
1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro	13
1.2.2 – Execução do Hino do Estado de Santa Catarina	13
1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Esperidião Amin)	13
1.2.4 – Exibição de vídeo com o discurso da Senadora Ivete da Silveira	14
1.2.5 – Oradores	
Senador Hermes Klann	14
1.2.6 – Exibição de vídeo institucional	15
1.2.7 – Oradores (continuação)	
Sr. José Jair Franzner, Prefeito do Município de Jaraguá do Sul (SC)	15
Sr. Antídio Aleixo Lunelli, Deputado Estadual pelo Estado de Santa Catarina (SC)	17
Sr. Fabio Schiochet, Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina	18
Sr. Ismael, Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina	20
Sra. Ana Paula Hauffe Torquato, Vice-Presidente da Associação Empresarial de Jaraguá do Sul	21
Sra. Vânia de Oliveira Franco, Secretária de Estado de Articulação Nacional do Governo do Estado de Santa Catarina	22
Sr. Charles Marciano Salvador, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul (SC)	23
Sr. Jorge Seif, Senador licenciado pelo Estado de Santa Catarina	24



Sr. Luis Hufenüssler Leigue, Presidente da Comissão Organizadora das comemorações dos 150 anos de Jaraguá do Sul (SC)	26
1.2.8 – Execução do Hino de Jaraguá do Sul	28
1.3 – ENCERRAMENTO	28
2 – ATA DA 90ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 30 DE JUNHO DE 2026	
2.1 – ABERTURA	30
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar os 75 anos da Escola Nacional da Magistratura (ENM), nos termos do Requerimento nº 353/2026, do Senador Weverton e outros Senadores.	30
2.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro	30
2.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco)	30
2.2.3 – Exibição de vídeo institucional	32
2.2.4 – Oradores	
Sr. Nelson Missias de Moraes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura (ENM)	32
Sra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)	34
Sra. Monica Sapucaia Machado, Conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC)	36
Sr. Luis Felipe Salomão, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ)	37
2.2.5 – Entrega de medalha comemorativa a homenageados	39
2.2.6 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco)	39
2.3 – ENCERRAMENTO	40
3 – ATA DA 91ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 30 DE JUNHO DE 2026	
3.1 – ABERTURA	42
3.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
3.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Agradecimento pela homenagem recebida da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, com balanço da trajetória parlamentar de S. Exa. e reafirmação do compromisso com a justiça social, a democracia e os direitos dos trabalhadores. Defesa da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais e do fim da escala 6x1, sem redução salarial.	42
Senador Sergio Moro – Preocupação com a situação do agronegócio no País, em especial no Paraná, com críticas ao Governo Federal relativas ao Plano Safra e ao Tratado Mercosul-União Européia. ..	45



Senador Humberto Costa – Alerta para os impactos sociais das apostas esportivas durante as transmissões da Copa do Mundo e defesa de maior restrição ou proibição da atividade. Defesa do Projeto de Lei nº 3754/2025, de autoria de S.Exa., que propõe uma regulação mais rígida para o mercado de apostas. Manifestação a favor da atuação da Frente Parlamentar por um Brasil sem Jogos de Azar, em proteção às famílias, à saúde mental e aos consumidores. 46

Senador Eduardo Girão – Manifestação a favor do combate às apostas esportivas e defesa de medidas para proibir ou restringir a atividade, com destaque para os impactos sociais, econômicos e mentais da população. Críticas ao TST por suposta decisão envolvendo promoção de mulheres em cargos de liderança e excessos de gastos públicos. Defesa da meritocracia, da austeridade no Poder Judiciário e da imparcialidade nas decisões judiciais. 48

Senador Esperidião Amin – Críticas a declarações do Presidente Lula em um evento ocorrido em Santa Catarina. Contestação à atuação do STF nos processos relativos aos atos de 8 de janeiro de 2023, com críticas ao inquérito das *fake news* e às decisões judiciais consideradas arbitrárias. Alerta para suposto desgaste da credibilidade internacional em razão de decisões desfavoráveis ao Brasil, tomadas por órgãos judiciais da Espanha, da Argentina e da Itália e por autoridades dos Estados Unidos. 50

3.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 8 minutos e reabertura às 16 horas e 48 minutos . 52

3.3 – ORDEM DO DIA

3.3.1 – Oradores

Senadora Teresa Leitão – Satisfação com a assunção de S. Exa. ao cargo de Líder do Governo no Senado Federal e expectativa pela apreciação e aprovação de pautas significativas para a economia, para a ampliação de direitos e para o desenvolvimento do País. 53

3.3.2 – Fala da Presidência

Congratulações à Senadora Teresa Leitão pela assunção ao cargo de Líder do Governo no Senado Federal. Explicações acerca da tramitação da PEC nº 14/2021, que estabelece o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias. 55

3.3.3 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021, primeiro signatário o Deputado Federal Dr. Leonardo, que *altera os arts. 40, 198 e 201 da Constituição Federal, para estabelecer o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, bem como para determinar a regularização do vínculo funcional desses agentes; e dá outras providências. Transcorrida a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.* 60

3.3.4 – Item 2

Projeto de Lei nº 2583/2020, do Deputado Doutor Luizinho, que *institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).* Aprovados os Requerimentos nºs 20/2026-CCJ e 411/2026, após **Emendas nºs 26 e 27-PLEN.** 62

3.3.5 – Oradores (continuação)

Senador Romário – Apoio à PEC nº 221/2019, que reduz a jornada de trabalho e extingue a escala 6x1. Esclarecimentos sobre o exercício do mandato parlamentar por S. Exa. enquanto acompanha a Copa do Mundo nos Estados Unidos, com destaque para ofício enviado à Presidência do Senado Federal no qual renuncia ao salário nesse período. 63



3.3.6 – item 2 (continuação)

Projeto de Lei nº 2583/2020, do Deputado Federal Doutor Luizinho, que *institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)*. **Aprovado com emendas de redação**, nos termos do **Parecer nº 99/2026-PLEN-SF** proferido pelo Senador Rogério Carvalho. 66

Redação final do Projeto de Lei nº 2583/2020 (**Parecer nº 100/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada. À sanção.** 71

3.3.7 – Item 3

Projeto de Lei nº 727/2026, da Deputada Gorete Pereira, que *dispõe sobre a comercialização, a aquisição e a posse de aerossol de extratos vegetais para fins de defesa pessoal da mulher; estabelece penalidades pelo uso indevido do aerossol de extratos vegetais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento)*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 101/2026-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Laércio Oliveira; após aprovação do **Requerimento nº 497/2026**. **À sanção.** 72

3.3.8 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 1020/2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015*. **Aprovado. À promulgação.** 73

3.3.9 – Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 1023/2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Brasília, em 8 de maio de 2017*. **Aprovado. À promulgação.** 74

3.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 2239/2022 (nº 5900/2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Paes Landim, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 10-CCJ)** (prejudicado o Projeto de Lei nº 2239/2022). 74

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2239/2022, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 102/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados** 74

3.3.11 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 116/2023, do Senador Esperidião Amin, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agradecer municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil*. **Aprovado o Requerimento nº 464/2026.** .. 75



3.3.12 – Oradores (continuação)

Senador Carlos Portinho – Cobrança pela votação, na Câmara dos Deputados, de projetos já aprovados pelo Senado Federal, com destaque para o fim das decisões monocráticas do STF, para o Projeto de Lei nº 3405/2023, que regulamenta da publicidade de apostas esportivas, e para o Projeto de Lei Complementar nº 108/2021, que atualiza as regras para microempreendedores individuais (MEIs) e micro e pequenas empresas. 77

3.3.13 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Resolução nº 116/2023, do Senador Esperidião Amin, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 103/2026-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Laércio Oliveira. 78

Redação final do Projeto de Resolução nº 116/2023 (**Parecer nº 104/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 79

3.3.14 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 20/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 34/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 83/2026-CAE** 80

Redação final do Projeto de Resolução nº 20/2026 (**Parecer nº 105/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 81

3.3.15 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 21/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 33/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 84/2026-CAE**. 81

Redação final do Projeto de Resolução nº 21/2026 (**Parecer nº 106/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 81

3.3.16 – Item extrapauta

Requerimento nº 470/2026, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar a realização das Jornadas Latino-Americanas de Direto Tributário, promovidas pelo Instituto Latino-Americano de Direito Tributário, em Brasília-DF. **Aprovado** 81

3.3.17 – Item extrapauta

Requerimento nº 407/2026, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 69 anos de história da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo. **Aprovado** 82



3.3.18 – Oradores (continuação)

Senadora Dra. Eudócia – Apoio à PEC nº 14/2021, que estabelece o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias. Denúncia de suposta infiltração do crime organizado no setor de combustíveis do Estado de Alagoas, com alegações de favorecimento pelo governo estadual a empresas investigadas por fraude fiscal e de ligações entre autoridades estaduais e organizações criminosas. 82

3.4 – ENCERRAMENTO 85

3.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 86

PARTE II**4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 91ª SESSÃO****4.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****4.1.1 – Projeto de Lei nº 2583/2020**

Declaração de voto 89

Emendas nºs 26 e 27-PLEN 91

Parecer nº 99/2026-PLEN-SF 99

Redação final (Parecer nº 100/2026-CDIR/PLEN-SF) 109

4.1.2 – Projeto de Lei nº 727/2026

Parecer nº 101/2026-PLEN-SF 123

Requerimento nº 497/2026 126

4.1.3 – Projeto de Lei nº 2239/2022

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 102/2026-CDIR/PLEN-SF) 129

4.1.4 – Projeto de Resolução nº 116/2023

Parecer nº 103/2026-PLEN-SF 136

Redação final (Parecer nº 104/2026-CDIR/PLEN-SF) 139

4.1.5 – Projeto de Resolução nº 20/2026

Redação final (Parecer nº 105/2026-CDIR/PLEN-SF) 144

Requerimento nº 83/2026-CAE 149

4.1.6 – Projeto de Resolução nº 21/2026

Redação final (Parecer nº 106/2026-CDIR/PLEN-SF) 152



Requerimento nº 84/2026-CAE	157
-----------------------------------	-----

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1 – EXPEDIENTE

5.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5519/2025 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 29/2026-CAE).	160
--	-----

5.1.2 – Encaminhamentos

Encaminhamento da Carta nº 7/2026, da Companhia Docas do Rio de Janeiro; e dos Ofícios nºs 281/2026, da Infra S.A., 82/2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, 148/2026, da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., 33268/2026, do Ministério da Fazenda, 511/2026, da Câmara dos Deputados, 59/2026, da NAV Brasil Serviços de Navegação S.A., 82/2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e 2/2026, da Araucária Nitrogenados S.A., às comissões competentes.	163
---	-----

Encaminhamento das Mensagens nºs 29 e 33/2026, do Presidente da República, à Comissão de Assuntos Econômicos.	167
--	-----

5.1.3 – Ofício da Ministra de Estado das Mulheres

Nº 4139/2026, na origem, em resposta ao Requerimento nº 37/2025-CDH, da Senadora Mara Gabrilli.	169
--	-----

5.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 33/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 34/2026	171
--	-----

Nº 34/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 32/2026	183
--	-----

<i>Conclusão da instrução das Mensagens nºs 32 e 34/2026</i>	195
--	-----

Nº 35/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2735/2024	196
---	-----

Nº 36/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2374/2019	203
---	-----

<i>Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2374/2019 (Ofício nº 30/2026-CAE).</i>	216
--	-----

Nº 37/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1472/2026	218
---	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1472/2026 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 32/2026-CAE).</i>	227
--	-----

Nº 38/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5926/2023	229
---	-----



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5926/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 31/2026-CAE).</i>	238
Nº 41/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1552/2026	240
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1552/2026 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 340/2026-CE).</i>	248
Nº 42/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3348/2025	250
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3348/2025 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 341/2026-CE).</i>	259
Nº 43/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2979/2023	261
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2979/2023.</i>	269
Nº 44/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4501/2020	270
Nº 45/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3039/2021	287
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3039/2021.</i>	295
Nº 17/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 675/2025	296
Nº 18/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1285/2025	302
Nº 19/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 4638/2020	308

5.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 692/2026, do Senador Weverton, que <i>susta a Resolução CMN nº 5.314, de 25 de junho de 2026, do Conselho Monetário Nacional, que ajusta as normas aplicáveis às definições relativas às fontes de recursos e às prorrogações de operações de crédito rural no Manual de Crédito Rural (MCR).</i>	318
--	-----

5.1.6 – Projetos de Resolução

Nº 20/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 34/2026-CAE), que <i>autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.</i>	323
Nº 21/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 33/2026-CAE), que <i>autoriza a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional</i>	



de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project). 328

5.1.7 – Requerimentos

Nº 495/2026, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.338, de 2022, nos termos do arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. 334

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 495/2026. 337

Nº 496/2026, do Senador Omar Aziz, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Mamoun Yousef Abdel Hameed Imwas. 338

Nº 265/2026-CDIR, do Senador Marcos do Val, requer a retirada de tramitação do REQ 260/2026 - CDIR. 343

Deferimento do Requerimento nº 265/2026-CDIR. 345

5.1.8 – Término de Prazos

Término do prazo, em 26 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6531/2025. 347

Término do prazo, em 26 de junho, com apresentação de quatro emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1365/2022. 348

PARTE III

6 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DOS FEIRANTES

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 22 de junho de 2026 359

7 – CONVÊNIO

Nº 159/2026 (Processo nº 00200.021153/2025-09), entre o Senado Federal e a instituição Somapay Sociedade de Crédito Direto S/A. 392

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 401

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 404

10 – LIDERANÇAS 405

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 408

12 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 413

13 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 415

14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 460



Ata da 89ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 30 de junho de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Esperidião Amin.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 6 minutos e encerra-se às 10 horas e 47 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 898 de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal. A sessão é destinada a celebrar os 150 anos do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

Compõem a mesa desta sessão as seguintes convidadas: a Sra. Ana Paula Torquato, Vice-Presidente da Associação Empresarial de Jaraguá do Sul, e a Sra. Vânia de Oliveira Franco, Secretária de Estado da Articulação Nacional do Governo do Estado de Santa Catarina.

Desejo deixar esclarecido que esta sessão estava inicialmente prevista para o dia de ontem. Em função do episódio da Copa do Mundo, que levou o Brasil a disputar ontem, e vencer, felizmente, a partida contra o Japão, foi decretado ponto facultativo em praticamente todos os estamentos do serviço público de Brasília, e a sessão foi adiada para hoje, o que causou um grande transtorno, amenizado pela alegria da vitória do Brasil. Essa é a razão pela qual várias lideranças, que tinham programado aqui estar, participarão remotamente desta sessão.

Por essa razão, a Presidência informa que a presente sessão contará também com a participação remota de convidados e menciona os seguintes, que já confirmaram que estão participando remotamente: Sr. José Jair Franzner, Prefeito do Município de Jaraguá do Sul, que estaria aqui ontem, mas, em função de outras programações comemorativas dos 150 anos, teve que, junto com outras autoridades e personalidades, permanecer em Jaraguá do Sul. Além dele, ressalto as presenças do Sr. Deputado Federal Carlos Chiodini, Deputado do nosso Estado de Santa Catarina; ainda registro prazerosamente a presença do empresário e Deputado Estadual pelo Estado de Santa Catarina, ex-Prefeito, por duas ocasiões, do Município de Jaraguá do Sul, prezado amigo Antídio Aleixo Lunelli. Registro ainda a presença do Sr. Charles Salvador, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, do Sr. Luis Hufenüssler Leigue, Presidente da Comissão Organizadora das comemorações dos 150 Anos de Jaraguá do Sul. Repito, essas referências que faço eu as faço em nome de tantos outros cuja presença eu citarei. Quero ainda registrar a presença do nosso Senador Hermes Klann e convidá-lo para participar da mesa enquanto puder permanecer na sessão.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional e o Hino do Estado de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

(Procede-se à execução do Hino de Santa Catarina.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar - Presidente.) – Prezadas autoridades e nosso público, muitos remotamente, eu convido as pessoas aqui presentes que se assentem mais à frente, se possível, até para adornar o nosso Plenário, pelos motivos que eu mencionei, prejudicado em matéria de presenças. Mas o importante é que nós estamos homenageando, hoje, 150 anos de uma história que orgulha profundamente a todos nós catarinenses, os jaraguaenses em especial, e os brasileiros.

Os 150 anos do Município de Jaraguá do Sul é um momento para consolidar o reconhecimento ao progresso, à circunstância social que vive o Município de Jaraguá do Sul, como um exemplo de oportunidade de trabalho, de espírito comunitário e de empreendedorismo. Essa celebração significa uma homenagem ao povo de Jaraguá do Sul, às suas lideranças e, acima de tudo, ao melhor voto que se pode dar desejando felicidade no futuro. É este o sentido desta solenidade que o imprevisto, em face da data inicialmente agendada, pelas razões que já mencionei alterada, em nada obscura, em nada desmerece.

Eu vou seguir aqui a lista de personalidades às quais concederei a palavra, e solicito à Secretaria-Geral



da Mesa a exibição da manifestação da nossa querida Senadora Ivete da Silveira.

A SRA. IVETE DA SILVEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC. Para discursar. *Por vídeo.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, autoridades aqui presentes.

Queridos jaraguenses, é uma grande alegria participar, ainda que por vídeo, dessa justa homenagem dos 150 anos de Jaraguá do Sul. Infelizmente, compromissos assumidos anteriormente em Santa Catarina me impedem de estar presente nesta sessão, mas faço questão de deixar registrado o meu abraço carinhoso, a minha admiração e o respeito que tenho por esse município tão importante para a história e para o desenvolvimento do nosso estado.

Jaraguá do Sul é motivo de orgulho para todos os catarinenses. Ao longo de seus 150 anos, construiu uma trajetória admirável. É uma cidade que cresceu sem perder suas raízes e que transformou o trabalho em prosperidade, a educação em oportunidade e o empreendedorismo em desenvolvimento.

É impossível falar de Jaraguá sem lembrar da força de sua indústria, da capacidade inovadora, das suas empresas, da qualidade de sua mão de obra e do espírito comunitário que marca a sua gente.

Mas Jaraguá do Sul também é referência quando o assunto é cultura. É a cidade do Femusc, um dos maiores festivais de música clássica da América Latina, que projeta Santa Catarina para o Brasil e para o mundo, formando talentos, aproximando pessoas e mostrando que investir em cultura também é investir em desenvolvimento humano.

Essa capacidade de unir desenvolvimento econômico, educação, cultura e qualidade de vida talvez seja uma das maiores marcas de Jaraguá do Sul.

Ao longo do meu mandato, tenho procurado manter uma relação próxima com o município, ouvindo suas lideranças, apoiando suas instituições e trabalhando para que projetos importantes para a cidade encontrem apoio no Senado.

Neste dia tão especial, quero cumprimentar todas as famílias jaraguaenses, os trabalhadores, os empreendedores, os educadores, os artistas, as lideranças comunitárias e todos aqueles que ajudam a construir todos os dias a grandeza dessa cidade.

Recebam meu abraço carinhoso e meus sinceros parabéns.

Viva Jaraguá do Sul!

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Desejo subscrever e aplaudir a manifestação da prezada Senadora Ivete da Silveira.

Concedo a palavra ao Senador Hermes Klann.

O SR. HERMES KLANN (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente e requerente desta sessão, meu amigo Senador Esperidião Amin; Secretária de Estado de Articulação Nacional, Vânia De Oliveira Franco; representando o Presidente da Associação Empresarial de Jaraguá do Sul, a Sra. Vice-Presidente de Articulação Institucional, Ana Paula Hauffe Torquato; Senadores e autoridades presentes, povo de Jaraguá do Sul, há cidades que crescem e há cidades que inspiram. Jaraguá do Sul pertence a esse segundo grupo. Ao completar 150 anos, ela nos lembra que o verdadeiro desenvolvimento não se mede apenas pelo tamanho da economia, mas pela capacidade de transformar trabalho em prosperidade e prosperidade em qualidade de vida.

Quem chega a Jaraguá do Sul logo percebe que existe algo diferente. Não há apenas a força da indústria, nem apenas a organização da cidade ou seus excelentes indicadores sociais; o que faz a diferença é a cultura construída ao longo de gerações, a cultura da responsabilidade, do empreendedorismo, do associativismo e do compromisso com a comunidade. Nada disso nasceu pronto, foi construído por homens e mulheres que enfrentaram dificuldades, abriram caminhos e entenderam que o futuro não se espera; o futuro se constrói. Essa mentalidade permitiu que pequenas iniciativas familiares se transformassem em empresas admiradas no mundo inteiro. Como exemplo, a WEG, a Duas Rodas e tantas outras que levam



o nome de Santa Catarina para além das nossas fronteiras.

Mas o maior patrimônio de Jaraguá do Sul não está em suas fábricas, está nas pessoas, está no cidadão que trabalha, que empreende, que pratica o voluntariado, que participa da vida da comunidade e que sente orgulho de pertencer à sua cidade. É esse espírito que explica por que Jaraguá do Sul se tornou referência em desenvolvimento, segurança e qualidade de vida. Foi por reconhecer essa trajetória de sucesso e a extraordinária contribuição do município para Santa Catarina e para o Brasil que apresentei nesta Casa um voto de congratulações pelos 150 anos de Jaraguá do Sul. Trata-se de uma homenagem ao povo jaraguaense, verdadeiro responsável por essa história de conquistas construídas com trabalho, união e perseverança ao longo de um século e meio.

Celebrar seus 150 anos é reconhecer que grandes cidades são construídas por grandes valores. Que esse exemplo continue inspirando Santa Catarina e o Brasil.

Parabéns ao povo jaraguaense, verdadeiro protagonista dessa bela história.

Parabéns, Jaraguá do Sul, pelos seus 150 anos.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Com os meus cumprimentos e pedindo permissão para subscrever também a sua bela fala, Senador Hermes, eu gostaria de apresentar agora, solicitar à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional enviado, encaminhado ao Senado pela comissão organizadora das comemorações dos 150 Anos de Jaraguá do Sul e, a seguir, logo depois, caso esteja disponível, concederei a palavra ao nosso Prefeito José Jair Franzner.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sem dúvida, um belo relatório de uma história linda, rica e, se Deus quiser, que se prolongará indefinidamente.

Concedo a palavra – repito, caso esteja disponível – ao Sr. Prefeito Municipal José Jair Franzner.

Segue-se. Pois não.

O SR. JOSÉ JAIR FRANZNER (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Senhoras e senhores, bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Bom dia.

O SR. JOSÉ JAIR FRANZNER (*Por videoconferência.*) – Agradeço a Deus por estarmos reunidos, neste momento tão especial, com as bênçãos de Nossa Senhora de Fátima, que será consagrada a Jaraguá do Sul.

Hoje é um dia histórico. No ano em que Jaraguá do Sul celebra seus 150 anos, a Câmara Alta do Poder Legislativo Brasileiro confere a esta data um significado ainda maior, um reconhecimento que ultrapassa fronteiras e se inscreve de forma definitiva na história do nosso município.

Por isso, este ato é mais do que institucional; é um gesto de respeito, é um gesto de valorização, é o reconhecimento de uma história construída por gerações de homens e mulheres que, com trabalho, perseverança e espírito comunitário, ajudaram a construir Jaraguá do Sul. Receber esta homenagem nos emociona, engrandece, e este momento eterniza este dia na memória do nosso povo.

Quero registrar aqui o meu agradecimento ao Presidente do Senado, o Senador Davi Alcolumbre, e a todos os Senadores que aprovaram esta sessão especial, mas a minha saudação especial, o meu agradecimento e o meu reconhecimento vão ao Senador Esperidião Amin, proponente desta sessão, gesto que muito nos honra, Senador, e valoriza a trajetória do nosso município. Quero pedir permissão ao senhor, Senador Esperidião Amin, para saudar também a Senadora Ivete da Silveira e o Senador Hermes Klann, também Senadores de Santa Catarina.

Também quero saudar – e está nos acompanhando aqui o nosso Deputado Estadual Antídio Aleixo



Lunelli – o Presidente da comissão organizadora dos 150 anos, Luis Hufenüssler Leigue, e saudar o Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Charles Salvador.

Senador, sua sensibilidade, sua experiência pública e seu compromisso com Santa Catarina fazem de V. Exa. uma referência que respeitamos e admiramos. Em nome do Presidente da comissão organizadora dos 150 anos, Luis Leigue, saúdo a todos que nos acompanham.

Jaraguá do Sul é uma cidade de quase 200 mil habitantes, com uma economia forte, diversificada e que projeta o nosso nome para o Brasil e para o mundo. Mas Jaraguá do Sul não chegou aqui por acaso: chegou com trabalho, chegou com coragem, chegou com fé e espírito coletivo. Talvez nenhuma expressão traduza melhor essa trajetória do que o lema do nosso brasão, criado no ano do centenário: “Grandeza pelo trabalho” – foi isso que nos trouxe até aqui –, um povo que acredita que o trabalho dignifica, transforma e constrói oportunidades; um povo que, geração após geração, soube enfrentar desafios, preservar valores e construir caminhos para aqueles que vieram depois.

Senhoras e senhores, hoje temos a oportunidade de compartilhar com o Brasil uma história construída ao longo de 150 anos; uma história feita por trabalhadores, agricultores, empreendedores, professores, lideranças comunitárias, servidores públicos e tantas famílias que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade; uma história que respeita o passado, valoriza suas origens e continua olhando para o futuro com confiança e responsabilidade.

Mas a relevância de Jaraguá do Sul não está apenas nos números, está nas pessoas que a construíram e continuam construindo todos os dias; está na força dos povos que ajudaram a formar a nossa comunidade: negros, alemães, italianos, húngaros e poloneses, diferentes em origens, mas unidos pelo desejo de construir uma vida melhor para as suas famílias e para as futuras gerações. Foi essa diversidade que moldou a nossa identidade, uma identidade baseada em valores, cooperação e um profundo senso de comunidade. Foi assim que a cidade cresceu, foi assim que ergueu suas instituições e é assim que continua avançando.

Jaraguá do Sul tem buscado, ao longo de sua história, construir uma cidade cada vez melhor para viver, para trabalhar, empreender e criar oportunidades. E, quando falamos da nossa cidade, é impossível não lembrar das palavras do nosso hino: “Jaraguá do Sul és vibrante” – vibrante no trabalho, vibrante na cultura, vibrante na fé. E, quando falo em fé, refiro-me ao compromisso da nossa população com suas crenças, sempre com respeito a todas as manifestações religiosas.

A consagração de Jaraguá do Sul à Nossa Senhora de Fátima é um exemplo de força desta fé que une tantas pessoas refletindo a devoção da comunidade. Uma cidade que pulsa, uma cidade que cresce, uma cidade que acredita. Nada disso aconteceu por acaso. Crescemos porque existe cooperação, crescemos porque existe planejamento, crescemos porque existe um povo que honra suas raízes e acredita no futuro. E é exatamente por isto que esta homenagem é justa, é merecida e é histórica: porque celebra não apenas uma cidade, mas a contribuição de gerações que dedicaram seu esforço, seu talento e seus sonhos à construção desta comunidade.

Ao comemorarmos os 150 anos de Jaraguá do Sul, prestamos homenagem a todos aqueles que escreveram essa história: aos pioneiros que abriram os caminhos, às famílias que aqui construíram suas vidas, aos trabalhadores que impulsionaram o desenvolvimento, às lideranças que ajudaram a fortalecer nossas instituições e aos jovens que terão a responsabilidade de conduzir os próximos capítulos desta trajetória.

Jaraguá do Sul é motivo de gratidão: gratidão por sua história, gratidão pelas pessoas que a construíram, gratidão pelas oportunidades que foram criadas ao longo desses 150 anos.

Neste ato tão especial, celebramos o passado com respeito, vivemos o presente com responsabilidade e olhamos para o futuro com esperança, pois temos orgulho de ser Jaraguá do Sul.

Muito obrigado. Um forte abraço e fiquem todos com Deus. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero agradecer a participação do Prefeito José Jair Franzner e reiterar que S. Exa. estaria aqui ontem, e hoje outras programações que integram a celebração dos 150 anos o retêm em Jaraguá do Sul, mas sua presença fica registrada nos *Anais* desta sessão.

Registro a presença, entre nós, do Deputado Federal Fabio Schiochet. Seja muito bem-vindo.

Registro, igualmente, a presença do Deputado Ismael dos Santos e o convido a se colocar aqui junto à mesa, se for possível.

E concedo a palavra neste momento ao Deputado Estadual Antídio Lunelli, segue-se o Deputado Fabio Schiochet, depois o Deputado Carlos Chiodini e, posteriormente, o Deputado Ismael dos Santos.

Com a palavra o Deputado Antídio Aleixo Lunelli, remotamente, nós que estivemos juntos ontem à noite na transmissão de cargo e na celebração dos 115 anos da Associação Empresarial de Joinville, a nossa Acij. Com a palavra, o Deputado Antídio Lunelli, ex-Prefeito duas vezes de Jaraguá do Sul.

O SR. ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Meu cordial bom dia a todos que nos ouvem, mas, de uma forma muito especial e carinhosa, ao nosso Senador Esperidião Amin, que é o proponente desta sessão especial, juntamente também cumprimento o Senador Hermes Klann e, de forma especial e carinhosa também, a nossa Senadora, a D. Ivete Appel da Silveira. Quero aqui cumprimentar, de uma forma muito carinhosa também, o nosso Prefeito José Jair Franzner, cumprimentando também o nosso Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Charles Salvador, e o Presidente da comissão das festividades dos 150 anos, o empresário Luis Hufenüssler Leigue. E cumprimento também, de uma forma carinhosa, o nosso Deputado Federal Fabio Schiochet, juntamente com o Deputado Federal Ismael, que aí se encontram.

Nobres amigos e Senadores, eu quero dizer que eu estive presente quando Jaraguá do Sul completou 100 anos e me recordo como se fosse hoje que o nosso Prefeito, Senador Esperidião, era o Sr. Eugênio Strebe e o nosso Governador era o Dr. Antônio Carlos Konder Reis, e que muito me marcou aquela comemoração, aquela data, porque tivemos um concurso da Acaresc e o meu pai ganhou o primeiro prêmio com maior produtividade de arroz. Isso me marcou muito, foi no ano de 1976.

Quero aqui agradecer e lembrar a todas essas pessoas que fizeram a força da economia do nosso Município de Jaraguá do Sul, sejam alemães, italianos, poloneses, húngareses, afrodescendentes, portugueses... Então, Jaraguá do Sul é uma cidade de prosperidade, onde se trabalha muito. E nós, quando passamos pela nossa prefeitura municipal, nobre Senador, fizemos um trabalho de excelência, levando gestão todos os dias para a nossa prefeitura municipal. Quero dizer que é um orgulho sermos jaraguenses – eu, em especial, sou de Corupá, mas fiz a minha vida aqui no Município de Jaraguá do Sul.

Então, eu quero parabenizar a todos e dizer que a administração municipal de Jaraguá do Sul continua naquela mesma batida de quando nós entramos.

E já cruzamos o sangue aqui em Jaraguá do Sul entre MDB e Progressistas. Aliás, na primeira eleição do nosso grande amigo e Prefeito Dieter Janssen, do Progressista, que teve como seu Vice o nosso amigo Jaime Negherbon, que era do MDB, a quem dei sequência depois, sendo Prefeito do MDB, juntamente com o Udo Wagner, nosso ex-Deputado, também do Progressistas.

Então, nobre Senador Esperidião Amin, nós já demos o exemplo, em Jaraguá do Sul, da democracia, de termos os demais partidos aliados, e o que nós sempre queremos é o bem do nosso município, bem como o de Santa Catarina e o do nosso Brasil.

Então, uma palavra de gratidão por tudo o que esse povo construiu em Jaraguá do Sul, essa marca, essa potência econômica que temos aqui, a de empresas que estão hoje no mundo inteiro e a de um povo muito trabalhador, um povo extremamente identificado com o trabalho, com o dinamismo, com tantas e tantas famílias que chegaram aqui para construir suas vidas.



Quero dizer também, nobre Senador, que na época, quando eu vim conhecer o centro da cidade de Jaraguá do Sul, éramos 25 mil habitantes, e hoje somos praticamente 200 mil habitantes.

Então, eu quero agradecer a todos, desejar sucesso, saúde e prosperidade.

E que contem sempre conosco, nobre amigo, Prof. e Dr. Esperidião Amin. Parabéns ao senhor, parabéns a todos os envolvidos.

E contem sempre conosco por toda Santa Catarina.

Fraternal abraço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu quero agradecer as palavras gentis, amigas, do prezadíssimo Deputado Antídio Lunelli, que interpreta, de uma maneira muito singular, o espírito de Jaraguá do Sul.

Inicialmente um agricultor, durante muito tempo plantando arroz; depois assalariado, depois empresário, e hoje com quase 5 mil colaboradores, eu acho que ele sintetiza o que Jaraguá do Sul nos oferece, em termos de bons exemplos e de espírito empreendedor.

Eu não tenho informação se o Deputado Chiodini já está conectado. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Deputado Fabio Schiochet.

Seguir-se-á o Deputado Carlos Chiodini e, depois, o Deputado Federal Ismael dos Santos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Como lhe parecer melhor. Eu sugiro que o senhor venha assomar à tribuna, porque vai poder entoar melhor o seu hino de amor a Jaraguá do Sul.

O SR. FABIO SCHIOCHET (Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin, proponente desta ação.

É com muito orgulho que eu subo hoje à tribuna da Casa mais importante do Brasil, a Casa revisora, que é o Senado Federal.

Saúdo V. Exa., Senador Esperidião Amin – assim como nosso ex-Prefeito, nosso Deputado Estadual e nosso próximo Senador de Santa Catarina, Antídio Lunelli, falou –, pela alta competência que V. Exa. tem. Muitas vezes, o DNA de V. Exa. se mistura com o DNA de Jaraguá do Sul, numa visão séria, honesta e comprometida.

Saúdo o Prefeito Jair Franzner, a quem parabeno pelo trabalho que vem fazendo à frente da nossa cidade, que é Jaraguá do Sul, e o Presidente da Câmara de Vereadores, Charles, que faz um grande trabalho à frente da nossa Câmara de Vereadores, que é o que eu costumo falar.

A Câmara de Vereadores, assim como a Assembleia Legislativa e assim como a Câmara dos Deputados, representa 100% dos votos do brasileiro, e assim, Presidente Charles, V. Exa. representa 100% conduzindo a Casa do povo, que é a Câmara de Vereadores.

Saúdo Luis Leigue, que tem uma grande missão.

Poucos sabem, e me corrija, Luis, se eu estiver errado: foi o teu avô que foi o coordenador dos 100 anos, do centenário de Jaraguá do Sul, e hoje isso mostra que isso passa de geração para geração. Por isso Jaraguá do Sul é a melhor cidade do Brasil para se viver, é a cidade mais pacífica do Brasil, e agora nós recebemos o prêmio, em 2026, como a cidade mais feliz do Brasil; ou seja, isso mostra a essência de Jaraguá do Sul.

E eu tenho orgulho de representar a minha cidade na Câmara dos Deputados por dois mandatos.

Em 1888, os meus bisavós, Giovane e Antônia Schiochet, cruzaram o Atlântico e se instalaram em Nereu Ramos, pertinho do nosso Deputado Estadual Antídio Lunelli, e por lá continuam até hoje. Então, eu tenho orgulho de ser jaraguaense, eu tenho orgulho de ser catarinense, uma cidade que é exemplo para



o Brasil e que mostra o que é ser empreendedor.

Lá nós temos uma das maiores fábricas de motores do mundo, que é orgulho para Jaraguá do Sul, orgulho para Santa Catarina e orgulho para o nosso Brasil. Lá nós temos a Lunelli Têxtil, de onde preside o nosso Deputado Estadual Antídio Lunelli, e também a maior fábrica de essências do mundo, que é a Duas Rodas. Ou seja, Santa Catarina, Jaraguá do Sul, vem batendo recordes numa cidade que até então tem quase 200 mil habitantes, uma cidade praticamente pequena aos moldes do Brasil, mas que tem fatos continentais, como a gente vem mostrando. Uma cidade que mostra que ser jaraguaense é ter orgulho de ser Jaraguá do Sul.

Eu digo uma coisa: nós temos alguns orgulhos em Jaraguá, e o Charles sabe disso.

Nosso principal orgulho é a organização da nossa cidade, os nossos hospitais, o Hospital São José e o Hospital Jaraguá, que são referências nacionais em organização.

O nosso time, o Jaraguá Futsal, que pode botar qualquer um... E nós ganhamos todos os campeonatos. Não tem um time de futsal no mundo que tenha, Amaro, mais títulos que o Jaraguá Futsal.

Nós temos a melhor polícia do Brasil, que é a Polícia Militar e a Polícia Civil de Jaraguá do Sul. E nós somos, por conta disso, a cidade mais pacífica do Brasil e agora – o que, há anos, a gente já vem falando – a cidade mais feliz do Brasil.

Eu tenho orgulho de ser jaraguaense; eu tenho orgulho de representar Jaraguá do Sul na Câmara dos Deputados; eu tenho orgulho de levantar a bandeira de Jaraguá do Sul a cada canto que eu vou, seja de Santa Catarina ou do Brasil.

Mas isso não veio à toa; isso foram fatores em que, muitas vezes, o CNPJ se misturava junto, o público com o privado, de uma maneira extremamente republicana. Se hoje Jaraguá do Sul é o que é, foi porque Seu Eggon João da Silva, Seu Werner Voigt, Seu Geraldo Werninghaus, os Dietrich e os Hufenüssler e diversos outros, como o Seu Wandér Weege, ajudaram a organizar a nossa cidade, doando-se, doando o tempo deles, o que acontece até hoje, com o conselho de empresários que fazem parte, aconselhando o nosso Prefeito Jair Franzner.

Parabéns aos nossos Prefeitos. Cito o Deputado Estadual Antídio Lunelli – parabéns pelo seu trabalho; cito o Prefeito Jair Franzner, reeleito também por Jaraguá do Sul, um empresário de sucesso – não vou me recordar aqui de certo número, mas com certeza com bem mais de 3 mil funcionários –, que se doa com o seu tempo, sai da sua empresa para se doar pela nossa cidade, que é Jaraguá do Sul.

Então, parabéns aos políticos e empresários da nossa cidade, mas, em especial, ao povo jaraguaense, que faz dessa a melhor cidade do Brasil para se viver.

Indo ao fim, Senador Esperidião Amin, parabéns pela proposição que V. Exa. faz no Senado Federal. V. Exa., com certeza absoluta, orgulha Santa Catarina sentado nessa cadeira.

Vida longa a Jaraguá do Sul! São 150 anos com muita fé, trabalho e prosperidade.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Cumprimentos ao prezado amigo Deputado Fabio Schiochet, que tão bem coloriu e deu densidade a esta sessão com o seu pronunciamento.

Com a palavra o nobre Deputado Ismael dos Santos, visto que estou sendo informado que ainda não temos conexão com o Deputado Chiodini.

Já anuncio que, logo após a palavra do Deputado Ismael dos Santos, caso o Deputado Chiodini ainda não esteja conectado, concederei a palavra à Sra. Ana Paula Torquato, que representa aqui a Associação comercial e industrial de Jaraguá do Sul e o seu Presidente, Francisco Tavares Junior, que estava conosco ontem também em Joinville.



Com a palavra o Deputado Ismael.

O SR. ISMAEL (Para discursar.) – Senhoras e senhores, bom dia.

Cumprimentando o nosso sempre Senador Esperidião Amin, eu quero cumprimentar toda a Mesa diretiva, na pessoa da nossa amiga Vânia de Oliveira, representando aqui o governo do estado, a Sra. Ana Paula Torquato... E cumprimento o Senador Hermes, que orgulha a todos nós.

Eu estou numa situação legal: estou a 50km de Brusque e a 50km de Jaraguá; então, estou bem amparado.

Cumprimento, com muito carinho, o Deputado Schiochet, legítimo representante da cidade de Jaraguá do Sul, o Deputado Chiodini, que nos acompanha, o Deputado Lunelli, o Prefeito Jair...

Quero dizer da satisfação em poder estar nesta sessão, parabenizando o proponente, dos 150 anos de Jaraguá do Sul.

Serei muito breve, mas, quando o Deputado Schiochet enaltecia essa marca de Jaraguá do Sul como a cidade mais feliz do Brasil, assim como se diz que a Finlândia é o país mais feliz do mundo, eu ficava me questionando, Senador Amin: por que a cidade mais feliz do Brasil? E eu me lembrei de um fato que aconteceu com a rede de *fast-food* McDonald's.

Eles, quando começaram a se instalar em vários países, finalmente conseguiram ultrapassar a barreira e chegaram a Moscou, na Rússia – imaginem, *fast-food* norte-americano. E eles tiveram dificuldades, Senador Amin, nos primeiros passos que deram em Moscou, porque não aconteceu como acontecia nas demais capitais onde eles implantaram a rede. Houve um número limitado de clientes.

Eles mandaram um grupo de especialistas para saber o que estava acontecendo. Por que o *fast-food* Moscou não tinha a mesma atração que em outras capitais da Europa e da América do Sul?

E esses especialistas chegaram a duas conclusões. O cenário na Rússia pós-perestroika, enfim, era um cenário ainda em que os atendentes do comércio, da indústria, tinham uma cabeça completamente estatal. Então, para eles, o cliente era apenas um cliente; não precisavam boas maneiras, não precisava dar um bom-dia, não precisava qualquer outra relação fraterna. E esses especialistas chegaram a duas conclusões básicas. Primeiro, os funcionários do McDonald's não sabiam dizer “muito obrigado” e não sabiam sorrir, porque o comércio estatal não precisava disso. Eles tiveram que ficar três meses ensinando aos funcionários do McDonald's como dizer “muito obrigado” e como sorrir para o cliente.

E eu fico pensando, Deputado Schiochet, que Jaraguá não precisou de especialistas. A sua cultura, o seu povo, a sua formação...

Como é bom estar em Jaraguá, ver o sorriso estampado e ver as pessoas agradecidas pelo progresso e pelo sucesso de Jaraguá, que orgulha a todos nós, catarinenses.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu me sinto provocado pelas palavras do nosso filósofo – sim, filósofo – Deputado Ismael dos Santos, mas quero lhe dizer que eu sou estudioso – medíocre, mas sou um aplicado estudioso – do conceito de Felicidade Nacional Bruta, que é uma expressão e é uma pesquisa que nasceu no Butão, um país de 3 milhões de habitantes, que criou, até para confrontar com Produto Nacional Bruto ou Produto Nacional Líquido, o conceito de Felicidade Nacional Bruta. E, hoje, a Fundação Getulio Vargas já desenvolve essa programação, e pelo menos dois institutos no Brasil – que eu conheço, mas deve haver mais do que isso – avaliam como está a felicidade interna bruta em municípios brasileiros. E já tivemos dois municípios brasileiros premiados: Joinville e Jaraguá do Sul; ou seja, o sentimento de felicidade e, portanto, aquilo que aparentemente faltava, talvez pelas circunstâncias políticas que o país... Não quero entrar em detalhe melindroso e sensível, mas talvez por uma postura, mas também ligada à atividade estatal, que não precisava cativar o cliente.

Concluo com uma frase que todo mascate e todo comerciante conhecem bem: vender é seduzir, e é



preciso que a sedução prossiga com a fidelização do cliente no pós-venda, na qualidade do que você vendeu, de tal sorte que o vendedor e o comprador, cumprindo as suas obrigações, possam se abraçar quando se encontrarem na rua e não um fugir do outro ou entrar em conflito com o outro. Mas eu saúdo, com muita satisfação, as suas palavras.

Eu já tinha pré-anunciado e concedo a palavra à Sra. Ana Paula Torquato, que representa aqui a Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul. Tanto faz a senhora falar daqui quanto da tribuna. Posteriormente, concederei a palavra à nossa Secretária Vânia Franco.

Apenas informo que nós temos horário para entregar o Plenário, de forma que eu gostaria que se mantivesse o tempo necessário. E faculto a palavra, depois, ao nobre Senador e querido amigo Jorge Seif Júnior, que veio visitar e, parece-me, que veio inspecionar como é que anda o mandato, no momento exercido pelo Senador Hermes. Eu, de minha parte, quero lhe dizer que ele tem tido bom comportamento, exação e demonstrado aqui um grande espírito público, que faz parte dele.

Com a palavra, por favor.

A SRA. ANA PAULA HAUFFE TORQUATO (Para discursar.) – Bom dia.

Exmo. Sr. Presidente e requerente desta sessão, Senador Esperidião Amin, Sr. Senador Jorge Seif, Sr. Senador Hermes Klann, Sr. Deputado Federal Fabio Schiochet, Sr. Deputado Federal Ismael, Sra. Vânia de Oliveira Franco, Secretária de Estado de Articulação Nacional do Governo do Estado de Santa Catarina, demais autoridades, senhoras e senhores, é com grande honra, emoção e profundo sentimento de gratidão que participo desta sessão especial em homenagem aos 150 anos de Jaraguá do Sul. Tenho a satisfação de representar, nesta ocasião, a Associação Empresarial de Jaraguá do Sul (Acij), bem como as autoridades municipais que nos acompanham de forma virtual e, sobretudo, os milhares de cidadãos que, ao longo de gerações, construíram a história, os valores e a identidade do nosso município.

Receber esta homenagem do Senado Federal possui um significado muito especial para todos nós. Ela representa o reconhecimento nacional à trajetória de uma cidade que, ao longo de um século e meio, soube transformar trabalho, empreendedorismo e cooperação em desenvolvimento econômico e social.

Jaraguá do Sul é fruto da coragem, da determinação e da visão de seus pioneiros. Desde a sua fundação, a cidade desenvolveu uma forte cultura do trabalho, da educação e do associativismo, valores que permanecem vivos e continuam orientando o nosso futuro.

Ao longo desses 150 anos, Jaraguá do Sul consolidou-se como uma referência nacional em qualidade de vida, inovação, competitividade e desenvolvimento sustentável. Tornou-se também um dos mais importantes polos industriais do Brasil, com empresas que nasceram em nossa cidade e hoje levam a capacidade produtiva, a tecnologia e a engenharia brasileira para os mais diversos mercados do mundo.

Esse protagonismo industrial, que não se traduz apenas em indicadores econômicos, se materializa na geração de oportunidades, na formação de pessoas, no investimento contínuo em inovação e na criação de riqueza compartilhada e compromisso permanente com o desenvolvimento da comunidade.

Nada disso teria sido possível sem uma construção coletiva. O êxito de Jaraguá do Sul é resultado da união entre empreendedores visionários, trabalhadores dedicados, instituições sólidas, entidades representativas atuantes, poder público comprometido e uma sociedade civil organizada que sempre compreendeu que o desenvolvimento é uma obra construída a muitas mãos.

Neste contexto, o associativismo empresarial, representado por entidades como a Acij, desempenhou e continua desempenhando um papel fundamental na promoção do diálogo, na defesa do desenvolvimento regional e na construção de consensos em torno das grandes agendas que impulsionam a nossa cidade e a nossa região.

Por isso, esta homenagem transcende a celebração de uma data histórica. Ela reconhece a contribuição de toda uma comunidade que acredita na iniciativa, na inovação e na cooperação como instrumentos de



transformação social e construção de um futuro melhor.

(Soa a campanha.)

A SRA. ANA PAULA HAUFFE TORQUATO – Representando a Acijs, as lideranças do município e todos aqueles que, ao longo de gerações, ajudaram a construir a história de Jaraguá do Sul, manifesto nosso sincero agradecimento ao Senado Federal por esta justa e significativa homenagem.

Que os próximos 150 anos sejam marcados pelo mesmo espírito empreendedor, capacidade de inovar e união que moldaram a trajetória de Jaraguá do Sul até aqui.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Desejo cumprimentar a Sra. Ana Paula Torquato, dizer que a senhora, além de merecer o nosso aplauso por estar aqui representando o Município de Jaraguá do Sul, merece também um aplauso qualificado por representar uma empresa entre as muitas que nos orgulham. Certamente, quando a gente quer, em uma única palavra, resumir a competência do catarinense e do brasileiro, nós nos socorremos da palavra *way*, que, em alemão...

A SRA. ANA PAULA HAUFFE TORQUATO – *Weg.*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... é *weg*, que é também a sigla dos três fundadores, que aqui são homenageados por representarem o espírito do empreendedor. Claro que a empresa hoje ganhou uma dimensão supranacional. Aliás, eu faço um desafio: não existe no mundo uma cidade com 200 mil habitantes, vamos arredondar, que tenha tantas multinacionais nela sediadas com capital e gestão locais. Eu duvido que haja no mundo uma cidade deste porte com tais características: o número de multinacionais, ou seja, empresas transnacionais, todas elas com a marca da inovação, com capital local e gestão local. Lanço aqui o repto como homenagem a tudo isso que nós assistimos hoje como pertencendo à história, ao presente e ao futuro, se Deus quiser, de Jaraguá do Sul.

Concedo a palavra à Secretária Vânia Franco.

E, caso nos digne com a sua voz, porque está em recesso, em período sabático, posteriormente, ouviremos o Senador Jorge Seif Júnior – em período sabático.

A SRA. VÂNIA DE OLIVEIRA FRANCO (Para discursar.) – Meu amigo Senador Jorge Seif; Deputado Ismael, na pessoa de quem eu gostaria de cumprimentar todos os Parlamentares que participam desta sessão solene; Sra. Ana Paula Torquato, que aqui representa a Associação Comercial de Jaraguá do Sul; Exmo. Senador Esperidião Amin, proponente desta merecida sessão especial; Exmo. Senador Hermes Klann, cuja presença muito nos honra; Exmo. e querido Prefeito de Jaraguá do Sul, Sr. José Jair Franzner; demais autoridades; lideranças de nossa querida Santa Catarina; e, de modo muito especial, todo o povo jaraguense que nos acompanha aqui de longe; é com imensa honra e orgulho que ocupo esta tribuna hoje, trazendo um abraço fraterno do Governador Jorginho Mello a este município, que é um verdadeiro farol de desenvolvimento, associativismo e qualidade de vida para o Brasil.

Celebrar os 150 anos de Jaraguá do Sul no templo da democracia brasileira não é apenas um ato de reconhecimento histórico, é celebrar a força do trabalho, a resiliência e a vocação empreendedora que correm nas veias do povo catarinense.

Fundada sob o suor e a coragem de imigrantes que viram na exuberância do Vale do Itapocu a promessa de um futuro, Jaraguá transformou desafios em conquistas extraordinárias. Hoje a cidade não se destaca apenas pelas suas paisagens deslumbrantes ou por sua rica bagagem cultural, mas por ser um dos maiores polos industriais da América Latina. É a terra onde nasceram gigantes globais da tecnologia, do setor têxtil e da metalurgia, empresas que levam a marca e o orgulho de Santa Catarina para os quatro



cantos do planeta.

Mas o verdadeiro segredo do sucesso de Jaraguá do Sul não reside apenas em suas imensas fábricas ou nos expressivos números do seu PIB. O maior patrimônio de Jaraguá do Sul é a sua gente, um povo acolhedor que cultiva o valor da família, a preservação de suas tradições e que possui uma cultura única de engajamento comunitário. É essa união entre o poder público, a classe empresarial e a sociedade civil organizada que faz com que o município ostente algum dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano, educação e segurança pública do nosso país.

Jaraguá do Sul prova diariamente que é possível crescer economicamente mantendo a justiça social e cuidando do bem-estar de cada cidadão. Por meio da Secretaria de Articulação Nacional, em Brasília, e sob a liderança do Governador Jorginho Mello, reafirmamos o compromisso do Governo do Estado em continuar trabalhando de mãos dadas com Jaraguá, impulsionando investimentos e garantindo que as demandas dessa terra próspera tenham voz e vez no cenário global.

Parabéns, Jaraguá do Sul, pelos seus 150 anos de história, progresso e inspiração. Que o seu futuro continue sendo tão brilhante quanto a trajetória que nos trouxe até aqui.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Faço minhas as palavras da nobre Secretária Vânia Franco.

Concedo a palavra ao nosso Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Charles Salvador, e aproveito a oportunidade para pedir que se considerem homenageados todos os Vereadores, todos os ex-Vereadores, que, ao longo do tempo, deram a sua contribuição, assim como os ex-Prefeitos já mencionados hoje, inclusive o ex-Prefeito Dieter Janssen, meu grande amigo, o ex-Vice-Prefeito Udo Wagner, para falar dos mais recentes, e o Jaime Negherbon

Então, quero conceder a palavra, portanto, ao Vereador Charles Salvador, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

O SR. CHARLES MARCIANO SALVADOR (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Sr. Presidente desta sessão especial, Senador Esperidião Amin, autor desta justa homenagem; Srs. Senadores, autoridades aí presentes.

Quero também cumprimentar os Deputados Federais Carlos Chiodini e Fábio Schiochet, aqui da nossa cidade de Jaraguá do Sul; também o Deputado Estadual Antídio Lunelli, e o Deputado Estadual e médico, aqui da nossa cidade também, Vicente Caropreso.

É uma honra, em nome da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, celebrar os 150 anos de uma cidade que se tornou referência em Santa Catarina e no Brasil. Como jaraguaense, tenho muito orgulho de minhas raízes e da trajetória construída por tantas gerações que ajudaram a transformar Jaraguá do Sul no município que conhecemos hoje.

Jaraguá do Sul é destaque! É destaque na saúde, na educação, na qualidade de vida e na política, pois é através dela que conquistamos tudo isso. Jaraguá do Sul também abriga um dos mais importantes parques industriais do país, sendo sede de empresas que levam o nome de nossa cidade para o Brasil e para o mundo. Uma cidade de excelência.

Nossa cidade também valoriza a cultura, o esporte e a preservação de suas tradições. A Schützenfest, uma das maiores festas típicas de Santa Catarina, mantém viva a história de nossos antepassados. A Sociedade Cultural Artística (Scar) – representada aí pelo nosso amigo Luis Leigue –, que este ano celebra os 70 anos de existência, consolidou-se como um dos mais importantes centros culturais do estado, recebendo artistas, espetáculos e eventos de reconhecimento nacional e internacional, como o maior festival de música de Santa Catarina, o Femusc.

Temos ainda equipamentos e espaços que impulsionam o esporte, os negócios e a cultura, como a



Arena Jaraguá – e mesmo destacou o nosso Deputado Federal Fabio Schiochet o nosso futsal –, palco de grandes competições, feiras, congressos e apresentações que movimentam a economia e fortalecem a identidade regional.

Jaraguá do Sul é gigante!

Neste ano, também tenho a honra de presidir a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, instituição que completa 90 anos de história. Ao longo dessas nove décadas, o Poder Legislativo tem acompanhado o crescimento do município, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas, para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma cidade cada vez melhor para todos nós.

Em nome da Câmara Municipal e de toda a população de Jaraguá do Sul, agradeço ao Senador Esperidião Amin pela iniciativa desta sessão especial e ao Senado Federal por prestar esta homenagem à nossa cidade. Ficamos felizes pela homenagem e mais felizes ainda por ser uma homenagem proposta por um político que é referência em nosso estado, com uma vida inteira dedicada à vida política, uma vida de retidão, de valores e muitas conquistas para nossa Santa Catarina.

Também quero parabenizar o nosso Prefeito Jair Franzner pelo belo trabalho que faz e pela bela condução de nossa cidade.

Muita história e muito sucesso a Jaraguá do Sul. Parabéns, Jaraguá! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Meus cumprimentos ao prezado Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

E eu não posso deixar de fazer um registro: eu tive o privilégio de fazer e aprovar – foi aprovada pelo Plenário do Senado – a lei que confere a Jaraguá do Sul a condição, o título de Capital Nacional dos Atiradores. Este projeto de lei foi apresentado, na Câmara, pelo Deputado Peninha e foi promulgado pelo Congresso Nacional, uma vez que não houve manifestação do Chefe do Executivo, dia 1º de novembro. E, casualmente, ele recebeu o nº 15.011 – é um número bastante ilustrativo para quem entende de sigla partidária. Essa lei valoriza uma tradição que é cultuada aí no Jaraguá do Sul para a alegria de todos nós.

Concedo a palavra ao nosso Senador Jorge Seif Júnior. E segue-se a palavra do Sr. Luis Hufenüssler Leigue, Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações de 150 Anos, ao tempo em que quero registrar aqui a presença, liderados pelo nosso sempre Senador Adelmir Santana – de representantes da Abrafarma (Associação Brasileira de Farmácias e Drogarias), que ilustram este momento, lembrando aqui a posição de Santa Catarina, a contribuição que Santa Catarina dá com empresas, especialmente as do nosso norte do estado, em favor desse conglomerado que integra a Abrafarma.

Sejam muito bem-vindos.

Com a palavra o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Para discursar.) – Muito bom dia a todas as senhoras e aos senhores. Primeiramente, quero agradecer ao senhor e parabenizá-lo por essa proposição tão nobre. Jaraguá do Sul é um orgulho para a nossa Santa Catarina e é um orgulho para todo o Brasil, conforme nós já ouvimos aqui tantas informações, tantos dados, tantos números maravilhosos dessa cidade que deu certo. É um exemplo, é um modelo para o nosso Brasil.

Quero agradecer a ele e também parabenizar o Senador Hermes Klann; o Deputado Schiochet; o Deputado Federal Ismael; a minha querida amiga, minha irmã do coração, Vânia, nossa Secretária de Articulação Nacional; e quero fazer aqui uma homenagem especial à Sra. Ana Paula Torquato.

Senador Esperidião, todas as vezes que eu estive em Jaraguá, lá na Associação Empresarial de Jaraguá, eu fui muito bem tratado, fui ouvido, ouvi também bastante coisa e realmente nós, enquanto representantes do Estado de Santa Catarina, do povo brasileiro, quando se fala de Senado e Câmara Federal, nós temos muito o que fazer, especialmente pelo empresariado. Eu também, que sou empresário, sei das dores, ouvi muitas vezes pedidos emocionados de pessoas que querem trabalhar, que querem crescer



e querem prosperar e, muitas vezes, são impedidas ou são interrompidas pelo Estado brasileiro.

Nós, aqui, Sra. Ana, temos um compromisso com a senhora, com a cidade de Jaraguá do Sul, de trabalhar, cada vez mais, para que a mão do Estado brasileiro deixe Jaraguá brilhar ainda mais.

Inclusive, nesses dias, queria comentar com as senhoras e com os senhores, eu soube que vários componentes daquela SpaceX, que hoje é uma das empresas mais valiosas do mundo, se não a mais valiosa, ela possui componentes da WEG e são fabricados onde? Na cidade de Jaraguá do Sul.

Olha que orgulho para nós – não é, Senador Esperidião? – e quantas outras empresas há. Eu estou falando da WEG aqui, mas podia falar da Duas Rodas Industrial e de tantas outras que aqui orgulham muito o nosso Estado de Santa Catarina.

Eu tenho uma história também curiosa para contar, mas eu primeiro quero ler aqui algumas palavras para as senhoras e para os senhores.

Sr. Presidente, depois de tantos discursos, eu prometo que vou honrar também o relógio, porque o senhor já pediu aqui – diligência. Mas eu não posso deixar de registrar a minha alegria em participar desta justa homenagem aos 150 anos da cidade de Jaraguá do Sul. Jaraguá é uma daquelas cidades que fazem Santa Catarina ser admirada pelo Brasil inteiro. É uma cidade que nos ensina que prosperidade não nasce por acaso; ela nasce quando um povo valoriza o trabalho, a família, a educação, o empreendedorismo e a honestidade, valores caros esses para todo o povo de Santa Catarina.

Jaraguá conseguiu algo raro, Senador Esperidião Amin: crescer muito sem perder a sua identidade. É uma cidade onde inovação convive com tradição; onde grandes empresas nasceram de pequenos sonhos, Vânia, sonhos de família; onde progresso caminha ao lado da qualidade de vida. E isso, Deputado Ismael, não acontece por sorte; acontece porque gerações inteiras, como a da família da Sra. Ana, decidiram acordar cedo, trabalhar duro e construir um futuro melhor para os seus filhos.

Há um ditado que diz que existem cidades que esperam o futuro acontecer. Jaraguá pertence a outro grupo de cidades. Ela ajuda a construir o futuro do Brasil. Por isso, quando alguém pergunta qual a receita do desenvolvimento, basta olhar para a cidade de Jaraguá do Sul: menos desculpas, mais trabalho, menos improviso, mais planejamento, menos dependência e mais liberdade para quem produz. Essas, Vânia, foram essencialmente as reclamações dos empresários. Eles querem trabalhar com liberdade, uma liberdade que muitas vezes nós, como Parlamentares, podemos conceder através de menos burocracia, menos papelada.

Como Senador por Santa Catarina, sinto muito orgulho de representar um estado que tem cidades como Jaraguá do Sul, mostrando diariamente que é possível crescer, gerar riqueza, inovação e oportunidade sem abrir mão dos valores que formam uma sociedade forte.

Que esses 150 anos sejam apenas um começo de uma história ainda maior. Parabênzulo todo o povo jaraguaense por seus 150 anos.

Eu quero contar duas histórias rapidamente, Senador Esperidião, para finalizar aqui minha participação. Meu pai já morava em Santa Catarina no início da década de 90 e me convidou para passar uns dias com ele. Eu ainda morava lá no Rio de Janeiro. Não sei se foi 1994 ou 1995, tentei achar esse registro histórico para conversar com vocês com precisão de data, mas não achei. E aí vim dirigindo do Rio – eu tinha uma caminhonete – para Santa Catarina, para visitar, então, o meu pai. Foi a primeira vez que eu fui visitá-lo depois que ele se mudou para o Estado de Santa Catarina. E aí o que aconteceu? Estava em obra a BR, não sei por que motivo, e ali no trevo de Jaraguá...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF – ... estava chovendo muito, já era noite. Eu sei que entrei em Jaraguá, Vânia, e andei, andei e fui lá para dentro, cheguei lá e tinha um posto ainda aberto, era madrugada. Falei:



“Amigo, eu não sei o que aconteceu, eu estou indo para Itajaí...”. Ele falou: “Amigo, você está em Jaraguá do Sul, a cidade da WEG. O senhor tem que voltar tudo de novo”. Então essa é a primeira história.

E a segunda história, Senador Esperidião Amin, rapidamente... O senhor propôs lá atrás, junto com o Peninha, que Jaraguá fosse considerada a capital do tiro nacional, é isso? Dos atiradores? *(Pausa.)*

É. Oficialmente, o Senador Jorge Seif é o maior colecionador de armas de fogo do Congresso Nacional. Se tem armas aí de outras pessoas que não sejam legais, eu não sei. Oficialmente, o Senador Jorge Seif também se considera um morador, um cidadão de Jaraguá do Sul por ser a capital dos atiradores.

Muito obrigado.

Deus abençoe Jaraguá.

Parabéns, Senador Esperidião Amin. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O nosso vivo aplauso.

Nós agora sabemos, temos mais um indício de quem inventou o GPS. *(Risos.)*

Foi esse atendente do posto de gasolina, que percebeu que podia ganhar muito dinheiro com isso. No segundo caso, minhas congratulações. O senhor quebra um pouco da tradição levantina ao ter tanta nota fiscal.

Com a palavra, o Sr. Luis Hufenüssler Leigue, que é o Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações dos 150 Anos de Jaraguá do Sul, e segue-se, concluindo a nossa lista de oradores inscritos – eu não posso mais acolher nenhum –, o Deputado Carlos Chiodini.

O SR. LUIS HUFENÜSSLER LEIGUE (Para discursar.) – Muito obrigado, Exmo. Sr. Senador Esperidião Amin, Presidente desta importante sessão e autor do requerimento que traz Jaraguá do Sul a esta Casa; Exmo. Sr. Prefeito de Jaraguá do Sul, Jair Franzner; nas pessoas de V. Exas., saúdo as Sras. e os Srs. Senadores, as autoridades, os conterrâneos jaraguenses presentes e a todos que nos acompanham.

Bom dia. Senador Esperidião Amin, começo por onde é justo começar: agradecendo a V. Exa. Foi o senhor quem trouxe ao Senado da República o requerimento desta homenagem, e quem registrou, nas suas próprias palavras, que ela seria um gesto de reconhecimento ao povo jaraguaense, cuja dedicação contribuiu para o progresso do nosso país. Eu vim para honrar essa frase, e vejam como Jaraguá chega a esta Casa: pela voz do seu Prefeito, Jair Franzner, de suas lideranças no Legislativo municipal, estadual e federal, e pela voz de um voluntário, que preside uma Comissão de cidadãos e uma sociedade cultural – o poder público e a sociedade civil, lado a lado, falando pela mesma cidade. Isso não é protocolo; é, por si só, o retrato do que eu vim contar.

Jaraguá do Sul completa 150 anos, e a pergunta que importa, num aniversário assim, não é o quanto crescemos; é o que nos fez funcionar. Percebo que isso tem sido a tônica dos discursos de hoje, e fico feliz em poder complementar esse racional.

Costuma-se dizer que Jaraguá é uma cidade da indústria, e é verdade, mas a indústria é a consequência, não a causa. A causa é mais difícil de exportar e mais valiosa de entender; é um jeito de se organizar. Em Jaraguá, o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada aprenderam a sentar à mesma mesa, por escolha, não por obrigação.

É isso que move a cidade há um século e meio, e isso não é retórica de ocasião; está na nossa história. A colonização dessas terras começou em 1876 com Emílio Carlos Jordan, mas, mais do que um ponto no mapa, o que se fundou ali foi um hábito: o de organizar aquilo que ainda não existia. Antes de o estado chegar com tudo, os que aqui vieram ergueram, eles mesmos, as próprias escolas, as igrejas, as sociedades e o auxílio mútuo. A entidade empresarial, a sociedade cultural, os clubes vieram em seguida. Jaraguá aprendeu a se associar antes de aprender a ser grande.



Em 1976, no nosso centenário, a Comissão que conduziu as celebrações já era multissetorial, e eu soube de perto o que isso significava, porque, como já foi mencionado, quem a presidiu foi o meu avô Dietrich. Em 2008, veio para Jaraguá um fórum de planejamento que reuniu entidades e poder público, e, em 2023, já na atualidade, o Comitê de Desenvolvimento Econômico sentou a prefeitura e o setor produtivo formalmente à mesma mesa de decisão e de consulta. São 50, 100, 150 anos do mesmo instinto, repetido de geração em geração. E o que sustenta esse instinto é o trabalho voluntário.

Essa homenagem, a nossa Expo dos 150 anos, que se iniciará amanhã – e esperamos todos os senhores na inauguração –, e as dezenas de iniciativas deste ano, nada disso saiu só de um gabinete nem de uma única instituição: saiu das mãos de centenas de jaraguaenses que doaram noites, fins de semana e talento por uma causa que não cabe no mandato nem no balanço financeiro. É um traço difícil de explicar para quem é de fora: aqui, quando algo precisa ser feito, a comunidade costuma chegar antes do edital. Organiza-se, arregaça as mangas, e só depois se discute de quem é a conta. Onde muitos esperam o poder público decidir, Jaraguá com frequência já começou a fazer.

Quem olha Jaraguá de fora vê uma sopa de siglas, quem olha de dentro vê pessoas sentadas à mesma mesa: a Associação Empresarial, a Câmara de Dirigentes Lojistas, a Associação das Micro e Pequenas Empresas, a sociedade cultural, que eu tenho a honra de presidir, o Sistema S, o nosso polo de inovação, para citar apenas algumas. Em muitos lugares, instituições como essas disputam espaço, mas em Jaraguá dividem tarefas. Foi assim que a cidade construiu, com as próprias mãos, coisas que em outros lugares só o poder público entrega: formação técnica, cultura, orquestra, o ambiente onde nascem e crescem empresas. E faço aqui um adendo à cultura, a nossa Scar, que também completa 70 anos neste tão importante ano e consegue atingir mais de 4,2 mil alunos no Estado de Santa Catarina, em mais de 10 cidades, sendo 70% deles bolsistas. Então, a cultura aqui na nossa cidade, com a colaboração de todos, é infraestrutura que a gente espalha pelo estado.

Eu poderia dizer que isso é apenas bonito, mas os números dizem que é eficaz. Jaraguá do Sul tem um dos mais altos índices de desenvolvimento municipal do Brasil, a 66ª posição entre os mais de 5,5 mil municípios; e a 4ª, em Santa Catarina, um estado que já é referência nacional. No quesito emprego e renda, o nosso indicador beira o máximo da escala. Mas, por trás desses pontos decimais, há uma vida concreta, trabalho, renda e oportunidade para quem nasce ou escolhe viver aqui. E não chegamos a isso por sorte, nem pela mão de um único governo ou de uma única empresa: chegamos por método, o método de decidir juntos.

E é por isso, Sras. e Srs. Senadores, que faz sentido estar aqui, e não apenas para soprar velas. O Brasil discute há décadas como fazer o poder público funcionar melhor. Jaraguá oferece, com humildade, uma resposta testada por seis gerações: a de uma governança cooperativa em que o poder público não faz tudo sozinho, nem decide sozinho, ele convoca; em que a sociedade não fica à espera do Estado, ela colabora. E o que a comunidade pode resolver a comunidade resolve. Ao poder público reserva-se só o que ele pode fazer. Esse arranjo não está num decreto que se revoga, está numa cultura que se pratica, e é talvez o que temos de mais difícil de copiar. Uma fábrica qualquer qualquer cidade pode atrair, mas confiança entre instituições não se compra nem se decreta, conquista-se em décadas e décadas. Esta pode ser a contribuição mais útil que uma cidade do Sul oferece a um país inteiro: a prova de que a cooperação entre setores não é ingenuidade, é estratégia de desenvolvimento. E nós levamos esse compromisso a sério. Enquanto celebramos os 150 anos, já estamos usando o mesmo método – poder público, setor privado e sociedade civil na mesma mesa – para planejar os próximos 50. É o Jaraguá 200 Anos, um plano de longo prazo que pergunta hoje que cidade queremos entregar a cidade que vai soprar as velas do bicentenário em 2076. Não é o projeto de um governo nem de uma gestão, é um pacto entre gerações, porque a melhor forma de honrar quem construiu essa cidade é seguir construindo com o mesmo cuidado com que ela foi



erguida.

Faço, então, o fecho.

Celebrar 150 anos não é olhar para uma data, é reconhecer o método que nos trouxe até aqui e assumir o compromisso de entregá-la intacta a quem vier depois de nós. Uma cidade que se organiza não é uma cidade que dá as costas ao país, é uma cidade que faz a sua parte e que pede em troca apenas que se confie um pouco mais em quem está perto dos problemas.

Em nome dos jaraguaenses, dos que construíram e dos que ainda vão construir, agradeço ao Senado Federal por essa homenagem e a V. Exa., Esperidião Amin, por nos ter aberto a essa porta. Que Jaraguá do Sul siga, por muitos aniversários, sendo essa cidade que não espera, que se organiza, que se associa e que faz junto.

Muito obrigado. E viva Jaraguá do Sul! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Antes de encerrar, eu gostaria de registrar que não se completou a conexão com o Deputado Carlos Chiodini, de forma que eu deixo aqui registrada a sua tentativa de participar. E justifico: esta sessão estava marcada para ontem, por razões conhecidas da Copa do Mundo, ontem foi ponto facultativo e houve uma improvisação neste agendamento para o dia de hoje, mas eu acho que a sessão está se cumprindo de maneira adequada e condigna com aquilo que o Senado pretende oferecer de homenagem a Jaraguá do Sul e ao seu povo.

Registro, então, a presença virtual – não remota – do Deputado Carlos Chiodini. Quero ainda assinalar que recebi mensagens de Ademir Isidoro, do Deputado Vicente Caropreso, que gostaria de deixar assinalada, e do nosso amigo empresário Dalton Lueders, filho, aliás, de um gestor histórico da WEG.

Antes do encerramento desta sessão – e agradecendo pela presença, pelo esforço de participação de todos os que conseguiram ou não –, convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino de Jaraguá do Sul, que teve uma das suas estrofes registrada pelo Prefeito durante a sua manifestação.

(Procede-se à execução do Hino de Jaraguá do Sul.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Está encerrada a sessão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 47 minutos.)



Ata da 90ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 30 de junho de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 12 minutos e encerra-se às 12 horas e 17 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 353, de 2026, de autoria do Senador Weverton e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar os 75 anos da Escola Nacional da Magistratura.

Compõem a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exma. Sra. Juíza Vanessa Mateus, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; Exmo. Sr. Desembargador Nelson Missias de Moraes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura.

A Presidência informa que a presente sessão contará também com a participação da seguinte convidada: Sra. Monica Sapucaia Machado, Conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos a execução do Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG. Para discursar - Presidente.) – Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e próximo Presidente do Tribunal da Cidadania, uma satisfação recebê-lo entre nós nesta sessão solene.

Saúdo a Sra. Juíza Vanessa Mateus, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, e em sua pessoa, todos os magistrados brasileiros aqui representados por V. Exa.

Meus cumprimentos também ao ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente da Escola Nacional da Magistratura, ora homenageada. É uma satisfação também, Desembargador Nelson Missias, de Minas Gerais, tê-lo conosco compondo este dispositivo.

Saúdo todas as senhoras, todos os senhores, que nos brindam com suas honrosas presenças, representando também o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. Juiz Renato de Andrade Siqueira; o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça Militar, Edmundo Franca de Oliveira; o Sr. Presidente da Associação Alagoana de Magistrados, Rafael Casado da Silva; o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia, Eldsamir Mascarenhas; o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios, Carlos Alberto Martins Filho; o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, Marcel Ferreira dos Santos; a Sra. Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, Ana Marques Veras; a Sra. Presidente da Associação dos Magistrados Piauienses, Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio; a Sra. Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, Eunice Haddad; a Sra. Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia, Fabíola Cristina Inocêncio; a Sra. Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, Janiara Maldaner Corbetta; o Sr. Presidente da Associação Paulista de Magistrados, Thiago Elias Massad; o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins, Allan Martins Ferreira; o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, Francisco Duarte Conte. É uma satisfação recebê-los, como todas as autoridades, senhoras e senhores aqui presentes.

Em primeiro lugar, em nome da Presidência desta sessão, eu cumprimento o Senador Weverton pela



iniciativa de promover este requerimento para que homenageássemos a Escola Nacional da Magistratura pelos seus 75 anos de existência. Por esta razão, aqui hoje estamos para celebrar esses três quartos de século da Escola Nacional da Magistratura. É notável que chegue a esses três quartos de século como uma instituição cada vez mais relevante, cada vez mais importante para o ensino e o debate jurídico.

De um lado, a instituição construiu, ao longo de décadas, uma tradição de ensino fundada nos princípios do fortalecimento técnico continuado, na difusão de boas práticas jurídicas e na melhoria da formação dos juízes. De outro, a escola aponta para o futuro: investe em novos meios tecnológicos de ensino, amplia parcerias com instituições estrangeiras renomadas e concentra esforços para manter a formação humanística como norte da profissão jurídica.

Dito isso, agradeço também a homenagem que a mim é rendida, na condição de Senador da República. Não a recebo como algo pessoal: entendo o gesto como manifestação de apreço que a escola, ao fazer os seus 75 anos de existência, tem pelo Senado Federal brasileiro, o qual tenho a honra de integrar. É, ainda, um símbolo do quanto tem sido vital para a nossa democracia o diálogo produtivo e permanente entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo.

A democracia em nosso país – tenho convicção – está cada dia mais fortalecida. Percalços enfrentados servem tão somente para revigorá-la e fortalecê-la. A democracia e o Estado de direito não são algo pronto e acabado; como toda obra humana, são algo em permanente construção e evolução. A democracia se faz no dia a dia de nossas atividades públicas.

Diante disso, a constante atenção ao princípio da separação dos Poderes, principalmente sob o viés da harmonia entre eles, é um dever e uma missão de todo e qualquer agente do Estado brasileiro: significa dizer que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, cada qual dentro de suas atribuições, devem estabelecer um diálogo institucional, visando à cooperação para o bom funcionamento do estado e o bem-estar da sociedade.

Ao longo desses anos de mandato, tenho trabalhado para aperfeiçoar o nosso sistema jurídico, apoiando mecanismos que possam trazer benefícios para a sociedade, para o poder público e para os setores privados.

Assim, o Senado tem procurado sugerir instrumentos capazes de proporcionar maior segurança jurídica, por meio de projetos que visem à redução de ambiguidades e conflitos institucionais.

Regras mais claras garantem estabilidade, previsibilidade e confiança nas relações sociais, econômicas e institucionais. A segurança jurídica é um pilar essencial quando pensamos em garantir o progresso do país, atraindo investimentos e reduzindo incertezas.

O Senado também tem se ocupado da modernização das leis sem prescindir do apoio da Escola Nacional da Magistratura. A proposta da reforma e da atualização do Código Civil, por exemplo, incorpora as vastas transformações sociais e tecnológicas das duas últimas décadas.

Questões como relações digitais, novos modelos de família e responsabilidade civil em ambientes *online* não existiam há 20 anos. A reforma e a atualização pretendem harmonizar a realidade jurídica com a realidade social, reduzindo lacunas normativas e divergências jurisprudenciais. Além disso, a experiência que particularmente tive na Presidência do Senado fez-me ver o quanto é importante agir para manter o equilíbrio entre Judiciário, Congresso, Executivo e demais instituições públicas em um nível saudável. Sempre que pude, trabalhei para defender os atores que trabalham no sistema de justiça.

Tenho absoluta deferência, como tem o Senado Federal, pelos membros da magistratura, pelos membros do Ministério Público, pelos advogados públicos e privados, pelos defensores, pelos servidores, enfim, por todos aqueles que se dedicam diuturnamente para fazer valer os direitos dos cidadãos.

Nesse ponto, gostaria, em nome do Senado Federal, de dizer que podem contar com esta Casa bicentenária pela busca da inovação, do desenvolvimento e do fortalecimento do Poder Judiciário e de suas



funções essenciais à Justiça.

Antes de encerrar, eu quero reiterar aqui a razão de ser desta sessão, honrando e externando todo o nosso apreço à Escola Nacional da Magistratura, presidida por um mineiro de notável capacidade, o ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Nelson Missias, por quem tenho um singular apreço pessoal, por sua figura e pelo que representa para a magistratura mineira e brasileira, e a todos os integrantes da Escola Nacional da Magistratura, que celebram esta data muito marcante de 75 anos de existência.

Expresso aqui o meu mais vivo desejo de que todos nós, Parlamentares, magistrados, sociedade civil, continuemos unidos no ideal de defesa do Estado de direito, do Estado democrático, na valorização das instituições públicas e no entendimento de que apenas com o diálogo encontraremos soluções para os problemas que afligem o Brasil.

Viva a Escola Nacional da Magistratura pelos seus 75 anos de existência! Muito obrigado. (*Palmas.*)

Solicito, neste instante, à Secretaria-Geral da Mesa que exiba o vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Registro a presença do Sr. Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União, João Carlos Souto, e também do Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ex-Presidente da ENM, Caetano Levi Lopes. Seja muito bem-vindo, Desembargador Caetano.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Desembargador Nelson Missias de Moraes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura (ENM). (*Pausa.*)

O SR. NELSON MISSIAS DE MORAIS (Para discursar.) – Sr. Senador Rodrigo Pacheco; Sr. Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Presidente eleito do Tribunal da Cidadania, Ministro Luis Felipe Salomão; Sra. Diretora-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Juíza Vanessa Mateus; senhoras e senhores servidores da Escola Nacional da Magistratura, que cumprimento na pessoa da nossa Secretária-Executiva, Marcela Bocayuva, aqui presente; Srs. Presidentes de associações; minhas senhoras e meus senhores, são 75 anos, três quartos de século a serviço da Justiça, da Constituição e da República.

A Escola Nacional da Magistratura nasceu em 1951, como o braço acadêmico da Associação dos Magistrados Brasileiros, e é nessa condição que cumpre até hoje sua missão essencial: formar, aperfeiçoar e qualificar a magistratura brasileira para agir com independência, técnica, rigor científico e compromisso com a promoção da paz social. Desde 1951, atravessamos todas as fases da vida nacional; períodos de exceção, de desesperança, de esperança, de redemocratização, de consolidação do Estado de direito; de independência e autonomia do Judiciário, conquistadas na Constituição de 1988.

Em cada ciclo, a Escola Nacional da Magistratura manteve-se de pé, atenta aos desafios de cada época para construir uma magistratura preparada, respeitada e forte, de modo a ser reconhecida como alicerce seguro do Estado de direito. Honramos e temos orgulho do nosso passado, construímos o presente com responsabilidade e olhamos o futuro com firmeza, sabedores de que a jurisdição não admite pausa.

Esta caminhada foi marcada por presidentes que elevaram o nome da escola, como Hamilton de Barros, Sidnei Beneti, Ruy Rosado, Getúlio Corrêa, Sálvio de Figueiredo, Eladio Lecey, Cláudio dell’Orto, Marcelo Piragibe, Roberto Bacellar, Sérgio Ricardo, Caetano Levi e tantos outros – a cada um, o nosso reconhecimento. E hoje, fazemos uma saudação muito especial, uma deferência muito especial ao Ministro Luis Felipe Salomão, Presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça, ex-Corregedor Nacional



da Magistratura, ex-Diretor-Presidente da Escola Nacional, cuja cultura jurídica, formação humanista e dedicação à magistratura e à Escola Nacional da Magistratura são traços intangíveis da sua caminhada na construção de um legado que muito nos orgulha.

Em números, Ministro, já certificamos mais de 51 mil cursos de formação e aperfeiçoamento. Formamos várias gerações de juízas e juízes que decidem com técnica, ética e consciência do impacto social de cada decisão. Esse é o maior patrimônio destes 75 anos.

Evoluímos. Saímos da sala de aula física e ingressamos na era digital. Ampliamos metodologias, incorporamos tecnologia, democratizamos o acesso e qualificamos o debate sobre temas decisivos, como direitos fundamentais, proteção de dados, inteligência artificial, meio ambiente, precedentes, gestão e inovação. Formamos não apenas técnicos do direito, mas magistrados capazes de ler o seu tempo e decidir com humanidade.

Permitam-me um registro também muito especial à atual Presidente da AMB, a Juíza Vanessa Mateus, pela sua sábia visão da importância da escola para a magistratura brasileira. A escola reconhece e agradece o seu olhar sincero e de respeito a ela, cujo valor para a formação dos magistrados é inequívoco. A AMB construiu a Escola Nacional da Magistratura, que é a garantia de que a formação seguirá conectada às necessidades reais das juízas e juízes brasileiros e, por que não dizer, para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica.

Aproveitamos esta data histórica para outorgarmos a Medalha de Mérito da Escola Nacional da Magistratura a algumas personalidades que ajudaram a construí-la e que honram a Justiça brasileira.

Ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, pela postura firme na defesa da democracia e do Estado de direito em momento difícil da vida nacional. Ele é mineiro, nosso conterrâneo. Aliás, nos faz lembrar o nosso Guimarães Rosa no Grande Sertão Veredas, que disse sobre Minas Gerais que Minas atende, entende, toma tento, avança, pelega e faz. E V. Exa. fez muito por esta República, faz muito e fará muito ainda.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

A magistratura lhe deve respeito e gratidão... (*Palmas.*)

A magistratura lhe deve respeito e gratidão pela parceria de sempre.

Ao Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, pelo legado acadêmico e institucional deixado na Escola Nacional da Magistratura, pelo compromisso permanente com uma magistratura técnica independente e humanista.

Aqui rendo também as minhas homenagens e as homenagens da Escola a todos os ex-Presidentes da Escola Nacional da Magistratura.

O Ministro Luis Felipe é um defensor qualificado do Judiciário e da Magistratura brasileira, a quem devemos uma gratidão eterna.

À educadora e membro do Conselho Nacional de Educação Monica Sapucaia Machado, profissional qualificadíssima, mestre, doutora e pesquisadora. A senhora é a verdadeira tradução da seriedade, da modernização que se imprime na educação brasileira, como representante do mundo acadêmico no Conselho Nacional de Educação.

Agradeço ao Senado Federal, nas pessoas do Senador Davi Alcolumbre; do Senador Weverton, que apresentou esta proposição; e do Senador Rodrigo Pacheco, por acolherem esta celebração.

Senhoras e senhores, se 1951 foi o ponto de partida, 2026 é o compromisso de continuidade. Seguiremos formando, pesquisando, dialogando e qualificando. Porque democracia sem juízes preparados é promessa vazia; e Justiça sem escola é sorte, não é garantia.

Que os próximos 75 anos encontrem a Escola Nacional da Magistratura ainda mais plural, mais técnica, mais conectada ao Brasil real e mais fiel à Constituição.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Concedo a palavra à Senhora Juíza Vanessa Mateus, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

A SRA. VANESSA RIBEIRO MATEUS (Para discursar.) – Bom dia, bom dia a todos.

Gostaria de cumprimentá-los inicialmente a todos na pessoa do nosso anfitrião, do Presidente desta sessão, o Senador Rodrigo Pacheco, a quem agradeço por presidir esta homenagem hoje, mas não só por isso. A magistratura tem muito a lhe agradecer, Senador, pela sua postura, nesses anos todos, na sua postura de defesa do Poder Judiciário, na sua escuta do Poder Judiciário.

Eu me lembro logo no começo da pandemia, quando se começou a discutir Poder Judiciário, o senhor participou conosco, todos os presidentes da associação, de uma reunião virtual, e o senhor compreendeu exatamente o que é que o Judiciário vivia naquele momento. Desde então, a coerência nos protege; desde então, o senhor adotou um discurso coerente em defesa da magistratura, não em defesa de iniquidades, não em defesa de exageros, não em defesa de desvios; em defesa do Poder Judiciário como instituição. A magistratura lhe é muito grata pela sua postura, a magistratura encontra no senhor um representante da magistratura no Senado, e eu agradeço não só por presidir, mas pelas suas palavras no resgate da magistratura e do amor que nós todos temos por ela. (*Palmas.*)

Eu cumprimento também o Presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o atual Vice-Presidente, Ministro Luis Felipe Salomão, que também foi Diretor da nossa Escola da Magistratura. Cumprimento o Desembargador Nelson Missias, que aqui compõe a mesa, nosso Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura; e também os nossos já Diretores Marcelo Piragibe, Desembargador Caetano... Acho que são os únicos que estão aqui além dos que estão à mesa.

Aqui cumprimento todos também, todos os nossos magistrados e magistradas, presidentes de associação, ex-presidentes de associação, todos os membros do nosso conselho de representantes, da nossa Diretoria, da nossa Coordenadoria; as autoridades presentes; integrantes da Associação dos Magistrados Brasileiros, da nossa escola; senhoras e senhores, hoje homenageamos uma instituição de ensino. E para mim, Desembargador Nelson, não há melhor homenagem que a gente pode fazer à instituição do que uma solenidade como esta, proposta pelo Senador Weverton, um parceiro também da magistratura, que teve essa iniciativa e nos honra com esta homenagem.

Nós homenageamos também uma ideia de justiça, que é a Escola Nacional da Magistratura, hoje celebrando os seus 75 anos. Essa escola nasce da convicção de que a formação da magistratura não termina com o ingresso na carreira, com a aprovação no concurso público, nem pode se aperfeiçoar somente com a experiência acumulada nos gabinetes, nas audiências, nos atendimentos – que não é pouca coisa, mas ela demanda um acompanhamento acadêmico. A nossa escola compreende que a magistratura exige estudo permanente, reflexão crítica, compromisso ético, capacidade de compreender o tempo em que se vive, o tempo em que estamos inseridos.

Para o juiz, não existe ponto final na formação, e a Escola da Magistratura é o caminho que nós cruzamos nessa busca ininterrupta por conhecimento. A cada nova geração, o país muda, a sociedade muda, os conflitos sociais mudam, a geração de magistrados muda, a linguagem, as formas de violência, as formas de exclusão, as formas de desigualdade, de exercício dos direitos – todos se transformam. E, diante de todas essas mudanças, a magistratura precisa manter-se fiel à Constituição, sim, mas jamais desconectada ou indiferente à realidade.

A escola nasceu em 1951, no mesmo ano em que o Presidente Getúlio Vargas reconheceu a AMB como uma entidade de utilidade pública. Aquele era um outro país, muito diferente daquele da urbanização das décadas seguintes, muito distante do processo judicial eletrônico, dos crimes digitais, das novas formas de litigiosidade em massa, dos conflitos ambientais globais, das demandas que hoje assolam o nosso



Poder Judiciário. Mas uma coisa não mudou desde 1951, que foi a necessidade de juízes preparados, independentes e conscientes do tamanho que é a responsabilidade de decidir. E essa é a razão de ser da Escola Nacional da Magistratura.

A formação continuada não é um interesse corporativo, não é uma agenda interna da carreira. A qualidade da prestação jurisdicional começa muito antes da elaboração de sentença, ela começa na nossa formação. Julgar é uma das tarefas mais difíceis e delicadas do Estado. O juiz decide conflitos patrimoniais, questões familiares, acusações criminais, processos empresariais, decide tudo isso em ambientes de tensão, frente a dores humanas profundas, com interesses econômicos relevantes em jogo, pressões sociais intensas, muitas vezes contrastantes, e expectativas que muitas vezes não serão satisfeitas. Por isso, essa formação, além de técnica, precisa ser humana, humanística, formada para escuta, para a prudência, para a linguagem clara, para a compreensão social dos conflitos e para a consciência de que cada processo impacta vida, histórias, direitos e deveres.

E a ENM compreendeu essa situação desde cedo, tornou-se um espaço de encontro entre gerações de magistrados, professores, juristas, pesquisadores. Nenhuma instituição chega aos 75 anos com esse tamanho, com essa solidez por um acaso. Houve pessoas que acreditaram antes, que insistiram em projetos, que abriram portas e que fizeram da educação uma missão.

Eu vou citar poucos nomes de que a nossa história não vai se esquecer, entre tantos que construíram essa escola.

O Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, na década de 70, promoveu uma profunda reestruturação dessa entidade, expandindo o ensino jurídico por todo o território nacional e colaborando para a criação da Enfam.

O Desembargador Hamilton de Moraes e Barros, nos anos seguintes, concentrou os esforços na produção científica e editorial.

O Desembargador Cristovam Daiello Moreira inaugurou o movimento de levar os cursos da escola para todos os estados do país, e esse movimento de interiorização foi intensificado pelo Ministro Luis Felipe Salomão, que a presidiu entre 2005 e 2008, aprofundando também as pesquisas na nossa escola, que hoje são um foco muito importante, que continuam, até hoje, produzindo material para o nosso trabalho.

E à frente da escola hoje está o Desembargador Nelson Missias, que agrega algo que nenhuma estatística pode medir: um amor genuíno pela formação das pessoas, uma aproximação humana com os magistrados e um olhar de educador para além de gestor.

Eu não sei se todos sabem, mas o Nelson Missias, o Desembargador Nelson Missias é um pedagogo, é formado em Pedagogia, ante seu amor pela educação. Sob sua liderança, a escola cresceu em números e em relevância. Nós chegamos a essa data com 50 mil certificações emitidas e mais de 30 parcerias nacionais e internacionais.

Durante a pandemia da covid, a escola respondeu com excelência a um dos maiores desafios da nossa época, transformou-se digitalmente, expandiu sua atuação em ambiente virtual e manteve viva a missão de ensinar. Nessa época, era presidida pelo Desembargador Caetano Levi.

Ao homenagear a Escola da Magistratura, o Senado reconhece que não existe democracia forte sem Judiciário independente, preparado e consciente de sua missão constitucional. Os próximos anos trarão desafios ainda mais complexos. A inteligência artificial exigirá novos parâmetros éticos e regulatórios. A litigiosidade continuará desafiando a capacidade de resposta do Estado. E a sociedade exigirá uma justiça cada vez mais eficiente, acessível e humana.

Por essa razão, eu finalizo com palavras de esperança que busco na poesia de Carlos Drummond de Andrade. O nome do poema é Para Sara, Raquel, Lia e Para Todas as Crianças. Ele fala sobre a escola ideal e termina:



Eu queria uma escola que ensinasse [...] primeiro pela observação, pela descoberta [pela experimentação];

E que dessas coisas lhe ensinasse não só a conhecer, como também a aceitar, amar e preservar.

Nós não somos mais crianças, mas a Escola Nacional da Magistratura guarda o encantamento de ensinar e o encantamento dos magistrados em aprender.

Parabéns à Escola Nacional da Magistratura, à magistratura brasileira, e obrigado ao Senado Federal por nos abrir esse espaço de reconhecimento. Que os próximos 75 anos nos encontrem, como esses, à altura do que o Brasil merece.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Concedo a palavra à Sra. Monica Sapucaia Machado, Conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

A SRA. MONICA SAPUCAIA MACHADO (Para discursar.) – Bom dia. Desculpem-me a rouquidão de final de semestre.

Exma. Sra. Juíza Vanessa Ribeiro, a quem eu agradeço e na pessoa de quem homenageio todas as mulheres aqui presentes; Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros, Exmo. Sr. Desembargador Nelson Missias, Presidente da Escola da Magistratura; Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco; demais autoridades; senhoras e senhores, eu recebo esse convite com a mais profunda honra e gratidão por estar participando deste evento.

Estar nesta cerimônia, promovida pela Escola Nacional da Magistratura, reforça uma convicção que orienta a minha trajetória: a educação é um dos pilares mais importantes da democracia. Na condição de Conselheira do Conselho Nacional de Educação, tenho oportunidade de acompanhar diariamente os desafios da formação no Brasil. Essa experiência apenas reforça a minha convicção de que educar é fortalecer as instituições e preparar as pessoas para exercer com responsabilidade as suas funções em uma sociedade democrática.

Paulo Freire nos ensinou que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua própria produção ou sua construção. Essa compreensão é especialmente valiosa quando pensamos na formação da magistratura. Educar não é apenas transferir normas e precedentes, mas desenvolver o pensamento crítico, a capacidade de diálogo e o compromisso permanente com a Constituição e com a justiça.

É por meio da formação continuada que fortalecemos nossas instituições e garantimos que elas estejam preparadas para responder aos desafios de um Estado democrático de direito em constante transformação.

Um Judiciário tecnicamente qualificado, independente e comprometido com os direitos fundamentais é essencial para a consolidação da democracia e para a confiança da sociedade em suas instituições.

Recebo esse convite com humildade e renovo o meu compromisso, no Conselho Nacional de Educação, na academia e em todos os espaços em que atuo, com a construção de uma educação de excelência, porque investir na formação das pessoas é investir no futuro da Justiça, da democracia e do Brasil. Muito me orgulha estar nos 75 anos de uma instituição que começou uma retomada democrática e se mantém num espaço democrático.

Parabéns à Escola Nacional da Magistratura, parabéns à magistratura brasileira. Contamos com muitos anos aí formando não só os juízes, não só os desembargadores, mas a sociedade como um todo nesta compreensão do Estado democrático de direito.



Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Neste momento, concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, Vice-Presidente e Presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O SR. LUIS FELIPE SALOMÃO (Para discursar.) – Bom dia. Todo mundo alegre com a vitória de ontem – vejo sorrisos estampados –, mas domingo tem mais tensão, né?

Meu querido Presidente, estimado amigo Rodrigo Pacheco, esse grande brasileiro a quem devemos tanto, como disse Nelson Missias... A democracia também – eu sou testemunha de perto disso – lhe deve muito como integrante do Parlamento, Presidente do Senado, num dos momentos mais difíceis que nós passamos na República. Na sua pessoa, eu peço que transmita um abraço também ao Presidente Davi, pela celebração desta cerimônia de 75 anos da Escola da Magistratura, e também ao Senador Weverton; transmita a ele, por favor, os nossos agradecimentos.

Quero também cumprimentar o Desembargador, Presidente da escola, o Desembargador Nelson Missias, saudá-lo por essa importante iniciativa de celebrar esses 75 anos, agradecendo as suas referências e também dizendo o quanto a escola vem prestando um serviço à magistratura e à sociedade brasileira.

Cumprimento também a Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, a Juíza Vanessa Mateus, e vejo aqui inúmeros amigos de uma vida. Eu presidi a Amaerj e peço que a Juíza Eunice leve um abraço a todos os presidentes de associação e a todos os que vieram hoje aqui, nesta manhã.

Presidente, eminentes amigos, eu realmente sou bastante avesso a qualquer homenagem, não por falsa modéstia ou por alguma coisa que seria considerado inadequado, uma vaidade inadequada; é porque eu realmente acho que homenagens, assim como se dizia, falar mal dos outros não pode ser pela frente, tem que ser por trás ou depois que a pessoa já foi. É uma convicção, e cada um tem a sua. Eu sou bastante avesso, como disse, a qualquer homenagem. Acho que não fazemos mais do que a nossa obrigação.

Mas, quando Nelson me falou desta sessão especial no Senado, destinada a referenciar, a comemorar, a saudar os 75 anos da escola, eu não tive dúvida de dizer a ele que era uma excelente iniciativa, porque sempre acreditamos, nós, os juízes da minha geração, que não existe Judiciário forte sem juízes bem preparados, sem juízes bem formados e, portanto, essa iniciativa é bastante relevante, simbólica, no sentido de fortalecer não apenas a questão institucional, mas, sim, temas com os quais a magistratura se preocupa há muito tempo, como a sua preparação e a sua capacitação.

E o papel, eminentes colegas, do associativismo nas escolas, na formação, na criação das escolas é muito relevante, haja vista que a Escola Nacional da Magistratura, que hoje aqui reverenciamos, foi criada há 75 anos como um braço da Associação dos Magistrados e, no início, claro, ainda que, de maneira muito reservada, de maneira muito contida, realizava cursos aqui e ali, mas ainda sem um desenvolvimento efetivo.

Esse movimento de formação de juízes é um movimento que eclode por ali, no final da década de 80, e abarca vários países no mundo inteiro, que começam a criar suas escolas de magistratura: Alemanha, Espanha, França; umas um pouco antes, outras um pouco depois, mas foi um movimento mundial e encontrou, Presidente Pacheco, terreno fértil no Brasil porque nós temos uma magistratura profissional, com as garantias previstas na Constituição, desde a primeira Constituição, do Império. Então, encontrou um terreno fértil para se desenvolver.

De fato, também por força das associações, começam as escolas a se desenvolver mais especificamente no começo da década de 90. E foi por isso mesmo que, com a capilaridade das associações, com a amplitude das associações, nós conseguimos fazer um trabalho para que as escolas florescessem no Brasil inteiro. Alguns estados optaram por escolas oficiais, mas a grande maioria seguiu o modelo associativo, idealizado no Rio Grande do Sul pela Ajuris e que acabou se espalhando pelo Brasil todo pelo Daiello.



Em contrapartida, algumas escolas oficiais, como eu disse, foram se desenvolvendo.

É muito rápido o que eu quero falar, Presidente Rodrigo.

Como eu disse, esse movimento eclode efetivamente na década de 90, e participaram da Escola Nacional da Magistratura, um órgão da AMB, gigantes como Ruy Rosado, como Sálvio de Figueiredo Teixeira, Beneti, e eles desenvolveram uma ideia de formação e de capacitação de juízes. Sálvio, inclusive, reuniu vários juízes para apresentar propostas de aperfeiçoamento da legislação. Alguns deles viraram modificações do Código de Processo Civil que eclodiram no próprio Código de Processo Civil depois.

E foi por meio dessa ideia desses gigantes que me precederam – e, em nome deles, eu homenageio todos que dirigiram a Escola Nacional –, Presidente Rodrigo, que foi gestado o capítulo da Constituição que trata da formação de juízes. Nós temos, de maneira pioneira no Brasil, um capítulo na Constituição tratando de formação de escolas de magistratura. Quase nenhum outro país tem isso inserido na Constituição.

E, a partir desse movimento, que começa na preparação da Emenda 45, ali por volta de 2004, da qual nós daquela geração de juízes participamos ativamente, elaborou-se, então, uma modificação na competência do Supremo, na competência do STJ, na criação da Enfam, na criação do CNJ. Foi uma verdadeira revolução, era um período de muita agitação no cenário do Poder Judiciário e da República como um todo. Foi exatamente nesse período que eu tive a oportunidade de presidir a Escola Nacional da Magistratura da AMB, foi de 2005 a 2008.

Ali, como eu disse, na pós-Emenda 45, nós tratamos de dialogar com o STJ para a criação da Enfam; tanto que, até hoje, existe um assento da Escola Nacional da Magistratura na Enfam. Foi uma construção, uma arquitetura da qual nós participamos, pela AMB e pela Escola Nacional, com muita intensidade. Nós acabamos sendo, na verdade, o motor propulsor de todo o desenho que a Enfam hoje apresenta, e da qual ainda participamos dentro do seu conselho consultivo.

Depois disso, nós acabamos criando, dentro da Escola Nacional da Magistratura, o Centro de Pesquisas Judiciais, como mencionou a Presidente Vanessa. Foi também um marco, porque todos que lidam com o tema do Judiciário têm aquela ideia de que nós trabalhamos muito no achismo, no que se imagina que seja, e nós desmentimos isso, muitas vezes, com os números, com as pesquisas. E realizamos, Presidente Pacheco, a primeira pesquisa depois daquela inicial lá atrás, com o Prof. Luiz Werneck Vianna. Nós realizamos, tempos depois, vinte anos depois, a pesquisa chamada *O Perfil do Magistrado Brasileiro*, em que nós pudemos comparar a magistratura que saiu da Constituição de 1988 com a magistratura da pós-reforma da Emenda 45. Esse Centro de Pesquisas, até hoje, presta um relevante serviço para o sistema de justiça.

Também fizemos na Escola – a Escola que desenvolveu isso, fruto, como eu disse, de um trabalho de várias mãos – cursos itinerantes. Nós trabalhamos o tema da gestão do Poder Judiciário; trabalhamos isso em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, inclusive com *status* de mestrado profissionalizante. Levamos isso para todo o Brasil, a escola foi a responsável. Foram inúmeros cursos, certificados agora pela Enfam e em parceria com escolas internacionais: a Escola da Magistratura da França, a Escola da Magistratura de Portugal, a Escola da Magistratura da Espanha. Nós fizemos convênios e capacitamos juízes aqui e lá.

E tivemos também um veículo muito interessante – que acabou, com a tecnologia saindo de moda –, que era a *Revista da Escola Nacional da Magistratura*, em que vários juízes puderam ali colocar os seus artigos, que depois viraram livros e tratados de direito iniciados pela inovação que o periódico apresentava; de modo, Presidente, que isso aqui é um rápido apanhado, salientando a importância da Escola na formação e na capacitação dos juízes. Daí que é justíssima essa homenagem de hoje.

Eu cumprimento, mais uma vez, o Desembargador Nelson Missias por essa iniciativa, com a qual nós, todos os diretores de escola, ficamos muito contentes de ver esse trabalho ao longo de décadas celebrado.

Mais uma vez, muito obrigado pela presença de todos e, especialmente, à Presidência do Senado por



essa iniciativa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Agradeço a todas as autoridades pelos pronunciamentos.

Neste momento será entregue, pelo Sr. Desembargador Nelson Missias de Moraes e pela Sra. Juíza Vanessa Mateus, uma medalha comemorativa em reconhecimento à dedicação e à contribuição significativa para o fortalecimento da Escola Nacional da Magistratura ao longo desses 75 anos, às seguintes autoridades: ao Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão; à Sra. Monica Sapucaia Machado; e a mim, Senador Rodrigo Pacheco.

(Procede-se a entrega pelo Sr. Desembargador Nelson Missias de Moraes e pela Sra. Juíza Vanessa Mateus de medalha comemorativa, em reconhecimento à contribuição para o fortalecimento da Escola Nacional da Magistratura.) (Palmas.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Eu gostaria, em nome da Presidência desta sessão e em nome também da Presidência do Senado, do Senador Davi Alcolumbre, de agradecer penhoradamente a presença de todos, a realização deste evento e, particularmente, o recebimento desta homenagem, desta medalha.

Normalmente, o autor do requerimento preside a sessão. O Senador Weverton, que é o autor do requerimento, teve um infortúnio, não pôde presidir, e eu, na condição de homenageado, acabei precisando também presidir a sessão, o que é um pouco inusual. No meu discurso inicial, eu já fiz o agradecimento por esta homenagem que recebo e que guardo no meu coração, deste reconhecimento da Escola Nacional da Magistratura e da magistratura brasileira em relação ao nosso trabalho ao longo desses oito anos no Senado Federal.

Eu cumprimento também a Monica pelo recebimento desta homenagem e, na sua pessoa, todos os profissionais da educação do Brasil, notadamente do Ministério da Educação. Sou testemunha do quão positiva foi a nossa agenda em favor da Escola Nacional da Magistratura no Ministério da Educação, recebidos naquela ocasião pelo então Ministro, Camilo Santana, nosso colega Senador da República, num dos muitos pleitos da Escola Nacional da Magistratura que pudemos acompanhar.

Quero fazer, particularmente, um reconhecimento também a um dos homenageados, o Ministro Luis Felipe Salomão, pelo que ele representa, não só para a magistratura, mas para o direito no Brasil. Eu sou testemunha, desde os meus tempos de Câmara dos Deputados, da dedicação do Ministro Luis Felipe Salomão aos temas nacionais que envolvem o direito. Lembro que o conheci em 2015, no meu primeiro ano parlamentar, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, quando se dedicava, ele próprio, a um projeto de mediação que foi votado naquela ocasião na Câmara dos Deputados.

Depois, já como Senador, pude conviver com o Ministro Luis Felipe Salomão em diversos temas de interesse não só da magistratura, mas, repito, do direito brasileiro. Um deles foi a Comissão de Juristas que instituí como Presidente do Senado, relativa à atualização do Código Civil, presidida pelo Ministro Salomão e que nos entregou um anteprojeto hoje debatido como projeto de lei no Senado Federal. E outras tantas matérias que, nesta condição que tem o Ministro Salomão de acadêmico, doutrinador, profundo conhecedor do direito, tem se dedicado nessa relação...

O SR. LUIS FELIPE SALOMÃO (*Fora do microfone.*) – Sobre a recuperação judicial...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Exato.

... com o Congresso Nacional – como bem lembrado aqui pelo Ministro Luis Felipe Salomão, a lei da qual fui o Relator no Senado, relativa à recuperação judicial, extrajudicial, que votamos também,



entregamos uma norma muito positiva para o país.

Amanhã, será deliberado, na CCJ do Senado Federal, um projeto também que teve a participação muito ativa do Ministro Salomão e de outros Ministros do STJ, relativo à regulamentação da emenda constitucional da relevância em relação ao conhecimento dos recursos especiais ao STJ, que será muito importante para a Justiça brasileira, para permitir que haja um filtro para o conhecimento de recursos que chegam ao Tribunal da Cidadania.

Então, essa é uma demonstração de que esse diálogo muito maduro entre o Parlamento e as carreiras jurídicas é muito importante para o aprimoramento das leis no Brasil.

Lembro-me de uma passagem que me honrou muito, o Ministro Salomão – e permito-me aqui participar com os nossos colegas e convidados –, quando ele foi alçado à condição de Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, sabatinado pelo Senado e submetido ao Plenário deste Senado sob a minha Presidência, aprovado com larga vantagem e com louvor, e eu assinei aquele ofício encaminhando à Presidência da República a sabatina aprovada e o nome do Ministro Luis Felipe Salomão.

E calhou, pelo acaso – um acaso constitucional –, do então Presidente Jair Bolsonaro fazer uma viagem ao exterior e eu assumir a Presidência da República em exercício, numa das três vezes que assumi a Presidência da República. E um ato muito relevante feito pelo Presidente da República em exercício foi a nomeação do Ministro Luis Felipe Salomão. Então, eu participei, tanto pelo Legislativo quanto pelo Executivo, como Presidente da República em exercício, daquele momento da nomeação do então Corregedor Nacional de Justiça, que fez um belíssimo trabalho, como é praxe na sua vida profissional, trabalho feito com muita dignidade, com muita ética e com muita competência. Então, essa homenagem ao Ministro Luis Felipe Salomão é justíssima, mais justa que a homenagem que eu recebi, porque ele fez muito mais pela magistratura do que eu fiz.

Então, aqui, em nome de todos os homenageados, eu quero deixar esse agradecimento à Escola Nacional da Magistratura e também à Associação dos Magistrados Brasileiros, que desempenham um papel muito importante nessa interlocução institucional associativa com o Parlamento brasileiro, por esta homenagem.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, em homenagem aos 75 anos da Escola Nacional da Magistratura, agradeço a todas as autoridades, senhoras e senhores que nos honraram com a sua participação.

Está encerrada a sessão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 17 minutos.*)



Ata da 91ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 30 de junho de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Laércio Oliveira e Sergio Moro.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 19 horas e 29 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão deliberativa ordinária semipresencial.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por intermédio dos totens disponibilizados na Casa ou por solicitação à Mesa durante a sessão.

Os Senadores e as Senadoras presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, do Deputado Dr. Leonardo e outros Deputados;

- Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, do Deputado Doutor Luizinho;

- Projeto de Lei nº 727, de 2026, da Deputada Gorete Pereira; e

- Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.020 e 1.023, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Com a palavra o Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Humberto Costa, Senadores, Senadoras, o Plenário hoje não está lotado, porque o que está lotado é só o jogo da Copa do Mundo, tanto, Sr. Presidente, que a fala que eu vou fazer hoje... Eu iria receber uma medalha da 56ª Legislatura da Assembleia do Rio Grande do Sul, no fim desses meus 40 anos de mandato, e não houve o evento – suspendemos o evento –, porque o assunto era Brasil. Estamos chegando e ganhamos o jogo, felizmente. Então, eu farei o pronunciamento aqui, com o maior carinho, à Assembleia do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, faço hoje, com muito carinho, o pronunciamento que faria ontem, 29 de junho, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. O evento foi transferido – agora só depois do período eleitoral – em virtude do jogo do Brasil. Valeu a pena: assisti ao jogo e ganhamos.

Senhoras e senhores, recebo essa medalha da 56ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul com profunda emoção e enorme gratidão.

Agradeço ao Deputado Estadual Adão Pretto Filho e a todos os Parlamentares pela indicação do meu nome para receber uma das mais importantes distinções concedidas pelo Parlamento gaúcho.

Confesso que estou muito agradecido e com muita gratidão. Essa homenagem não pertence apenas a mim; ela é compartilhada com todos aqueles – homens e mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, deficientes, enfim – que caminharam ao nosso lado, Sr. Presidente: o movimento sindical, a juventude, o povo quilombola, o povo indígena, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQI+, indígenas, lutadores pelos direitos humanos, todos que acreditam que a política pode ser um grande instrumento de transformação social.

Iniciei no movimento estudantil, no meio da década de 60, em Caxias do Sul, no Ginásio Noturno para Trabalhadores Getúlio Vargas. Fui Presidente do grêmio. Depois desse período na área estudantil, em plena ditadura, fui retirado da Presidência do grêmio e fui para o Ginásio Estadual Santa Catarina. Saí do grêmio do Ginásio Noturno para Trabalhadores, mas continuei fazendo política estudantil no Ginásio Estadual Santa Catarina – na parte, claro, do noturno, porque eu trabalhava de dia. Daí para frente,



entrei no movimento sindical. Fui para Canoas, lutando pelos direitos trabalhistas e sociais, democracia, salário decente, emprego decente.

Lembro que Alceu Collares, quando eu cheguei a esta Casa, num gesto muito bonito – ele que foi Governador do estado depois –, passou-me a bandeira do salário mínimo.

Com o tempo, veio a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 e mais três reeleições para Deputado Federal. Na verdade, incluindo a Assembleia Nacional Constituinte, foram quatro mandatos de Deputado Federal e três de Senador.

São 40 anos ininterruptos aqui no Congresso Nacional, uma trajetória construída com diálogo, compromisso e fidelidade às causas do povo brasileiro. E vejam que, às vésperas de completarmos essas quatro décadas de promulgação da Constituição e dos meus mandatos, poderemos, enfim, aprovar o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salário – bandeira essa abraçada e sonhada pela classe trabalhadora.

Na Constituinte, nós reduzimos quatro horas; e, agora, nosso objetivo é reduzir quatro horas também, sem redução do salário. Diziam que seria o caos; nada disso aconteceu. O desemprego na época era de 12%, hoje está em torno de 4,5%.

Sr. Presidente, não serei mais candidato ao Senado, mas não saio da política, porque a política está em mim. Ela faz parte da nossa história, da minha alma e da minha forma de enxergar o mundo. Continuarei militando pelas causas em que sempre acreditei: a justiça social, a igualdade de oportunidades, a luta antirracista, a democracia, a paz e as políticas humanitárias.

Lembro uma passagem inesquecível de que participei junto do Vice-Presidente da República José Alencar, já falecido, quando, em um encontro em Porto Alegre, na Fiergs, eu o acompanhava, e ele disse versos de Quando Eu Me Chamar Saudade, de Nelson Cavaquinho. Aí disse: “Me dê as flores em vida, o carinho, a mão amiga, para aliviar meus ais”.

Recebo esta medalha como se ela fosse flores em vida. Ela tem um significado especial, porque vem do povo gaúcho, por meio de seus representantes legítimos.

Dia desses, alguém me perguntou se, se eu olhasse para trás, eu faria tudo novamente. Respondi sem hesitar: “Faria tudo outra vez, com os mesmos sonhos, as mesmas convicções, a mesma paixão pelas causas do povo brasileiro”.

Como diz a canção *My Way*, eternizada na voz de Frank Sinatra e tantas vezes lembrada por diferentes gerações, eu fiz do meu jeito. Sim, procurei fazer do meu jeito, com simplicidade, coerência, respeito às diferenças e amor ao próximo.

Se deixo algum legado, espero que seja este: a certeza de que vale a pena dedicar a vida à construção de uma sociedade mais humana, mais justa e mais solidária.

Muito obrigado ao Parlamento gaúcho, ao Deputado Adão Pretto, filho do falecido Adão Pretto, que foi meu colega na Câmara de Deputados, aos amigos e a todos que compartilharam esta longa caminhada. Recebo essa medalha com o coração cheio de gratidão e dizendo muito, muito obrigado.

Senador Humberto, aproveitando esses cinco minutos que tenho, eu não poderia deixar de falar de um tema específico. No dia de hoje, desde o início da manhã, trabalhadores e trabalhadoras de todo o país estão mobilizados em uma grande jornada, jornada nacional convocada pelas centrais sindicais, pelas Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo e pelo Movimento Vida Além do Trabalho. É uma mobilização em defesa de uma causa justa, humana e necessária: o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário.

É uma luta pela dignidade humana, pela saúde, por melhores condições de trabalho e saúde física e mental, pela convivência familiar, pelo direito ao descanso, ao lazer, ao estudo e à qualidade de vida.

Algumas cidades fizeram movimento já pela manhã e continuarão, outras, à tarde: Maceió, Alagoas;



Salvador, Bahia; Belo Horizonte, Minas Gerais; João Pessoa, Paraíba; Curitiba, Paraná; Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; Natal, Rio Grande do Norte; Florianópolis, Santa Catarina; Chapecó, Santa Catarina; São Paulo, São Paulo. Em São Bernardo do Campo, o Sindicato dos Metalúrgicos fez mobilizações nas portas de fábrica, isso porque lá já tem 40 horas – já tem 40 horas. Em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a concentração foi em frente à rodoviária, seguida de caminhada até o Palácio Piratini.

Em Brasília, o ato está marcado para hoje, às 17h, na Praça Lúcio Costa, em frente ao Conjunto Nacional. A expectativa é reunir sindicalistas, Parlamentares, trabalhadores de todas as áreas, da área pública e da área privada, representantes do Movimento VAT, para reforçar a mobilização no sentido de que o Senado vote o mais rápido possível...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... essa proposta, que é do povo brasileiro.

Os organizadores também intensificaram uma campanha virtual, junto às redes sociais, para que a votação da PEC que veio da Câmara seja aprovada.

Senhoras e senhores, o mundo do trabalho mudou, a tecnologia avançou, a produtividade cresceu, mas os trabalhadores continuam pagando uma conta pesada, muitas vezes sacrificando a saúde, o convívio com os filhos, com os netos, pais e seus companheiros de vida. A redução da jornada de trabalho representa mais qualidade de vida, melhores condições de saúde, aumento da produtividade, geração de emprego e renda, família e participação na comunidade.

Termino, Sr. Presidente, dizendo: uma pesquisa recente do Instituto Pesquisas de Opinião (IPO), lá no Rio Grande do Sul, demonstra aquilo que já percebemos nas ruas...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... de todo o país: sete em cada dez gaúchos...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... sete em cada dez gaúchos apoiam o fim da escala 6x1, são 71,5% da população favorável à mudança, percentual muito próximo... eu diria até um pouco maior que em outros países. Em Porto Alegre, o apoio chegou a 80,6%. Na região de Pelotas, 77,8%. Na região metropolitana, 74,1%.

Segundo a cientista social e política Elis Radmann, Diretora do instituto, os dados revelam um amplo apoio da população brasileira à redução da jornada e ao fim da escala 6x1 sem prejuízo no salário, especialmente por representar uma pauta ligada à qualidade de vida, ao descanso, à valorização do trabalho e do trabalhador. O apoio ainda é muito maior entre mulheres e jovens, justamente aqueles que mais sentem...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... o impacto das novas relações no mundo do trabalho e...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... buscam o maior equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal.

Esses números mostram que essa não é uma bandeira de um partido, de um sindicato, de uma



central ou de um movimento social: é uma bandeira de todo o povo brasileiro. É uma bandeira que vem da sociedade, dos mais simples, da classe média e daqueles que têm um poder de compra maior, mas que são solidários a esse movimento.

A Câmara dos Deputados já deu um passo importante ao aprovar a proposta. Agora, chegou a vez do Senado. Tenho convicção de que este Parlamento saberá ouvir a voz das ruas, a voz dos trabalhadores, das trabalhadoras e o sentimento da maioria da população deste país. Tenho certeza de que mais de 80%, se somarmos tudo, são favoráveis ao fim da jornada 6x1, que caminha para 5x2.

Pronto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador Paulo Paim, obrigado pelo pronunciamento de V. Exa., como sempre, fazendo a prestação de contas da sua atuação parlamentar, que é, sem dúvida, extremamente rica e notável para todos nós, mas certamente teremos ainda muitos momentos de fazer esse reconhecimento ao longo deste ano.

Vou conceder a palavra ao Senador Eduardo Girão, que está remotamente, e depois ao Senador Sergio Moro. (*Pausa.*)

Mas o Girão não está aí no remoto? (*Pausa.*)

Então, eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin e depois ao Senador Sergio Moro. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR. Para discursar.) – Senhoras e senhores, colegas Senadores e Senadoras, venho aqui registrar minha preocupação com a situação do agro no nosso país. Em particular, o Paraná extrai muito da sua riqueza pela pujança do seu agro. Não só pela terra fértil, pelo clima favorável, mas pelo empenho e o trabalho dos produtores rurais – trabalhadores, sejam os pequenos ou os grandes agricultores –, mas leio notícia de que o Governo Lula cortou a verba destinada ao seguro rural pela metade: os valores foram de R\$1 bilhão para R\$474 milhões para o seguro rural. Isso em um cenário no qual nós temos a chegada do El Niño, que irá certamente impactar e gerar riscos maiores à produtividade do nosso agro.

Constam informações divulgadas pelos jornais, destaco aqui *O Globo*, mas também há vários jornais e canais rurais informando que a área protegida pelo seguro vai cair para 2,8% do total plantado, o que é um percentual praticamente pouco significativo, considerando as demandas do agro brasileiro. Isso ocorre também em um cenário no qual a União Europeia está impondo restrições não tarifárias à exportação de nossos produtos, especialmente da proteína. Os fatos ainda precisam ser mais bem apurados, mas, pelo que tudo indica, uma falha do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) levou a que não fossem encaminhadas a tempo às autoridades sanitárias daquele país informações sobre a utilização de determinados produtos na produção agropecuária de proteína animal do nosso país.

O fato é que essas exportações estão obstaculizadas, e isso vai gerar – até que seja revertido – um enorme prejuízo aos nossos agricultores. Nesse cenário, o anúncio, hoje, do Plano Safra não deixa de ser positivo, mas o Plano Safra não é insuficiente para reverter essas perdas, até porque ele teve um aumento muito discreto dos valores apontados pelo Governo. E, com esse desequilíbrio macroeconômico causado pelos gastos excessivos do Governo Federal em outras rubricas, em outras áreas, os juros estão lá nas alturas, gerando dificuldade para as famílias, gerando dificuldade para as empresas e gerando também dificuldade para os nossos agricultores. Então, os juros do Plano Safra, embora menores do que os praticados no mercado, no fundo acabam sendo igualmente muito altos, dado esse desequilíbrio macroeconômico.

Deveria, sim, o Governo Lula colocar as contas públicas em ordem – reduzir os seus gastos, reduzir a burocracia. Isso faria com que os juros baixassem a um patamar mais razoável, beneficiando todas as pessoas, e não segmentos específicos. Isso também propiciaria que, mesmo no Plano Safra, aos agricultores



fossem cobrados juros minimamente razoáveis. Juros acima de 12% ao ano não são, de nenhuma maneira, possíveis de serem encarados pelos agricultores, que já se encontram com inúmeras dificuldades.

Mas tem que se rogar também ao Governo central, ao Governo Federal, que tome as providências necessárias para que essas restrições, ditas sanitárias, da União Europeia não continuem prejudicando os nossos produtores rurais, os nossos trabalhadores rurais. Porque são uma grande fonte de divisa para o nosso país as exportações agrícolas e igualmente uma grande fonte de riqueza para os nossos agricultores. E aí, de repente, o Brasil celebra esse tratado comercial, o Mercosul-União Europeia, mas, logo em seguida, nós já estamos vendo essas restrições absolutamente arbitrárias da parte deles.

Então, a pergunta que se tem que fazer é: como fica? Como nós ficamos? Será assim essa relação, então, entre o Brasil, o Mercosul e a União Europeia? Nós apenas abriremos nosso mercado para os produtos deles, sem que eles façam o mesmo com os nossos produtos agropecuários? Vão encontrar justificativas sanitárias para impor barreiras artificiais?

Entendo que aqui o Governo Lula precisaria ter uma posição mais contundente. A abertura comercial e o tratado com a União Europeia constituem fatos positivos, mas eles têm que funcionar em benefício de ambas as partes, e não em benefício apenas de uma parte.

Como Senador do Paraná, um estado que hoje é o maior exportador de frango, o maior produtor de cevada, o segundo maior produtor de grãos, que valoriza quem trabalha e quem produz lá no campo, nós não podemos aceitar essa situação na qual se encontra hoje o agro brasileiro, a situação de penúria que está sendo imposta aos nossos agricultores. E as dificuldades econômicas deles serão igualmente as nossas dificuldades.

Por isso, é necessário vir a esta tribuna denunciar o descaso do Governo Lula em relação ao agro brasileiro. Aliás, nós também, muitas vezes, assistimos a um discurso muito negativo, um discurso, como se gosta de dizer do outro lado, de ódio em relação aos nossos agricultores, mas nós precisamos pelo menos reconhecer o valor que tem a agropecuária para o nosso país e chamar a atenção do Governo Lula. O Plano Safra hoje lançado, embora seja, em certa medida, positivo, não é minimamente suficiente para reverter essas perdas e a situação de penúria dos agricultores brasileiros.

Muito obrigado.

(Intervenção fora do microfone.) (Pausa.)

(O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sergio Moro.)

O SR. PRESIDENTE (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR) – Espere aí. Pronto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado Federal e nos segue pelas redes sociais, eu quero manifestar aqui a minha alegria pela vitória da nossa seleção sobre a equipe do Japão no jogo ocorrido ontem, nos Estados Unidos, e a felicidade de estarmos nas oitavas de final na disputa pelo hexacampeonato na Copa do Mundo de Futebol.

Mas preciso também, Sr. Presidente, manifestar o meu desconforto e a minha preocupação com a enorme irresponsabilidade social das transmissões absolutamente tomadas pelas pragas das *bets*. O esporte, que deveria formar cidadãos, foi sequestrado e está sendo usado para criar apostadores. O que está acontecendo no Brasil ultrapassou há muito tempo a discussão sobre o setor econômico. Estamos falando de uma tragédia, uma tragédia social que mata pessoas, destrói famílias, dilapida patrimônios; de uma nova crise da saúde pública em nosso país.



O maior espetáculo esportivo do planeta foi transformado na maior vitrine publicitária das plataformas de apostas. As pessoas estão sendo submetidas a uma preocupante lavagem cerebral, induzidas a todo momento a apostarem, muitas vezes, em indicações absolutamente desastrosas, por vezes seguindo a orientação de narradores, de comentaristas, que são pessoas que, por si sós, são exemplos para quem acompanha e gosta do seu trabalho. É um bombardeio permanente: apostas antes da partida, apostas durante a partida, apostas no intervalo, nas redes sociais, integradas aos comentários, associadas ao entretenimento, apresentadas como diversão.

Milhões de brasileiros reunidos em família para assistir à seleção passaram a ser tratados como consumidores em potencial de jogos de azar, inclusive crianças – crianças que estão acompanhando todas as televisões. Algumas exageram além das outras: é o caso dessa CazéTV, que usa a internet para fazer a sua publicidade e que está usando e abusando de colocar os jovens, os adolescentes e a população, de um modo geral, expostos a essa tragédia social, que são, como eu disse, as *bets*. E isso, como eu disse, não tem ocorrido apenas na televisão tradicional, mas também nas plataformas digitais, que dialogam diretamente com crianças, adolescentes e jovens.

Não se pode considerar normal que o maior evento esportivo do mundo seja uma doutrinação para fomentar apostas. Esse modelo de negócios não pode colonizar o nosso futebol e o ambiente esportivo brasileiro.

Hoje, praticamente toda a experiência do futebol foi capturada pela indústria das apostas. O campeonato nacional leva o nome de uma *bet*, os clubes estampam *bets* em seus uniformes, os estádios exigem *bets* e têm nome de *bets*, os programas esportivos são patrocinados por *bets*, os influenciadores divulgam *bets*, as transmissões esportivas exibem *bets*, as redes sociais promovem *bets*. Pouco a pouco, criou-se a falsa impressão de que torcer e apostar são partes inseparáveis da mesma experiência. Não são – e não podemos aceitar que se tornem.

A paixão pelo esporte, pelo nosso futebol, não pode ser associada e confundida com esse câncer social que são as apostas promovidas pelas *bets*. Torcedores não podem ser convertidos em apostadores, adoecidos e viciados por um modelo danoso que tanta desgraça tem trazido à vida pessoal, familiar e social no Brasil.

A Secretaria Nacional do Consumidor instaurou investigação para apurar a publicidade de apostas veiculada durante as transmissões da Copa do Mundo. O Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária já recomendou a suspensão de campanhas exibidas nesse contexto. Os emissores e plataformas, os responsáveis pelas transmissões não podem ser alheios a isso, não podem ser irresponsáveis ao dano que estão provocando na vida das pessoas. Para mim, essas *bets* deveriam ser proibidas no Brasil, proibidas de operar. Os poucos impostos que pagam e os míseros empregos que geram não compensam as enormes mazelas que provocam. Aqui no Senado, já apresentei um projeto de lei, o PL nº 3.754, de 2025, para ao menos – ao menos – minorar o impacto deletério dessas *bets* no país. E, paralelamente, com o Senador Eduardo Girão e outros Parlamentares, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado, foi criada a Frente Parlamentar por um Brasil sem Jogos de Azar, de que tenho o prazer de participar. Quero, Senador Girão, que, antes desse recesso, nós possamos fazer o lançamento dessa frente e começar a debater e a fazer ações, porque chegamos a um ponto terrivelmente perigoso para a população brasileira.

A minha proposta endurece significativamente as regras para a publicidade das apostas; eleva a idade mínima para participação e exposição à publicidade; impõe restrições aos horários e aos formatos dos anúncios; limita a atuação promocional das empresas; estabelece mecanismos para conter o superendividamento. São medidas inspiradas em um princípio muito simples: nenhuma atividade econômica pode explorar sem limites as vulnerabilidades humanas. Já fizemos isso com o tabaco e avançamos muito: o Brasil diminuiu significativamente o número de fumantes e já vem há algum tempo, nessa toada.



(*Soa a campanha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Já fizemos isso em outras áreas sensíveis. Passou da hora de fazer o mesmo em relação às apostas esportivas.

Este não é um debate ideológico. O vício não pergunta em quem alguém votou. O endividamento não distingue partidos. O sofrimento psicológico não conhece esquerda nem direita. Esta é uma causa da sociedade brasileira, uma sociedade que está sendo terrivelmente vitimada por essa praga social que são as *bets*. Nossas crianças, nossos adolescentes estão todos expostos a essa miséria, e não podemos fechar os olhos para isso ou normalizar essa publicização e apologia do vício.

Como diz a cientista política Esther Solano, que está conduzindo uma pesquisa sobre o tema, os efeitos sociais dessas *bets* são devastadores, devastadores! Elas estão destruindo a saúde mental das pessoas, esgarçando o tecido familiar e, como atesta Esther Solano, nós ainda não temos noção do buraco a que essas apostas estão lançando a nossa sociedade.

Então, quero aqui reiterar a minha posição absolutamente contrária à proliferação dessas *bets* e, em especial, à essa apropriação indébita do nosso futebol por essas empresas que têm contado com a convivência dos empresários de transmissão para difundir apostas e favorecer esse destrutivo vício que...

(*Soa a campanha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... tanto mal tem provocado ao Brasil e à própria população brasileira.

Vou concluir, Sr. Presidente.

O futebol pertence ao povo, não pertence às plataformas de apostas. As emoções da Copa do Mundo pertencem às famílias, não pertencem às *odds* nem aos algoritmos que estimulam apostas sucessivas. A esperança da juventude brasileira deve estar na educação, no esporte, na cultura, na ciência, no trabalho e no empreendedorismo, jamais na ilusão de que um clique predatório e doentio possa substituir o esforço de uma vida inteira.

Eu pretendo, juntamente com outras Senadoras e outros Senadores, fazer com que a frente parlamentar instalada possa agir para conter essa ameaça das *bets* e proteger as famílias brasileiras dessa mazela, que tem se alargado e tanto mal tem causado à vida e à saúde das pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente, desculpe-me por ter extrapolado aqui o meu tempo. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR) – Está ótimo, Senador, sem problemas.

Vou conceder a palavra agora, então, ao Senador Eduardo Girão, como próximo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente.

Eu queria pedir... Se o Senador Humberto Costa puder ficar aí. Vai assumir agora a Presidência. Eu queria cumprimentá-lo pelo discurso histórico que o Senador Humberto Costa, de Pernambuco, acaba de fazer no Plenário desta Casa.

Senador, é uma honra estar como seu Vice-Presidente nessa frente parlamentar redentora, porque, como o senhor bem colocou, esse é um assunto que transcende muito eventuais divergências do campo da direita, da esquerda, contra o Governo e a favor do Governo, é humanidade. O estrago social, do tecido social, que está acontecendo no Brasil... Segundo os estudiosos de todos os campos – do campo econômico, do campo do endividamento em massa, do campo da saúde mental –, o número de suicídios que tem acontecido no Brasil, de perda de casamentos, é algo assustador, e o senhor está certo em colocar como prioridade esse assunto.



Conte comigo – conte comigo – para que possamos deliberar o mais rápido possível medidas para acabar com isso. Se o Governo Lula fizer a proibição, encaminhar um projeto para proibir, eu sou o primeiro a votar e parabenizar o Presidente por essa medida para lá de popular, porque a população está clamando por entender o tamanho do abismo em que nós estamos metidos. E a Copa do Mundo está expondo as entranhas.

E a gente tem que pegar os bons exemplos, como, por exemplo, o do jogador da França, o Mbappé, que disse que, se conhecessem as pessoas as tragédias nos bairros pobres que essas apostas fazem, jamais fariam algum tipo de propaganda os outros atletas. O Filipe Luís, técnico do Flamengo, também foi nesse caminho, dizendo que não fará, e já teve muitas propostas para fazer, tentadoras, mas não fará esse tipo de propaganda, porque é ser corresponsável pela tragédia humanitária.

Então, Presidente, para o que o senhor precisar, conte comigo, porque esse é o assunto também número um do nosso mandato, que está se encerrando no Senado Federal, mas eu gostaria muito de lhe ajudar, deixar esse legado, para que a gente possa fazer um golaço de verdade, porque o povo brasileiro, segundo pesquisas, mais de 70% já está com ojeriza, porque já está sofrendo as consequências, com parentes e amigos próximos, do endividamento.

Sr. Presidente, eu aproveito este momento para fazer um pronunciamento também sobre a questão do equívoco, no meu modo de entender – respeito quem pensa diferente – promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), na semana passada. Acabou de condenar o fabricante de colchões Ortobom ao pagamento de R\$300 mil como indenização por danos morais. O pleno daquele tribunal seguiu, por unanimidade, a decisão tomada pela Terceira Turma, de punir a empresa por manter exclusivamente homens em todos os cargos de liderança, configurando, na cabeça dessas pessoas, uma discriminação estrutural contra as mulheres.

Olha, isso me parece uma militância extrema, até porque quem fez esse julgamento... Não tinha uma mulher. Na verdade, foi algo extremamente delicado esse tipo de coisa. Esse julgamento foi devido a uma ação pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, em função de 22 gerências e duas subgerências da unidade fabril de Arapongas, no Paraná, estarem sendo ocupadas apenas por homens. Tudo aconteceu por isso.

Em seu voto, o Relator, Ministro Alberto Balazeiro ressaltou sobre a incompatibilidade desse cenário da empresa com a demografia local, onde mais da metade da população é formada por mulheres. Tal decisão simplesmente admite a supremacia da política de cotas sobre o princípio da meritocracia e encontra amparo num protocolo expedido pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) sobre julgamentos conduzidos sob a perspectiva de gênero, com claríssimo viés ideológico. Essa condenação, Sr. Presidente, não se limita ao aspecto financeiro da indenização, mas estabelece o risco de uma perigosa jurisprudência, ao afirmar que a homogeneidade de gênero em cargos de liderança, quando desproporcional à base de funcionários e à população local, passa a ser configurada como discriminação e atinge todas as empresas do território nacional, do Brasil.

Recentemente o TST esteve envolvido numa grande polêmica, quando seu Presidente, ao abordar uma referência sobre a existência de magistrados “azuis” e de magistrados “vermelhos”, entre aspas, reconheceu que existem aqueles que defendem causas e aqueles que têm apenas interesses. O tribunal também acabou de substituir todos os automóveis que servem aos ministros por veículos luxuosos, ao custo unitário de mais de R\$300 mil, totalizando R\$10 milhões. Olha como esse pessoal vive em outro mundo e é hipócrita. Também teve outra decisão polêmica: a aquisição e manutenção de uma sala VIP no aeroporto de Brasília, para uso exclusivo dos Ministros do TST. Depois de forte repercussão – inclusive eu subi nessa tribuna para questionar, para denunciar – e das negativas, também, dos brasileiros, nas redes sociais, nos comentários, o Presidente voltou atrás, cancelando essa iniciativa supérflua.



A Justiça trabalhista, em 2025, custou, Sr. Presidente, 30 bi – “b” de bola e “i” de índio –, R\$30 bilhões ao povo brasileiro. No mês de dezembro – olha que detalhe –, 26 dos 27 Ministros do TST receberam mais de R\$250 mil de salário, em função de abonos, auxílios e outros penduricalhos. É o supersalário.

Concluindo, Sr. Presidente, todos os tribunais superiores de justiça do Brasil deveriam ser os primeiros a dar bons exemplos de austeridade na condução de seus gastos orçamentários, começando pelo próprio Supremo Tribunal Federal. Além disso, deveria ser prioritária a busca da imparcialidade em todos os julgamentos. Justiça não pode ter lado, não pode jamais prevalecer qualquer ativismo ideológico que interfira no cumprimento da lei.

Eu devo encerrar repetindo um pensamento que, apesar de ter mais de 200 anos, é extremamente pertinente para o Brasil de hoje. Abro aspas: “Quando a política penetra pela porta dos fundos dos tribunais, a Justiça se retira pela porta da frente”. Quem falou isso foi François Pierre Guizot, historiador e estadista francês.

Que Deus abençoe a nossa nação!

Presidente, mais uma vez, parabéns pelo seu brilhante discurso. Conte comigo nessa empreitada contra as casas de aposta, contra as *bets*, contra a jogatina, contra os cassinos, contra os bingo, contra tudo isso que leva para os magnatas o dinheiro e tira da população, das atividades produtivas! Parabéns!

Abraços.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Sergio Moro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Quero convidar o Senador do partido Progressistas Esperidião Amin, para fazer o seu pronunciamento num intervalo de dez minutos.

Obrigado, Senador Girão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Sr. Presidente, eu quero iniciar cumprimentando também V. Exa. pelo discurso, corroborado pelo Senador Girão, no tocante à questão das apostas e do que isso representa de dano, às vezes insanável, para tantas famílias do Brasil.

Quero também iniciar essa minha fala, Presidente, lamentando o equívoco cometido pelo Presidente Lula na última sexta-feira, quando de uma visita produtiva que ele fez a Santa Catarina. Tratava-se do lançamento de uma das etapas do projeto de construção de fragatas em Santa Catarina, um investimento continuado de Estado, do Estado brasileiro, que eu sempre valorizei muito, pelo que gera de empregos e pelo que gera de tecnologia.

Alguém plantou para o Presidente da República uma ideia de mau gosto e, no final, o Presidente da República acabou sugerindo que o comportamento da sociedade catarinense estaria sendo influenciado por racismo e chegou a mencionar o nome do Hitler, que, com práticas tais, o Hitler se deu mal. Ou seja, foi uma colocação absolutamente infeliz, especialmente para um chefe de Estado eleito três vezes.

Independentemente do aspecto político-partidário, essa não é uma boa conduta e eu a deploro, além de censurá-la, mas, acima de tudo, a deploro! E ofereço como argumento para confirmar o equívoco das colocações do Presidente que Santa Catarina, muito longe de ser um estado exclusivista, é hoje o estado brasileiro que mais acolhe migrantes brasileiros. Então, um estado que recepcionou imigrantes no passado – eu sou filho de imigrantes por parte de pai e por parte de mãe – e hoje acolhe, por bons resultados sociais e econômicos que pode oferecer, migrantes brasileiros não pode ser considerado por ninguém, muito menos



pelo Presidente da República, como um estado onde esteja prevalecendo uma regra sectária e que contrarie o espírito do Brasil.

Lamento profundamente e espero que numa próxima ocasião o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reflita, inclusive sobre êxitos eleitorais que ele teve em Santa Catarina e, portanto, não incentive palavras que execrem o povo catarinense. Esse é o meu pedido.

Mas eu ocupo aqui a tribuna, Sr. Presidente... Poderia estar aqui comentando sobre a posse na Acij (Associação Empresarial de Joinville), ontem, poderia comentar sobre a sessão que tivemos hoje pela manhã sobre o marco civil da defesa cibernética – uma excelente sessão temática –, mas eu quero deixar aqui uma reflexão profunda para todos nós brasileiros e homenagear uma reportagem da revista *Veja* do dia 27 passado, sobre o que pelo menos cinco países do mundo estão produzindo em matéria de decisão judicial que coloca o Brasil sob investigação.

Desde março de 2019, eu tenho condenado aqui o Inquérito nº 4.781, também chamado inquérito das *fake news*. Isso é uma excrescência jurídica e uma verdadeira inquisição que o Supremo Tribunal Federal vem sustentando ao longo desses sete anos e mais de três meses de existência dessa barbárie jurídica, desse atentado contra o Estado de direito.

Não bastasse isso, também tenho denunciado o mais do que controverso inquérito do dia 8 de janeiro, com decisões estapafúrdias que perseguem e que seguem uma narrativa não fundamentada em fatos, produzindo penas exorbitantes, fruto, cada uma delas, muito mais da imaginação do que dos fatos e ocorrências havidos no dia 8 de janeiro de 2023.

Mas, agora, isso tudo está transbordando. Pelo menos cinco países produziram recentemente decisões que demonstram a não aceitação de julgamentos brasileiros com reflexo internacional com base no 8 de janeiro.

Não custa nada lembrar que o Congresso aprovou o projeto de lei da dosimetria, o Presidente da República o vetou; nós derrubamos o veto. No dia da derrubada do veto, que foi no dia 8 de janeiro deste ano, eu apresentei o projeto de lei da anistia, que está tramitando aqui, no Senado, e o Supremo Tribunal Federal ainda não deliberou sobre a validade da lei que nós aprovamos e da derrubada do veto que nós, por larga maioria, decretamos.

Mas este inquérito do dia 8 de janeiro – que se alicerça em acusações como abolição violenta do Estado democrático de direito, golpe de Estado, dano qualificado, deterioração de patrimônio tombado e associação criminosa armada, sem que uma arma sequer tenha sido recolhida dessa revolta armada a que ele alude, a que o inquérito alude –, isso tudo agora está reverberando e sendo reverberado, como muito bem o experiente jornalista Hugo Marques relata na revista *Veja* do dia 27 de junho.

Que países são estes? Espanha, Estados Unidos, Argentina e Itália já tiveram a oportunidade de se manifestar contra extradições solicitadas pela Justiça brasileira. E cada argumentação negando a extradição é um libelo contra a Justiça, contra o sistema judiciário e contra o estado em que nos encontramos em matéria de precariedade de fundamentação jurídica para condenações.

Os juízes – eu vou destacar aqui – da Audiência Nacional da Espanha, no caso do blogueiro Oswaldo Eustáquio, concluíram pela existência de motivação política nas três demandas já julgadas. Perseguição pura e simples, portanto, acrescentando que não foi caracterizada a dupla tipicidade exigida para esses casos.

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Na Argentina, onde estão muitos dos perseguidos pelo STF, a Comissão Nacional para Refugiados mudou seu entendimento inicial e passou a conceder refúgio permanente a vários dos afetados.



No caso da Itália, tratando da Deputada Carla Zambelli, a extradição foi negada após a Suprema Corte de cassação afirmar categoricamente que o Ministro Alexandre de Moraes atuou, neste caso específico, em violação ao princípio da imparcialidade e da independência do juiz. Portanto, trata-se da acusação de que feriu os Princípios de Bangalore.

Finalmente, segundo a corte...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... – concluindo, Presidente –, nota-se insuficiência e falta de lógica na fundamentação em relação ao acúmulo das funções de vítima, juiz, juiz de primeira instância, juiz de segunda instância e juiz da execução na pessoa de um só magistrado: o Ministro Alexandre de Moraes.

Por último, temos várias manifestações de cortes norte-americanas, incluindo o Departamento de Estado, mostrando a reiterada perseguição política e manipulação de processos contra adversários políticos levadas a cabo por autoridades judiciais brasileiras.

Desejo, Sr. Presidente, muito mais do que fazer aqui uma acusação...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Desejo, muito mais do que denunciar um fato ou alguns casos, denunciar um processo que vai desmoralizando, no cenário mundial, a Justiça brasileira. Não é um problema do Congresso, apenas; não é um problema do Judiciário; não é um problema do Executivo; é um problema do Brasil. O Brasil sempre foi respeitado pela sua posição no campo do respeito ao direito. Neste caso, nós estamos invadindo uma seara muito perigosa, que vai nos levar a sermos discriminados por tolerarmos um processo arbitrário de justiça aplicada de acordo com interesses que não são do direito, e, sim, de natureza político-pessoal.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Esta, Sr. Presidente, é a advertência que eu deixo e isso tem muita profundidade. Eu vou deixar o inteiro teor deste pronunciamento para que a taquigrafia o registre, e voltarei ao assunto.

Nós não podemos nos conformar com a banalização da extravagância jurídica que está prosperando no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a presente sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 08 minutos e reaberta às 16 horas e 48 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.



Início da Ordem do Dia

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Hamilton Mourão; em seguida, à Senadora Líder Teresa Leitão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, existe o PL 2.239, de 2022, de minha relatoria, que tem requerimento de urgência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não tem emendas; eu solicito a V. Exa., extrapauta, esse PL...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Hamilton Mourão, a Mesa me informa que V. Exa. já recolheu todas as assinaturas necessárias, do ponto de vista regimental, em relação a podermos incluir esta matéria como item extrapauta, já que foi também aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e a Mesa recolhe a solicitação de V. Exa., defere, e nós vamos incluir esta matéria como item extrapauta no final da deliberação.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Damares; em seguida, à Líder Teresa Leitão.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, nós aprovamos na Comissão de Direitos Humanos o requerimento de urgência, o Requerimento nº 100, de um projeto de lei que fala sobre a proteção da criança, ronda virtual, de autoria do Deputado Osmar Terra. Acho que ele já conversou com o senhor, várias pessoas estão conversando, então, se a gente pode aprovar esse requerimento de urgência, Sr. Presidente, para salvar as crianças do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Damares, eu estou consultando a Mesa. Esse projeto é do ex-Ministro Osmar Terra?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – É.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa está me informando que essa matéria ainda carece de deliberação na CCJ.

Eu consulto a V. Exa. se poderia fazer chegar ao conhecimento do Senador Otto Alencar, para que ele possa, lá na CCJ, deliberar, para nós não tirarmos a prerrogativa da CCJ em relação à deliberação deste assunto e, assim que a CCJ deliberar esse assunto, a gente pode trazer e atender à solicitação de V. Exa., para a gente não tirar efetivamente as atribuições das Comissões permanentes do Senado Federal, porque todas elas têm uma regra própria, têm os seus Presidentes e têm, dentro da tramitação normal, as deliberações próprias. Peço a V. Exa. que fale com o Senador Presidente Otto Alencar.

Concedo a palavra à Senadora Líder Teresa Leitão.

Em seguida, Senador Romário e, em seguida, Senadora Daniella Ribeiro, que estão pedindo pela ordem.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, todos os que nos escutam aqui, presentes ao Plenário, aqueles que estão em modo remoto e todos os que nos acompanham pelos veículos do Senado e pelas redes sociais, subo a esta tribuna, pela primeira vez na condição de Líder do Governo, primeiro para agradecer o acolhimento dos Senadores e Senadoras, meus colegas, nesta desafiadora missão.

Recebo, com honra, gratidão e elevado senso de responsabilidade a designação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para exercer a Liderança do Governo nesta Casa. Eu o farei com lealdade, diálogo,



disciplina e muito trabalho em favor do Brasil. Assumo esta missão absolutamente consciente dos desafios do momento e da importância do Senado Federal para a estabilidade institucional, o fortalecimento da democracia e a construção de soluções negociadas que o povo brasileiro espera.

Chego com o compromisso e a disposição de contribuir para a continuidade e o avanço das políticas públicas que vêm promovendo crescimento econômico, inclusão social, geração de empregos, combate à fome, fortalecimento da educação e da saúde e desenvolvimento nacional. São políticas públicas que, gestadas ou não pelo Executivo – muitas são de iniciativa deste Poder –, têm contado com o apoio desta Casa desde a PEC da transição. Portanto, o meu compromisso é ajudar o Presidente Lula e sua missão com a transformação deste país, com diálogo permanente e aliançada com V. Exas. nos princípios comuns que mirem em um Brasil maior, mais soberano, mais inclusivo.

Faço questão, por dever de lealdade e senso de perspectiva histórica, de registrar meu reconhecimento ao Senador Jaques Wagner, cuja trajetória política dispensa tantas mais apresentações ou adjetivações. Orgulho-me de que ele faça parte da nossa bancada, ao lado de lideranças com essa envergadura. Homem de diálogo sereno, com muita experiência acumulada ao longo da vida pública e conhecido pela habilidade, que V. Exas. todas conhecem, de construir consensos em torno do interesse do país. Os avanços alcançados pelo Governo com esta Casa trazem a marca do seu trabalho dedicado e de sua reconhecida capacidade de articulação política. Recebo este bastão com respeito à sua história e à importante contribuição que continuará, certamente, oferecendo à Bahia, ao Governo, ao Senado Federal e ao Brasil.

Pretendo exercer esta função tendo o diálogo como método permanente. Buscarei construir pontes com todas as bancadas e lideranças partidárias, respeitando as diferenças legítimas que caracterizam a democracia e valorizando aquilo que nos une em favor do Brasil. Digo, sem mais reservas: minha percepção é que temas sensíveis tanto para a Oposição como para o Governo não devem ser tratados, Presidente, como bolas de futebol postas em disputas, entre empurrões, carrinhos desleais e cotoveladas. Quem será o juiz que vai nos dar um cartão amarelo? É o povo. Quem será o juiz que vai nos dar um cartão vermelho? É o povo. Não combina com esta Casa, como também não podemos ser assim tratados por outros que aqui não estão.

A Copa do Mundo e todas as metodologias ou estratégias de futebol são resolvidas no campo de futebol. A gente até faz metáforas, mas as metáforas que a gente precisa fazer são aquelas que nos levam ao gol. Vamos trabalhar para fazer mais gols pelo nosso país: desdobrar a reforma tributária; projetos na área de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado, facções e criminalidade; enfrentar as diversas formas de violências, inclusive nas redes. Temos o Plano Nacional de Educação aprovado, que não pode ficar no papel. Temos que seguir atentos e atentas aos acontecimentos internacionais, defendendo os interesses do nosso setor produtivo e a nossa soberania; a centralidade do agronegócio, por exemplo, e do comércio com o nosso país e as relações internacionais; ao mesmo tempo, valorizando aquilo que aqui se produz, – como hoje, daqui a pouco, quando o Plano Safra for assinado pela Presidência da República. Temos questões econômicas a tratar, inclusive com uma fila de propostas que impactam as contas públicas da Federação e aguardam votação na Casa e que não devem, como mencionado reiteradamente pelo nosso Presidente, nem ficar paradas sem uma posição e nem ser pautadas sem a responsabilidade exigida para cada uma delas para o equilíbrio do país.

Temos um projeto de país avançado sobre a escala 6x1. Esse é um ponto que, inclusive, será objeto de uma sessão de debates, amanhã, às 10h, aqui neste Plenário, e que deve nos unir, não deve nos separar. Esse é um passo civilizatório, que reconhece que o trabalho deve garantir dignidade e sustento, sem impedir o convívio familiar, o descanso e a qualidade de vida de quem move o país todos os dias com o suor do seu trabalho.

Dirijo, com muita expectativa, uma saudação especial ao Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre,



com quem seguirei mantendo uma relação de cooperação institucional, respeito recíproco e busca permanente de entendimentos em torno de matérias de interesse nacional. E agradeço pela primeira reunião que tivemos, hoje pela manhã, na residência oficial. Agradeço o tom da reunião, a sinceridade da reunião, o que construímos na reunião e desejo que esta seja a primeira de muitas que virão para construirmos as nossas pautas de acordo com a nossa missão aqui no Senado, de acordo com os interesses do Governo, que eu represento, mas também respeitando o papel de Presidente do Poder que V. Exa. tem. E eu quero ajudá-lo cada vez mais para que o Senado tenha essa representação de respeitabilidade, de credibilidade que a sociedade lhe dedica e que nós temos, a cada passo, de aperfeiçoar.

Acredito que a boa política se faz pela escuta, pela negociação transparente e pela capacidade de convergir quando os interesses do país assim o exigem. Na minha relação com V. Exa., não tenho reserva nessa construção, que, tenho certeza, tem muito mais potencial para ser acolhida por esta Presidência.

Esta Casa tem sido protagonista, senhoras e senhores, na apreciação e aprovação de iniciativas importantes que fortalecem a economia, ampliam direitos e promovem o desenvolvimento do Brasil. Foi assim com a reforma tributária, com o novo arcabouço fiscal, com medidas de fortalecimento dos investimentos públicos, com iniciativas voltadas à educação, à infraestrutura, à transição ecológica e à proteção de brasileiros e brasileiras.

Por isso, acredito que o Senado deve seguir exercendo sua missão histórica de aperfeiçoar, qualificar e viabilizar políticas públicas que beneficiem a população, contribuindo para a estabilidade institucional e para a segurança jurídica necessária ao desenvolvimento soberano do nosso Brasil.

As divergências são naturais e legítimas. Adversários políticos devem se reconhecer como legítimos. O que não interessa ao Brasil são movimentos que produzam instabilidade, incerteza ou paralisia. O país precisa de diálogo, responsabilidade e compromisso com o interesse público. Nossa democracia depende de uma cultura política distinta, com moderação e compromisso coletivo com regras do jogo e, sobretudo, com a preservação de nosso país em sua inteireza.

Tenho certeza de que todos que se acercam do Presidente neste momento, Senador Sergio Moro, Senador Rogerio Marinho, Senador Laércio, Senador Jaime Bagattoli, do nosso querido Presidente Senador Davi Alcolumbre, tenho certeza de que, nas conversas de microfone e nas conversas ao pé do ouvido, nós estamos buscando, sim, uma saída para os impasses, uma alternativa honrosa para cada um de nós, respeito e legitimidade aos diferentes, a cada posição que cada um daqui tem, porque foram essas posições que nos trouxeram até aqui – não interessa abrir mão dessas posições, mas interessa, sim, com elas construir.

Então, senhoras e senhores, termino reafirmando: contem com minha disposição para o entendimento, para o respeito institucional e para a construção coletiva das soluções de que o Brasil necessita, repito, concentrando esforços em projetos que promovam entendimento, estabilidade institucional e melhorias concretas na vida do povo brasileiro.

Muito obrigada, senhoras e senhores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou conceder a palavra a V. Exa., mas vou pedir permissão a V. Exas... Senadora Teresa Leitão, querida Líder, vou pedir permissão a V. Exas...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... para fazer uma fala em relação ao carinho e ao respeito que tenho pela Senadora Teresa Leitão.

Quero dizer a V. Exa., Senadora, que reconheço a sua capacidade de articulação. Quero dizer a V. Exa. e ao Brasil que fiquei muito feliz hoje com a reunião que tivemos na manhã de hoje. Tenho convicção absoluta de que V. Exa. compreendeu absolutamente o papel do Chefe de Poder e Presidente do



Congresso Nacional. E, nesta condição, V. Exa. tem uma missão muito importante nesta interlocução.

V. Exa. assume a Liderança do Governo em um período quando nós estamos a apenas 15 dias do início do recesso parlamentar. E eu falei a V. Exa., como falo agora ao Brasil, da minha total disposição de entender as demandas do Governo, compreender todas as observações e os desejos dessa agenda, mas ao mesmo tempo, falei a V. Exa., e o que disse nesta tribuna, que uma matéria debatida há muitos meses na Câmara dos Deputados não pode ser imediatamente, automaticamente carimbada e deliberada no Plenário do Senado Federal. Esta é uma cobrança permanente das nossas colegas Senadoras e dos nossos colegas Senadores em relação ao trâmite adotado pela Presidência do Senado Federal em relação a essas agendas.

Até porque, se nós formos resgatar, esta administração que ora preside o Senado Federal, ao longo dos últimos um ano e cinco meses, nós demos a tranquilidade necessária em absolutamente todas as agendas que foram solicitadas e deliberadas e pedidas pelo Governo e também por Senadores independentes e de oposição. A gente tenta equilibrar a pauta do Plenário do Senado Federal dentro da demanda dos Líderes partidários, da legitimidade do mandato, da legitimidade e da prerrogativa do Senador de ser a favor ou contra esta ou aquela matéria.

Então eu entendo o desafio de V. Exa. e quero dizer a V. Exa., muito francamente, como sempre faço: V. Exa. contará integralmente com o Senador Davi, com o Presidente do Senado, para tratarmos os assuntos da nossa agenda, do Senado e do país, mas com todo o respeito àqueles que pensam favorável ou contrariamente às matérias.

Por outro lado, permita-me, Senadora Teresa, fazer uma fala que fiz a V. Exa., para esclarecer à sociedade brasileira, e porque a todo instante eu percebo, nos comentários dos jornalistas ou dos veículos de comunicação... em relação à minha relação pessoal com o Senador Jaques Wagner, que foi Líder do Governo neste Senado por três anos e cinco meses.

Eu quero dizer a V. Exa., aos Senadores e ao Brasil que a relação minha com o Senador Jaques Wagner é uma relação cordial, de respeito e de admiração à atuação do ex-Líder Senador Jaques Wagner. Quero dizer a V. Exa. que eu conversei longamente com o Senador Jaques Wagner, após o episódio ocorrido com S. Exa. em uma investigação em curso no Supremo Tribunal Federal.

E eu quero dizer ao Brasil o que eu disse ao Senador Jaques Wagner e novamente reitero: que, na minha condição de Presidente do Senado Federal, eu necessito, institucionalmente, defender todas as prerrogativas dos Senadores e das Senadoras da República. Isso é uma tarefa da instituição Presidência do Senado. E disse ao Senador Jaques Wagner, que teve, nas decisões judiciais, parte da sua atuação parlamentar desestabilizada – para usar um termo adequado. Por quê? Algumas decisões que foram tomadas pelo Judiciário estão diminuindo a condição do mandato de Senador. Foram decisões de bloqueio de contas, de bloqueio de verbas de utilização no exercício da atividade parlamentar.

E sobre todas essas decisões do Judiciário que estão ferindo o exercício da atividade do Senador Jaques Wagner, eu quero comunicar a V. Exa. e ao Brasil, que, com a Advocacia do Senado Federal, em duas reuniões que tivemos e teremos uma amanhã, nós vamos tratar institucionalmente dos recursos necessários para o restabelecimento das prerrogativas, como, por exemplo, o uso da verba indenizatória de um Senador da República para pagar o aluguel de um escritório do Senador da República, para pagar o aluguel de um veículo para a atividade de um Senador da República, para pagar a correspondência ou até mesmo o telefone celular de um Senador da República. Isso não pode acontecer do ponto de vista institucional. Então, a Advocacia do Senado Federal está preparando todas as peças jurídicas para que a instituição Senado da República ingresse como parte nessa ação solicitando ao Judiciário brasileiro que possa restabelecer o bom e efetivo exercício do mandato de S. Exa. o Senador da República Jaques Wagner.

E dito isso, quero dizer a V. Exas. e ao Brasil que tive uma conversa muito franca também com



o Senador Jaques Wagner. Disse para ele, e repito a V. Exas.: “Wagner, no que você precisar da sua instituição, eu quero dizer a V. Exa., como faço com todos os Senadores e Senadoras, que pode contar integralmente com a minha presença, com a minha manifestação, com a minha defesa e com o meu apoio”.

Repito o que disse, na quinta-feira, quando cancelei a sessão do Congresso Nacional: este país precisa entender que todos os brasileiros, de uma pessoa mais humilde ao Presidente do Brasil, precisam ter a presunção da inocência. Este país aqui está condenando todas as pessoas antes de a investigação ser concluída e antes de o mérito da investigação ser concluído, dando o processo de ampla defesa e o contraditório para todos os brasileiros.

Mas a figura pública, o cidadão, o Parlamentar, quando sofre uma operação como aquela, que tantos colegas nossos outros sofreram, já está, do ponto de vista da opinião pública, condenada. Isso não é certo – vou repetir para concluir, porque eu já falei – nem com um Deputado do PT ou um Senador do PT, nem com um Deputado do PL ou um Senador do PL. Não está correta a criminalização da política brasileira, porque eu não sei a quem interessa criminalizar a política brasileira. Não é à democracia e não é ao Brasil; disso eu tenho certeza absoluta.

Portanto – eu disse ao Senador Jaques Wagner –, restabeleci a minha relação de cordialidade na relação pessoal com o Senador Jaques Wagner na sexta-feira. E quero dizer que estou muito confiante na possibilidade de um Senador da República poder, a todo instante, no decorrer do processo, assim como qualquer um que poderia ser vítima aqui, provar sua inocência. Na minha cabeça, todos nós temos que ser inocentes, mas no Brasil do ódio, e não do amor, como eu disse naquele dia, está prevalecendo a versão e não o fato.

Então, é só para justificar à sociedade brasileira o que eu disse naquele dia. Não é aquela ou aquele Senador, não é esse ou aquele partido político; é a instituição democracia que tem que ser protegida, é a instituição Parlamento brasileiro que tem que ser fortalecida. E apequenar, diminuir, ofender, atacar, subjugar, desmerecer, desqualificar a todo instante não faz bem para o Estado democrático de direito e não faz bem para a nossa democracia como um todo.

Portanto, eu quero deixar, publicamente, a Advocacia do Senado Federal, como está, à disposição de S. Exa., no que couber para o exercício da atividade parlamentar; e, naturalmente, dizer a V. Exas. que a minha relação com o Líder Jaques Wagner é a melhor possível, e sempre tem que ser assim.

E agora, como V. Exa. assume esse papel, Senadora Teresa, como disse no início da minha fala e reitero, estou integralmente à sua disposição para avançarmos no diálogo, com uma observação – e faço questão de fazer esse registro com muita calma.

Não está bom, não é adequada a maneira como algumas autoridades da República estão tratando alguns assuntos que estão pendentes de apreciação no Senado Federal. Não estão normais as agressões, as ofensas e os ataques que o Presidente do Senado Federal está tendo a todo instante em relação ao processo de deliberação das pautas que estão pendentes de apreciação. Porque, quando outras autoridades subiam em cima de um trio elétrico em uma avenida para ofender as instituições, elas estavam “atentando contra o Estado democrático de direito e contra as instituições”. Passaram alguns anos e essas mesmas autoridades que ofenderam um ex-Presidente da República, dizendo que ele estava atacando as instituições democráticas, são as mesmas, de outros partidos políticos, que estão subindo em cima dos mesmos trios elétricos e ofendendo a instituição Senado da República, Presidência do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre. É a mesma coisa. Diziam e falavam que estava errado e, hoje, estão fazendo absolutamente a mesma coisa com a instituição Senado da República.

E isso eu não vou permitir e eu não vou aceitar. Eu vou defender o Senado, a prerrogativa do Senador, a prerrogativa da Senadora. Do ponto de vista institucional, esta Casa tem 200 anos; muitos



passaram aqui, eu vou passar, mas, enquanto estiver na Presidência do Senado Federal, eu vou defender uma Casa bicentenária na condição de Presidente do Senado Federal. E não aceito ofensas, agressões e ataques por aqueles que acusavam, outrora, outra autoridade e que estão fazendo a mesma coisa com o Presidente do Senado agora e, no ano passado, fizeram com o Presidente da Câmara dos Deputados, colocando um carimbo como “Congresso inimigo do povo”. Nós sabemos quem fez aquilo. Nós temos as informações de quem está plantando isso na sociedade. E essas mesmas pessoas são aquelas que nos atacaram ou que, outrora, acusaram outros de fazer o que estão fazendo hoje.

Parabéns, Senadora Teresa. Muito obrigado.

Eu queria fazer um esclarecimento ao Plenário do Senado Federal.

O primeiro item da pauta é uma matéria que foi deliberada na Câmara dos Deputados. Permitam-me fazer essas observações, Senador Irajá; V. Exa. foi Relator da matéria, é Relator da matéria no Senado Federal.

E aqui esta matéria, Senador Irajá, é outro problema. Porque, se nós formos buscar os noticiários de sexta-feira para cá, eu estou sendo atacado novamente, como estou sendo por outros assuntos, por ter colocado uma proposta de emenda constitucional, que tem o apoio de Deputados e Senadores, que tem o reconhecimento dessas figuras que nos ajudam, no Brasil, a proteger a vida das pessoas, como uma forma de retaliação ao Governo Federal.

Estão impossíveis essas mentiras contadas repetidas vezes. Em um momento da história da humanidade, as mentiras contadas repetidas vezes viraram verdades contra um povo.

E, nesse caso concreto da PEC 14, que tramita desde 2021, Senador Laércio, ela teve aprovação na Câmara dos Deputados; ela tramita há quase seis anos no Congresso Nacional; e ela, apenas e unicamente, está na pauta da sessão de hoje porque quase 70 Senadores assinaram um documento solicitando ao Presidente do Senado que colocasse em deliberação essa proposta.

Quando você tem uma Casa em que quase 70 Senadores assinaram um documento oficializando ao Presidente da Casa o pedido para deliberar sobre essa matéria, é natural que o Presidente da Casa avalie a possibilidade de pautar a matéria, até porque, não só votada na Câmara dos Deputados e votada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, esta matéria recepcionou um requerimento de urgência. E, na semana em que ela foi deliberada na CCJ, eu me comprometi com vários colegas Senadores e Senadoras que, naquela semana, eu não conseguiria colocar na pauta – não conseguiria –, mesmo tendo um requerimento de urgência, porque gostaria de ouvir a manifestação dos nossos colegas Senadores sobre o tema. E eu fiz isto: ouvi, querido Vice-Presidente Eduardo Gomes, V. Exas. todas sobre a possibilidade de nós deliberarmos essa matéria, não imediatamente como estava naquela sessão, mas que nós aguardássemos uma semana ou duas para que eu pudesse ouvir os meus colegas Senadores e Senadoras sobre a viabilidade, ou não, de pautar esta matéria.

Eu ouvi, não só dos meus colegas Senadores e Senadoras, que era muito importante pautar, como eu ouvi que era muito importante nós fazermos a votação de um requerimento de quebra de interstício para votação em primeiro e segundo turno e nós colocarmos no painel do Senado Federal, numa única sessão, a deliberação completa de uma proposta de emenda constitucional.

O que é que eu ponderei e falo publicamente? Eu falo publicamente e ponderei a essas pessoas que eu gostaria de colocar na pauta, mas que permitam que nós pudéssemos fazer a discussão dentro do prazo que a Constituição nos determina, que são as cinco sessões de discussão da matéria na pauta de deliberação da Ordem do Dia; e, a partir da deliberação das cinco sessões do primeiro turno, eu submeteria à votação o calendário especial do segundo turno, porque nós conseguiríamos diminuir em 50% o prazo de discussão, já que, da votação do primeiro para o segundo turno, a gente carece ainda, não só de cinco dias úteis, mas como também de três novas sessões de discussão pelo regimento, já que nós estamos inserindo



na Constituição Federal um novo artigo.

Então, eu queria comunicar a V. Exas. que eu tomei a decisão em relação a esta matéria. Desde sexta para cá, eu acho que já teve mais de 50 matérias dizendo que o Presidente do Senado Federal é o homem da pauta bomba, que o Presidente do Senado Federal colocou uma PEC na pauta que vai dar uma dívida de quase R\$2,5 bilhões por ano pelos próximos dez anos.

Gente, vocês querem mesmo que eu levante quantas matérias nós votamos aqui no Plenário do Senado Federal e no Congresso Nacional sobre nós fazermos a flexibilização do arcabouço fiscal brasileiro para atendermos diferentes setores importantes da sociedade em relação ao impacto em cima do orçamento do Brasil? Se V. Exas. concordarem comigo, eu vou levantar todas as matérias que foram votadas, que abriram um espaço ou outro no orçamento do Estado brasileiro para resolver um problema seriíssimo de uma categoria ou de uma agenda do Estado brasileiro, e, na última matéria que eu vi sobre os números, falava-se em mais de R\$200 bilhões de espaços abertos junto ao orçamento do Estado brasileiro para viabilizar agendas de políticas públicas para o Brasil, e eu ainda não ouvi ninguém falar sobre essas. É só uma análise que eu estou fazendo a V. Exas. em relação a todas as matérias, vou repetir, em que o Congresso brasileiro, de uma forma ou outra, flexibilizou o arcabouço do Brasil – olhem o que eu estou falando para V. Exas. –, para atender um setor, um segmento, uma parcela da população que necessitava dessa flexibilização. E a última notícia é que nós fizemos isso num impacto no orçamento do Brasil de mais de R\$200 bilhões.

E, efetivamente, o Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, é o responsável pela pauta bomba de R\$2,5 bilhões por ano, R\$25 bilhões em uma década? Esse aqui não é o problema do Brasil e ele não pode ser tratado como o problema do Brasil. Ele não pode ser tratado como um instrumento ou um artifício de dizer que esta pauta, em ano de eleição, está servindo para o processo eleitoral, porque, se ele for tratado assim, Senador Marcelo Castro, eu vou ter que levantar todas as matérias também e vou ter que detectar que elas também foram para ser tratadas em ano de eleição.

Inclusive, eu tenho um discurso de uma autoridade importante do Brasil que disse que a PEC da escala 6x1 precisa ser deliberada agora, antes da eleição, porque ela vai servir para o calendário eleitoral. Pode isso? Não pode isso, eu acho que não pode! Não seria um argumento ou um artifício de dizer para o outro: “Estou o ameaçando, porque, se você não votar vai ficar contra 37 milhões de trabalhadores que querem um dia a mais de descanso”.

Sabe qual é o Congressista que vai ficar contra 37 milhões de brasileiros na véspera da eleição? Nenhum. O problema é que está na boca da autoridade, dizendo que tem que pressionar o Presidente Davi Alcolumbre – e isso é uma ameaça – em cima de um trio elétrico. Inclusive, falando na palavra: “Fora, Alcolumbre!”. Então, se é fora, Alcolumbre, essa autoridade não está pensando nos trabalhadores; talvez essa autoridade esteja pensando na eleição.

Então, eu queria fazer essa fala para ponderar, com muita maturidade institucional, com muito respeito por conta da minha decisão que tomei em relação a essa PEC. Essa PEC, depois de conversar com muitos Senadores, é muito importante. Eu não a tirei da pauta e eu não vou tirá-la da pauta, mesmo sendo agredido e atacado muitas das vezes por todos os lados políticos do Brasil, ora pela direita, ora pela esquerda, mas assim que é bom. Quando você tenta fazer o certo, naturalmente você vai ser atacado pelos dois lados. Talvez fosse muito mais cômodo eu escolher um lado, eu ia tratar só da agenda da esquerda, e talvez fosse muito mais cômodo eu escolher o outro lado, eu vou tratar a agenda só da direita, da oposição. E o que eu estou fazendo aqui, pagando um preço caríssimo, inclusive no CPF pessoal, é tentar equilibrar um país dividido, absolutamente dividido no ano da eleição! Isso é uma tarefa muito árdua, Senadora Tereza Cristina, isso é uma tarefa dramática para mim. Por quê? Porque, como você não consegue escolher um lado, na minha condição, você é ofendido pelos dois lados. Todo dia de manhã, eu



sou ofendido por um lado; à tarde, eu sou ofendido pelo outro lado; e, à noite, eu sou ofendido pelos dois lados. Isso está impossível, isso está apequenando a política, isso está apequenando o debate institucional republicano, porque, no meio dos ataques, as ofensas vêm junto com as ameaças e, quando elas vêm junto com as ameaças, eu quero dizer que eu estou preparado com muita coragem e resiliência para enfrentar todas elas, seja de um lado ou do outro lado.

Então, com muito equilíbrio, com muita ponderação – peço desculpas a V. Exas. por ter que falar isto aqui –, eu tomei uma decisão, e esta vai ser a minha decisão: nós vamos fazer hoje o que manda a Constituição, a primeira sessão de debate da PEC; nós vamos dar a palavra para todos os Senadores que quiserem falar – sessão de discussão, perdão –; e nós vamos seguir as cinco sessões de discussão do primeiro turno. Quando todos nós discutirmos as cinco sessões de discussão, eu vou botar o requerimento proposto pelo Senador Irajá e assinado por 60 Senadores de novo de um calendário especial de votação da PEC. Então, estou deixando claro o rito processual que eu vou adotar: primeiro, não vou tirar a proposta de deliberação; segundo, não vou votar o calendário especial para a gente quebrar o interstício hoje e votar hoje primeiro e segundo turno e tentar a promulgação para quinta-feira. Não vou fazer isso. Eu vou ouvir cinco sessões; quando eu ouvir cinco sessões, eu vou botar em votação o requerimento do calendário especial para a gente suprimir as outras três e a gente fazer a votação do segundo turno e marcar a sessão de promulgação dessa emenda constitucional dentro de um calendário previamente estabelecido.

Querida pedir desculpa ao Senador Irajá. Perdoe-me V. Exa. Eu não vou conseguir votar o calendário especial de quebra de interstício hoje, para votar em primeiro e segundo turno hoje. Hoje eu vou fazer parte do rito constitucional: cinco sessões de discussão e, quando a gente abrir o painel e tiver 80 votos ali, eu vou ter a certeza de que era o certo a se fazer, porque eu acho que PEC eu voto, né? (*Pausa.*)

Eu não voto PEC? (*Pausa.*)

Então, vai ter 80 “sim” naquele painel. E, quando tiver 80 “sim”, Senador Irajá, eu boto imediatamente em votação a quebra do interstício, a possibilidade do calendário especial em segundo turno, vou fazer a votação do calendário especial, em segundo turno, com o requerimento apresentado por V. Exa. e apoiado por 60 Senadores e, neste dia, vamos marcar a sessão de promulgação dessa emenda constitucional, tentando atender todos aqueles que ponderaram sobre os prazos, sobre o tempo hábil, sobre os dias e sobre a possibilidade da discussão da PEC.

Portanto, eu vou iniciar agora o primeiro item da pauta: a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021, de autoria do Deputado Leonardo e outros Deputados, que altera os arts. 40, 198 e 201 da Constituição Federal, para estabelecer o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, bem como para determinar a regularização do vínculo funcional desses agentes; e dá outras providências.

Parecer nº 44, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o Relator, Senador Irajá, foi favorável à proposta e contrário à Emenda nº 2. A Emenda nº 1 foi retirada pelo autor. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno.

Passa-se à primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão da primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

Concedo a palavra ao Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu, primeiro, gostaria de aproveitar esta ocasião para parabenizar a Senadora Teresa Leitão pela condução, agora, da Liderança do Governo frente à Casa do Senado Federal. Ao mesmo tempo, eu não poderia deixar também de registrar a minha solidariedade ao Senador Jaques



Wagner por tudo o que está acontecendo no Brasil, por esse processo de criminalização que a política vem sofrendo de todos os lados, seja da direita, seja da esquerda, seja do centro. E isso não poderá, Sr. Presidente, dar em boa coisa na política. Isso é fato.

Portanto, nós precisamos refletir sobre o que está acontecendo na política nacional, porque não é razoável que a qualquer cidadão, seja ele um cidadão comum, civil ou mesmo um Senador da República, não se possa impor a presunção da inocência em qualquer que seja a investigação realizada pela Polícia Federal, pelos órgãos de controle, pelo Tribunal de Contas da União, ou mesmo pela polícia civil, ou por qualquer entidade que possa fazer qualquer tipo de investigação sobre um cidadão tradicional, comum, ou mesmo um Parlamentar, seja ele Senador da República ou Deputado Federal.

Mas o tema, Sr. Presidente, que nos traz aqui no dia de hoje é a PEC 14. Com todo o respeito ao posicionamento de V. Exa., que preside esta Casa – e o senhor sabe do respeito e do reconhecimento que eu tenho pela sua posição e pela sua biografia também –, mas eu confesso que não acho justo que essa PEC 14... V. Exa., há duas semanas, disse publicamente a todos que essa pauta seria votada, seria discutida na primeira sessão do Plenário do Senado Federal. Nós temos mais de 370 mil brasileiras e brasileiros, pais e mães de família, que esperavam ansiosamente que essa PEC pudesse ser votada aqui no dia de hoje. E, como todos nós sabemos da sua correção, da sua retidão e, principalmente, que a sua palavra empenhada tem valor, então a expectativa de todos nós no Brasil, inclusive da grande maioria dos Senadores aqui na Casa, era de que essa PEC pudesse ser deliberada e votada no dia de hoje, porque, se quase 70 Senadores que apoiaram o regime de calendário especial para aprovação aqui na Casa... Se isso não for democrático, eu não sei mais o que é democracia no Senado Federal. Isso aqui está expresso num documento assinado por quase 70 Senadores. Nós votamos na Comissão de Constituição e Justiça duas semanas atrás, Presidente Davi, e essa matéria foi votada e aprovada por unanimidade.

Agora, qual é a razão – com todo o respeito, eu faço essa consulta a V. Exa., com todo o respeito! –, qual é a razão de nós empurrarmos com a barriga a aprovação da PEC 14 para depois das eleições? Porque isso é o que significa a gente esperar cinco sessões para votar em primeiro turno. Não há sentido nisso! V. Exa. disse um dado que é correto: o Ministério da Previdência estabeleceu e estipulou um cálculo de quase R\$2 bilhões, que essa PEC representa R\$2,5 bilhões ao ano.

E vejam bem todos os pacotes e incentivos que foram aprovados, inclusive por esta Casa e pelo Governo Federal: só o programa Desenrola 2, que foi implementado nesse primeiro semestre, vai impactar no orçamento da União deste ano R\$23 bilhões; as taxas das blusinhas que foram isentas vão impactar no orçamento da União R\$10 bilhões; o financiamento dos nossos taxistas e mototaxistas...

(Soa a campanha.)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – ... que são legitimamente necessários que sejam apoiados para a renovação dos seus veículos, vai ter um impacto no orçamento da União de R\$30 bilhões, e também foi aprovado; a MP 1.358 – dos combustíveis, a subvenção – vai gerar um impacto no orçamento da União de quase R\$20 bilhões; o aumento do auxílio vale-gás para até R\$135 vai impactar mais R\$1 bilhão; o pacote da segurança pública – Brasil contra o Crime Organizado – vai impactar R\$11 bilhões, ou seja, nós estamos falando aqui de um pacote de mais de R\$100 bilhões, Presidente Davi. O que são R\$2 bilhões em um pacote de incentivos que o Governo já aprovou e já implementou, de mais de R\$100 bilhões, que deve já estar batendo na casa dos R\$150 bilhões?

Então, eu não acho... Com toda a franqueza, com todo o respeito a V. Exa. – esse é o meu sentimento –, mas eu não acho justo nós empurrarmos com a barriga a aprovação da PEC 14 para o final deste ano, depois das eleições, e essas pessoas esperando há tanto tempo a aprovação dessa matéria. Qual o sentido disso? O que nós vamos ganhar com isso? A não ser deixar de corrigir uma injustiça histórica com esses



brasileiros e brasileiras que estão esperando há tanto tempo.

Então, eu faço aqui a V. Exa., que é um ser humano, que é uma pessoa sensível a essa causa, que é uma pessoa democrática, que reflita e que, se entender que isso é factível, possa rever essa decisão, Presidente Davi, porque nós temos 70 Senadores que o apoiam nessa decisão. Isso é democrático! Então, eu faço esse apelo a V. Exa., há tempo de a gente poder fazer essa votação. Evidentemente, o senhor, como Presidente desta Casa, tem a legitimidade e a palavra final, mas fica aqui o meu apelo para que o senhor possa reavaliar essa decisão, porque ela é importante para o Brasil e é importante para os nossos agentes de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Irajá – não quero polemizar com V. Exa. –, é só para dizer a V. Exa. que, se nós conseguirmos concluir o segundo turno e a votação do calendário especial, essa matéria vai ser deliberada ainda neste período de sessão legislativa, pelo calendário que a Mesa me apresenta, no dia 15/7, daqui a 15 dias.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente Davi, Sras. e Srs. Senadores...

Eu quero aqui fazer o registro, Presidente, primeiro da sua coragem e da sua pertinência para encarar esse tema tão importante para o Brasil. Eu quero registrar também a presença aqui do nosso Governador eleito de Roraima, o nosso Governador Arthur Henrique, Presidente, que foi eleito com mais de 60% dos votos do nosso estado. Infelizmente, tem uma resistência do Supremo Tribunal Federal, que diz que ele deveria se desincompatibilizar em seis meses, como se ele fosse Mãe Dináh, porque ele não adivinharia que iria haver uma cassação do melhor Governador do nosso estado, que foi Antonio Denarium.

Mas ele foi eleito – o adversário dele, na cadeira, teve 30% dos votos, e ele mais de 60% –, de forma que eu tenho muita honra de receber aqui, Presidente, Arthur Henrique, o Vice, Subtenente Velton, que está ali à nossa esquerda, e o nosso Prefeito de Boa Vista, meu querido irmão, Marcelo Zeitoune, que é médico e Prefeito de Boa Vista também, que vieram lhe dar um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Dr. Hiran, nosso querido Prefeito Marcelo.

Governador Arthur, seja bem-vindo ao Senado Federal.

Nós estamos acompanhando, como acompanhamos o processo da eleição suplementar no estado de V. Exa., em Roraima... Eu, a todo instante, sou informado pelo Senador Dr. Hiran dessas questões jurídicas que V. Exa. e o povo de Roraima estão aguardando, sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à possibilidade ou não de V. Exa. tomar posse como Governador.

Mas o resultado das urnas é claro: V. Exa. teve 60% dos votos em um estado da Federação, disputando uma eleição suplementar; ou seja, V. Exa. teve a escolha, no voto popular, da maioria esmagadora de homens e mulheres do estado que V. Exa. representa.

Então, quero dizer a V. Exa.: conte com o Senado Federal, conte com a Casa da Federação, conte com a bancada de Senadores. Nós estamos à sua inteira disposição aqui. Conte conosco.

Parabéns, Dr. Hiran.

Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, de autoria do Deputado Federal Doutor Luizinho, que institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde; e altera a Lei nº 6.360, de 1976, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Orgânica da Saúde.

Parecer nº 39, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator foi o Senador Rogério Carvalho, favorável ao projeto e às Emendas nºs 4 a 23, de redação, que apresenta, e pela rejeição



das Emendas nºs 1 a 3.

Perante a Comissão de Assuntos Econômicos, foram apresentadas as Emendas nºs 24 e 25.

As emendas não acatadas na Comissão são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 26 e 27, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Foram apresentados os Requerimentos 20 e 411, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Líderes, respectivamente, que solicitam urgência para a apreciação da matéria.

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovados os requerimentos.

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Assuntos Sociais.

Senador Rogério Carvalho, eu queria pedir desculpas ao Senador Romário, à Senadora Daniella Ribeiro e a V. Exa., que está na tribuna. Eu queria pedir desculpas a V. Exa. O Senador Romário e a Senadora Daniella estão aguardando desde o começo da sessão. Eles pediram a palavra pela ordem e eu não dei a palavra a eles.

Eu peço que V. Exa. aguarde um pouquinho, que eu vou dar a palavra ao Senador Romário e à Senadora Daniella, de novo, pela terceira vez, pedindo desculpa a V. Exas., que eu não me ative aqui, no decorrer dos questionamentos, à solicitação de V. Exas.

Com a palavra o Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar. *Por videoconferência.*)
– Sr. Presidente, boa tarde.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu queria trazer ao Plenário algumas considerações sobre um assunto que tem gerado grandes debates, que é a PEC aprovada na Câmara e que será votada em breve aqui no Senado para reduzir a carga de trabalho semanal dos brasileiros e acabar com a escala 6x1.

Desde o começo, eu declarei apoio ao projeto, porque é a vontade das pessoas que eu tenho ouvido no Rio de Janeiro, nas redes sociais, enfim, no Brasil e em todos os lugares. O brasileiro, por natureza, é um povo trabalhador, e foi pelos braços dessas pessoas que acordam cedo, pegam condução e dão duro, de sol a sol, que o Brasil se tornou uma das maiores economias do mundo, com suas fábricas, com o agro, com o comércio e os serviços.

Mas não podemos negar, Sr. Presidente, que é preciso dar condições mais humanas e justas ao trabalhador e à trabalhadora. São pessoas que têm filhos, têm uma casa para cuidar, têm pais e avós e têm direito ao lazer e ao descanso. Quem trabalha seis dias inteiros e descansa apenas um não tem tempo para nada disso. Além do desgaste físico e mental que se acumula, ainda fica a culpa de não ter dado atenção aos filhos, aos pais, à igreja, à sua comunidade. Essa não é a vida que queremos e isso não leva o país a lugar nenhum e nem a um país melhor.

Então, eu queria convidar todos os empresários do país, as pessoas com visão, a abraçarem essa causa, sabendo que eles terão funcionários mais alegres, mais criativos e felizes para, juntos, criarmos um novo ciclo de desenvolvimento do Brasil.

Presidente, teve gente querendo criar confusão sobre o meu posicionamento. Então, vou dizer mais uma vez, em alto e bom som: eu votarei pelo fim da escala 6x1. Tenho certeza de que a maioria dos meus colegas tem o mesmo pensamento, e eu queria aqui elogiar o seu trabalho, Presidente, Senador Davi Alcolumbre, o que está fazendo neste momento para chegar a um consenso entre as Lideranças e ter aqui uma votação esmagadora, que será uma grande vitória para o povo brasileiro.



O dia da votação ainda não foi marcado. Por esse compromisso que assumi, Presidente, de votar favoravelmente a essa matéria, é que eu decidi não tirar licença do Senado nesse período que estou acompanhando a Copa do Mundo.

A tecnologia moderna permite que eu me conecte por vídeo, como estou fazendo agora, e dê o meu voto, o que eu considero muito importante. Os compromissos e as posições políticas são o que realmente importam, e não onde cada um esteja fisicamente. Se eu estivesse tirando licença nesse período, eu não poderia votar, e isso prejudicaria o povo do meu estado, o Rio de Janeiro, a quem eu presto contas dos meus posicionamentos políticos. Cada voto conta. O meu compromisso com os trabalhadores é sagrado, estando em Brasília, nos Estados Unidos ou em Marte.

Eu queria também esclarecer, Sr. Presidente, que voluntariamente abri mão do meu salário por todo o período em que estarei acompanhando a Copa. Fiz isso através de um ofício à Presidência do Senado. Não receberei salário desde o primeiro dia da Copa, e o que for pago será devolvido aos cofres públicos. Que isso fique bem claro! E, ao mesmo tempo, estarei aqui, como estou agora, honrando a confiança que o povo do Rio de Janeiro me deu para representá-lo no Senado, e em muitas causas também, como o fim da escala 6x1 no nosso país.

Muito obrigado, Presidente.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Romário, mas me permita fazer apenas uma ponderação a V. Exa. V. Exa. é nosso colega Senador, toma uma decisão pessoal, individual, e fala publicamente isso sobre a devolução do salário de V. Exa.

V. Exa. está honrando o Brasil, como sempre honrou, como nosso ídolo, nosso campeão da Copa do Mundo e, com muita honra, Senador da República reeleito pelo Estado do Rio de Janeiro. É isso que eu falo do que está acontecendo com a política no Brasil. A política no Brasil e as agressões, Presidente Renan, são tantas e tamanhas que estão forçando um colega Senador da República – participando ativamente de um episódio mundial – ter que falar no microfone que está abrindo mão do salário e de qualquer remuneração para devolver para os cofres públicos pelas agressões e pelas ofensas que está sofrendo nos últimos meses. Infelizmente, isso está só apequenando cada dia mais a política. E eu repito: a quem interessa diminuir a política? A quem interessa diminuir as instituições? Não a mim. E eu defenderei as instituições democráticas da altura e do cargo de Presidente do Congresso Nacional.

Concedo a palavra à Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de me solidarizar com V. Exa. sobre esse tema e tantos outros em que V. Exa. recebe ataques, sejam momentos pela direita, sejam momentos pela esquerda, dependendo da conveniência de cada um. Isso é lamentável, porque V. Exa... Eu vou pedir ao Senador Hiran para deixar que possa me ouvir. (*Pausa.*)

Eu estou aqui para, primeiro, me solidarizar com V. Exa., porque V. Exa. sempre foi o juiz, o magistrado, aquele que vai determinando e fazendo a coisa certa. E, lamentavelmente, quando é bom para a esquerda, aí se aplaude, e a direita bate em você; quando é o contrário, é da mesma forma, mas V. Exa. não tem medo.

V. Exa. tem conduzido o Senado Federal e a Mesa Diretora – da qual, com muito orgulho, faço parte – tem sido, eu diria, não só conciliadora, mas, acima de tudo, não tem sido levada – você não se deixa levar – pelas redes sociais, pelas pancadas que leva e com que se acostumou já, porque a gente cria um couro diferente até, de rinoceronte, para a gente aguentar estar na política hoje.

E é tão lamentável que a gente hoje assistiu... E aqui eu quero também pedir que todos possam se



solidarizar com a própria Senadora Damares, que foi atacada pelo povo que ela mesmo vivencia, que é o da direita, por duas pessoas de mídia que estão lá foragidas nos Estados Unidos – que eu nem conheço, graças a Deus, pessoalmente –, mas que falaram coisas impublicáveis. Uma delas foi que a mulher não deveria votar se não fosse casada. E, com a Senadora Damares, disseram coisas impublicáveis. Isso é inadmissível.

Nós fomos eleitas pelo povo, pelo povo de cada estado; estamos aqui cumprindo o nosso papel. Acho que V. Exa., nesse tema, sobre essa questão da escala 6x1... Cada pessoa do seu estado, cada população sabe qual é o posicionamento dos seus Senadores e das suas Senadoras, mas o Presidente tem que agir conforme o Regimento – conforme, como se diz na Paraíba, “sem agonia” e sem a pressão política, sem o interesse partidário, sem o interesse eleitoreiro.

Eu queria me unir às suas palavras, Sr. Presidente, porque já teve um tempo em que foi votado de forma urgente, com interesses políticos, uma tal da PEC da enfermagem, que depois não tinha dinheiro para pagar. Depois os Prefeitos se desesperaram. E aí, como é que ficou? Como é que ficamos? Então a gente tem que ter responsabilidade.

É óbvio que nós queremos que os trabalhadores – e com isso já declaro o meu voto – tenham, sim, o tempo que eles desejam, mas o Senado tem que cumprir os ritos e tem que ter a coragem que V. Exa. tem e sempre teve de não ter medo dos ataques. V. Exa. é amado pelo povo do Amapá. Isso demonstra o seu compromisso. Por quê? Porque cuida desse povo.

Então, da mesma forma, eu quero agradecer pela condução da sua Presidência no Senado. Quando, de forma... Pode ver, V. Exa. não perde nem a cabeça; V. Exa. não grita; é calmo, sereno, tranquilo, mesmo tendo motivos suficientes para dizer coisas e mais coisas; para responder, V. Exa. tem a educação, tem a leveza e tem a tranquilidade e a certeza de que está fazendo a coisa certa.

Então, por isso, eu quero me unir às suas palavras e quero parabenizá-lo pela condução sempre – do Senado Federal – como V. Exa. faz. E quero dizer que tenho orgulho de ter um Presidente no Congresso Nacional como V. Exa. Tenho orgulho, porque isso faz toda a diferença. Há quem interesse sempre ter que ceder a pressões que são feitas através de chantagem, através de usos... – eu vou diminuir a minha fala para que depois não sobre para mim.

Todos os dias a gente assiste realmente a essa pancadaria e nós, como Senadores, temos que apoiá-lo, Senadores e Senadoras, porque o nosso Presidente é um Presidente que tem tido postura e sempre teve de defender a Casa, de defender o povo, de defender os nossos mandatos, dentro desse processo todo, dessa lamentável briga, que só serve para quem está na briga, e não para nenhum de nós que estamos fora dela e que estamos apenas buscando o bem do nosso país.

Sr. Presidente, depois de dizer isso e de me solidarizar também com a Senadora Damares e com V. Exa., conte com o meu apoio, eu queria dizer, para as suas decisões, porque V. Exa. sempre tem decidido com coerência, com tranquilidade, com sensibilidade e, acima de tudo, com compromisso com o Brasil. O povo brasileiro tem que entender. É engraçado, tem dia na minha rede social que entra povo dizendo que sou bolsonarista, no outro dia, sou petista. É uma coisa assim que a gente não consegue compreender, mas espero que isso tudo passe, espero que esse tempo passe, porque, sinceramente, são tempos sombrios, estranhos e que às vezes desanimam a nós políticos, nós que servimos aos nossos estados. Pode até desanimar, mas, quem tem força como V. Exa., a força principalmente do povo amapaense, que o ama, que... Eu recebi hoje uma mensagem de um amigo que está no Amapá e falou quanto V. Exa. conheceu o Amapá e quanto V. Exa. é amado pelo povo. Isso significa dizer, quando a gente é amado pelo povo, que a gente dá resposta a esse povo. Então V. Exa. tem feito isso pelo Brasil também. E quero agradecer, como paraibana, aqui no meu estado, por todo o apoio que sempre teve o nosso estado.

Por isso, eu entro na matéria pedindo que V. Exa., agradecendo também ao Senador Renan Calheiros,



pela deferência para que eu pudesse relatar a matéria do empréstimo, é uma mensagem de empréstimo da Paraíba. São duas mensagens, Sr. Presidente, se V. Exa. pudesse colocar extrapauta, para que a gente pudesse votar rapidamente, eu já passaria a ir antecipando essa discussão. Eu gostaria de pedir essa urgência, que já foi aprovada na CAE hoje pela manhã. São as Mensagens nº 32 e nº 34, autorização de contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$70 milhões, e a outra de US\$10 milhões, cujos recursos também se destinam para o financiamento do projeto de desenvolvimento rural.

Também, Sr. Presidente, se puder, concluindo, gostaria de solicitar a votação do Requerimento nº 470, de 2026, que é de minha autoria, que requer a realização de sessão especial destinada a celebrar a realização, em Brasília, da XXXIII Jornada Latino-Americana de Direito Tributário, promovida pelo Instituto Latino-Americano de Direito Tributário.

É isso, Sr. Presidente. Agradeço desde já.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Daniella, muito obrigado pelas palavras de V. Exa.

Como foram deliberadas hoje na CAE essas duas mensagens, o Senador Laércio está aqui do meu lado me informando sobre o relatório apresentado por V. Exa.

Eu estou iniciando a deliberação do segundo item e eu me comprometo com V. Exa. a colocar, como itens extrapauta, as duas mensagens de empréstimo e também a sessão especial que V. Exa. requer. Informo a V. Exa. que faço esse compromisso porque é assim que trato todas as mensagens que são deliberadas na CAE ou que, eventualmente, possam vir diretamente ao Plenário. Inclusive, não precisa nem que V. Exa. aguarde até a inclusão como item extrapauta; eu já vou deliberar e vou submeter à votação ainda hoje, atendendo à solicitação de V. Exa., só para eu passar para a próxima matéria que nós iniciamos.

Está o.k.? (*Pausa.*)

Muito obrigado, Senadora Daniella.

Faço a designação do Senador Rogério Carvalho para proferir parecer de Plenário em relação...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... ao item 2 da pauta.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Antes, Presidente, de relatar, eu queria pedir a V. Exa. um minuto e dizer que a gente precisa – todos nós precisamos – ter clareza do papel das instituições democráticas. E aqueles que têm responsabilidade precisam, o tempo todo, estar renovando o compromisso com a democracia e com as instituições democráticas. Não é aceitável que Parlamentares e pessoas que estão ocupando espaços institucionais na nossa democracia ataquem as instituições que fazem essa democracia existir.

Portanto, eu quero me solidarizar com V. Exa., porque isso não é uma questão simples. Veja, eu tenho falado aqui, Presidente – eu vou relatar, eu queria pedir um minuto a V. Exa. para tratar desse assunto –, eu tenho falado disso e as pessoas, às vezes, não prestam atenção, mas nós estamos num conflito que é maior do que o nosso país. Existe um debate global sobre como o mundo vai ser dirigido e há um ataque sistemático àquilo que nós conhecemos como democracia e instituições democráticas – e caracterizam essas instituições como o “sistemão”. É como se o controle da sociedade, é como se todos os sistemas de freios e contrapesos que foram criados ao longo do tempo para estabelecer equilíbrio e garantir que vivamos em uma sociedade civilizada fossem o “sistemão”, que precisa ser atingido e atacado.



Então, nós precisamos reposicionar o posicionamento de todos nós nesse debate, sob pena de a gente deixar que eles vençam essa batalha e que alguns poucos iluminados se coloquem na condição de salvadores da humanidade e queiram dirigir sozinhos a humanidade, sem a participação – conquistada ao longo de milênios, de séculos – da sociedade.

Era isso, Presidente.

Voltando aqui para o tema.

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Parecer de Plenário.

O Projeto de Lei 2.583, de 2020, institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, com o objetivo de fortalecer a capacidade produtiva e tecnológica do Brasil na área da saúde; reduzir a dependência de insumos, medicamentos, equipamentos e tecnologias importadas; ampliar o acesso da população a produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde; e estimular a pesquisa, a inovação e a geração de empregos qualificados no setor.

É importante aqui fazer uma menção. Nós já fomos produtores de respiradores, de vários equipamentos, e na pandemia a gente se deu conta de que nós tínhamos uma produção industrial na área de equipamentos bastante reduzida. Sentimos esse drama durante a pandemia.

Para alcançar esses objetivos, o projeto estabelece diretrizes e metas para o desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, cria o conceito de Empresas Estratégicas de Saúde e disciplina mecanismos destinados a incentivar a produção nacional. Entre eles estão as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs), voltadas à transferência de tecnologia à produção local de produtos estratégicos para o SUS; o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local, destinado a fomentar projetos inovadores em parceria com instituições científicas, tecnológicas e empresas; e as Encomendas Tecnológicas em Saúde, voltadas para o desenvolvimento de soluções inovadoras para atender as necessidades do Sistema Público de Saúde.

O texto também estabelece regras específicas para as compras públicas de produtos estratégicos de saúde, permitindo, em determinadas hipóteses, a dispensa de licitação, a realização de processos licitatórios exclusivos para empresas estratégicas de saúde e a ampliação de margens de preferência para produtos nacionais, como forma de fortalecer a indústria brasileira e ampliar a autonomia produtiva do país. Além disso, prevê mecanismos de compensação tecnológica em aquisições de produtos importados e incentivos regulatórios e financeiros às empresas qualificadas como estratégicas.

Outra inovação importante é a alteração de legislações já existentes. A proposta incorpora à Lei Orgânica da Saúde o conceito de Complexo Econômico-Industrial da Saúde e amplia o campo de atuação do SUS para incluir ações de promoção do desenvolvimento produtivo, tecnológico e da inovação. Também promove ajustes na Lei de Licitações e na legislação sanitária, estabelecendo regras voltadas ao desenvolvimento da produção nacional de medicamentos e insumos estratégicos.

No Senado Federal, o parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manteve integralmente o mérito do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Foram apresentadas emendas de redação, destinadas a aperfeiçoar a técnica legislativa, uniformizar conceitos, corrigir impropriedades textuais e conferir maior clareza e segurança jurídica ao texto, sem modificar o conteúdo material.

A principal contribuição do projeto é transformar em lei uma política pública que atualmente está baseada, em grande parte, em decretos e portarias do Poder Executivo. Com isso, busca conferir maior estabilidade, previsibilidade e segurança jurídica às ações voltadas ao fortalecimento da indústria nacional da saúde, garantindo continuidade às políticas de desenvolvimento tecnológico, inovação e promoção da



produção local de produtos estratégicos para o SUS, independentemente de mudanças de Governo.

A proposição converge com ações do Governo Federal para o setor, a exemplo do Complexo Arandus, lançado em maio de 2026, em Campinas, o qual recebeu aportes superiores a R\$600 milhões, sendo o primeiro centro-âncora do Programa Nacional de Inovação Radical em Saúde, estruturado no âmbito do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais. Essa iniciativa cria infraestrutura tecnológica e articulação com o setor produtivo para acelerar o desenvolvimento de medicamentos, equipamentos e tecnologias voltadas à população brasileira. O PL ora em análise oferece precisamente o arcabouço legal que dá sustentação jurídica a iniciativas dessa natureza.

Saliente-se que o projeto não resulta em aumento de despesas diretas para o Estado, nem gera custos regulatórios significativos. Ao contrário, o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde representa uma estratégia de longo prazo para a geração de emprego qualificado e de valor adicionado no território nacional. O setor de saúde, por sua intensidade tecnológica e científica, é um dos que mais geram empregos de alta qualificação e dinamizam ecossistemas de inovação regionais. Ao estruturar juridicamente a política industrial da saúde, com incentivos às parcerias de transferência tecnológica e o uso estratégico das compras públicas, o PL transforma uma política até então sustentada por normas infralegais sujeitas a revisão por decreto em um compromisso legislativo estável, capaz de sinalizar ao setor privado nacional e internacional o horizonte de longo prazo necessário para atrair investimentos em capacidade produtiva e inovação.

Quanto às Emendas nºs 24 e 25, da CAE, e 26 e 27, de Plenário, opinamos pelo não acolhimento, pois, ao dispensar a exigência de instalação industrial no país e admitir a mera comercialização como critério de credenciamento de Empresas Estratégicas de Saúde, a proposta desvincula os incentivos públicos previstos no projeto da contrapartida que os justifica, que é justamente a efetiva internalização de capacidade produtiva e o domínio de processos fabris em território nacional. Em nosso entendimento, as empresas dedicadas à pesquisa e à comercialização já encontram acolhida no arranjo institucional do PL, podendo atuar como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, entidades privadas ou parceiras em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo e Programas de Desenvolvimento e Inovação Local.

Ademais, alterações de mérito no projeto, neste momento, acarretariam um indesejado retorno da matéria à Câmara dos Deputados. Cabe destacar, ainda, que o projeto atende a uma série de recomendações do Tribunal de Contas da União que, desde o Acórdão nº 1.730, de 2017, do Plenário, vem reiteradamente recomendando ao Ministério da Saúde o aperfeiçoamento normativo do marco regulatório aplicável às parcerias. Sua aprovação nos termos ora propostos, portanto, além de atender a uma determinação da Corte de Contas, permite que a matéria siga tramitação célere, sem o ônus de uma nova apreciação pela Casa iniciadora.

Apresentamos, neste relatório, algumas emendas de redação, com o único propósito de aperfeiçoar dispositivos, sem alteração de mérito. As emendas acrescentam as expressões “na forma do regulamento” e “documentos equivalentes, na forma do regulamento” a dispositivos que tratam, respectivamente, dos requisitos para o início da fase de fornecimento nas PDPs concorrentes e da documentação exigida para o registro de produtos estrangeiros. A remissão ao regulamento reserva ao Poder Executivo a disciplina de aspectos técnicos de natureza dinâmica, cuja regulação detalhada é mais adequada ao nível infralegal, por permitir a atualização contínua sem necessidade de alteração legislativa.

Informamos também que deixamos de acolher a Emenda nº 15-CCJ, porque, numa análise mais aprofundada, concluímos que a nova redação poderia ser interpretada como criando obrigação legal direta e automática de devolução, independentemente das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes, extrapolando os limites de uma emenda meramente redacional.

O voto.



Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, pelo acolhimento das emendas de redação nºs 4-CCJ, 14-CCJ, 16 e 23, das emendas de redação apresentadas e pela rejeição das Emendas 24, 25-CAE e 26 e 27, do Plenário. **(Íntegra do Parecer nº 99/2026-PLEN-SF - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente Davi, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senador Hiran.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 4 a 14 e 16 a 23, de redação, apresentadas pelo Relator na tribuna, com as Emendas nºs 28 e 29, como disse, de redação, e contrário às demais emendas.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir a matéria, V. Exa. tem dez minutos, que é o tempo regimental.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para discutir.) – Bom, Presidente Davi, Sras. e Srs. Senadoras, Senadores, querido colega Rogério Carvalho, eu quero parabenizar V. Exa. pelo relatório desse projeto, que é muito importante para o complexo industrial da saúde do nosso país.

Nós que somos médicos, que lutamos para que o nosso país se torne um *hub* de sucesso na pesquisa, na produção industrial, nós sabemos o impacto que essa matéria trará, que esse projeto de lei trará para esse ambiente.

Quero também parabenizar o meu querido colega, Líder do Progressistas, Doutor Luizinho, autor desse projeto, e dizer a você, querido Senador Rogério, que você, com muita sabedoria, com muita inteligência, acatou algumas emendas que burilaram o projeto, sem tirar o escopo principal e a ideia principal, preservando, primeiro, a nossa indústria nacional, a quem produz já aqui, mas sem tirar – sem tirar – o estímulo para indústrias internacionais que venham para cá produzir e eventualmente criar aqui parcerias para pesquisa, fomentando aqui a formação de futuros complexos de pesquisa ao longo do nosso país, em parceria com universidades, com setor público, privado. De forma que eu estou muito feliz hoje aqui de nós podermos aprovar, por unanimidade, esse projeto.

Parabéns a V. Exa., parabéns ao Deputado Luizinho.

E eu acredito que não vai ter votação nominal, porque é um projeto que tem consenso, será aprovado por acordo.

A nossa Líder Tereza Cristina pediu, Presidente, para pedir desculpas a V. Exa. pela ausência dela aqui, porque ela teve uma crise de labirintite e está em repouso no gabinete. Então desejamos a ela... Eu vou passar lá também para fazer uma consulta a ela. Nós esperamos que se recupere o mais rápido possível, e o nosso partido, certamente, se tivesse uma votação nominal, encaminharia, sem sombra de dúvida, por unanimidade, pela aprovação do projeto.

Parabéns a todos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Dr. Hiran.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir.) – Presidente, quero me dirigir ao Relator, também, por extensão, ao Deputado Luizinho, nosso Líder do Progressistas na Câmara dos Deputados, e fazer minhas parte das palavras do Relator.

Eu também acho que esse projeto, veja bem, apresentado nos piores momentos do covid, tinha como escopo, portanto, garantir o país para que aqui, primeiro, se produzissem remédios. Que remédios? Em primeiro lugar, vacinas.



O ano de 2020 foi o ano da explosão do covid e a primeira encomenda de vacinas foi feita em dezembro de 2020. Portanto foi, Dra. Eudócia, inspirado por aquele temor, até irracional, que se apossou de todos nós, porque nós não sabíamos o que era aquela coisa e também não sabíamos como combatê-la correta e completamente. Então, o primeiro mérito é o mérito de oferecer um arcabouço de defesa para a saúde pública, criando uma metodologia de classificação de quem pode nos ajudar e, naturalmente, procurando nacionalizar a produção daquilo que fosse essencial – naquela época, não sabíamos o que era essencial, agora sabemos – e de tudo o que viesse a se mostrar como necessário. Todas as publicações, romanceadas ou não, do covid para cá, mostram que nós estávamos desapeados estruturalmente. Este, portanto, é um projeto estrutural e, por isso, a iniciativa do Deputado Luizinho merece o maior respeito e a nossa aprovação.

Eu apresentei uma emenda que não será motivo de postergação da votação, mas quero deixar aqui consignado. Historicamente, eu fui procurar, não sendo médico, Dr. Rogério Carvalho... Não sendo médico, fui à China e à Índia atrás dos princípios básicos, os saís, no ano 2000, para que o Brasil pudesse tornar-se independente dessa dependência que existe ainda hoje – ainda hoje. Quando nós víamos o Butantan produzir vacina, os princípios básicos vinham de avião. E eram celebrados, não é assim?

Da mesma forma, nós somos dependentes. E comparava-se, na época do covid – lembram? –, que nós tínhamos muito mais preparo para tratar de animais do que de seres humanos em matéria de vacina. Nós aqui éramos exportadores de vacina, por exemplo, para gado, para suínos, mas éramos absolutamente dependentes na questão da vacina, até que iniciativas como a do Butantan e a do Governo Federal também, sob o Governo Bolsonaro, foram tomadas.

O que eu quero dizer com isso? Nós ainda não temos integralmente colocado o princípio de um estímulo à pesquisa e à produção. Por isso, eu considero que este projeto deve ser aprovado, e vou votar a favor, mas deve ser avaliado. Eu quero saber, daqui a um ano da aprovação do projeto, como é que evoluíram as pesquisas sobre as enfermidades que mais afetam o povo brasileiro – Senadora Eudócia, mais uma vez vou... Por exemplo, em matéria de oncologia. A senhora é que trouxe para esta Casa esta preocupação, e eu procurei fazer coro e ser seu sacristão nessa liturgia.

Eu quero saber quanto nós vamos evoluir na questão do diagnóstico precoce e as pesquisas para isso, e não apenas na oncologia, mas nas enfermidades que estão se tornando mais comuns, porque a nossa população está amadurecendo – para não dizer que está envelhecendo – e passando a ter doenças mais complexas.

Então, a minha única sugestão, Senador Rogério, seria colocar, nem que fosse no regulamento da lei, para não dificultarmos a tramitação, uma indexação: qual é o nosso grau de dependência nas enfermidades de hoje quanto a princípios básicos, pesquisa, medicamentos e/ou vacinas; e qual será a evolução dessa dependência. Porque, se esse projeto tem verdadeiramente o escopo de ampliar o nosso aparato de defesa, nós temos que medir a evolução desse aparato de defesa.

Então, não é uma causa para se impor um retardamento na sua aprovação, mas é algo de que o Governo, o Estado brasileiro tem que prestar contas a toda a sociedade. Está recebendo aqui um grande aparato para aumentar a nossa capacidade de pesquisa, prospecção, diagnóstico e terapêutica. Tem que haver um índice, tem que haver um indexador e uma evolução que mostre: melhorou ou ficou como estava? Entraram agentes novos? As nossas universidades, os institutos de pesquisa, inclusive de institutos federais, não só de universidades – e eu tenho acompanhado isso –, dão mostras de uma resposta positiva para o escopo deste projeto?

Aí, sim, a iniciativa do Deputado Luizinho e o nosso voto a favor estarão dando resultados mensuráveis. O que não se pode mensurar será sempre um palpite, será sempre o mecanismo do “achômetro”.

É a única observação que eu faço para consignar o meu voto a favor, pelo histórico que eu aqui



resumi, pelo conhecimento que tenho da dedicação do Deputado Luizinho nisso e pela convergência com o escopo, eu repito, do projeto. Mas quero relembrar: vai ser necessário avaliar o quanto vamos evoluir de fato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Esperidião Amin. Quería...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Recebi um conselho do Líder Rogério Carvalho, e eu, como um bom aluno, vou seguir integralmente o conselho de S. Exa.

Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos imediatamente à apreciação.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. *Fora do microfone.*) – Presidente, pela ordem... Ah, a discussão, tá.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu passo a palavra... V. Exa. está inscrita para uso da palavra.

Informo ao Plenário que, diante do entendimento construído pelo Relator com S. Exas., a Presidência submeterá a matéria à votação simbólica diante do entendimento. Cumprimento V. Exas.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer apresentado em Plenário.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 4 a 14, 16 a 23, 28 e 29, de redação, com o voto contrário manifestado por S. Exa. o Líder Senador Eduardo Girão. Fica registrado, a pedido do Senador. **(Declaração de voto - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 100/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovada a redação final.

A matéria vai imediatamente à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Cumprimento V. Exa., Senador Rogério Carvalho, pela construção política em torno do relatório apresentado por V. Exa.

Concedo a palavra a V. Exa.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Como Relator.) – Presidente, um minuto.

Eu quero, Presidente, agradecer e fazer justiça. Ao longo desses sete anos no exercício do mandato, ao longo dos dois anos em que V. Exa. presidiu esta Casa no seu primeiro mandato e, agora, ao longo deste um ano e meio, eu quero dizer que V. Exa. tem muita sensibilidade para pautar matérias de interesse do país.

Essa matéria, se não fosse a disposição de V. Exa. de dar esta contribuição, não seria pautada no dia de hoje. E esta matéria parece uma matéria como outra qualquer, mas não: esta matéria muda a



Lei Orgânica da Saúde do Brasil e traz, para dentro do Sistema Único de Saúde, o debate do complexo industrial da saúde brasileira como objeto de política pública de Estado, para garantir que este país, que é o maior mercado público de saúde do mundo... O SUS é o maior comprador de vacina, o SUS é o maior comprador de medicamentos, de insumos, de uma maneira geral, do mundo! E o nosso sistema único não estava autorizado a conduzir uma política na área do complexo médico-industrial.

Então, eu quero agradecer a V. Exa. por oportunizar este debate no dia de hoje e garantir a aprovação desta matéria, pautando-a no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria cumprimentar V. Exa., Senador Rogério Carvalho, e dizer a V. Exa., também como médico, que V. Exa., nas últimas reuniões que tivemos, sempre manifestou a mim, pessoalmente, o desejo não só de relatar este importante projeto de lei, mas de que nós pudéssemos imediatamente, o mais rápido possível, deliberar. Eu queria agradecer as palavras de V. Exa., fico muito honrado com o reconhecimento de V. Exa. e tenho certeza absoluta de que esta matéria é muito significativa para a saúde pública do nosso país.

Nós estamos dando uma grande contribuição para a modernização dessa legislação a partir do relatório de V. Exa., que construiu, com os Senadores e com as Senadoras, um texto – para nós termos noção, de uma matéria tão complexa, que era uma agenda também solicitada pelo Governo, pela importância desta matéria –, que nós conseguimos votar de maneira simbólica; ou seja, isto está provado: que o diálogo, o entendimento e a construção política estão sendo amadurecidos a todo instante com a votação de uma matéria como essa.

Parabéns a V. Exa., como Relator e como médico, pela condução, e obrigado pelas palavras.

Item 3.

Projeto de Lei nº 727, de 2026, de autoria da Deputada Gorete Pereira, que dispõe sobre a comercialização, a aquisição e a posse de aerossol de extratos vegetais para fins de defesa pessoal da mulher; estabelece penalidades pelo uso indevido do aerossol de extratos vegetais; e altera o Estatuto do Desarmamento.

Foi apresentado o Requerimento nº 497, de 2026, dos Líderes, solicitando a urgência para apreciação da matéria. **(Vide Item 4.1.2 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento de urgência.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Laércio Oliveira para que ele possa proferir o seu parecer em Plenário.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos os que nos acompanham pela TV Senado e os aqui presentes, todas as assessorias aqui no Plenário do Senado... Com a sua autorização, Presidente, farei o relatório *ad hoc* e irei para a análise.

A proteção específica às mulheres encontra fundamento nos arts. 1º, inciso III – dignidade da pessoa humana –; 3º, inciso IV – promoção do bem de todos –; 5º, inciso I – igualdade entre homens e mulheres –; e 226, §8º – assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram com mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações –, da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, a proposição atende aos requisitos de generalidade, abstração, inovação e concordância com os princípios gerais do direito.

No que tange à legalidade, o projeto é compatível com o Código Penal, a Lei Geral de Proteção de



Dados e o Estatuto do Desarmamento, cuja incidência é expressamente afastada mediante inclusão do art. 19-A.

No que diz respeito à regimentalidade, não se verificam óbices regimentais.

No tocante à técnica legislativa, o projeto observa a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e as boas práticas de redação legal.

Quanto ao mérito, a proposição é conveniente e oportuna. A proposta fortalece políticas públicas de proteção às mulheres, uniformiza a disciplina nacional sobre *spray* de extratos vegetais e cria mecanismos de rastreabilidade e capacitação.

São pontos positivos do projeto a padronização nacional; o fortalecimento da defesa das mulheres; os critérios técnicos – limite de 50ml e regulamentação de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Comando do Exército –; o programa nacional de capacitação; o registro, o controle, a fiscalização e o monitoramento da comercialização do produto; e a harmonização com o art. 25 do Código Penal, ou seja, legítima defesa.

Vale lembrar que diversas unidades da Federação já aprovaram leis estaduais com a mesma finalidade, como, por exemplo, Rio de Janeiro – Lei Estadual nº 11.025, de 2025 – e Santa Catarina – Lei Estadual 19.804, de 2026.

Vou ao voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 727, de 2026. **(Íntegra do Parecer nº 101/2026-PLEN-SF - Vide Item 4.1.2 do Sumário)**

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Agradeço a V. Exa., Senador Laércio Oliveira.

O parecer de Plenário é favorável ao projeto.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Não temos Senadores inscritos para discutir. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2025.

Gostaria de informar ao Senador Eduardo Gomes, ao Senador Esperidião Amin, à Senadora Daniella Ribeiro e ao Senador Hamilton Mourão que nós ainda temos dois projetos de decreto legislativo que estavam pautados, mas, quando nós concluirmos, nós vamos incluir todas as solicitações de V. Exas. como item extrapauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova os textos do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial do Comércio, celebrado em Genebra, em 12 de abril de 1979, e do Protocolo de Emenda ao Anexo do referido Acordo, celebrado em Genebra, em 5 de novembro de 2015.

Parecer nº 23, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Relator foi o Presidente da Comissão, o Senador Nelsinho Trad.

Passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não temos Senadores inscritos. Está encerrada a discussão.



Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Brasília, em 8 de maio de 2017.

Parecer favorável nº 22, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na qual foi relatado pelo Senador Humberto Costa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Projeto de Lei nº 2.239 de 2022 (nº 5.900, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Paes Landim, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça.

Parecer nº 31, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Laércio Oliveira, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1, 2, 4 e 6, na forma da Emenda nº 7 (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 5.

Parecer nº 49, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Hamilton Mourão, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1, 2, 4, 6, 8 e 9, na forma da Emenda nº 10 (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 11 e 12, que foram retiradas pelos autores.

Passamos à discussão. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação da Emenda nº 10 (Substitutivo), nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a Emenda nº 10 (Substitutivo). Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 102/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 4.1.3 do Sumário**)

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem necessidade de votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.



Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 116, de 2023, de autoria do Senador Esperidião Amin, que institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para a proteção e defesa civil.

Parecer favorável nº 16, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator foi o Senador Hamilton Mourão. Foi apresentado o Requerimento 464, de 2026, dos Líderes, que solicita urgência para a deliberação da matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento. (*Pausa.*)

A matéria depende de parecer da Comissão Diretora.

Eu convido o Secretário da Mesa, Senador Laércio Oliveira, como Secretário, para dar o parecer em nome da Comissão Diretora, para ele apresentar o seu parecer em Plenário, na tribuna.

Enquanto eu aguardo o Senador Laércio Oliveira, que está se dirigindo – Senador Hermes –, eu concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, querido amigo Senador Davi Alcolumbre.

Sras. e Srs. Senadores, nesta quarta-feira, a Câmara dos Deputados fará uma sessão solene para celebrar o Dia das Micro, Pequenas e Médias Empresas, um momento ímpar para nós ampliarmos nossa mobilização em prol de um Brasil mais empreendedor, com mais renda e oportunidades.

Aproveito para registrar que tomei conhecimento de que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei complementar para atualizar os limites do microempreendedor individual, ou seja, o MEI, Sr. Presidente. A iniciativa é meritória e atende a uma reivindicação antiga de milhões de brasileiros.

No momento, é importante destacar que esse projeto é, na essência, semelhante ao nosso, que é o PLP 108, de 2021, da minha autoria, aprovado, por unanimidade, pelo Senado Federal e que hoje se encontra em fase avançada de tramitação na Câmara dos Deputados. Por isso, eu faço um apelo a V. Exa., Sr. Presidente, como da mesma forma ao Deputado Hugo Motta, para que este projeto encaminhado pelo Governo seja pensado ao PLP 108, de 2021, respeitando o trabalho já realizado, com certeza, pelo Congresso Nacional.

Foi nesta Casa que essa discussão nasceu e será na Comissão Especial da Câmara dos Deputados que nós teremos a oportunidade de aperfeiçoar o texto e construir uma legislação avançada em favor dos pequenos empreendedores brasileiros. Estamos falando de cerca de 17 milhões que aguardam, há mais de oito anos, a atualização desses limites, a ampliação do teto do faturamento e a possibilidade de contratação de até 12 empregados, o que significa mais crescimento, mais formalização e mais geração de empregos. Vamos unir esforços para aprovar essa matéria o quanto antes, pois o Brasil, os pequenos empreendedores e a nossa economia não podem mais esperar.

Portanto, Presidente, eu acho mais do que justo nós aprovarmos aqui. Desde 2021, foi para a Câmara, agora o Governo encaminha outro projeto similar, o que eu imagino que seja até um desrespeito para o Senado Federal. Então, faço o apelo a V. Exa. que nos ajude, com certeza, a prevalecer o nosso projeto ou, pelo menos, a apensar esse projeto do Governo em um projeto que Jayme Campos apresentou desde 2021.

Fico muito grato pela oportunidade, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme, permita-me. O Senador Portinho está na tribuna e me pediu para fazer uma ponderação também em relação ao pronunciamento de V. Exa.



O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme Campos, V. Exa. está integralmente coberto de razão.

Essa matéria foi deliberada no Senado Federal, um projeto de autoria de V. Exa. Nós votamos, como relatado por V. Exa., aqui no Senado Federal e está na Câmara dos Deputados tramitando há algum tempo, e V. Exa. traz a informação – e a gente também já tomou conhecimento – de que o Governo está encaminhando, ou já encaminhou, um projeto de lei, de iniciativa do Governo, que trata basicamente dos mesmos assuntos relacionados ao projeto de lei complementar proposto por V. Exa.

Eu me comprometo publicamente, Senador Jayme, a procurar o Presidente Hugo Motta, procurar os Líderes do Governo, procurar o Ministro José Guimarães, procurar o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o Deputado Pimenta, e falar a ele para que o projeto de lei encaminhado pelo Governo seja apensado ao de V. Exa., porque V. Exa. teve iniciativa legislativa, o Senado – uma Casa da Federação – tramitou e votou, a outra Casa, a Câmara dos Deputados, está tramitando a matéria. E, como eles, aparentemente, tratam do mesmo assunto, V. Exa. está coberto de razão, e eu vou fazer um apelo pessoal e institucional, acima de tudo, ao Presidente Hugo Motta, para que o projeto do Governo seja apensado ao de V. Exa. e que o Relator dê um parecer no projeto de V. Exa. com as alterações propostas pelo Governo, desde que as alterações propostas pelo Governo sejam um aprimoramento, um aperfeiçoamento, um melhoramento do relatório votado no Senado Federal.

Queria cumprimentar V. Exa. e vou fazer pessoalmente esse apelo ao Presidente Hugo Motta e ao Relator por ele designado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Eu agradeço uma vez mais a V. Exa., porque não é justo: desde 2021, lamentavelmente não foi aprovado na Câmara, agora o Governo vem, com um projeto parecido, querer usufruir – sem falsa modéstia – dessa nossa iniciativa aqui e querer aprovar um projeto que, lamentavelmente, é idêntico ao meu. Vamos apensar no do Senador Jayme Campos, evidentemente com algumas emendas que forem propostas pelo próprio Governo. Fácil de resolver!

E agradeço a V. Exa., diante de sua intervenção em relação a nossa medida provisória que tem aí, a de número seis, que discute a questão do transporte dentro do Brasil, sobretudo a questão do transporte de carga. Já mantive aqui o contato de V. Exa., conforme a sua orientação, com a Senadora Teresa, que é Líder do Governo, para encaminharmos, com certeza, uma medida provisória que não seja tão perniciosa como essa para o transporte rodoviário do Brasil. Se acontecer como está proposta a medida provisória, vai liquidar, vai com certeza trucidar o transporte rodoviário do Brasil; sobretudo, as nossas transportadoras estarão literalmente falidas. Já estão vivendo com muita dificuldade, mas o que o Governo está propondo aí é humanamente impossível, estabelecendo um teto... É um acordo que se faz entre patrão e empregado, quanto vai ganhar e quanto pode pagar. Feito isso, o que ele está propondo... Isso não existe. E, sobretudo, para o senhor ter uma noção, o preço mínimo de qualquer transporte do que puder ser transportado... Se for um poste, mesmo que esse poste vá ser transportado por 100km, vai se cobrar R\$3,5 mil. E, com mais um atenuante, Senador Davi... Talvez V. Exa. não tenha tido a paciência de entender que, ora, essa carga que vai sair com um poste para ser transportado de A para B não pode pegar outra mercadoria, ou seja, para baratear o custo, muitas vezes você pode pegar três, quatro entregas para baratear. Nesse caso aí, o setor, com certeza, vai estar literalmente falido, porque ninguém vai ter a capacidade de pagar um frete tão caro como esse aí estabelecido pela medida provisória que está aí.

Dessa forma, eu marquei com ela. Estará aqui, amanhã, o Presidente da federação dos transportadores de carga do Brasil, e espero que possamos melhorar essa medida provisória.



Agradeço aqui, de público, em nome de todos os transportadores de carga do meu querido Estado de Mato Grosso. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Líder Carlos Portinho.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Sr. Presidente, na minha última intervenção da tribuna, semana passada ou retrasada, eu chamei atenção justamente para alguns projetos que são de suma importância para o país, Senador Jayme Campos, como, por exemplo, aquele que determina – já aprovado no Senado e que também dormita na Câmara, está dormindo lá – o fim das decisões monocráticas pelo STF. Isso foi facilmente aprovado aqui. É um ensejo de toda a população que essas decisões sobre projetos legislativos que nós aqui, 81 Senadores e 513 Deputados, aprovamos não podem, numa canetada, perder os efeitos. Que seja pelo colegiado – o STF é um órgão colegiado. Fiz esse pedido, Presidente Davi, a V. Exa., para conversar com o Presidente Hugo Motta sobre esse projeto que está lá dormitando, que é um anseio de todos, é da sociedade; ao contrário, prestigia o colegiado do STF – a questão das decisões monocráticas.

Eu queria incluir... Estava pronto para falar sobre esse seu projeto das micro e pequenas empresas. Eu estive, semana passada, em diversas associações comerciais do meu estado, visitando-as município por município, e é um apelo que elas fazem.

Na conta dela, o seu projeto reajusta, Senador Jayme, para R\$130 mil a faixa, que é esse que está lá também dormindo na Câmara dos Deputados. Na conta dela, já deveria ir para R\$140 mil ou R\$150 mil. Você vê que o tempo de demora do projeto já prejudica até a correção justa dessa faixa, além da questão de MEI poder contratar mais outro funcionário.

Quero lembrar que muitas pequenas empresas participam de feiras, como tem no seu estado; e, na hora da feira, que tem um movimento maior, ele é um MEI e não pode contratar. Como é que faz a feira?

Então, são atualizações, Presidente Davi, que podem ser feitas no projeto que está na Câmara. O Governo vai entrar com outro projeto, por querer dizer que é o pai da criança? Esse projeto é seu, Senador Jayme Campos. Nasceu aqui, em votação do Senado, e está lá na Câmara. Que o Governo entre com as suas emendas pelas suas Lideranças. Se quiser entrar com o projeto, apense, mas o seu projeto lidera, a gente ganha tempo com isso. Senão, é para inglês ver, porque aí vai para o Senado, volta para a Câmara... O nosso já passou aqui. É só votar o projeto da Câmara dos Deputados. Se quiser mexer, volte aqui e a gente resolve isso numa noite. Não é isso?

E o outro assunto, Presidente Davi... Peço desculpas, mas vou me dirigir a V. Exa., que é o Presidente do Congresso e sempre tem recebido muito bem as nossas demandas e encaminhado; também ao Presidente Hugo Motta, da Câmara. Todos estão vendo agora, a gente já viu e advertiu qual seria o problema das *bets*, já é real, e a gente, aqui no Senado, aprovou o projeto de lei que quis disciplinar a propaganda das *bets*. Agora, vendo as transmissões da Copa, todo mundo veio como se isso fosse um problema de hoje. A gente já discutiu em Comissões e já aprovou no Plenário o PL 3.405, de 2023 – 2023! –, esse PL tem três anos, e certamente está há mais de um ano e meio lá na Câmara. Já aprovamos aqui. Está lá na Câmara, parado. Ele, por exemplo – que é uma reclamação agora na Copa – proíbe, que é o modelo inglês, que, durante a transmissão das partidas e eventos esportivos, durante, seja feita qualquer propaganda de aposta, porque isso vai induzindo a pessoa a apostar. Ela apostou no placar, o placar mudou, ela faz o *red*, aí ela aposta mais no outro placar para poder salvar o que perdeu, e é assim que as pessoas estão se endividando mais. Nessa transmissão de um determinado veículo da Copa, que dá as



odds, ou seja, quanto pagam as apostas e tal durante a partida, fizeram uma pesquisa: 61% do que eles faziam as previsões estava errado. As pessoas perderam o dinheiro, se tiverem seguido as suas previsões.

Então, o que a gente quer é evitar que, durante a partida... Que se faça até, eu sou contra, votei contra as apostas, mas salvamos em emenda muita coisa. A identificação facial foi uma emenda minha, que, com isso, permite que as empresas de aposta identifiquem e não deixem crianças e jovens fazerem cadastro para aposta.

A gente até quer contribuir, e a maior contribuição é esse projeto de lei que disciplina a publicidade. Eu tenho certeza de que, lá na Câmara, vai unir de Erika Hilton a Carlos Jordy esse projeto. Sei que o Deputado Hugo Leal tem um projeto semelhante, que pode ser apensado, porque o nosso aqui já avançou, já está lá, é só votar lá e a gente disciplina.

Esse projeto proíbe a participação de pessoas em propaganda, e, com isso, a gente ataca o problema dos *influencers*, dos artistas, dos ídolos, que infelizmente se prestam ao papel de estimular apostas e o endividamento da família brasileira. Esse projeto proíbe animações. Então, acaba com animação de tigrinho, de aviãozinho, do que for. Nós aprovamos esse projeto, que é o PL 3.405, de 2023. Está parado também na Câmara dos Deputados.

Só aqui, brevemente, três a quatro projetos importantíssimos para o país estão parados na Câmara dos Deputados; e eu peço, Sr. Presidente, Davi, como Presidente do Congresso, que faça esse esforço, porque é oportuno, a gente tem uma janela de oportunidade. O microempreendedor quer que ande o projeto que nós aprovamos na Câmara. Quem é contra a falta de disciplina na publicidade das *bets*, que está dando uma confusão enorme, vote lá na Câmara do projeto que a gente aprovou. Por que não? A questão das decisões monocráticas também é um problema atual do país. Vote na Câmara! Está tudo lá. Não precisa de um novo projeto, de nova tramitação, a não ser que queira enganar a quem nos assiste aqui, com o falso gesto de que está preocupado com esses temas que são fundamentais para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Portinho, também pelas palavras de V. Exa., referendando a manifestação feita pelo Senador Jayme e pela Presidência. Cumprimento V. Exa.

Da mesma maneira que falei com o Senador Jayme sobre o projeto de lei, vou fazer ao Presidente Hugo Motta, pessoalmente, sobre a possibilidade de votarmos o projeto relacionado à proibição de propaganda no horário de futebol das *bets*.

Senador Laércio, V. Exa. pode proferir o parecer em relação ao projeto apresentado em nome da Comissão Diretora? (*Pausa.*)

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Para proferir parecer.) – Pois não, Presidente. (*Fora do microfone.*)

Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, eu tenho a honra de relatar, neste momento, o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 116, de 2023, de autoria do meu querido amigo, o Senador e mestre Esperidião Amin.

Com a sua permissão, Presidente, eu gostaria de ir direto à análise pelo conteúdo e pela qualidade do projeto apresentado pelo Senador Esperidião Amin.

No âmbito desta Comissão Diretora, há que se fazer o registro de que a instituição do prêmio constitui matéria interna da Casa, inserindo-se na competência privativa do Senado Federal para dispor sobre sua organização e funcionamento (art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal), adequadamente veiculada por projeto de resolução.

Importa analisar, ainda, que a proposição se harmoniza com a estrutura administrativa da Casa e prima pela economicidade: o Conselho do Prêmio funcionará sem estrutura de gabinete e sem remuneração



(art. 3º, §§5º e 6º), valendo-se do apoio de unidades já existentes, sem criação de cargos, empregos ou funções; as despesas, por sua vez, restringem-se à confecção de diploma e placa e ao custeio do deslocamento e da hospedagem de um representante por categoria agraciada, correndo à conta do orçamento do Senado Federal (art. 5º).

No mérito, estamos plenamente de acordo com o parecer aprovado na CCJ. Trata-se de medida de baixo custo e elevado alcance que, valendo-se da capacidade simbólica e comunicativa do Senado Federal, incentiva municípios, entes mais próximos das comunidades e conhecedores das vulnerabilidades locais, a investir nas fases de prevenção e preparação do ciclo de proteção e defesa civil, com potencial de salvar vidas, preservar infraestruturas críticas e reduzir os custos econômicos decorrentes de desastres.

Vou ao voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 116, de 2023.
(Íntegra do Parecer nº 103/2026-PLEN-SF - Vide Item 4.1.4 do Sumário)

Mais uma vez, os meus cumprimentos ao Senador Esperidião Amin.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Laércio Oliveira. Cumprimento V. Exa.

O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, que está inscrito e vai falar no encerramento da votação.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.
(Parecer nº 104/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 4.1.4 do Sumário)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai imediatamente à promulgação.

Eu concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero agradecer a V. Exa. pela (*Fora do microfone.*) diligência de fazer votar esta matéria e queria fazer um brevíssimo histórico.

Esta matéria decorreu de uma sessão de debates temáticos que realizamos em outubro de 2023, aqui neste Plenário, e surgiu como uma sugestão para atender previamente a tese da diminuição de danos – redução de danos. Recordo que, naquela ocasião, tivemos a presença muito diversificada de especialistas em acidentes climáticos: Carlos Afonso Nobre, talvez o brasileiro que é expoente nesse assunto, e o jornalista Fernando Gabeira, que mencionou a necessidade de uma cartilha e deu o início à elaboração desta proposta.



Voltamos a realizar outro seminário sobre debate de assuntos climáticos no dia 26 de maio deste ano e novamente tivemos a oportunidade de nos conscientizar dos riscos da iminência de termos novamente o fenômeno El Niño perturbando a nossa vida – a vida do Brasil –, com secas no Norte e com excesso de precipitação pluviométrica, especialmente no Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

O que é que nós aprovamos hoje? Nós aprovamos a instituição de um prêmio que terá três categorias, apenas.

A primeira é um prêmio à tarefa de conscientização. O alvo será sempre o município. É ali que nós moramos, é ali que se devem tomar as providências mais próximas para evitar os piores danos de um acidente climático.

Por conscientização, entende-se que o município que produzir a melhor cartilha de proteção e defesa civil, entendida como a mais completa e de maior potencial comunicativo para o munícipe, deve ser homenageado com uma placa e um diploma.

Igualmente, a categoria prevenção, destinada ao município que desenvolver o melhor plano de ação, com medidas estruturais e não estruturais, com vistas a reduzir, limitar ou evitar riscos de desastres, evitar a conversão de riscos em desastres, evitar a instalação ou agravamento de vulnerabilidades e melhorar a resiliência das comunidades potencialmente afetadas por desastres, inclusive por meio de medidas de reconstrução de infraestruturas atingidas por desastres anteriores.

E, finalmente, a terceira modalidade é a preparação, destinada ao município que produzir o melhor conjunto de medidas voltadas à otimização das ações de resposta e à minimização dos danos e das perdas decorrentes de desastres, inclusive no que se refere à integração e à articulação de todos os órgãos e entidades envolvidos com o enfrentamento a desastres e à elaboração e divulgação de planos de emergência.

Ou seja, prêmio de conscientização, um prêmio à prevenção e um prêmio à preparação, sem qualquer despesa extraordinária, mas servindo como um farol para orientar, induzir e incentivar o município brasileiro a preparar-se da melhor maneira possível para os desastres climáticos, que nós não queremos que aconteçam, mas que a ciência, a melhor ciência do mundo, vem apregoando como sendo uma ameaça real para o Brasil, neste ano ainda. Não desejando que isso aconteça, o melhor é prevenir.

Agradeço a V. Exa., agradeço ao Senador Laércio pela atenciosa preparação do relatório e ao Senador Mourão por ter sido Relator na Comissão própria. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Cumprimento V. Exa., ao tempo em que também reitero publicamente a solicitação de V. Exa., que reiteradas vezes solicita a inclusão dessa matéria na pauta de deliberação.

Projeto de Resolução nº 20, de 2026, solicitação de inclusão como item extrapauta da Senadora Daniella Ribeiro, apresentado como conclusão do Parecer 34, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo como Relatora nessa Comissão a Senadora Daniella Ribeiro, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até US\$70 milhões, de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba (Procase II).

Foi apresentado o Requerimento 83, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para deliberação da matéria. **(Vide Item 4.1.5 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadores e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento.



Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 105/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 4.1.5 do Sumário)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução 21, de 2026, item extrapauta. Apresentado como conclusão do Parecer 33, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), também relatado pela Senadora Daniella Ribeiro, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$10 milhões, de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba (Procase II).

Foi apresentado o Requerimento 84, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 4.1.6 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 106/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 4.1.6 do Sumário)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta.

Requerimento 470, de 2026, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar a realização, em Brasília, das Jornadas Latino-Americanas de



Direito Tributário, promovidas pelo Instituto Latino-Americano de Direito Tributário.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento 407, de 2026, de autoria do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 69 anos de história da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A sessão também será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Passo a Presidência ao Secretário Senador Laércio e imediatamente concedo a palavra, pela lista de oradores inscritos, à Senadora Dra. Eudócia.

(Soa a campainha.)

(O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Laércio Oliveira, Quarto-Secretário.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Concedo a palavra, com muita honra, à Senadora Dra. Eudócia.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, quero iniciar minha fala dizendo que eu declaro todo o meu apoio à PEC 14, de 2021, que estabelece o direito à aposentadoria diferenciada aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias.

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias são profissionais gabaritados, que trabalham com afinco para ajudar na saúde da nossa população. Então, é muito meritória e justa, Sr. Presidente, essa PEC. Assim, quero parabenizar o autor dessa PEC, que é o Deputado Dr. Leonardo, pela sua autoria, e ao Senador Irajá pela sua relatoria; quero mandar um forte abraço para todos os agentes comunitários de saúde e de endemias lá do meu querido Estado de Alagoas; e, em nome do meu Estado de Alagoas, quero cumprimentar a todos os agentes do Brasil, que fazem a diferença na saúde das nossas cidades.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, o crime organizado é o câncer do Brasil. O cidadão que é assaltado na rua, que é morto por bandidos, que perde um ente querido sofre nas mãos desses criminosos. E o crime organizado lava dinheiro por meio da fraude dos combustíveis, triste realidade que chegou a Alagoas.

O ex-Governador Renan Filho e o ex-Secretário Santoro editaram decretos que permitiram que Alagoas fosse a porta de entrada do crime organizado no setor de combustíveis. Alagoas hoje é comandada pelo PCC, Sr. Presidente, infelizmente, que é vinculado ao PCC de Alagoas, que é o “primeiro comando dos Calheiros”.

A Operação Cadeia de Carbono e a Operação Sem Refino, deflagradas pela Polícia Federal, foram importantes instrumentos para desvendar detalhes desse universo mafioso, até então pouco conhecido da maior parte da população brasileira.

A Operação Cadeia de Carbono, conduzida pela Receita Federal, investiga um suposto esquema bilionário de fraude tributária na importação e comercialização de combustíveis, envolvendo empresas



do grupo Refit e outras associadas. Já a Operação Sem Refino, conduzida pela Polícia Federal, por determinação do Supremo Tribunal Federal, aprofundou essas investigações para apurar a possível atuação de organização criminosa, lavagem de dinheiro, crimes tributários e eventual participação de agentes públicos.

Segundo essas investigações, o empresário Ricardo Magro, dono da Refit, antiga Refinaria de Manguinhos, é um personagem central nessa história, por ter se tornado o maior devedor do país nesse escândalo. Acumulou mais de R\$25 bilhões em dívidas com diferentes governos.

Descobrimos há pouco tempo que o atual grupo político que comanda Alagoas há tantos anos arrastou o nosso estado para esse atoleiro da máfia dos combustíveis. O ex-Governador Renan Filho e o ex-Secretário da Fazenda, George Santoro, que é atual Ministro dos Transportes, são cúmplices e sócios de Ricardo Magro.

Faço também um alerta ao Governo Federal: o atual Ministro dos Transportes, George Santoro, já foi denunciado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por suposto prejuízo de R\$213,2 milhões aos cofres públicos fluminenses, em razão da concessão irregular de benefícios fiscais de ICMS quando atuava na Secretaria da Fazenda daquele estado. Isso foi mostrado no *Diário do Poder*, estou, inclusive, aqui com a matéria. Aqui está o atual Ministro dos Transportes, George Santoro, que foi denunciado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Essa reportagem é do *Diário do Poder*, esclarecendo sobre essa matéria.

Por meio de regras editadas em suas gestões, ajudaram a Refit a prosperar – infelizmente, Sr. Presidente. Essa é uma situação revoltante para todos os alagoanos e também para todos os brasileiros, isso mesmo. Alagoas e todo o Brasil, eu vou explicar como Renan Filho e Santoro sujaram as mãos nesse esquema mafioso: de forma repetida, deixaram de fiscalizar navios cujas mercadorias deveriam ter sido desembarcadas no Porto de Alagoas, prepararam um conjunto de regras tributárias para importação simulada de derivados de petróleo e permitiram que a Refit usasse títulos precatórios podres para quitar o ICMS estadual dos combustíveis.

O regime de liquidação do ICMS por precatórios, instituído em 2003 no Estado de Alagoas, excluía expressamente de sua abrangência as operações envolvendo combustíveis, petróleo e seus derivados, preservando a sistemática constitucional e legal aplicável à tributação desses produtos; porém, em outubro de 2015, no Governo Renan Filho, ocorreu uma mudança significativa nessa política tributária, através deste decreto que eu trouxe para mostrar aos senhores e a todos que nos acompanham.

Este decreto, que foi publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, é o Decreto nº 44.275, de 2015, que alterou a regra histórica e criou exceções à vedação existente, permitindo que determinadas operações envolvendo condensado de petróleo, hidrocarbonetos e especialmente outras naftas passassem a utilizar o regime de liquidação mediante precatórios, ou seja, que na prática esses impostos não fossem pagos.

E quem perde com isso? O Estado de Alagoas e o povo alagoano. E agora eu pergunto: qual foi o interesse do Governador Renan Filho, do ex-Governador Renan Filho, na adoção desse modelo de regra tributária, se ele não proporcionava qualquer ganho financeiro ou econômico ao Estado de Alagoas? A quem esse modelo efetivamente beneficiou ou beneficia? Certamente não era o Estado de Alagoas, tampouco a população alagoana, que foi privada desses recursos públicos não arrecadados. E isso é crime, crime de sonegação fiscal, ou seja, o cofre do Estado de Alagoas deixou de recolher milhões de reais. E dessa forma, o povo alagoano é quem está pagando essa conta.

Estamos falando de sonegação de R\$337 milhões em impostos que poderiam beneficiar os alagoanos.

Alagoas se transformou em um verdadeiro porto seguro para os crimes da Refit. Vocês acreditam,



colegas Senadores e Senadoras, povo brasileiro, povo alagoano, que empresas de fachada sediadas em Alagoas, ligadas a Ricardo Magro e utilizadas nesse esquema fraudulento, nem sequer tiveram seus CNPJs encerrados até hoje? Seria ingenuidade atribuir essa inércia apenas à incompetência. Não é possível normalizar algo assim.

O Governo do Rio de Janeiro, por exemplo, cassou a inscrição estadual da Refit, inviabilizando a continuidade de suas operações. Por quê? Porque não foi conivente. Já em Alagoas, nada foi feito com as empresas apontadas nas investigações como laranjas da Refit. Isso só pode ser conivência.

Ricardo Magro está foragido, todos nós sabemos. Ricardo Magro está foragido da Interpol há mais de um mês. Se ele for preso e vier para o Brasil, eu vou requerer a sua vinda...

(Soa a campanha.)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... a esta Casa para detalhar a fraude e explicar o braço alagoano do esquema, onde seus sócios estão metidos até o pescoço.

O senhor conhece o Ricardo Magro, Senador Renan Calheiros? O senhor conhece os cabeças do PCC? Essa pergunta eu lhe faço.

Essa turma adora um empresário enrolado. Primeiro foi Daniel Vorcaro, cujo advogado é o próprio Senador Renan Calheiros. Agora, surgem as ligações de Renan Filho com Ricardo Magro.

Senadoras e Senadores, Sr. Presidente, vocês poderiam imaginar que o meu discurso terminaria aqui, mas não. Há mais ligações do atual Governo alagoano com criminosos do setor de combustíveis. É um espanto. O Governo de Alagoas contratou, por mais de R\$17 milhões, uma empresa de táxi aéreo ligada ao PCC, que, inclusive, o Senador Renan Calheiros utilizou por diversas vezes. Essa empresa de táxi aéreo é vinculada ao Beto Louco e ao Primo, membros do PCC que são acusados de um esquema bilionário na fraude de combustíveis, que também estão foragidos. Já ouviram falar? Creio que sim.

O piloto Mauro Mattosinho, que trabalhou para ambos, para Beto Louco e para Primo, afirmou em entrevistas que as aeronaves desses empresários...

(Soa a campanha.)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... atendiam a pedidos do Governo de Alagoas.

Sr. Presidente, estou concluindo o meu discurso.

Pois bem, vou requerer também a vinda desse piloto ao Senado para que explique, ponto por ponto, quais interesses do Governo de Alagoas eram atendidos por Beto Louco e Primo.

Não é possível ficarmos parados diante de tamanho absurdo. Por isso, protocolizei notícia-crime em desfavor do ex-Governador Renan Calheiros e do atual Governador Paulo Dantas, no Supremo Tribunal Federal, na Polícia Federal e na Procuradoria-Geral da República, solicitando a abertura das investigações necessárias para identificar todos os responsáveis e responsabilizá-los.

Não podemos permitir que o crime organizado prospere em Alagoas e no Brasil.

Diante da gravidade dos fatos, apresentarei um requerimento para a criação da CPI do carbono oculto, para que esta Casa investigue com profundidade os indícios revelados pelas operações da cadeia de carbono e sem refino.

O Senado da República não pode fechar os olhos diante de suspeitas de fraude bilionária, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e possível infiltração do crime organizado em um setor estratégico para a economia nacional.

É nosso dever esclarecer quem se beneficiou, quem se omitiu e quem deve ser responsabilizado.

Chegou a hora de passar a limpo o Brasil e o meu querido Estado de Alagoas.



Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradeço a participação da Senadora Eudócia e o uso da tribuna por ela.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 29 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

91ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 30/06/2026 07:00:00 até 30/06/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republicanos	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
Republicanos	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
PT	CE	Camilo Santana	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republicanos	DF	Dameres Alves	X
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X
PSDB	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PL	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
PSD	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Podemos	SP	Giordano	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X
PL	SC	Hermes Klann	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silva	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X

Emissão 30/06/2026 20:02:26





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

91ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 30/06/2026 07:00:00 até 30/06/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
AVANTE	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
MDB	AL	Renan Filho	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PSB	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 79 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 91^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2583/2020





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 226/2026-GSEGIRAO

Brasília, 30 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento registro de voto contrário ao Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, que institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS) e altera as Leis nº 6.360, de 1976, nº 14.133, de 2021, e nº 8.080, de 1990.

Reconheço a relevância do objetivo pretendido pela proposição, especialmente no que se refere à redução da dependência externa do Brasil em medicamentos, vacinas, insumos farmacêuticos e equipamentos estratégicos para o Sistema Único de Saúde. O fortalecimento da capacidade produtiva nacional e o incentivo à inovação são metas legítimas e desejáveis para o desenvolvimento do setor de saúde.

Todavia, entendo que os instrumentos escolhidos pelo projeto apresentam riscos significativos para a eficiência da administração pública, para a competitividade do mercado e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

A proposta cria a figura das Empresas Estratégicas de Saúde (EES), conferindo-lhes tratamento diferenciado em licitações e contratações públicas, inclusive mediante margens de preferência que podem resultar na contratação de fornecedores com preços superiores aos praticados por outros concorrentes. Tal mecanismo afasta a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e pode acarretar aumento dos custos suportados pelo poder público.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9067479507>



Além disso, o credenciamento dessas empresas dependerá de ato do Ministério da Saúde, ampliando a discricionariedade administrativa na definição de quais agentes econômicos poderão acessar benefícios e vantagens competitivas. Essa sistemática cria ambiente propício à concentração de mercado, à redução da concorrência e a potenciais distorções na alocação dos recursos públicos.

O projeto também amplia o uso das compras governamentais como instrumento de política industrial, permitindo a formação de mercados cativos por meio de parcerias e mecanismos de aquisição direcionada. Embora voltados ao estímulo da produção nacional, tais instrumentos podem reduzir os incentivos à eficiência, à inovação e à busca por melhores preços, em prejuízo do contribuinte e da sustentabilidade fiscal.

Entendo que o fortalecimento da indústria nacional da saúde deve ocorrer por meio da ampliação da segurança jurídica, da redução da burocracia, do estímulo ao investimento privado, da promoção da inovação e do fortalecimento da livre concorrência, sem a criação de privilégios setoriais ou de reservas de mercado financiadas pelo poder público.

Dessa forma, por considerar que o Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, amplia excessivamente a intervenção estatal na atividade econômica, reduz a competitividade das contratações públicas, aumenta o risco de sobrepreço nas aquisições governamentais e confere excessiva discricionariedade ao Poder Executivo, registro meu voto contrário à matéria.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9067479507>





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2583, de 2020**, que *"Institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)	026
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	027

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 2583/2020
00026

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PL 2583/2020)

Dê-se ao *caput* do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º As EES deverão atender às seguintes condições mínimas:

I – ter como finalidade, em seu objeto social, a realização de atividades produtivas, de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico ou de comercialização de tecnologias em saúde; e

II – dispor, na forma do regulamento, de:

a) histórico de atuação no País, por período superior a 5 (cinco) anos, em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção ou comercialização de tecnologias em saúde ou de produtos estratégicos de saúde (PES); e

b) capacidade de assegurar a continuidade e a expansão de fornecimento de tecnologias em saúde no País;

c) (Suprimir)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 2.583, de 2020, busca fortalecer o Complexo Econômico-Industrial da Saúde por meio da ampliação da capacidade nacional de inovação de modo a reduzir dependências tecnológicas e estimular o desenvolvimento produtivo no Brasil.

A relevância do projeto está em apoiar iniciativas voltadas ao fortalecimento da saúde, da inovação e da soberania tecnológica nacional. No entanto, a redação atualmente proposta para o art. 5º pode restringir



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7206087481>



excessivamente o conceito de Empresa Estratégica da Saúde a organizações com parque industrial e atividade fabril no país, deixando de reconhecer empresas que realizam pesquisa clínica e desenvolvimento tecnológico em território nacional.

Essa exclusão não se justifica sob a ótica do interesse público. Por exemplo, a pesquisa clínica, etapa essencial da cadeia de valor da inovação em saúde, gera investimentos, empregos altamente qualificados, capacitação profissional, fortalecimento de centros de pesquisa, transferência de conhecimento, produção de evidências científicas e acesso antecipado de pacientes a terapias inovadoras.

Além disso, o Brasil avançou recentemente na modernização de seu marco regulatório de pesquisa clínica justamente para atrair investimentos, ampliar a realização de estudos no país e aumentar sua competitividade internacional. Excluir da Estratégia Nacional de Saúde as empresas que efetivamente investem em pesquisa clínica cria uma contradição regulatória, dado que, de um lado, o país estimula a atração de estudos clínicos, de outro, deixa de reconhecer esses investimentos como parte da sua estratégia nacional de saúde.

Recentemente, o Brasil avançou da 19ª para a 12ª posição no ranking mundial de países que mais realizam pesquisa clínica. Embora esse resultado seja influenciado por diversos fatores, é inegável que a aprovação da nova Lei de Pesquisa Clínica e a derrubada dos vetos à sua regulamentação, no ano passado, enviaram um importante sinal de segurança jurídica e previsibilidade aos investidores, reforçando a atratividade do país para novos estudos clínicos.

Segundo levantamento da IQVIA, a expansão da pesquisa clínica no Brasil tem potencial para gerar um impacto anual de R\$ 6,3 bilhões na economia, atrair R\$ 2,1 bilhões em investimentos diretos por ano, criar cerca de 56 mil empregos qualificados e beneficiar diretamente mais de 286 mil pacientes.

Esse potencial já começa a se concretizar. Somente em 2026, cinco empresas farmacêuticas de capital estrangeiro anunciaram investimentos de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão em pesquisa clínica no Brasil. Os números demonstram que um ambiente regulatório estável, previsível e favorável à inovação é determinante para atrair investimentos, fortalecer o ecossistema



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7206087481>



nacional de pesquisa e ampliar o acesso dos pacientes brasileiros a tratamentos inovadores.

Também merece destaque que a maior parte dos investimentos em pesquisa clínica no país é realizada por empresas globais instaladas no Brasil, que mantêm operações locais, contratam pesquisadores brasileiros, financiam centros de pesquisa, firmam parcerias com universidades e hospitais, e contribuem diretamente para o desenvolvimento científico nacional. Dados da Anvisa indicam que apenas cerca de 10% das empresas que obtêm anuência para pesquisas clínica são de capital nacional, o que demonstra a relevância das empresas multinacionais para a pesquisa clínica realizada no país.

Portanto, o critério para enquadramento como Empresa Estratégica da Saúde não deve ser a origem do capital, mas a efetiva contribuição para os objetivos da Estratégia Nacional de Saúde, ou seja, inovação, desenvolvimento tecnológico, geração de conhecimento, fortalecimento da capacidade científica nacional e ampliação do acesso da população a novas terapias.

Caso o projeto não reconheça a pesquisa clínica como atividade estratégica, corre-se o risco de criar uma política voltada a um grupo restrito de empresas, deixando de fora atores que hoje respondem por parcela significativa dos investimentos em inovação e desenvolvimento tecnológico em saúde realizados no Brasil.

O ponto central não é quem será beneficiado, mas se o projeto alcançará os objetivos que ele próprio pretende atingir. Se a finalidade é fortalecer a saúde brasileira, ampliar o acesso da população à inovação, atrair investimentos, gerar empregos qualificados, desenvolver conhecimento e aumentar a capacidade nacional de resposta a desafios sanitários, a Estratégia Nacional de Saúde deve contemplar também as empresas que realizam pesquisa clínica no Brasil.

Por fim, cumpre destacar que o arranjo institucional proposto pelo PL nº 2.583, de 2020, assegura de forma plena a participação ativa dos institutos de pesquisa vinculados às universidades públicas brasileiras. A atuação dessas entidades encontra-se devidamente salvaguardada sob as definições de Instituição Pública (IP) e de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) estabelecidas no art. 2º da proposição. Assim, resta claro o entendimento de que



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7206087481>



os centros de pesquisa universitários públicos integram o ecossistema de inovação e desenvolvimento local aqui fomentado, estando aptos a figurar nas parcerias e alianças estratégicas previstas no projeto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, 30 de junho de 2026.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7206087481>



PL 2583/2020
00027SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin**EMENDA Nº**
(ao PL 2583/2020)

Dê-se ao *caput* do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º As EES deverão atender às seguintes condições mínimas:

I – ter como finalidade, em seu objeto social, a realização de atividades produtivas, de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico ou de comercialização de tecnologias em saúde; e

II – dispor, na forma do regulamento, de:

a) histórico de mais de 5 (cinco) anos de atuação no Brasil em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção ou comercialização de tecnologias em saúde estratégicas para prevenção e tratamento das principais doenças e agravos que acometem o povo brasileiro; e

b) capacidade de assegurar a continuidade e a expansão de fornecimento de tecnologias em saúde no País;

c) (Suprimir)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 2.583/2020 busca fortalecer o Complexo Econômico-Industrial da Saúde, ampliar a capacidade nacional de inovação, reduzir dependências tecnológicas e estimular o desenvolvimento produtivo no Brasil.

A relevância do projeto e apoia iniciativas voltadas ao fortalecimento da saúde, da inovação e da soberania tecnológica nacional. No entanto, a redação atualmente proposta para o art. 5º pode restringir excessivamente o conceito de Empresa Estratégica da Saúde a organizações com parque industrial e atividade fabril no país, deixando de reconhecer empresas que realizam pesquisa clínica e desenvolvimento tecnológico em território nacional.

Essa exclusão não se justifica sob a ótica do interesse público. A pesquisa clínica é etapa essencial da cadeia de valor da inovação em saúde. Ela gera investimentos, empregos altamente qualificados, capacitação profissional,



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2541437058>



fortalecimento de centros de pesquisa, transferência de conhecimento, produção de evidências científicas e acesso antecipado de pacientes a terapias inovadoras.

Além disso, o Brasil avançou recentemente na modernização de seu marco regulatório de pesquisa clínica justamente para atrair investimentos, ampliar a realização de estudos no país e aumentar sua competitividade internacional. Excluir da Estratégia Nacional de Saúde as empresas que efetivamente investem em pesquisa clínica cria uma contradição regulatória: de um lado, o país estimula a atração de estudos clínicos; de outro, deixa de reconhecer esses investimentos como parte da sua estratégia nacional de saúde.

Atualmente, o Brasil ocupa a 19ª posição mundial em estudos clínicos, mas reúne condições para integrar o grupo dos 10 principais mercados globais. Segundo levantamento realizado pela IQVIA, o avanço da pesquisa clínica no país pode gerar impacto anual de R\$ 6,3 bilhões na economia, atrair R\$ 2,1 bilhões em investimentos diretos por ano, criar cerca de 56 mil empregos qualificados e beneficiar diretamente mais de 286 mil pacientes. Esse potencial já começa a se materializar: somente neste ano, cinco empresas de capital estrangeiro já divulgaram investimento aproximado de R\$ 1,3 bilhão em pesquisa clínica no Brasil.

Também merece destaque que a maior parte dos investimentos em pesquisa clínica no país é realizada por empresas globais instaladas no Brasil, que mantêm operações locais, contratam pesquisadores brasileiros, financiam centros de pesquisa, firmam parcerias com universidades e hospitais, e contribuem diretamente para o desenvolvimento científico nacional. Dados da Anvisa indicam que apenas cerca de 10% das empresas que obtêm anuência para pesquisas clínicas são de capital nacional, o que demonstra a relevância das empresas globais para a pesquisa clínica realizada no país.

Portanto, o critério para enquadramento como Empresa Estratégica da Saúde não deve ser a origem do capital, mas a efetiva contribuição para os objetivos da Estratégia Nacional de Saúde: inovação, desenvolvimento tecnológico, geração de conhecimento, fortalecimento da capacidade científica nacional e ampliação do acesso da população a novas terapias.

Caso o projeto não reconheça a pesquisa clínica como atividade estratégica, corre-se o risco de criar uma política voltada a um grupo restrito de empresas, deixando de fora atores que hoje respondem por parcela significativa dos investimentos em inovação e desenvolvimento tecnológico em saúde realizados no Brasil.

O ponto central não é quem será beneficiado, mas se o projeto alcançará os objetivos que ele próprio pretende atingir. Se a finalidade é fortalecer a saúde brasileira, ampliar o acesso da população à inovação, atrair investimentos, gerar empregos qualificados, desenvolver conhecimento e aumentar a capacidade



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2541437058>



nacional de resposta a desafios sanitários, a Estratégia Nacional de Saúde deve contemplar também as empresas que realizam pesquisa clínica no Brasil.

A pesquisa clínica não beneficia apenas as empresas patrocinadoras. Seus efeitos alcançam pacientes, pesquisadores, profissionais de saúde, universidades, hospitais, centros de pesquisa, o SUS, a saúde suplementar e toda a sociedade brasileira.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, 15 de junho de 2026.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2541437058>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 99, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS e à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2583, de 2020, do Deputado Doutor Luizinho, que institui a *Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS)*; e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao Plenário do Senado Federal, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei (PL) nº 2583, de 2020, originário da Câmara dos Deputados, que institui a *Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS)* e dá outras providências.

O PL é composto por 41 artigos, distribuídos em cinco capítulos.

Em seu Capítulo I, a proposição estabelece que a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS) tem por objetivo assegurar condições adequadas à execução de ações e serviços de saúde, fomentar a inovação, reduzir a dependência produtiva e tecnológica e fortalecer o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS). O PL estabelece um extenso rol de definições, fixa as

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/26428.73721-01

diretrizes e os objetivos da estratégia e disciplina o credenciamento das Empresas Estratégicas de Saúde (EES). Define, ainda, as condições mínimas que essas entidades devem atender cumulativamente para obter e manter tal qualificação perante o Poder Executivo.

O Capítulo II prevê os seguintes instrumentos de parceria da ENSCEIS: a Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) e as Encomendas Tecnológicas em Saúde (ETECS). A Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), que recebe regulação mais minuciosa, é voltada à transferência e à absorção de tecnologia entre Empresas Estratégicas de Saúde (EES), instituições públicas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e entidades privadas, com vistas à produção local de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Os contratos de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) devem prever, como contrapartida ao parceiro privado, a aquisição garantida dos produtos resultantes pelo Ministério da Saúde, com preços decrescentes ao longo da vigência da parceria. O Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL), por sua vez, constitui aliança estratégica orientada ao desenvolvimento local de soluções inovadoras voltadas aos desafios em saúde. Já as Encomendas Tecnológicas em Saúde (ETECS) têm sua disciplina remetida ao Poder Executivo.

O Capítulo III prevê regras específicas para as contratações de Produtos Estratégicos de Saúde (PES) no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), estabelecendo: hipóteses de dispensa de licitação e a possibilidade de procedimento licitatório restrito a Empresa Estratégica de Saúde (EES); a aplicação de margem de preferência para Produtos Estratégicos de Saúde (PES) nacionais; e a exigência de compensação tecnológica em saúde nas aquisições de produtos importados, além de outras ferramentas voltadas a conferir eficiência e orientação estratégica às compras públicas do setor.

O Capítulo IV regula os incentivos às Empresas Estratégicas de Saúde (EES), que incluem prioridade em processos regulatórios e em chamamentos públicos, acesso a linhas de crédito favorecidas no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

escalonamento de alíquotas de imposto de importação. O capítulo também promove alterações pontuais na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Lei Orgânica da Saúde e na Lei de Vigilância Sanitária. O Projeto insere o conceito de Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), amplia o conceito de medicamento de referência e condiciona o registro de medicamentos e insumos farmacêuticos à certificação de boas práticas de fabricação, independentemente da origem nacional ou estrangeira.

Por fim, o Capítulo V traz as disposições finais e a determinação de vigência imediata a partir da publicação.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), Assuntos Econômicos (CAE) e Assuntos Sociais (CAS).

Perante a CCJ, foram apresentadas três emendas de autoria do Senador Laércio Oliveira: a Emenda nº 1 para incluir no art. 5º do PL o conceito de empresa brasileira de capital nacional; a Emenda nº 2 para suprimir o art. 36, que determina o escalonamento de alíquotas de imposto de importação compatíveis com a competitividade das Empresas Estratégicas de Saúde (EES); e a Emenda nº 3 para alterar diversos dispositivos do PL, incluindo a adição da atração de investimentos como diretriz da Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS), a exclusão de disposições sobre formação do preço nos contratos de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), e o condicionamento das compensações tecnológicas ao consentimento das partes.

Em reunião de 20 de maio de 2026, a CCJ aprovou o Parecer (SF) nº 39, de 2026, de minha autoria, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL, pela rejeição das três emendas apresentadas e, no mérito, pela sua aprovação, com vinte emendas de redação (Emendas nº 4 a 23-CCJ), também de minha lavra, organizadas em três eixos: adequação às diretrizes redacionais da Lei Complementar nº 95, de 1998; correção de remissões normativas imprecisas, com destaque para a substituição da referência específica à Lei nº 14.133, de 2021, por menção

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

genérica à legislação de normas gerais sobre licitações e contratos, de modo a abranger também as empresas estatais sujeitas à Lei nº 13.303, de 2016; e aprimoramento conceitual de definições e identificação mais precisa dos sujeitos de direitos e obrigações.

A CCJ aprovou na mesma data o Requerimento nº 20, de 2026, solicitando urgência à matéria.

Perante a CAE, foi apresentada a Emenda nº 24, pelo Senador Esperidião Amin, que altera o *caput* do art. 5º, para que as condições mínimas para as Empresas Estratégicas de Saúde (EES) não sejam cumulativas. Ademais, retira a necessidade de que a Empresa Estratégica de Saúde (EES) tenha como finalidade, em seu objeto social, o desenvolvimento de um parque industrial para execução de planejamento estratégico em saúde, admitindo como atividade qualificadora também a “comercialização de tecnologias em saúde”, exigindo histórico mínimo de cinco anos de atuação no País (em pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção ou comercialização) e trocando a referência da “expansão produtiva” por “expansão de fornecimento”. A alínea “c” do inciso II, que tratava da capacidade de continuidade e expansão produtiva, é suprimida por absorção na nova alínea “b”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

As questões de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade foram devidamente examinadas pela CCJ, cujo parecer concluiu pela ausência de vícios formais ou materiais no PL. Cabe-nos, portanto, analisar o mérito econômico e social da proposição.

O ponto de partida de nossa avaliação é o peso do setor saúde sobre a economia brasileira. Segundo a Conta-Satélite de Saúde elaborada pelo IBGE, as despesas com saúde alcançaram 9,7% do PIB em 2021, refletindo, em parte, a pressão estrutural exercida pela dependência externa na aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, equipamentos e tecnologias. Essa dependência implica a transferência permanente de renda

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

ao exterior, além da ausência de poder de barganha nas negociações de preço e a vulnerabilidade do sistema a choques de oferta, como ficou demonstrado com a pandemia de Covid-19. Assim, faz-se necessária a construção de um parque produtivo nacional robusto, capaz de substituir importações em produtos estratégicos para a saúde. Nesse sentido, entendemos que o PL em análise serve como a base jurídica de uma política industrial que proporciona a sustentabilidade fiscal do SUS a longo prazo.

Destacamos que existem razões econômicas específicas pelas quais um parque produtivo no setor de saúde não emerge espontaneamente da dinâmica de mercado e exige, portanto, uma política ativa como a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

Primeiro, a inovação em saúde é particularmente intensiva em ciência básica e está sujeita a elevado risco tecnológico, com taxas de sucesso nos testes clínicos que raramente superam 6% das moléculas candidatas, conforme levantamento da Administração Federal de Alimentos e Medicamentos (*Food and Drug Administration* – FDA), a autoridade sanitária máxima dos Estados Unidos. Essas características configuram uma falha de mercado que justifica a intervenção estatal.

Em segundo lugar, esse problema é agravado pelo fato de que a agenda global de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em saúde é orientada pelo perfil epidemiológico e pelo poder de compra dos países desenvolvidos. Estudos clássicos sobre a desigualdade desses investimentos sugerem, inclusive, que uma parcela expressiva dos recursos de pesquisa se concentra em enfermidades que afetam uma minoria da população mundial. Endemias que oneram de forma desproporcional o sistema de saúde brasileiro, como dengue, doença de Chagas, leishmaniose e esquistossomose, figuram entre as chamadas doenças negligenciadas exatamente porque não geram mercado suficiente para atrair o capital privado internacional destinado a pesquisa e desenvolvimento (P&D). Portanto, é preciso desenvolver no País inovações adequadas ao perfil epidemiológico brasileiro, em diagnósticos mais rápidos e acessíveis, medicamentos mais baratos e soluções adaptadas às condições de saúde locais, soluções essas que não virão do exterior.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Felizmente, o Brasil é reconhecido internacionalmente por ter uma relevante produção científica nas áreas relacionadas à saúde, com destaque em medicina, imunologia e farmacologia. Instituições como a Fiocruz, o Instituto Butantan e as Universidades Federais estão entre os maiores depositantes de patentes no Brasil e detêm tecnologias com potencial de aplicação industrial. Ou seja, produzimos ciência de qualidade, mas é preciso conectá-la ao setor produtivo. O PL nº 2583, de 2020, pretende incentivar e viabilizar essa conexão ao criar instrumentos jurídicos e financeiros de aproximação entre Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e Empresas Estratégicas de Saúde por meio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) e dos Programas de Desenvolvimento e Inovação Local (PDILs).

Do ponto de vista econômico, os instrumentos centrais do PL, como a aquisição garantida de produtos resultantes das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) e a aplicação de margem de preferência para Empresas Estratégicas de Saúde (EES), utilizam o poder de compra do Estado para criar mercado garantido para produtos estratégicos, o que reduz o risco privado de investimento e torna economicamente viável a produção local de tecnologias que, sem essa âncora, não teriam escala suficiente para se firmar. Essa lógica é consagrada internacionalmente, a exemplo da Lei de Compra de Produtos Americanos (*Buy American Act*), nos Estados Unidos, e da política europeia de compras públicas inovadoras. Merece destaque, ainda, a previsão de avaliação conclusiva obrigatória da transferência tecnológica ao término de cada Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) (art. 13 do PL), que representa um avanço institucional relevante em relação à experiência anterior dessas parcerias, por vezes criticada pela ausência de mecanismos efetivos de verificação da absorção tecnológica.

Ademais, a proposição converge com as ações do Governo Federal para o setor, a exemplo do Complexo Arandus, lançado em maio de 2026, em Campinas, o qual recebeu aportes superiores a R\$ 600 milhões, sendo o primeiro centro-âncora do Programa Nacional de Inovação Radical em Saúde, estruturado no âmbito do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM). Essa iniciativa cria infraestrutura tecnológica e articulação com o setor produtivo para acelerar o desenvolvimento de medicamentos, equipamentos e tecnologias voltadas à população brasileira.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

O PL ora em análise oferece precisamente o arcabouço legal que dá sustentação jurídica a iniciativas dessa natureza.

Por fim, o projeto não resulta em aumento de despesas diretas para o Estado, nem gera custos regulatórios significativos. Ao contrário, o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde representa uma estratégia de longo prazo para a geração de emprego qualificado e de valor adicionado no território nacional. O setor de saúde, por sua intensidade tecnológica e científica, é um dos que mais geram empregos de alta qualificação e dinamizam ecossistemas de inovação regionais. Ao estruturar juridicamente a política industrial da saúde, com incentivos às parcerias de transferência tecnológica e o uso estratégico das compras públicas, o PL transforma uma política até então sustentada por normas infralegais sujeitas a revisão por decreto em um compromisso legislativo estável, capaz de sinalizar ao setor privado nacional e internacional o horizonte de longo prazo necessário para atrair investimentos em capacidade produtiva e inovação.

Quanto à Emenda nº 24-CAE, opinamos pelo seu não acolhimento, pois, ao dispensar a exigência de instalação industrial no País e admitir a mera comercialização como critério de credenciamento de Empresas Estratégicas de Saúde (EES), a proposta desvincula os incentivos públicos previstos no projeto da contrapartida que os justifica, que é justamente a efetiva internalização de capacidade produtiva e o domínio de processos fabris em território nacional. Em nosso entendimento, as empresas dedicadas à pesquisa e à comercialização já encontram acolhida no arranjo institucional do PL, podendo atuar como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), Entidades Privadas ou parceiras em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) e Programas de Desenvolvimento e Inovação Local (PDILs).

Ademais, alterações de mérito no projeto, neste momento, acarretariam um indesejado retorno da matéria à Câmara dos Deputados. Cabe destacar, ainda, que o projeto atende a uma série de recomendações do Tribunal de Contas da União que, desde o Acórdão nº 1730, de 2017, do Plenário, vem reiteradamente recomendando ao Ministério da Saúde o aperfeiçoamento normativo do marco regulatório aplicável às parcerias. Sua aprovação nos termos ora propostos, portanto, além de atender a uma

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/26428.73721-01

determinação da Corte de Contas, permite que a matéria siga tramitação célere, sem o ônus de uma nova apreciação pela Casa iniciadora.

Apresentamos, a seguir, algumas emendas de redação, com o único propósito de aperfeiçoar dispositivos, sem alteração de mérito. As emendas acrescentam as expressões “na forma do regulamento” e “documentos equivalentes, na forma do regulamento” a dispositivos que tratam, respectivamente, dos requisitos para o início da fase de fornecimento nas PDPs (Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo) concorrentes e da documentação exigida para o registro de produtos estrangeiros. A remissão ao regulamento reserva ao Poder Executivo a disciplina de aspectos técnicos de natureza dinâmica, cuja regulação detalhada é mais adequada ao nível infralegal, por permitir atualização contínua sem necessidade de alteração legislativa.

Informamos também que deixamos de acolher a Emenda nº 15-CCJ porque, numa análise mais aprofundada, concluímos que a nova redação poderia ser interpretada como criando obrigação legal direta e automática de devolução, independentemente das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes, extrapolando os limites de uma emenda meramente redacional.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2583, de 2020, pelo acolhimento das emendas de redação nºs 4-CCJ a 14-CCJ e 16-CCJ a 23-CCJ, das emendas de redação a seguir apresentadas, e pela **rejeição da Emenda nº 24-CAE**.

EMENDA Nº 28-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 4º do art. 14 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 14.
.....

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 4º No caso de PDPs relativas ao mesmo produto, aquela que primeiramente demonstrar capacidade de suprimento e atender aos requisitos de habilitação será responsável pelo fornecimento integral da demanda do Ministério da Saúde, nas condições estabelecidas no respectivo termo de compromisso, enquanto as demais parcerias não reunirem os requisitos para o início da fase de fornecimento, **na forma do regulamento.**

.....”

EMENDA Nº 29-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se nova redação ao inciso I do § 3º do art. 10 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, como proposto pelo art. 39 do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 10.

.....

§ 3º.....

I – comprovação de que o produto possui registro válido em país cuja autoridade regulatória seja membro do *International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use* (ICH), bem como **certificado** de boas práticas de fabricação ou **documentos equivalentes, na forma do regulamento;**

.....” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

, Relator

SF/26428.73721-01

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935421696>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 100, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, do Deputado Doutor Luizinho.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, do Deputado Doutor Luizinho, que *institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)*, consolidando as Emendas nºs 4 a 14 e 16 a 23 – CCJ e 28 e 29 – REL, todas de redação.

Senado Federal, em 30 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



ANEXO DO PARECER Nº 100, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, do Deputado Doutor Luizinho.

Institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ensceis); e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ensceis), com o objetivo de assegurar condições adequadas à execução das ações e dos serviços de saúde, de fomentar a geração de empregos e a inovação, de reduzir a dependência produtiva e tecnológica do exterior e de fortalecer o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis), nos termos dos arts. 218 e 219 da Constituição Federal, bem como altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Produto Estratégico de Saúde (PES): bens, serviços e soluções produtivas e tecnológicas ou informacionais, incluídos medicamentos, dispositivos médicos, materiais, Insumo Farmacêutico Ativo (IFA), Componente Tecnológico Crítico (CTC), tecnologias digitais em saúde e meios de transporte de uso individual e coletivo, entre outras tecnologias cujos acesso, disponibilidade, desenvolvimento nacional ou domínio tecnológico sejam considerados essenciais para a segurança sanitária, a autonomia produtiva, a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) ou a resposta a situações de emergência em saúde pública, conforme definidos em ato do Poder Executivo;

II – Componente Tecnológico Crítico (CTC): componente, insumo, produto, dispositivo, parte, peça, material, *software*, serviço ou processo da cadeia produtiva, cujo



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



domínio produtivo e tecnológico seja relevante para o desenvolvimento ou a fabricação de PES;

III – Insumo Farmacêutico Ativo (IFA): substância destinada à fabricação de uma forma farmacêutica que atua como ingrediente ativo, exercendo atividade farmacológica ou outro efeito direto no organismo humano para diagnóstico, cura, tratamento ou prevenção de uma doença;

IV – Instituição Pública (IP): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, da esfera federal, estadual, municipal ou distrital, que atue em pesquisa, desenvolvimento ou produção local;

V – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade definidos no inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VI – Entidade Privada (EP): pessoa jurídica de direito privado, nacional ou internacional, que tenha responsabilidade definida no processo de transferência de tecnologia para a produção local, podendo, simultaneamente, atuar como receptora e transferidora da tecnologia em um mesmo projeto de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), conforme arranjo produtivo estabelecido;

VII – plataforma produtiva: linha produtiva instalada, certificada pelo órgão competente e destinada ao processo de fabricação de produtos, de CTC, de IFA, de intermediários e de outros insumos, que constitui uma estrutura multipropósito ou dedicada a um PES, quando aplicável;

VIII – plataforma tecnológica: conjunto de competências tecnológicas ou produtivas especializadas para desenvolvimento ou fabricação de PES ou de serviços tecnológicos afins, resultado de experiência e de conhecimento acumulados;

IX – tecnologias digitais em saúde: *software* e *hardware* que facilitam a geração, a comunicação, o processamento e a transmissão de informações por meio eletrônico com o propósito de melhorar o diagnóstico, os tratamentos, a gestão e as ações em saúde;

X – Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP): parceria que envolve a cooperação, mediante acordo, entre Empresa Estratégica de Saúde (EES) e instituições públicas, ICTs ou outras entidades privadas para desenvolvimento, transferência e absorção de tecnologia e capacitação produtiva e tecnológica do País, com vistas à produção local de tecnologias e de produtos estratégicos para atendimento das demandas do SUS;

XI – Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL): aliança estratégica entre EES e instituições públicas ou ICTs, com o objetivo de desenvolver localmente projetos para soluções inovadoras que atendam às necessidades do SUS;

XII – compensação tecnológica em saúde: qualquer prática acordada entre as partes como condição para a compra ou a contratação de bens, de serviços ou de tecnologia, com a intenção de gerar benefícios de natureza tecnológica, industrial ou comercial, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

XIII – Empresa Estratégica de Saúde (EES): pessoa jurídica, pública ou privada, credenciada pelo Poder Executivo, mediante o atendimento cumulativo de condições mínimas estabelecidas nesta Lei e em regulamento;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



XIV – portabilidade tecnológica: capacidade técnica e gerencial de reprodução e de transferência e produção de determinada tecnologia;

XV – Entidade Receptora da Tecnologia (ERT): IP, ICT ou EP responsável pela absorção da tecnologia e da produção local.

Art. 3º A Ensceis será implementada em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento do SUS;

II – garantia do acesso às tecnologias em saúde;

III – treinamento e capacitação em recursos humanos;

IV – prevenção e combate a epidemias;

V – garantia de trabalho digno;

VI – incentivo ao desenvolvimento do parque industrial na área da saúde, com vistas a dar autonomia ao País em dispositivos médicos, em materiais, em medicamentos e em insumos;

VII – fabricação de fármacos, de medicamentos e de dispositivos médicos no País, de forma a colaborar diretamente com o desenvolvimento social, econômico e científico do País e a reduzir a dependência internacional na área da saúde;

VIII – incentivo à EES com vistas à inserção internacional, especialmente em relação aos produtos de interesse da saúde com alto valor agregado, fruto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de forma a promover competências e domínio de tecnologias de interesse nacional;

IX – uso do poder de compra do Estado, de forma a promover a produção local para superação dos desafios produtivos e tecnológicos e a ampliar o acesso à saúde.

§ 1º O Poder Executivo instituirá regulamentação visando promover a inovação tecnológica na área da saúde, podendo realizar pesquisas avaliativas para subsidiar a qualificação da política industrial e o desenvolvimento do parque produtivo nacional.

§ 2º A regulamentação deverá assegurar à EES a simplificação de normas, a aproximação e a integração entre as cadeias produtivas, as ações de inovação e o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento.

Art. 4º São objetivos da Ensceis:

I – reduzir as dependências produtiva e tecnológica do SUS e assegurar o acesso universal, equitativo e sustentável à saúde, por meio do desenvolvimento, da absorção e da consolidação de plataformas tecnológicas e produtivas de tecnologias em saúde no País;

II – impulsionar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação científicos, tecnológicos e produtivos de tecnologias e serviços de saúde destinados à promoção, à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento e à reabilitação da saúde, com estímulo às redes de pesquisa, desenvolvimento e produção pública e privada no País;

III – promover a ampliação, a modernização e a transição digital e ecológica do Ceis;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



IV – atingir a autossuficiência da cadeia produtiva, de forma a diminuir a dependência externa, consideradas a nacionalização dos produtos de interesse à saúde e a geração de novos negócios no País;

V – criar um ambiente institucional que favoreça o investimento, a inovação, a capacitação e a geração de empregos diretos e indiretos no âmbito do Ceis;

VI – articular os instrumentos de políticas públicas, como o uso do poder de compra do Estado, o financiamento, a regulação, a infraestrutura científica e tecnológica, as parcerias para transferência de tecnologia e desenvolvimento local e outros incentivos para promover o desenvolvimento do Ceis;

VII – contribuir para a preparação com relação a emergências de saúde e para o seu enfrentamento.

Art. 5º As EES deverão atender cumulativamente às seguintes condições mínimas:

I – ser pessoa jurídica que tenha como finalidade prevista em seu objeto social a realização de atividades produtivas, de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico, e que demonstre capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e regulatória para implantar, operar ou expandir parque industrial destinado à execução de plano estratégico produtivo em saúde, inclusive por meio de arranjos produtivos ou parcerias tecnológicas; e

II – dispor no País, na forma de regulamento, de:

- a) instalação industrial para fabricação de PES;
- b) histórico de atividade produtiva e de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e
- c) capacidade de assegurar a continuidade e a expansão produtiva no País.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá os requisitos técnicos e os procedimentos para a comprovação e a avaliação das condições estabelecidas neste artigo.

Art. 6º O credenciamento e o descredenciamento de pessoa jurídica como EES observará procedimento regulamentado em ato do Poder Executivo, que estabelecerá a governança interministerial.

§ 1º O descredenciamento dar-se-á:

I – de ofício, nas hipóteses de não atendimento dos requisitos previstos no art. 5º desta Lei e de não manutenção das condições que ensejaram a qualificação durante a vigência de instrumento; ou

II – a pedido da EES.

§ 2º O descredenciamento será submetido à análise do Poder Executivo, na forma de regulamento, e deverá levar em consideração os riscos à soberania nacional, à vulnerabilidade externa, ao desenvolvimento produtivo e tecnológico e ao desabastecimento do SUS.

§ 3º A empresa poderá ser obrigada a permanecer na condição de EES por prazo determinado pelo Poder Executivo, que levará em consideração, entre outros, a portabilidade tecnológica e o período de obsolescência tecnológica do PES produzido e desenvolvido pela EES.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



§ 4º São nulos a alteração do ato constitutivo da pessoa jurídica, o desfazimento de bens e a redução do conhecimento científico ou tecnológico próprio ou complementado por ICT que impliquem descumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei antes do descredenciamento da EES pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIAS

Art. 7º A Ensceis compreenderá os seguintes instrumentos de parceria:

I – PDP;

II – PDIL;

III – Encomendas Tecnológicas em Saúde (Etecs).

Art. 8º As PDPs serão firmadas após processo seletivo realizado pelo Poder Executivo na forma de regulamento, observada a legislação aplicável.

Art. 9º O fornecimento do produto de PDPs será formalizado por meio de contrato específico.

§ 1º As PDPs deverão contemplar o acesso integral ao conhecimento e à tecnologia de produção detalhada do PES objeto da contratação por ERT.

§ 2º É obrigatória a apresentação do grau de verticalização nacional do IFA, do CTC ou de outros itens ou processos industriais críticos para o PES, acompanhado de estudo de viabilidade técnico-econômica e de indicação de capacidade produtiva, conforme disciplinado em ato do Poder Executivo.

§ 3º Os casos de inviabilidade de produção local ou regional de IFA, de CTC ou de intermediários da cadeia produtiva deverão ser justificados pelo proponente a fim de que possam ser avaliados.

§ 4º Para produtos biotecnológicos, será obrigatória a previsão da transferência e do acesso irrestrito ao Banco de Células Mestre (BCM), conforme disciplinado em ato do Poder Executivo.

Art. 10. O contrato de PDP preverá, como contrapartida aos parceiros da PDP, aquisição pelo Ministério da Saúde dos produtos resultantes da PDP, nos volumes e nos quantitativos previamente aprovados, conforme plano de demanda pactuado, ressalvados os casos devidamente justificados de impedimento de fornecimento ou de limitação comprovada da capacidade produtiva da instituição executora da PDP, na forma de ato do Poder Executivo.

Art. 11. O contrato de PDP deverá incluir o preço de mercado do produto, discriminando sua composição, com indicação dos valores correspondentes ao PES e à parcela destinada aos custos da transferência de tecnologia, na forma de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme ato do Poder Executivo.

§ 1º O BDI compreenderá os custos indiretos relacionados à execução contratual, observados os padrões técnicos e as referências normativas, conforme disciplinado em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os preços propostos para PES de PDP deverão ser decrescentes ao longo da vigência da PDP e compatíveis com os praticados em contratações realizadas no âmbito do



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



SUS anteriormente à celebração da parceria e, quando couber, com os preços praticados em outros países, conforme ato do Poder Executivo.

§ 3º Os preços de produtos de PDP com patente vigente deverão ter desconto adicional nas compras realizadas imediatamente após a perda da vigência da patente.

Art. 12. O Poder Executivo deverá implementar mecanismos permanentes de monitoramento dos preços dos PES praticados no mercado nacional e internacional na forma de regulamento.

Art. 13. Encerrada a vigência da PDP, avaliação técnica e financeira do Poder Executivo deverá verificar se a transferência da tecnologia da PDP foi finalizada.

Parágrafo único. A finalização da transferência da tecnologia da PDP dar-se-á mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais e com a apresentação do registro do PES fabricado no País e a certificação de boas práticas de fabricação de sua linha de produção nacional perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme ato do Poder Executivo.

Art. 14. O contrato da PDP deverá apresentar cláusulas com as condições para rescisão ou cancelamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

§ 1º O instrumento referido no *caput* deste artigo incluirá cláusula de indenização aos executores contratados nos casos em que o contrato for rescindido ou cancelado unilateralmente pela administração pública sem fundamentação.

§ 2º Na hipótese de o projeto ser conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos serem diversos daqueles almejados em função do risco tecnológico, comprovado por meio de avaliação técnica e financeira, não caberá qualquer indenização.

§ 3º No caso de descumprimento injustificado das obrigações contratuais previstas na PDP, o contrato deverá prever o ressarcimento dos valores recebidos a título de BDI, na forma de ato do Poder Executivo.

§ 4º No caso de PDPs relativas ao mesmo produto, aquela que primeiramente demonstrar capacidade de suprimento e atender aos requisitos de habilitação será responsável pelo fornecimento integral da demanda do Ministério da Saúde, nas condições estabelecidas no respectivo termo de compromisso, enquanto as demais parcerias não reunirem os requisitos para o início da fase de fornecimento, na forma de regulamento.

§ 5º Quando projetos vinculados à mesma política pública de saúde e igual uso de instrumento de poder de compra estiverem em execução e 1 (um) deles, por qualquer motivo, não puder atender à respectiva cota da demanda do SUS, outro projeto com capacidade comprovada assumirá, de forma provisória, o fornecimento ao Ministério da Saúde até que o responsável original restabeleça sua aptidão para o atendimento.

Art. 15. O Poder Executivo não se responsabilizará por infrações a direitos de propriedade intelectual cometidas por terceiros no âmbito das PDPs.

Art. 16. O PDIL tem a finalidade de promover desenvolvimento da produção, melhorias técnicas e inovação local de soluções produtivas e tecnológicas de PES para o SUS, na forma de ato do Poder Executivo.

Art. 17. São objetivos do PDIL:



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



I – fomentar o desenvolvimento tecnológico e territorial e a inovação local para ampliar o acesso à saúde e reduzir a vulnerabilidade tecnológica do SUS;

II – promover ações de capacitação para ICTs, produtores públicos, entidades privadas sem fins lucrativos, *startups* e empresas públicas e privadas sobre o processo de desenvolvimento, registro, produção e incorporação de tecnologias no SUS;

III – fomentar projetos tecnológicos com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovações radicais ou incrementais, para solução de problema técnico ou obtenção de produto, de serviço ou de processo inovador no SUS.

Art. 18. Os projetos do PDIL deverão envolver, obrigatoriamente, 1 (uma) ICT ou 1 (um) produtor público de saúde, em parceria com 1 (uma) EES, na forma de ato do Poder Executivo.

Art. 19. As contratações dos projetos do PDIL serão realizadas a partir de processo seletivo conduzido pelo Poder Executivo, considerados os requisitos mínimos definidos em regulamento.

Art. 20. Quando verificar que, ao término da vigência da contratação do projeto do PDIL, o resultado almejado não foi alcançado integralmente, o Poder Executivo, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final que o dê por encerrado, na forma de ato do Poder Executivo.

Art. 21. A execução do projeto do PDIL poderá prever o pagamento por fases, conforme a entrega de resultados intermediários validados, bem como a celebração de termo aditivo, devidamente justificado, para ampliação de escopo ou extensão do prazo.

Art. 22. O Poder Executivo monitorará e avaliará as parcerias do PDIL quanto à sua execução, de forma a aferir a evolução do projeto e o alcance dos resultados pactuados.

Art. 23. Os elementos dos instrumentos jurídicos das Etecs serão disciplinados em ato do Poder Executivo, observado o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES NO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DE SAÚDE

Art. 24. As contratações de PES relacionados em ato específico do Poder Executivo realizadas pela administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como por suas empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, observarão as disposições deste Capítulo e a legislação e as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 25. É dispensável a licitação:

I – para a aquisição de PES oriundos de PDP e Etecs nas hipóteses previstas nos incisos V, IX, XII, XV e XVI do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

II – para a aquisição de PES desenvolvido ou produzido no âmbito de parceria do PDIL e incorporado ao SUS nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



Orgânica da Saúde), desde que a preços compatíveis com o mercado, observado o disposto em regulamento específico.

Art. 26. A administração pública poderá realizar procedimento licitatório destinado exclusivamente à aquisição de PES produzido ou desenvolvido por EES.

Art. 27. A administração pública poderá aplicar margem de preferência às licitações que envolvam PES nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

§ 1º A margem de preferência será aplicada conforme o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em regulamento.

§ 2º A margem de preferência poderá ser aplicada aos PES manufaturados por EES se a capacidade de produção atender a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade a ser adquirida ou contratada.

Art. 28. Nas aquisições de PES importados ou de seu desenvolvimento, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será exigida compensação tecnológica em saúde, a ser formalizada nos termos definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 29. As aquisições de PES poderão ser realizadas de forma centralizada, nos termos definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 30. Serão disciplinados critérios e elementos mínimos dos editais e dos instrumentos de contratação referentes a PES em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os critérios de seleção das propostas poderão abranger a avaliação das condições de financiamento oferecidas pelos licitantes.

Art. 31. Poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio, inclusive sob a forma de sociedade de propósito específico, desde que formalizada a sua constituição antes da celebração do contrato, nos termos de ato do Poder Executivo.

Art. 32. O edital e o contrato poderão prever, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes exigências ao contratado:

I – manutenção de espaço físico reservado para atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, produção ou industrialização de PES;

II – observância a percentual mínimo de agregação de conteúdo nacional.

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS ÀS EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE SAÚDE (EES)

Art. 33. As EES terão prioridade:

I – na análise e tramitação de seus processos regulatórios, incluindo registros, licenças e autorizações; e

II – nos processos seletivos para a aplicação do disposto no art. 19 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e em chamamentos públicos, conforme ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A prioridade de que trata este artigo aplica-se exclusivamente quando o objeto do processo ou do chamamento público estiver relacionado a atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou produção de PES, conforme disciplinado em ato do Poder Executivo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



Art. 34. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderá disponibilizar às EES linhas de crédito com condições financeiras favorecidas, incluindo taxas de juros competitivas, prazos de pagamento ajustáveis e carência para o pagamento do principal, nos termos de regulamentação específica.

Art. 35. O Poder Executivo deverá estabelecer escala de aplicação de alíquotas de imposto de importação compatíveis com a competitividade das EES no mercado nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo avaliará continuamente em conjunto com o setor privado nacional a necessidade de aplicação de medidas de defesa comercial contra práticas desleais que prejudiquem o mercado interno brasileiro na área da saúde.

Art. 36. O inciso XVI do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.

.....

XVI – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de produtos estratégicos para a saúde fornecidos por produtores públicos por intermédio de fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste *caput*, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

.....” (NR)

Art. 37. O art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

I –

.....

f) de promoção do desenvolvimento produtivo, tecnológico e da inovação do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis);

.....

XIII – a formulação e a execução de instrumentos de políticas públicas para o Ceis, como o uso do poder de compra do SUS, o financiamento, a regulação, o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial e outros incentivos.

.....

§ 6º Entende-se por Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis) a base econômica, produtiva e tecnológica dos serviços de saúde



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



existente no País, que contempla a produção e a inovação de produtos estratégicos para a saúde, como medicamentos, vacinas, soros, hemoderivados, dispositivos médicos, insumos farmacêuticos ativos, componentes e insumos críticos para a produção.” (NR)

Art. 38. A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

XXII – Medicamento de Referência – produto novo ou inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, cujas eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente perante o órgão federal competente por ocasião do registro;

.....” (NR)

“Art. 10.

§ 1º

§ 2º É vedada a importação dos produtos referidos no *caput* deste artigo sem registro perante a autoridade sanitária federal, quando forem fabricados no território nacional por Empresa Estratégica de Saúde (EES), exceto nas seguintes situações, mediante autorização da autoridade sanitária federal:

I – comprovada insuficiência da produção nacional para o atendimento integral e tempestivo das necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS); ou

II – aquisição realizada por intermédio de organismos multilaterais internacionais dos quais o Brasil seja membro, quando o produto for destinado a programa de saúde pública executado pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Para a autorização prevista no inciso II do § 2º deste artigo, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – comprovação de que o produto possui registro válido em país cuja autoridade regulatória seja membro do *International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use (ICH)*, bem como certificado de boas práticas de fabricação ou documentos equivalentes, na forma do regulamento;

II – comprovação de que o fornecedor e o detentor do registro do produto estejam em pleno exercício de seus direitos legais junto aos organismos multilaterais internacionais dos quais o Brasil seja membro.” (NR)

“Art. 18. O registro de medicamentos e de insumos farmacêuticos, de fabricação nacional ou estrangeira, fica sujeito à comprovação da



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>



certificação de boas práticas de fabricação, na forma do regulamento da autoridade sanitária.

.....” (NR)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5773341507>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF263943893733, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Roberta Acioly
5. Sen. Davi Alcolumbre
6. Sen. Daniella Ribeiro



Projeto de Lei nº 727/2026



PARECER Nº 101, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 727, de 2026, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a comercialização, a aquisição e a posse de aerossol de extratos vegetais para fins de defesa pessoal da mulher; estabelece penalidades pelo uso indevido do aerossol de extratos vegetais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento)*.

Relator: Senador Laércio Oliveira

I – RELATÓRIO

Chega ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei nº 727, de 2026, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a comercialização, a aquisição e a posse de aerossol de extratos vegetais para fins de defesa pessoal da mulher; estabelece penalidades pelo uso indevido do aerossol de extratos vegetais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento)*.

O projeto autoriza nacionalmente a comercialização, aquisição, posse e porte de aerossol de extratos vegetais para defesa pessoal da mulher, disciplina requisitos para aquisição, fiscalização, penalidades administrativas, cria programa nacional de capacitação e exclui o produto da incidência do Estatuto do Desarmamento.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Com relação à constitucionalidade, não se identificam vícios. A matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito penal, material bélico e produtos controlados.



A proteção específica às mulheres encontra fundamento nos arts. 1º, inciso terceiro (dignidade da pessoa humana); 3º, inciso quarto (promoção do bem de todos); 5º, inciso primeiro (igualdade entre homens e mulheres); e 226, § 8º (assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, com mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações), da Constituição Federal (CF).

Quanto à juridicidade, a proposição atende aos requisitos de generalidade, abstração, inovação e concordância com os princípios gerais do Direito.

No que tange à legalidade, o projeto é compatível com o Código Penal, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Estatuto do Desarmamento, cuja incidência é expressamente afastada mediante inclusão do art. 19-A.

No que diz respeito à regimentalidade, não se verificam óbices regimentais.

No tocante à técnica legislativa, o projeto observa a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e as boas práticas de redação legal.

Quanto ao mérito, a proposição é conveniente e oportuna. A proposta fortalece políticas públicas de proteção às mulheres, uniformiza disciplina nacional sobre spray de extratos vegetais e cria mecanismos de rastreabilidade e capacitação.

São pontos positivos do projeto a padronização nacional; o fortalecimento da defesa das mulheres; os critérios técnicos (limite de 50 mL e regulamentação de acordo com normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e do Comando do Exército); o programa nacional de capacitação; o registro, o controle, a fiscalização e o monitoramento da comercialização do produto; e a harmonização com o art. 25 do Código Penal (legítima defesa).

Vale lembrar que diversas unidades da Federação já aprovaram leis estaduais com a mesma finalidade, como, por exemplo, Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 11.025, de 2025) e Santa Catarina (Lei Estadual nº 19.804, de 2026).



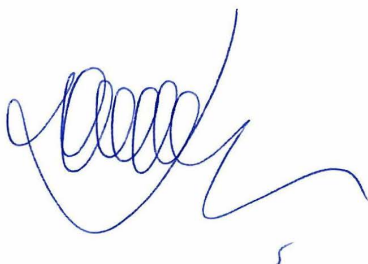
III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade** e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 727, de 2026.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 497, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 727/2026, nos termos do arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 497/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 727/2026, que “dispõe sobre a comercialização, a aquisição e a posse de aerossol de extratos vegetais para fins de defesa pessoal da mulher; estabelece penalidades pelo uso indevido do aerossol de extratos vegetais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento)”.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Presidente do Senado Federal, realizada sobre o texto da data.



Projeto de Lei nº 2239/2022



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 102, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2.239, de 2022 (nº 5.900, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Paes Landim, nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2.239, de 2022 (nº 5.900, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Paes Landim, que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça*, nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo).

Senado Federal, em 30 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8495265951>



ANEXO DO PARECER Nº 102, DE 2026 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 2.239, de 2022 (nº 5.900, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Paes Landim, nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo).

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 99, 100, 105, 321 e 334 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer critérios para a concessão de gratuidade da justiça.

Art. 2º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 99.

.....

§ 2º O juiz deferirá o pedido de gratuidade da justiça postulado pela pessoa natural que comprove, alternativamente:

I – perceber renda mensal líquida de até 2 (dois) salários mínimos, apurada pela média relativa aos 3 (três) meses anteriores à data do requerimento;

II – ser beneficiária de programa social do governo federal destinado a família de baixa renda, comprovado mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III – tratar-se de:

a) mulher em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8495265951>



da Penha), desde que figure no feito ou demande serviço da justiça em virtude dessa condição;

b) cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão de vítima de violência doméstica e familiar, nos casos em que promoverem ações de reparação civil motivada pela prática de crime com resultado morte da vítima;

IV – ser membro de comunidades indígenas ou de comunidades quilombolas, mediante apresentação de declaração expedida por associação, entidade ou organização representativa, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, conforme regulamentação, e desde que figure no feito ou demande serviço da justiça em virtude desse pertencimento étnico-racial;

V – estar representada em juízo pela Defensoria Pública;

VI – estar dispensada, nos termos da legislação tributária, de apresentar Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

§ 3º O juiz deferirá o pedido de gratuidade de justiça postulado pela microempresa ou empresa de pequeno porte que comprove ter sido diretamente afetada pelos efeitos de desastre que tenha originado decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Estados ou Municípios atingidos, devidamente reconhecida pelo Poder Executivo federal, enquanto durarem os seus efeitos.

§ 3º-A. A pessoa natural não enquadrada em alguma das hipóteses do § 2º deste artigo e a pessoa jurídica não enquadrada no § 3º deste artigo poderão pleitear e obter o benefício de gratuidade da justiça, desde que comprovem a insuficiência de recursos, nos termos do *caput* do art. 98 deste Código, por meio da apresentação de documentação idônea ou por outro meio de prova admitido, excluída a simples declaração firmada pelo interessado ou procurador, e ao juiz caberá apreciar fundamentadamente o pedido.

§ 3º-B. Ressalvadas as hipóteses dos incisos III, IV e V do § 2º deste artigo, o juiz poderá indeferir o pedido de gratuidade da justiça, respeitado o contraditório, se houver nos autos elementos que evidenciem a capacidade financeira do requerente para arcar com as custas e as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

.....
§ 8º Para os fins do inciso I do § 2º deste artigo, considera-se renda líquida a diferença entre a soma de todos os rendimentos percebidos pelo requerente, deduzidas as despesas com:

I – contribuição previdenciária, inclusive valores revertidos à previdência privada, com natureza de Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL);



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8495265951>



II – pagamento, retenção ou recolhimento de imposto sobre a renda;

III – pensão alimentícia, com origem no direito de família, independentemente da forma de fixação;

IV – tratamento de saúde, de si ou de seus dependentes, nos mesmos casos em que essas despesas sejam consideradas dedutíveis pela legislação tributária para fins da definição da base de cálculo do imposto sobre a renda;

V – aquisição de imóvel residencial em programa habitacional prioritário às famílias de baixa renda, inclusive em decorrência de financiamento imobiliário destinado à aquisição do referido imóvel.” (NR)

“Art. 100.

Parágrafo único. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até 15 (quinze) vezes o seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.” (NR)

“Art. 105.

§ 5º Quando assinado por vulneráveis ou hipossuficientes, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi firmado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, com a designação e a extensão dos poderes conferidos.” (NR)

“Art. 321. O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido, demonstrado ou completado.

.....” (NR)

“Art. 334.

§ 4º-A. A audiência será necessariamente realizada quando a parte autora for reconhecida, de ofício ou a requerimento da parte contrária, como hipossuficiente e vulnerável e houver indícios de que o instrumento de procuração não é válido ou que a parte autora desconhece a demanda judicial, determinando-se o depoimento pessoal da parte autora.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8495265951>



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8495265951>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF262110382249, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Roberta Acioly
5. Sen. Davi Alcolumbre
6. Sen. Daniella Ribeiro



Projeto de Resolução nº 116/2023



PARECER Nº 103, DE 2026-PLEN/SF

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, proferido em Plenário, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 116, de 2023, do Senador Esperidião Amin, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

A Mesa do Senado Federal é chamada a opinar sobre o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 116, de 2023, de autoria do Senador Esperidião Amin, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil.*

Por meio da proposição, busca-se conceder anualmente o Prêmio, consistente em diploma e placa, nas categorias Conscientização, Prevenção e Preparação, em cerimônia realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim (art. 1º). As indicações poderão ser feitas por qualquer Senador ou Senadora, instruídas com justificativa circunstanciada e documentação comprobatória das atividades realizadas (art. 2º).

Para a apreciação das indicações e a escolha dos agraciados, institui-se o Conselho do Prêmio, composto por um Senador ou uma Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal, sem estrutura de gabinete e sem qualquer remuneração, qualificada a participação como serviço público relevante (art. 3º). Os nomes dos agraciados serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária (art. 4º). As despesas correrão à conta do orçamento do Senado



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4893640881>



Federal, que arcará com o deslocamento e a hospedagem de um representante do município agraciado em cada categoria (art. 5º). Por fim, a resolução entrará em vigor na data de sua publicação (art. 6º).

Na justificação, o autor recorda os extremos climáticos vivenciados em 2023 e as recorrentes tragédias associadas a desastres no País, destacando a baixa efetividade das fases de prevenção e preparação no ciclo de proteção e defesa civil. O Prêmio busca estimular uma concorrência saudável entre os municípios, induzindo-os a desenvolver estratégias de comunicação e conscientização da população, de prevenção e de preparação diante da ocorrência de desastres.

Após ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a matéria foi submetida ao crivo desta Comissão Diretora. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

No âmbito desta Comissão Diretora, há que se fazer o registro de que a instituição do Prêmio constitui matéria interna da Casa, inserindo-se na competência privativa do Senado Federal para dispor sobre sua organização e funcionamento (art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal), adequadamente veiculada por projeto de resolução.

Importa assinalar, ainda, que a proposição se harmoniza com a estrutura administrativa da Casa e prima pela economicidade: o Conselho do Prêmio funcionará sem estrutura de gabinete e sem remuneração (art. 3º, §§ 5º e 6º), valendo-se do apoio de unidades já existentes, sem criação de cargos, empregos ou funções; as despesas, por sua vez, restringem-se à confecção de diploma e placa e ao custeio do deslocamento e da hospedagem de um representante por categoria agraciada, correndo à conta do orçamento do Senado Federal (art. 5º).

No mérito, estamos plenamente de acordo com o parecer aprovado na CCJ. Trata-se de medida de baixo custo e elevado alcance que, valendo-se da capacidade simbólica e comunicativa do Senado Federal, incentiva os municípios, entes mais próximos das comunidades e conhecedores das vulnerabilidades locais, a investir nas fases de prevenção e preparação do ciclo de proteção e defesa civil, com potencial de salvar vidas, preservar infraestruturas críticas e reduzir os custos econômicos decorrentes de desastres.



gx2026-05291
Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4893640881>



III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 116, de 2023.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



gx2026-05291

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4893640881>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 104, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 2023, que institui, no âmbito do Senado Federal, o *Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil*, para agraciar municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil.

Senado Federal, em 30 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5304886129>



ANEXO DO PARECER Nº 104, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2026

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar Municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, para agraciar Municípios brasileiros que tenham se destacado em ações voltadas para proteção e defesa civil.

§ 1º O Prêmio será concedido anualmente em 3 (três) categorias:

I – conscientização: destinada ao Município que produzir a melhor cartilha de proteção e defesa civil, entendida como a mais completa e de maior potencial comunicativo para o munícipe, em face dos desastres que podem ocorrer no Município, contendo informações práticas, compreensíveis e acessíveis ao maior número possível de pessoas;

II – prevenção: destinada ao Município que desenvolver o melhor plano de ação com medidas estruturais e não estruturais com vistas a reduzir, limitar ou evitar riscos de desastres; evitar a conversão de riscos em desastres; evitar a instalação ou o agravamento de vulnerabilidades; e melhorar a resiliência das comunidades potencialmente afetadas por desastres, inclusive por meio de medidas de reconstrução de infraestruturas atingidas por desastres anteriores;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5304886129>



III – preparação: destinada ao Município que produzir o melhor conjunto de medidas voltadas à otimização das ações de resposta e à minimização dos danos e das perdas decorrentes de desastres, inclusive no que se refere à integração e à articulação de todos os órgãos e entidades envolvidos com o enfrentamento de desastres e à elaboração e à divulgação de planos de contingência.

§ 2º O prêmio consistirá na concessão de diploma e placa ao Município agraciado em cada uma das categorias previstas no § 1º.

§ 3º A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º As indicações dos candidatos ao Prêmio serão realizadas por qualquer Senador ou Senadora.

Parágrafo único. As indicações serão acompanhadas de justificativa circunstanciada, de documentação comprobatória das atividades realizadas na área de proteção e defesa civil e de identificação da categoria a que concorrem.

Art. 3º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados.

§ 2º A composição do Conselho será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 3º O Conselho escolherá o seu presidente, anualmente, entre os seus integrantes.

§ 4º O Conselho poderá contar com o apoio e o assessoramento de unidades do Senado Federal, bem como com a cooperação de outros órgãos, entidades e instituições ligados aos objetivos do Prêmio.

§ 5º O Conselho não contará com estrutura de gabinete, conforme definida no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

§ 6º Em nenhuma hipótese haverá qualquer forma de remuneração pela participação, pelo apoio, pelo assessoramento ou pela colaboração com o Conselho, atividades consideradas serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 4º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil correrão à conta do orçamento do Senado Federal.

Parágrafo único. Para a cerimônia de entrega do Prêmio, o Senado Federal arcará com o deslocamento e a hospedagem de 1 (um) representante do Município agraciado em cada categoria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5304886129>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF269401561339, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Confúcio Moura



Projeto de Resolução nº 20/2026



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 105, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.*

Senado Federal, em 30 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9268402832>



ANEXO DO PARECER Nº 105, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2026

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado da Paraíba;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: União;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9268402832>



IV – valor da operação: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 21.875.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *funding margin* e *spread* divulgados periodicamente pelo Banco;

VII – destinação: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II;

VIII – liberações previstas: US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 14.410.000,00 (catorze milhões, quatrocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 24.170.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 17.770.000,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 1.156.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 4.503.125,00 (quatro milhões, quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 7.553.125,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 5.553.125,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 2.640.625,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

X – prazo total: até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XI – prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XII – prazo de amortização: 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e

b) despesas de inspeção e vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9268402832>



§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III – à celebração de contrato entre o Estado da Paraíba e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9268402832>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF265202608584, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Davi Alcolumbre





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 83, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 32/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 83/2026 - CAE [1 de 2]



**REQ
00083/2026**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 32/2026, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II”.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do REQ 83/2026 - CAE [2 de 2]



Projeto de Resolução nº 21/2026



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 106, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº
21, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2026, que *autoriza a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project).*

Senado Federal, em 30 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998789194>



ANEXO DO PARECER Nº 106, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2026

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), com garantia da União, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), com garantia da União, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Paraíba;

II – credor: Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida);



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998789194>



III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *spread* variável baseado no custo de captação do Fida e do “IFAD Maturity Premium”, divulgados periodicamente pelo Fida em seu sítio eletrônico;

VII – destinação: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II;

VIII – liberações previstas: US\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 165.625,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 643.750,00 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 1.078.125,00 (um milhão, setenta e oito mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 793.750,00 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 378.125,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

X – prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: até 42 (quarenta e dois) meses;

XII – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XV – demais encargos: não há.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998789194>



Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III – à celebração de contrato entre o Estado da Paraíba e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998789194>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264427457937, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Davi Alcolumbre





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 84, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 34/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 84/2026 - CAE [1 de 2]



**REQ
00084/2026**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 34/2026, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de até US \$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project)”.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do REQ 84/2026 - CAE [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 5.519, DE 2025

Altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para estabelecer que o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários deverá apresentar semestralmente no Senado Federal, em arguição pública, relatório indicando os pontos fundamentais da evolução do mercado de valores mobiliários e os fatos mais relevantes da atuação da autarquia no cumprimento de seu mandato.

Recebido o Ofício nº 29, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.519, de 2025.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 29/2026/CAE/SF

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 5519, de 2025, que *“Altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para estabelecer que o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários deverá apresentar semestralmente no Senado Federal, em arguição pública, relatório indicando os pontos fundamentais da evolução do mercado de valores mobiliários e os fatos mais relevantes da atuação da autarquia no cumprimento de seu mandato.”*, foi dado como definitivamente adotado.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Encaminhamentos



Documentos recebidos para conhecimento
das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Carta nº 7/2026/C ONSAD-PORTOSRIO	Encaminha, em atendimento ao Artigo 23 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao Artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Análise da Execução das Metas e Resultados do Plano de Negócios 2025 da Companhia Docas do Rio de Janeiro (PortosRio), referente ao exercício de 2025.	Companhia Docas do Rio de Janeiro (PortosRio)	CTFC
OFÍCIO Nº 281/2026/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSA D-INFRASA/AG-INFRASA	Encaminha, em atendimento ao disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Relatório Integrado e a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, ambas do ano de 2025, da Infra S.A..	Infra S.A.	CTFC



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Ofício nº 82/2026/CNRH/NSH-MIDR	Solicita o encaminhamento de informações referentes às ações implementadas, aos resultados obtidos e às eventuais dificuldades enfrentadas na execução das recomendações aprovadas no âmbito do CNRH – com especial destaque às recomendações contidas na MOÇÃO CNRH Nº 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. As informações solicitadas devem ser encaminhadas, preferencialmente até o dia 31 de julho de 2026, por meio do e-mail: cnrh@mdr.gov.br, de forma a subsidiar o acompanhamento e a avaliação das medidas de fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Barragens pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	CMA
Ofício nº 148/2026/ABGF	Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016, o Relatório Integrado de Gestão relativo ao exercício financeiro de 2025 da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., acompanhado do parecer de sua Auditoria Interna.	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.	CTFC
OFÍCIO SEI Nº 33268/2026/MF	Informa, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no	Ministério da Fazenda	CAE



	âmbito do Ministério da Fazenda em maio de 2026, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Of. nº 511/2026/PS-GSE	Encaminha, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o Comunicado de transferência de permissão da concessão outorgada originalmente à Rádio Som Juventude Ltda., para a Rádio Anhanguera Ltda., relativa à CAC 8/2026.	Câmara dos Deputados	CCT
OFICIO N° SD-OFO-2026/00591	Informa, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016, que o Conselho de Administração da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A analisou o desempenho da Diretoria Executiva da companhia acerca do cumprimento das metas e dos resultados alcançados na execução de seu Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo no exercício de 2025, conforme detalhado em documento anexo.	NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A	CTFC



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Ofício nº 82/2026/CNRH/NSH-MIDR	Solicita o encaminhamento de informações referentes às ações implementadas, aos resultados obtidos e às eventuais dificuldades enfrentadas na execução das recomendações aprovadas no âmbito do CNRH – com especial destaque às recomendações contidas na MOÇÃO CNRH Nº 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. As informações solicitadas devem ser encaminhadas, preferencialmente até o dia 31 de julho de 2026, por meio do e-mail: cnrh@mdr.gov.br, de forma a subsidiar o acompanhamento e a avaliação das medidas de fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Barragens pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	CI
OF. 2/2026	Informa, em obediência ao Artigo 23 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao Artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a Assembleia Geral da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), aprovou a análise anual de atendimento pela Diretoria da ANSA das metas propostas referente ao ano de 2025.	Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	CTFC



Mensagens da Presidência da República

- Nº 29, de 2026 (nº 526/2026, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí - PIAUÍ MAIS DIGITAL; e*

- Nº 33, de 2026 (nº 533/2026, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 96,000,000.00 (noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE.*

As mensagens vão à Comissão de Assuntos Econômicos.



Ofício da Ministra de Estado das Mulheres



Ofício da Ministra de Estado das Mulheres, nº 4139, de 29 de junho de 2026, que encaminha resposta ao Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 37, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

A requerente foi comunicada e a informação anexada na tramitação do requerimento.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 34, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraiba Rural Sustainable Development Project).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792.34994-21

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 34, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, , contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project).*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão solicitação de autorização, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (*Paraíba Rural Sustainable Development Project*).



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792 34994-21

A presente operação de crédito é complementar a da Mensagem nº 32, de 2006, que trata de solicitação para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Portanto trata-se do mesmo objeto que aquela, mas com outra instituição financeira. Desse modo, a proposta de contratação de operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola insere-se no mesmo contexto estratégico do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II, já contemplado por outras fontes de financiamento internacional.

Trata-se de uma iniciativa complementar que busca ampliar a capacidade de investimento do Estado da Paraíba em ações voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável, à redução das desigualdades regionais e ao fortalecimento da agricultura familiar. Embora o agente financiador seja distinto, os recursos destinam-se ao mesmo projeto, preservando seus objetivos, diretrizes e público-alvo.

Nesse sentido, a operação de crédito proposta no valor de até US\$ 10 milhões não representa a criação de um novo programa governamental, mas sim o reforço financeiro de uma política pública já estruturada e em execução por meio do PROCASE II. O projeto mantém seu foco na inclusão produtiva das populações rurais, no fortalecimento das organizações comunitárias, na ampliação da segurança hídrica e alimentar e na promoção de atividades econômicas sustentáveis adaptadas às condições do semiárido paraibano. A participação do FIDA soma-se aos esforços já empreendidos por outros organismos multilaterais, ampliando o alcance e a efetividade das ações previstas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792.34994-21

A operação de crédito com garantia da República Federativa do Brasil deve ser compreendida como parte de uma estratégia integrada de captação de recursos para um mesmo empreendimento de desenvolvimento rural. Tanto os financiamentos anteriormente contratados quanto a presente operação convergem para os mesmos objetivos institucionais e socioeconômicos do PROCASE II, assegurando a continuidade e a expansão das intervenções voltadas à melhoria das condições de vida das populações rurais da Paraíba e ao fortalecimento de um modelo de desenvolvimento sustentável para o estado.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação “A+” quanto à capacidade de pagamento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792.34994-21

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo nº TB177715.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, também, trará enormes ganhos ao desenvolvimento da Paraíba.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792.34994-21

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (*Paraíba Rural Sustainable Development Project*).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado da Paraíba;

II - Credor: Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792 34994-21

IV - Valor da operação: US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de *spread* variável baseado no custo de captação do FIDA e do "*IFAD Maturity Premium*" divulgados periodicamente pelo FIDA em seu sítio eletrônico;

VII - Destinação: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II;

VIII - Liberações previstas: US\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

IX - Aportes estimados de contrapartida US\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 165.625,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 643.750,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 1.078.125,00 (um milhão, setenta e oito mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 793.750,00 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 378.125,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

X - Prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: até 42 (quarenta e dois) meses;



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792.34994-21

XII - Prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Não há.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26792-34994-21

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****19ª, Ordinária - Semipresencial****Comissão de Assuntos Econômicos**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	1. RENAN FILHO
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	6. MARCIO BITTAR
VAGO	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	1. CID GOMES
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSON TRAD
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
HERMES KLANN PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	5. EDUARDO GOMES PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO
CAMILO SANTANA PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER
LEILA BARROS PRESENTE	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	3. DAMARES ALVES PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	4. LUIS CARLOS HEINZE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>

Página 1 de 2

30/06/2026 11:42:50





Senado Federal

11

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMÁRIO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>Página 2 de 2
30/06/2026 11:42:50

DECISÃO DA COMISSÃO**(MSF 34/2026)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

30 de junho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6891217920>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 32, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26578.19184-80

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 32, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão solicitação de autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

A presente solicitação é complementar à Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 34 de 2026, que trata de solicitação de autorização de operação de crédito externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26578.19184-80

de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, também destinados ao financiamento do PROCASE II, e igualmente sob minha relatoria.

O Governo do Estado da Paraíba pretende firmar esta operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento com o objetivo de financiar o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II. A iniciativa representa a continuidade dos esforços voltados à promoção do desenvolvimento econômico e social das áreas rurais do estado, especialmente nas regiões mais vulneráveis do semiárido paraibano. O financiamento internacional permite ampliar a capacidade de investimento público em programas estruturantes, direcionados à inclusão produtiva, à redução da pobreza rural e ao fortalecimento das comunidades locais.

O PROCASE II foi concebido para apoiar agricultores familiares, associações comunitárias, cooperativas e pequenos produtores rurais, contribuindo para a modernização das atividades produtivas e para o aumento da geração de renda no campo. Os recursos obtidos junto ao BID destinam-se à implementação de ações voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas locais, à ampliação do acesso a tecnologias apropriadas e ao estímulo a práticas produtivas sustentáveis, compatíveis com as características ambientais da região.

Outro aspecto relevante do projeto consiste no fortalecimento da infraestrutura econômica e social das comunidades rurais. Os investimentos podem contemplar melhorias em sistemas de abastecimento de água, armazenamento da produção, comercialização de produtos agrícolas e apoio logístico às atividades produtivas. Tais intervenções buscam reduzir gargalos históricos que limitam a competitividade da agricultura familiar e dificultam a permanência das populações no meio rural.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26578.19184-80

A parceria entre o Estado da Paraíba e o BID também incorpora uma dimensão institucional importante. Além dos investimentos físicos e produtivos, o programa prevê o aperfeiçoamento da gestão pública, o fortalecimento das capacidades técnicas dos órgãos executores e a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados. Essa abordagem contribui para aumentar a eficiência da aplicação dos recursos públicos e para assegurar maior transparência na execução das ações financiadas.

Do ponto de vista socioeconômico, o PROCASE II busca promover o desenvolvimento territorial sustentável, combinando crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. O projeto reconhece que o enfrentamento das desigualdades rurais exige políticas integradas, capazes de ampliar oportunidades para mulheres, jovens e populações tradicionais, fortalecendo o capital social das comunidades e incentivando processos participativos de desenvolvimento local.

Em síntese, a operação de crédito firmada entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento constitui um instrumento estratégico para impulsionar o desenvolvimento rural sustentável no estado. Ao viabilizar investimentos de longo prazo em infraestrutura, produção, capacitação e fortalecimento institucional, o financiamento contribui para a construção de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, resiliente e compatível com os desafios econômicos, sociais e ambientais enfrentados pelas regiões rurais paraibanas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52,



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação “A+” quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE Crédito (antigo ROF/RDE) nº TB177714.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26578.19184-80

soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao desenvolvimento da Paraíba.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado da Paraíba;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US\$ 21.875.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: Taxa SOFR acrescida de *funding margin* e *spread* divulgados periodicamente pelo Banco;

VII - Destinação: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II

VIII - Liberações previstas: US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 14.410.000,00 (catorze milhões e quatrocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 24.170.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 17.770.000,00 (dezessete milhões e setecentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 8.450.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/26578.19184-80

IX - Aportes estimados de contrapartida: US\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 1.156.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 4.503.125,00 (quatro milhões, quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 7.553.125,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 5.553.125,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 2.640.625,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

X - Prazo total: até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XI - Prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XII - Prazo de amortização: 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: i. Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e ii. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****19ª, Ordinária - Semipresencial**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN FILHO
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	6. MARCIO BITTAR
VAGO	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU PRESENTE	1. CID GOMES
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSON TRAD
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
HERMES KLANN PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	5. EDUARDO GOMES PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO
CAMILO SANTANA PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER
LEILA BARROS PRESENTE	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	3. DAMARES ALVES PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	4. LUIS CARLOS HEINZE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>

Página 1 de 2

30/06/2026 11:42:50





Senado Federal

11

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMÁRIO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>Página 2 de 2
30/06/2026 11:42:50

DECISÃO DA COMISSÃO**(MSF 32/2026)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

30 de junho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4809574817>



MENSAGEM Nº 32, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

MENSAGEM Nº 34, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraiba Rural Sustainable Development Project).

Encerrada a instrução das matérias, que concluiu, respectivamente, pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 20 e 21, de 2026.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2735, de 2024, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), para permitir que as pessoas jurídicas de direito privado com fins econômicos atuem como proponentes de projetos esportivos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira

RELATOR: Senador Izalci Lucas

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/26409.78632-40

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.735, de 2024, do Senador Jorge Seif, que *altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), para permitir que as pessoas jurídicas de direito privado com fins econômicos atuem como proponentes de projetos esportivos.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.735, de 2024, de autoria do Senador Jorge Seif, que *altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), para permitir que as pessoas jurídicas de direito privado com fins econômicos atuem como proponentes de projetos esportivos.*

O Projeto de Lei é composto por dois artigos. O art. 1º propõe alterações à Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) para incluir pessoas jurídicas de direito privado com fins econômicos como possíveis proponentes de projetos esportivos.

Além disso, o projeto acrescenta o art. 3º-A à LIE para definir detalhes sobre a participação dessas empresas como proponentes de projetos esportivos. O dispositivo estabelece que as empresas deverão seguir critérios de elegibilidade, transparência, integridade e prestação de contas, definidos pelo Ministério do Esporte. O texto também prevê a definição de limites e condições para a participação financeira e operacional das empresas nos projetos esportivos, visando evitar conflitos de interesse e assegurar o foco



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

no benefício público. Adicionalmente, propõe que o Ministério do Esporte realize revisões periódicas da regulamentação, adaptando-a conforme as mudanças no cenário esportivo e econômico-social.

Em sua justificação, o autor argumenta que o projeto “tem o objetivo de criar em nosso país um cenário esportivo mais inclusivo, diversificado e sustentável. Atualmente, a Lei de Incentivo ao Esporte limita os proponentes de projetos esportivos a entidades de direito público ou de direito privado sem fins econômicos, além das instituições de ensino. Essa restrição reduz significativamente o universo de atores capazes de contribuir para o desenvolvimento do esporte nacional”.

A matéria foi distribuída para análise das Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Esporte (CEsp), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 2.735, de 2024, vem ao exame da CAE para que esta opine sobre seus aspectos econômico e financeiro, em cumprimento ao disposto no art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A despeito dos muitos avanços que o Projeto em análise busca proporcionar para o fomento das atividades esportivas no Brasil, a proposição perdeu seu objeto com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025, que revogou integralmente a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, a antiga Lei de Incentivo ao Esporte.

Em cumprimento ao devido processo legislativo e às normas regimentais, em particular o art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à relatoria apontar a prejudicialidade da matéria, uma vez que houve a perda de objeto da proposição original, pois o PL nº 2.735, de 2024, dispõe exclusivamente sobre alterações à Lei nº 11.438, de 2006,



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/26409.78632-40

norma de caráter ordinário que agora se encontra revogada por uma lei complementar.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.735, de 2024, por perda superveniente de objeto e, consequentemente, seu **arquivamento**, conforme determina o § 4º do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

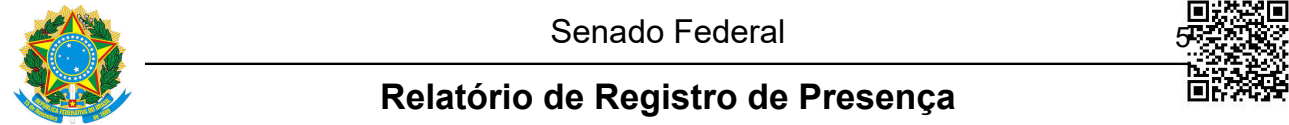
, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>





Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN FILHO	
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA		4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO		4. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO		6. ELIZIANE GAMA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS		1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
HERMES KLANN		3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES		5. EDUARDO GOMES	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
CAMILO SANTANA		2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS		4. WEVERTON	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO		3. DAMARES ALVES	
ANGELO CORONEL		4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMÁRIO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>Página 2 de 2
30/06/2026 11:42:50

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2735/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR IZALCI LUCAS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

.

30 de junho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9720156008>



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2374, de 2019, do Senador Romário, que dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira

RELATOR: Senador Izalci Lucas

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2374, de 2019, do Senador Romário, que *dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 2.374, de 2019, de autoria do Senador Romário, que altera a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, para facilitar a importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica.

A proposição é composta por três artigos.

O art. 1º reitera a ementa do PL nº 2.374, de 2019.

O art. 2º modifica o § 2º e acrescenta oito novos parágrafos ao art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990. A nova redação do § 2º substitui e retira a menção a “cientistas” e “Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs”, como eventuais beneficiários da isenção prevista na Lei.

O § 3º, acrescentado pelo PL, prevê que a entidade federal, responsável pelo fomento à pesquisa, irá elaborar um cadastro nacional de



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

pesquisadores e entidades sem fins lucrativos, autorizados à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica.

O § 4º estabelece desembaraço aduaneiro e liberação automáticos, isentos de tributos de qualquer natureza para os credenciados na entidade federal mencionada no § 3º (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq).

O § 5º fixa como regra que os procedimentos de importação serão os mais simples e céleres. O § 6º determina que o cadastro referido no § 3º será disponibilizado aos transportadores de cargas para que a liberação portuária seja automática.

O § 7º autoriza que o pesquisador cadastrado entre no território nacional com bens destinados à pesquisa em bagagem acompanhada. Por fim o § 8º determina prazo máximo para o envio de quaisquer documentações solicitadas pelas autoridades a pesquisador competente, a contar da liberação dos bens. O § 9º estabelece a responsabilização do pesquisador por danos à saúde individual, coletiva ou ao meio ambiente decorrente do extravio do material importador, sem prejuízo de outras sanções civis e penais.

Por fim, o art. 3º traz a cláusula de vigência imediata.

O PL nº 2.374, de 2019, foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT) e a esta Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá de modo terminativo. Em 24 de maio de 2023, a CCT emitiu parecer favorável à matéria com cinco emendas.

A Emenda nº 1 – CCT suprime do PL a modificação do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 1990. Com isso, a proposição deixa de modificar a redação desse parágrafo em vigor. A Emenda nº 2 altera a redação do § 4º, inserido pelo PL, para corrigir a técnica legislativa e para retirar a isenção tributária de qualquer natureza aos bens importados para pesquisa científica e tecnológica. A Emenda nº 3 altera o § 9º para prever a responsabilização de indivíduos e instituições credenciadas, na medida de seus atos omissivos ou comissivos, que gerem desvios do material para a finalidade declarada ou desrespeito às normas. A emenda nº 4 acrescenta um novo artigo ao PL, para fixar o prazo de 180 dias para o Executivo regulamentar a Lei. Por fim, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

emenda nº 5 altera a cláusula de vigência, estabelecendo um interregno de 180 dias entra a publicação e sua entrada em vigor.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de quaisquer matérias que lhe sejam atribuídas. Por se tratar de projeto terminativo, conforme a alínea c do inciso II do art. 122 do RISF, então cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, técnica legislativa, regimentalidade e juridicidade da matéria, além, é claro, de seu mérito.

Analisando a constitucionalidade formal, vemos que é de competência privativa da União legislar sobre comércio exterior e interestadual (art. 22, inciso VIII da Constituição Federal – CF). Porém, quando o PL nº 2.374, de 2019, prevê a isenção de tributos de qualquer natureza no § 4º, acrescido pelo art. 2º, temos certa imprecisão, visto que a Constituição Federal no art. 151, inciso III, veda que lei federal isente tributos de competência de Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Por isso e para consolidar todas as mudanças sugeridas, fizemos um substitutivo em que se prevê no novo § 4º de que a isenção incidirá apenas sobre tributos federais.

É de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (art. 23, inciso V) e de competência concorrente dos mesmos entes legislar sobre direito tributário e sobre ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 24, incisos I e IX).

Notamos, ainda, que a matéria tratada não é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61 da Constituição. Apesar disso, como nos §§ 3º, 6º e 8º, o legislador entra em minúcias regulamentares, acreditamos que é melhor reescrever seu conteúdo, de modo a não gerar quaisquer questionamentos à divisão de competências. Sobre o § 3º, consideramos que a intenção do autor da proposta é dar publicidade à lista dos cadastrados no CNPq. Por isso,



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

fornecemos nova redação para que, em vez de estabelecer uma obrigação ao Executivo de criar um cadastro, que, de fato, já existe, fixar a garantia de sua publicidade, na forma do regulamento e respeitada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Feitas essas ressalvas, consideramos que a matéria atende ao pré-requisito da constitucionalidade formal e material.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade material, a proposição atende a diversos pressupostos constitucionais, principalmente aqueles previstos no Capítulo IV, “Da Ciência, da Tecnologia, e da Inovação”, tais como a previsão de que o Estado promova e incentive o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação (art. 218, *caput*) e de que a pesquisa básica e tecnológica receba tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação (art. 218, § 1º).

Quanto à técnica legislativa, gostaríamos de corrigir a redação do § 4º, substituindo a palavra “supra” pela expressão “deste artigo”, para uma remissão adequada ao dispositivo, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998 (art. 11, inciso ii, alínea g). Por fim, não vislumbramos óbices do ponto de vista regimental.

Sobre a juridicidade da matéria, vale ressaltar que, para se tornar norma jurídica, um projeto de lei deve inovar o ordenamento jurídico e ser harmônico com as demais leis. Para que o desembaraço aduaneiro imediato, previsto no § 4º do art. 2º da proposição, não dê margem a eventuais infrações das normas sanitárias nem às leis penais do Brasil, acrescentamos a previsão, no Substitutivo, de que a liberação automática das importações destinadas à pesquisa e à inovação não gere prejuízo às competências fiscalizatórias da autoridade aduaneira e sanitária. O disposto no § 5º da proposição já está contemplado em outros parágrafos, não inovando o ordenamento, mas sim, estabelecendo uma norma programática para a burocracia aduaneira. De fato, existe norma com redação similar, qual seja: o art. 11, *caput*, da Lei nº 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação. Logo, consideramos mais adequado suprimir o § 5º. Em seu lugar, sugerimos novo § 5º, que verse sobre a possibilidade de que o credenciado indique, no pedido de autorização de importação, a necessidade de eventual fiscalização ser acompanhada pelo



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

credenciado ou por seu representante para evitar danos, perdas ou a contaminação.

Ao prever isenção tributária no § 3º, inserido no art. 1º, e sem fazer remissão ao art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, temos uma revogação tácita da quota de importação ou uma antinomia dentro da mesma lei. Desse modo, para evitar a prática da revogação tácita, o ideal seria acrescentar um novo parágrafo à proposição, prevendo a revogação expressa da quota e liberação de importação para além dela. Por isso, esta emenda consta no Substitutivo ora proposto, que visa consolidar as emendas da CCT e demais alterações que consideramos necessárias.

Quanto ao mérito, gostaríamos de destacar que a falta de insumos para as pesquisas científicas e tecnológicas é um problema recorrente no Brasil. Apesar dos avanços e simplificações burocráticas, ainda falta material básico nos nossos laboratórios. Em 26 de outubro de 2025, a Folha de São Paulo publicou uma matéria¹ destacando que, da quota de importação, prevista no art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, para 2025, só restavam 0,7%, faltando ainda dois meses para o final do ano. Não faz sentido cobrar imposto de importação (II) e imposto sobre produtos industrializados (IPI), além do adicional de frente para renovação da marinha mercante, sobre as importações máquinas e insumos utilizados em pesquisas científicas e tecnológicas, pois isso desincentiva a inovação sob a justificativa de promover a indústria nacional e uma política fracassada de substituição de importações. Efetivamente, neste caso, o protecionismo tem efeito contrário, atrapalhando a modernização da indústria brasileira e gerando perdas econômicas e sociais. Portanto, não deveria existir um limite quantitativo às importações isentas previstas na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

Inclusive, uma das medidas tomadas em prol da segurança jurídica e da previsibilidade financeira no âmbito do comércio exterior, é a conversão de quotas e demais barreiras não-tarifárias em imposto de importação, respeitando as tarifas consolidadas na Organização Mundial do Comércio (OMC).

¹ [Governo Lula: cota de isenção encolhe e freia pesquisas - 26/10/2025 - Ciência - Folha](#)



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Por fim, concluímos que o esforço de desburocratização feito pelo Senador Romário no PL nº 2.374, de 2019, é meritório e deve ser complementado, o que faremos no substitutivo, por meio de algumas modificações no projeto original que visam corrigir as imprecisões acima mencionadas e avançar no tema das quotas.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, técnica legislativa e juridicidade, e, no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.374, de 2019, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 2.374, DE 2019

Altera a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, para facilitar as importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“**Art. 1º**

.....

§ 3º Será dada ampla publicidade, na forma do regulamento, à lista dos credenciados no CNPq, prevista no § 2º desta Lei e respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

§ 4º Os bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, nos termos desta Lei, terão licenciamento, desembaraço aduaneiro e liberação automáticos e imediatos, isentos de pagamento de tributos federais, na forma do art. 1º desta Lei, independente de seu valor declarado, mediante assinatura de termo de liberação pelo credenciado no CNPq, sem prejuízo da competência fiscalizatória das autoridades aduaneira e sanitária.

§ 5º Na forma do regulamento, o credenciado deve indicar, no pedido de autorização de importação, se o bem destinado à pesquisa é frágil ou passível de contaminação, sendo-lhe facultado solicitar que eventuais ações fiscalizatórias sejam conduzidas em sua presença física ou de seu representante.

§ 6º As empresas prestadoras de serviço de transporte de cargas terão acesso à lista pública, referida no § 3º deste artigo, e a demais dados necessários para proceder à liberação automática quando da importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, independentemente de seu valor, mediante apresentação de termo de liberação devidamente assinado, na forma do regulamento.

§ 7º Os pesquisadores, os cientistas e os representantes das entidades credenciadas previstas pelo § 2º poderão entrar em território nacional portando, como bagagem acompanhada, bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, à inovação ou ao ensino, mediante apresentação de termo de liberação devidamente assinado, na forma do regulamento.

§ 8º As pessoas físicas ou jurídicas credenciados nos termos do § 2º deste artigo que realizarem importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica serão corresponsáveis, na medida de seus atos ou omissões, por desvios da finalidade declarada para o ingresso do material e por desrespeito às normas de controle e vigilância sanitária estabelecidas em regulamento, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penais cabíveis. (NR)''

Art. 2º Revoga-se o art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

Art. 3º A Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A:

“**Art. 2º-A** As pessoas físicas e jurídicas mencionadas no § 2º do art. 1º deverão realizar credenciamento e obter autorização prévia



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25324.98043-25

junto aos órgãos competentes para realizar as importações mencionadas no art. 1º, na forma do regulamento.

§ 1º O credenciamento de que trata o caput, deverá conter, no mínimo:

- a) Os dados das entidades importadoras;
- b) O código NCM da mercadoria;
- c) O valor monetário importado, em moeda estrangeira e em moeda nacional; e
- d) o volume em quantidade de itens ou em peso do material importado.

§ 2º O CNPq encaminhará, mensalmente:

- a) à Secretaria da Receita Federal (SRF), relação das entidades importadoras, bem como das mercadorias autorizadas, valores e quantidades;
- b) à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (Cacex), para fins estatísticos, a relação dos importadores e o valor global, por entidades, das importações autorizadas.

§ 3º A isenção tarifária prevista nesta Lei passará por avaliação periódica de resultados, na forma do regulamento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN FILHO	
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO		4. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS		1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
CAMILO SANTANA	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>





Senado Federal

11

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMÁRIO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>Página 2 de 2
30/06/2026 11:42:50

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2374/2019, nos termos do Substitutivo.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN FILHO			
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE				3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. SORAYA THRONICKE			
ALAN RICK				5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			6. MARCIO BITTAR			
VAGO				7. GIORDANO			
PLINIO VALÉRIO				8. ORIOVISTO GUIMARÃES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE KAJURU	X			1. CID GOMES			
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
CARLOS VIANA				3. OMAR AZIZ	X		
LUCAS BARRETO				4. NELSONHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO	X			6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
HERMES KLANN				3. DRA. EUDÓCIA	X		
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES				1. TERESA LEITÃO			
CAMILO SANTANA				2. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS				4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIAO AMIN			
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. TEREZA CRISTINA	X		
HAMILTON MOURÃO	X			3. DAMARES ALVES	X		
ANGELO CORONEL				4. LUIS CARLOS HEINZE			

Quórum: TOTAL 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 30/06/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Laércio Oliveira
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2374/2019)**

A COMISSÃO APROVA O PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO), POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

30 de junho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7607193746>



PROJETO DE LEI Nº 2.374, DE 2019

Dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 30, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 30/2026/CAE/SF

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (na forma da Emenda nº 1-CAE), oferecido ao Projeto de Lei nº 2374, de 2019, que *“Dá nova redação os dispositivos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.”*, e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1472, de 2026, da Senadora Augusta Brito, que Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever a atualização dos valores máximos do somatório dos saldos devedores das operações de microcrédito produtivo orientado.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Tereza Cristina

RELATOR: Senador Laércio Oliveira

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.472, de 2026, da Senadora Augusta Brito, que altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever a atualização dos valores máximos do somatório dos saldos devedores das operações de microcrédito produtivo orientado.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para análise e deliberação, o Projeto de Lei (PL) nº 1.472, de 2026, de autoria da Senadora Augusta Brito. A proposição visa alterar a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

O microcrédito possui um impacto econômico significativo e a atuação dos microempresários e microempreendedores sempre mostrou grande potencial, não apenas para beneficiar socialmente a região onde o microcrédito é aplicado, com desenvolvimento e emprego, como também para se profissionalizar e expandir economicamente os empreendedores no Brasil e no exterior.

Como bem assevera a autora na justificção do projeto, o grande diferencial do microcrédito produtivo orientado está no suporte técnico do programa, que capacita o tomador a gerenciar melhor seu negócio e a organizar suas finanças. Ao contrário do financiamento convencional, o microcrédito é moldado para atender às particularidades dos pequenos empreendedores. Por meio de um acompanhamento consultivo, a iniciativa auxilia no aperfeiçoamento da gestão, na estruturação do planejamento financeiro e no



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



incremento da capacidade de pagamento do tomador. Esse fortalecimento financeiro não apenas reduz a inadimplência, mas também constrói uma parceria de crédito mais saudável e duradoura para ambas as partes.

No entanto, essa política pública vem sofrendo com um limitador que se agrava ano a ano. Tal limitador, aliás, não decorre da lei e sim do ato infralegal expedido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para regulamentá-la.

O art. 1º, § 3º, II, e o art. 4º, da Lei nº 13.636, de 2018, conferiu a esse órgão do Poder Executivo a competência para estabelecer a metodologia e as condições para concessão do microcrédito produtivo criado pelo programa. O CMN, por sua vez, editou a Resolução CMN nº 4.854, de 24 de setembro de 2020, que dentre outras normas estabelece o seguinte:

Art. 3º Considera-se operação de microcrédito produtivo orientado a operação de microcrédito, conforme definida no art. 2º, que observa as seguintes condições: [...]

V - somatório dos saldos devedores das operações de microcrédito produtivo orientado do tomador, na mesma instituição financeira, não superior a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); e

VI - somatório dos saldos devedores das operações de crédito do tomador contratadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações de crédito habitacional, não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em outras palavras, o ato infralegal buscou selecionar o público habilitado a receber esse tipo de recurso direcionado tomando-se por critério o nível de endividamento que o tomador possui. É de se esperar que os empreendedores menores e mais necessitados de assistência do programa possuam um passivo perante o Sistema Financeiro Nacional igualmente menor. Deduz-se disso que o CMN buscou no tamanho desse passivo um critério indicativo para focar a incidência do programa.

No entanto, a fixação desses valores em termos nominais faz com que, pela passagem do tempo e pela perda de valor da moeda com a inflação, o foco cada vez mais se restrinja, a ponto de excluir pessoas do programa que em anos anteriores a ele teriam acesso.

O projeto da Senadora Augusta Brito endereça esse problema e busca retificar essa falha do CMN. Ele exige que esses valores sejam corrigidos



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fazendo com que os parâmetros se mantenham constantes em termos reais ao longo do tempo.

Conforme determinado na tramitação, a esta Comissão cabe a apreciação da proposição de forma terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De início, observo que compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar, dentre outros assuntos, sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida, os problemas econômicos do país, a política de crédito e de transferência de valores, o sistema monetário e bancário e as normas gerais de direito econômico, conforme consta no artigo 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

Destaco, de início, que o projeto da Senadora Augusta Brito se apresenta incensurável em seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Em relação ao mérito, a alteração das condicionantes impostas pelo Conselho Monetário Nacional no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, como as propostas pelo Projeto de Lei nº 1.472, de 2026, da Senadora Augusta Brito, alinha-se positivamente com as competências desta Comissão.

A proposição, aliás, visa apenas atualizar monetariamente o tamanho do passivo que um potencial tomador do microcrédito pode ter perante as instituições financeiras para poder ter acesso ao programa. Como dito, esse parâmetro limitador foi imposto pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução CMN nº 4.854, de 2020. Contudo, sua fixação em valores nominais faz com que a inflação e o tempo por si sós tornem essa condicionante uma barreira cada vez maior para o acesso ao microcrédito.

A resolução impõe que, para ter acesso ao programa, o tomador do crédito não poderia, por exemplo, ter, como cito *ipsis litteris*, um



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



“somatório dos saldos devedores das operações de crédito [...] contratadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações de crédito habitacional, [...] superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Possuir um saldo devedor de R\$ 80.000 no Sistema Financeiro Nacional em 2020 expressa um dado nível de endividamento do tomador do microcrédito naquele ano. Possuir um saldo devedor de R\$ 80.0000 em 2026, quando a corrosão inflacionária fez o dinheiro perder significativamente seu poder de compra nesse período, significa um nível de endividamento muito mais baixo. Dessa forma, a resolução do CMN, ao fixar os limitadores para o acesso ao programa em termos nominais, torna o crédito cada vez menos acessível à população, como uma simples análise numérica o evidencia.

De setembro de 2020 a abril de 2026, a inflação medida pelo IPCA foi de 41,785%. Isso significa que R\$ 80.000 de agora equivalem a R\$ 56.423,46 da data da aprovação da Resolução do CMN, evidenciando que o limitador imposto se mostra cada vez mais restritivo. Se se observar esse período sob a ótica do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), deve-se falar em uma inflação ainda maior, da ordem de 46,541%, fazendo R\$ 80.000 de hoje equivalerem a ainda menos, isto é, a R\$ 54.592,23 de setembro de 2020.

A força do nosso mercado de trabalho vem, em grande medida, de microempresas, microempreendedores e empreendedores informais. Ciente disso, a proposta legislativa não só reconhece a legitimidade desse público em acessar o crédito bancário nacional, mas também reintegra ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado os agentes econômicos que haviam sido dele excluídos por uma mera desatualização inflacionária de valores.

Mais do que facilitar o acesso a financiamentos com taxas justas, a política de microcrédito atua como um motor de incentivo e profissionalização para os microempreendedores. Em vez de apenas injetar dinheiro, o programa qualifica o tomador para que ele identifique o momento exato de buscar o empréstimo e saiba aplicá-lo com foco na produtividade. O diferencial dessa modalidade não está apenas no repasse de valores, mas na capacitação oferecida pelo sistema financeiro, permitindo que o tomador planeje o uso do recurso e o aplique de forma produtiva.

Conforme a Lei nº 13.636, de 2018, isso é realizado pelos entes mais próximos do recebedor do crédito, como as organizações da sociedade



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



civil de interesse público e os agentes de crédito. No mesmo sentido, a Resolução CMN nº 4.854, de 2020, determina que as instituições parceiras forneçam orientação sobre o planejamento do negócio e, o mais importante, acompanhamento da operação. É justamente essa proximidade e o acompanhamento contínuo no dia a dia do negócio que definem o sucesso da política e geram os maiores impactos positivos na economia.

Deveras, o impacto de certas iniciativas de microcrédito é tão profundo que foi capaz de transformar a realidade econômica de nações inteiras, tendo Bangladesh como o maior exemplo. Isso foi reconhecido na concessão do prêmio Nobel da Paz de 2006, atribuído ao economista idealizador da política de microcrédito em Bangladesh, Muhammad Yunus, e ao banco por ele fundado em 1976, o Grameen Bank.

Para aperfeiçoar o projeto, ofereço apenas uma emenda ao seu artigo 1º. Em nada se acresce ou se reduz na *mens legislatoris* da autora da proposição, a quem cabe o pleno mérito pela sua elaboração. A alteração apresentada visa apenas dar plena força ao dispositivo normativo, detalhando e especificando o que é determinado pela proposição.

Além disso, é feita uma alteração de indexador inflacionário. Elege-se na emenda o Índice Geral de Preços – Mercado, uma vez que seu valor se mostrou mais favorável para o tomador do microcrédito no período que se inicia com a edição da Resolução do CMN. São essas as nossas contribuições para corrigir essa falha do ato infralegal e para beneficiar ainda mais o microempreendedor e o microempresário.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.472, de 2026, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.472, de 2026, a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



“**Art. 1º** A Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a inclusão do seguinte artigo:

‘**Art. 4º-A.** Os limites máximos para o saldo devedor de um tomador, cuja observância seja fixada por ato do Conselho Monetário Nacional como condição para o acesso ao microcrédito produtivo orientado do PNMPO, serão atualizados anualmente, independentemente da edição de novo ato regulamentar, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º A atualização prevista no *caput* aplica-se a quaisquer espécies de limites máximos de saldo devedor, sejam eles individuais por operação de crédito ou globais pelo seu somatório, referentes a operações de microcrédito produtivo orientado ou não, e quer digam respeito a contratos firmados junto a uma única ou a múltiplas instituições financeiras.

§ 2º A primeira atualização de valores ocorrerá na data de entrada em vigor deste artigo, situação em que deverá ser considerada a variação acumulada do índice desde o início da produção de efeitos do ato regulamentar do Conselho Monetário Nacional atualmente vigente.

§ 3º A atualização prevista no *caput* não será aplicada no ano em que o índice de referência apresentar variação negativa.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1472/2026, nos termos do relatório.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN FILHO			
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE				3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. SORAYA THRONICKE			
ALAN RICK	X			5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			6. MARCIO BITTAR			
VAGO				7. GORDANO			
PLINIO VALÉRIO	X			8. ORIOVISTO GUIMARÃES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE KAJURU	X			1. CID GOMES			
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
CARLOS VIANA				3. OMAR AZIZ			
LUCAS BARRETO				4. NELSON TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO				6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
HERMES KLANN	X			3. DRA. EUDÓCIA	X		
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES				1. TERESA LEITÃO			
CAMILO SANTANA				2. PAULO PAIM	X		
ROGERIO CARVALHO				3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS				4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			2. TEREZA CRISTINA			
HAMILTON MOURÃO				3. DAMARES ALVES	X		
ANGELO CORONEL				4. LUIS CARLOS HEINZE			

Quórum: TOTAL 15
Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 30/06/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Tereza Cristina
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1472/2026)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

30 de junho de 2026

Senadora Tereza Cristina

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516643651>



PROJETO DE LEI Nº 1.472, DE 2026

Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever a atualização dos valores máximos do somatório dos saldos devedores das operações de microcrédito produtivo orientado.

Recebido o Ofício nº 32, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 32/2026/CAE/SF

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data o Projeto de Lei nº 1472, de 2026, que *“Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever a atualização dos valores máximos do somatório dos saldos devedores das operações de microcrédito produtivo orientado.”*

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5926, de 2023, do Senador Confúcio Moura, que Altera art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para prever o pagamento do abono natalino anual aos os seringueiros recrutados pelo Governo brasileiro para trabalhar na Amazônia durante a Segunda Guerra Mundial (soldados da borracha).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Laércio Oliveira

RELATOR: Senador Alan Rick

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/26377.73672-15

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.926, de 2023, do Senador Confúcio Moura, que *altera art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para prever o pagamento do abono natalino anual aos seringueiros recrutados pelo Governo brasileiro para trabalhar na Amazônia durante a Segunda Guerra Mundial (soldados da borracha).*

Relator: Senador **ALAN RICK**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.926, de 2023, do Senador Confúcio Moura, que *altera art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para prever o pagamento do abono natalino anual aos seringueiros recrutados pelo Governo brasileiro para trabalhar na Amazônia durante a Segunda Guerra Mundial (soldados da borracha).*

O art. 1º do PL altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que *regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências*, para assegurar o pagamento de abono natalino aos beneficiários da pensão mensal instituída pela referida Lei.

O art. 2º do PL, então, traz a cláusula de vigência imediata.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/26377.73672-15

A proposição tramita sob rito terminativo, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CAS, a proposição obteve parecer por sua aprovação com a Emenda nº 01 – CAS (de redação). Não há outras emendas propostas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do RISF, compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre o aspecto econômico e financeiro do PL nº 5.926, de 2023. Em função do rito terminativo, faz-se necessário apreciar os requisitos de admissibilidade da proposição, referentes à sua constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira.

Quanto à constitucionalidade, o PL observa a competência da União para dispor acerca da seguridade social, cumpre a competência legislativa do Congresso Nacional e não viola a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos, respectivamente, do inciso XXIII do art. 22, do art. 48 e do § 1º do art. 61, todos da Constituição Federal. Ademais, não se vislumbra no conteúdo da proposição qualquer violação material ao texto constitucional.

Quanto à regimentalidade e à juridicidade, não há qualquer afronta ao RISF e a proposição inova o ordenamento jurídico, sendo dotada de abstração, generalidade e coercitividade.

Em relação à técnica legislativa, a proposição cumpre as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Há, tão somente, a necessidade de um ajuste redacional na ementa que já se encontra contemplado pela Emenda nº 01 – CAS.

No que tange à adequação orçamentária e financeira, em atenção ao que dispõe o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/26377.73672-15

(ADCT), a matéria possui repercussão de baixa ordem de grandeza sobre a despesa pública, sendo estimada em R\$ 17.305.796,00 (Dezessete milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais) para 2026, com valores muito próximos para os anos de 2027 e 2028.

Segundo dados extraídos do Boletim da Previdência Social, entre 2013 e 2023, houve uma queda de aproximadamente 11.500 para 6.500 beneficiários. Estima-se que a redução no quantitativo dos beneficiários seja de 5% ao ano. O beneficiário mais jovem possui 85 anos e não há novos ingressantes no benefício desde 2015. Cada ano que se passa sem a aprovação desta matéria, é um ano a menos de reconhecimento e de justiça com os nossos Soldados da Borracha.

Ademais, ainda que o PL constitua despesa obrigatória de caráter continuado nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o § 9º do art. 140 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026) dispensa medida compensatória.

Isso porque o impacto da proposição sobre as despesas públicas é próximo a um milésimo por cento da receita corrente líquida (RCL) de 2025 – de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2025, a RCL atingiu R\$ 1,57 trilhão no período citado.

Avança-se, então, ao mérito da proposição.

Na Segunda Guerra Mundial, homens brasileiros, principalmente jovens nordestinos, foram alistados para atuar em duas frentes: os intitulados “Pracinhas” partiram para a Itália e atuaram na zona de combate, já os chamados “Soldados da Borracha” enfrentaram a selva e terrenos inóspitos para extrair a borracha na Amazônia, a fim de suprir a demanda de látex, cuja exportação, do Japão aos Estados Unidos, havia sido bloqueada.

Em 1989, a Lei nº 7.986, instituiu a pensão mensal vitalícia de dois salários-mínimos, para amparar aqueles que atuaram nos seringais da Amazônia durante o esforço de guerra, os Soldados da Borracha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Paralelamente, a Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990 regulamentou a pensão especial para os ex-combatentes que tenham “efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial”, os Pracinhas. Esta pensão equivale àquela deixada por um segundo-tenente das Forças Armadas e possui a previsão de abono natalino, benefício este não estendido aos Soldados da Borracha.

Ainda, é notório que a gratificação natalina é um benefício que já alcança dezenas de milhões de brasileiros, sejam ativos ou não no mercado de trabalho. Desse modo, a gratificação já é parte da cultura financeira do país e deixar os soldados da borracha apartados dessa realidade não se mostra razoável.

Assim, o PL visa, tão somente, equiparar o direito à gratificação natalina entre as pensões existentes para “Pracinhas” e “Soldados da Borracha”, pois todos atuaram no esforço de guerra brasileiro. Trata-se de medida justa, proporcional e efetiva, que reconhece o papel singular exercido pelos soldados da borracha que atuaram na região amazônica.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeiro-orçamentária do PL nº 5.926, de 2023, e, no mérito, pela sua **aprovação** com a Emenda nº 1 – CAS (de redação).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN FILHO	
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
VAGO		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO		4. NELSON TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
CAMILO SANTANA	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	4. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMÁRIO

ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>Página 2 de 2
30/06/2026 11:42:50

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5926/2023, nos termos do relatório.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN FILHO			
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE	X			3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. SORAYA THRONICKE			
ALAN RICK	X			5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				6. MARCIO BITTAR			
VAGO				7. GIORDANO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			8. ORIOVISTO GUIMARÃES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE KAJURU				1. CID GOMES			
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
CARLOS VIANA				3. OMAR AZIZ	X		
LUCAS BARRETO				4. NELSONHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO				6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
HERMES KLANN	X			3. DRA. EUDÓCIA	X		
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES				1. TERESA LEITÃO			
CAMILO SANTANA				2. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS				4. WEVERTON	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDÃO AMIN			
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. TEREZA CRISTINA	X		
HAMILTON MOURÃO	X			3. DAMARES ALVES	X		
ANGELO CORONEL				4. LUIS CARLOS HEINZE			

Quórum: TOTAL 17
Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 30/06/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Laércio Oliveira
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5926/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAS-CAE POR 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

30 de junho de 2026

Senador Laércio Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6313323054>



PROJETO DE LEI Nº 5.926, DE 2023

Altera art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para prever o pagamento do abono natalino anual aos seringueiros recrutados pelo Governo brasileiro para trabalhar na Amazônia durante a Segunda Guerra Mundial (soldados da borracha).

Recebido o Ofício nº 31, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 31/2026/CAE/SF

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data o Projeto de Lei nº 5926, de 2023, que *“Altera art. 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para prever o pagamento do abono natalino anual aos os seringueiros recrutados pelo Governo brasileiro para trabalhar na Amazônia durante a Segunda Guerra Mundial (soldados da borracha)”*, com as Emendas nº1 CAS - CAE.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Ala Alexandre Costa, Sala 17-B / Telefone: +55 (61) 3303-4605 – cae@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1552, de 2026, da Senadora Teresa Leitão, que Reconhece a xilogravura vinculada à Literatura de Cordel como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Humberto Costa

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26088.17165-10

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.552, de 2026, da Senadora Teresa Leitão, *que reconhece a xilogravura vinculada à Literatura de Cordel como manifestação da cultura nacional*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.552, de 2026, da Senadora Teresa Leitão, *que reconhece a xilogravura vinculada à Literatura de Cordel como manifestação da cultura nacional*.

A matéria é composta por dois artigos: o art. 1º institui o referido reconhecimento; o art. 2º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência, a qual determina que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora destaca que

A xilogravura e a literatura de cordel constituem dois dos pilares mais expressivos, complexos e simbióticos da identidade cultural brasileira, notadamente enraizados na região Nordeste, mas com profunda capilaridade em todo o território nacional. O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer formalmente a indissociabilidade dessas duas manifestações e elevá-las, em sua conjunção, à condição de manifestação da cultura nacional.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26088.17165-10

A proposta foi encaminhada para análise desta Comissão, em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no inciso I do art. 49, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre a matéria.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, cabe a esta Comissão pronunciar-se também em relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria em discussão.

Quanto à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a autoria parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa,

Portanto, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No que diz respeito ao mérito, entendemos que a matéria deve prosperar.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26088.17165-10

A xilogravura vinculada à literatura de cordel não é ornamento regional, é estrutura identitária. Nascida como recurso gráfico para tornar acessível ao comprador analfabeto o tema dos folhetos poéticos vendidos nas feiras nordestinas, ela foi, desde sua origem, inseparável da palavra rimada. Com o tempo, o traço esculpido na madeira ganhou vida própria: a resistência do material impôs síntese, e essa síntese gerou uma linguagem visual de força comunicativa singular, capaz de condensar drama, humor e crítica social em uma única imagem. Reconhecer formalmente essa conjunção é, antes de tudo, reconhecer que a cultura popular não é apêndice, é fundamento.

Esse reconhecimento já encontra respaldo institucional relevante. Em 2018, o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) declarou a Literatura de Cordel Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e, no dossiê técnico que embasou a decisão, os xilogravadores foram explicitamente identificados como detentores legítimos desse patrimônio, ao lado dos poetas e folheteiros. A Academia Brasileira de Literatura de Cordel reserva cadeiras efetivas para mestres xilógrafos, sinal de que a indissociabilidade entre as duas artes já é um fato cultural consolidado, aguardando apenas a formalização legal que lhe confira plena proteção.

A trajetória do mestre pernambucano J. Borges oferece o argumento mais eloquente sobre o valor universal dessa tradição. Suas obras integram os acervos permanentes do Museu do Louvre, na França, e do MoMA, em Nova York, provando que o traço nascido na escassez tipográfica do sertão carrega densidade artística de alcance global. Seria paradoxal que uma expressão reconhecida pelos maiores museus do mundo ainda aguardasse, dentro de suas próprias fronteiras, o reconhecimento pleno do Estado brasileiro.

Além da celebração, há um problema concreto que torna esse reconhecimento urgente. A estética da xilogravura de cordel é frequentemente apropriada por setores comerciais sob a premissa equivocada de que se trata de folclore de domínio público, ignorando autoria vigente e fragilizando toda a cadeia produtiva dos artistas populares. Elevar essa manifestação à condição formal de cultura nacional não é gesto simbólico: é o primeiro passo estrutural para o fomento e a efetivação de direitos autorais nessas comunidades, que há décadas sustentam uma tradição sem a proteção jurídica que ela merece.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26088.17165-10

Por fim, o reconhecimento cria base para uma dimensão educacional e política de longo alcance. Ao cancelar essas expressões como manifestações inalienáveis da cultura nacional, abre-se caminho para sua inclusão em políticas públicas de educação deslocando o cordel e a xilogravura do espaço do anedótico regional para os cânones literários e visuais das salas de aula de todo o país. Estados como Rio Grande do Norte e Ceará já iniciaram esse movimento em suas assembleias legislativas. O que se propõe, portanto, é uma reparação simbólica e uma proteção concreta: reconhecer, dentro das próprias fronteiras nacionais, uma arte que saiu da escassez, atravessou oceanos e conquistou o mundo.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.552, de 2026.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

29ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
ALAN RICK	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1552/2026, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			CONFÚCIO MOURA	X			1. IVETE DA SILVEIRA
			VENEZIANO VITAL DO RÉGO				2. VAGO
			PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO
	X		ALESSANDRO VIEIRA				4. EDUARDO BRAGA
			VAGO				5. VAGO
	X		PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			CID GOMES	X			1. FERNANDO DUEIRE
	X		JUSSARA LIMA				2. NELSINHO TRAD
			VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO
	X		ZENAIDE MAIA				4. SÉRGIO PETECÃO
	X		FLÁVIO ARNS				5. VAGO
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO
			MAGNO MALTA	X			2. DRA. EUDÓCIA
			IZALCI LUCAS				3. ROMÁRIO
			WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA
			PAULO PAIM	X			2. LEILA BARROS
			CAMILO SANTANA				3. ANA PAULA LOBATO
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. ESPERIDIÃO AMIN
	X		DAMARES ALVES				2. DR. HIRAN
	X		ALAN RICK				3. ROBERTA ACIOLY

Quórum: TOTAL 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/06/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Paulo Paim
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1552/2026)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/06/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

30 de junho de 2026

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8999733040>



PROJETO DE LEI Nº 1.552, DE 2026

Reconhece a xilogravura vinculada à Literatura de Cordel como manifestação da cultura nacional.

Recebido o Ofício nº 340, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 340/2026/CE

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 1552/2026.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1552, de 2026, de autoria da Senadora Teresa Leitão, que *“Reconhece a xilogravura vinculada à Literatura de Cordel como manifestação da cultura nacional”*.

Respeitosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente Eventual da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3348, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, que Reconhece a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Damares Alves

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



2



SENADO FEDERAL

SF/26143.18091-63

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.348, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, que *reconhece a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 3.348, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, que *reconhece a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional*.

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove o reconhecimento da Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional; o art. 2º estabelece o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a relevância e importância da manifestação para a cultura local, regional e nacional.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



SENADO FEDERAL

3

SF/26143.18091-63

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação e Cultura opinar sobre proposições que versem sobre normas gerais de cultura e homenagens cívicas, caso do Projeto de Lei nº 3.348, de 2025.

Por ser a única comissão chamada a se manifestar sobre a matéria, cabe também a esta Comissão examinar os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Sob esses aspectos, nada há que se opor à proposição.

A matéria encontra fundamento nos arts. 24, IX, 48 e 61 da Constituição Federal, que autorizam a União a legislar sobre cultura e permitem a iniciativa parlamentar sobre o tema. No plano material, o projeto harmoniza-se com os arts. 215 e 216 da Constituição, segundo os quais o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e proteger os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O texto também observa as regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, apresentando conteúdo objetivo, sem criação de obrigação administrativa, financeira ou regulatória para o Poder Público. Trata-se de reconhecimento simbólico, de natureza cultural e histórica, compatível com a competência desta Comissão.

No mérito, o parecer é favorável. A Sociedade Bíblica do Brasil foi fundada em 10 de junho de 1948, sob o lema “Dar a Bíblia à Pátria”, em um contexto histórico marcado pelo esforço de reconstrução moral, social e institucional do pós-guerra. Desde então, consolidou-se como instituição beneficente, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, assistencial, educativa e cultural, dedicada à difusão da Bíblia e de sua mensagem como instrumento de formação humana, fortalecimento de valores e promoção do desenvolvimento integral da pessoa.

2



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



SENADO FEDERAL

SF/26143.18091-63

Ao longo de mais de sete décadas, a SBB ultrapassou a condição de mera entidade editorial ou religiosa. Sua atuação alcançou dimensão cultural, educacional, linguística, histórica e social. A Bíblia, como texto fundante da civilização ocidental, influenciou a literatura, as artes, o direito, a linguagem, a música, a organização familiar, a noção de dignidade humana e a formação ética de milhões de brasileiros. Reconhecer a SBB como manifestação da cultura nacional é, portanto, reconhecer também a presença histórica da tradição bíblica na formação do povo brasileiro.

A relevância da instituição pode ser medida por suas entregas concretas. Em 2024, a Sociedade Bíblica do Brasil distribuiu aproximadamente 4,2 milhões de Bíblias completas, volume que colocou o Brasil em posição de destaque mundial na distribuição das Escrituras. No mesmo período, a entidade atingiu a marca histórica de 200 milhões de Bíblias impressas, resultado que evidencia a capilaridade de sua atuação e a permanência do interesse da sociedade brasileira pelo acesso ao texto bíblico.

Esse alcance não se limita à distribuição de exemplares. A SBB desenvolve ações voltadas à acessibilidade, inclusive com a produção e entrega de Bíblias em braile, ampliando o acesso de pessoas com deficiência visual à leitura bíblica e ao patrimônio cultural nela contido. Essa iniciativa revela uma compreensão profundamente humana da cultura: cultura não é privilégio de poucos, mas direito que deve alcançar também aqueles que, muitas vezes, são esquecidos pelas políticas públicas tradicionais.

Merece destaque, ainda, o Museu da Bíblia, mantido pela SBB em Barueri, espaço cultural de visitação gratuita que preserva e difunde a história da Bíblia, suas traduções, sua circulação no Brasil e sua influência sobre a formação cultural do País. O museu, que completou duas décadas de funcionamento, cumpre papel educativo relevante ao aproximar estudantes, famílias, pesquisadores e visitantes de um acervo que dialoga com história, literatura, artes, linguística, religião e memória nacional.

Também são relevantes os fóruns, seminários e iniciativas de formação promovidos pela entidade no campo das Ciências Bíblicas. Esses espaços favorecem o estudo histórico, literário e



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



SENADO FEDERAL

linguístico das Escrituras, contribuindo para a pesquisa acadêmica, para o diálogo interinstitucional e para a compreensão da Bíblia como documento de valor religioso, mas também cultural e civilizacional.

Sob a perspectiva social, a atuação da SBB merece especial atenção. Por meio de projetos socioassistenciais e de seu Núcleo de Atendimento Social, a entidade atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo acolhimento, fortalecimento de vínculos, inclusão, convivência comunitária e dignidade. Essa dimensão é particularmente relevante porque revela uma cultura que não se limita à preservação simbólica, mas se traduz em serviço, cuidado e compromisso com os mais vulneráveis.

É justamente nesse ponto que a proposição se mostra especialmente meritória. A cultura brasileira não é formada apenas por monumentos, festas, obras artísticas ou registros históricos. Ela também é formada por instituições que, ao longo do tempo, ajudaram a educar, consolar, orientar, alfabetizar, incluir e fortalecer comunidades inteiras. A SBB está entre essas instituições. Sua história se confunde com a história de famílias, igrejas, escolas, hospitais, presídios, comunidades ribeirinhas, povos tradicionais e pessoas em situação de sofrimento que encontraram, por meio da leitura bíblica, esperança, sentido e reconstrução de vida.

O reconhecimento proposto não impõe crença, não viola a laicidade do Estado e não estabelece privilégio religioso. Ao contrário, respeita a laicidade cooperativa prevista na ordem constitucional brasileira, que não exige hostilidade do Estado em relação ao fenômeno religioso, mas permite o reconhecimento de sua relevância histórica, social e cultural quando presente na formação da sociedade. A Bíblia, independentemente da confissão religiosa de cada cidadão, integra o patrimônio simbólico, linguístico e moral do povo brasileiro.

Assim, o Projeto de Lei nº 3.348, de 2025, presta justa e merecida homenagem a uma instituição que, ao longo de mais de sete décadas, consolidou-se como relevante instrumento de promoção da cultura, da educação, da inclusão social e da dignidade humana no Brasil. A atuação da Sociedade Bíblica do Brasil ultrapassa a dimensão confessional, alcançando expressiva contribuição histórica para a formação cultural, literária e moral da sociedade brasileira,



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



6



SENADO FEDERAL

SF/26143.18091-63

especialmente por meio do incentivo à leitura, da preservação de valores humanísticos, da ampliação da acessibilidade e do atendimento a populações em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de reconhecimento simbólico compatível com a ordem constitucional, socialmente legítimo e culturalmente relevante, que valoriza uma instituição profundamente integrada à memória e à identidade nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.348, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

29ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
ALAN RICK	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3348/2025 nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				2. VAGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. EDUARDO BRAGA			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. FERNANDO DUEIRE	X		
JUSSARA LIMA	X			2. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA	X		
IZALCI LUCAS				3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM				2. LEILA BARROS	X		
CAMILO SANTANA				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
DAMARES ALVES	X			2. DR. HIRAN			
ALAN RICK	X			3. ROBERTA ACIOLY			

Quórum: TOTAL 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 30/06/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Paulo Paim
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3348/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/06/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

30 de junho de 2026

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9741320366>



PROJETO DE LEI Nº 3.348, DE 2025

Reconhece a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional.

Recebido o Ofício nº 341, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 341/2026/CE

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 3348/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3348, de 2025, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que *“Reconhece a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional.”*.

Respeitosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente Eventual da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2979, de 2023, que Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever o ensino de educação financeira como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

RELATOR ADHOC: Senador Humberto Costa

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

SF/26426.98116-09

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.979, de 2023, da Deputada Any Ortiz, que *altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever o ensino de educação financeira como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.979, de 2023, de autoria da Deputada Any Ortiz, que *altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever o ensino de educação financeira como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.*

A proposição pretende inserir um novel § 12 ao art. 26 da LDB para incluir a educação financeira como componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio, na condição de tema transversal e integrador. A lei decorrente da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

No Senado, a matéria foi distribuída exclusivamente a esta Comissão, de onde seguirá para deliberação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

SF/26426.98116-09

II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre todas as matérias relativas a normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional. Sendo assim, o PL em comento insere-se nas competências regimentais deste colegiado.

Quanto à constitucionalidade, a proposta não apresenta vícios. A competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional decorre do art. 22, XXIV, da Constituição Federal, e a matéria educacional insere-se no rol de competência concorrente prevista no art. 24, IX. A iniciativa parlamentar é legítima, por não se tratar de matéria de iniciativa reservada, e o tema observa o regime de colaboração entre os entes federados consagrado no art. 211 da Carta Magna. No tocante à juridicidade, a proposição harmoniza-se com o ordenamento jurídico e veicula norma dotada de generalidade, abstração e coercitividade. A técnica legislativa observa, em linhas gerais, os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, ao promover alteração pontual e adequada na LDB mediante acréscimo de parágrafo.

No que tange ao mérito, a proposição merece acolhida. A educação financeira constitui ferramenta indispensável à formação cidadã do estudante e à construção de seu projeto de vida, capacitando-o a tomar decisões conscientes, críticas e responsáveis no mundo do trabalho e do consumo. Em um país marcado por elevados índices de endividamento das famílias e por uma cultura em que o diálogo sobre finanças permanece, com frequência, um tabu nos diversos ambientes, inclusive o doméstico, a escola assume papel relevante na disseminação de competências financeiras básicas.

Cumprir observar que a educação financeira já figura na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, entre os Temas Contemporâneos Transversais e Integradores, devendo ser trabalhada de forma articulada entre diferentes componentes curriculares, como Matemática, História e Geografia. Não obstante, a aplicação dessa orientação ainda é limitada e carece de implementação estruturada na maioria das redes de ensino. Nesse sentido, a elevação da matéria à condição de comando legal, inscrito na própria LDB, pode conferir maior densidade normativa e segurança jurídica à



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

SF/26426.98116-09

diretriz, reforçando o necessário compromisso dos sistemas de ensino com sua efetiva implementação, sem descaracterizar a autonomia pedagógica das escolas nem impor a criação de disciplina autônoma, fortalecendo tão somente a necessidade de tal abordagem.

Ratificamos a percepção de que a quantidade de proposições destinadas a inserir disciplinas ou temas no currículo pode sugerir a crença subjacente de que cabe à escola resolver, isoladamente, as mazelas de uma sociedade em transformação, sendo a inclusão de novos conteúdos a via para tanto. Não concordamos, genericamente, com tal princípio.

Cabe, considerando tal ressalva, compreender a realidade conjuntural e fática com repercussões importantes na vida política e social do nosso país, que pode ensejar uma ação focalizada, legislativa e no âmbito das políticas educacionais, de modo a incorporar, simbólica e afirmativamente, temas que se harmonizam ao necessário desenvolvimento integral do educando que, sabemos, não se realiza apenas no espaço escolar, mas também no convívio familiar e na vida em sociedade.

Esse desenvolvimento integral exige, de forma cada vez mais evidente, a compreensão da realidade econômica e a capacidade de tomada de decisões sobre **consumo consciente, inclusive como instrumento de prevenção ao endividamento futuro**. Trata-se de oferecer ferramentas que contribuam para o **enfrentamento dos ciclos de pobreza historicamente perpetuados, promovendo uma relação mais sustentável com as finanças, a construção da estabilidade econômica e a possibilidade de uma vida mais equilibrada**.

Ao se estender a abordagem para além da dimensão estritamente financeira, alcançando as dimensões fiscal, previdenciária e securitária, amplia-se a capacidade do cidadão de compreender seus direitos e deveres perante o Estado e o mercado, de entender as forças e interesses que operam nessas dimensões e de planejar conscientemente o seu futuro.

A escolha pela abordagem transversal e integradora, com indução de ações para promoção de educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária, em detrimento da criação de componente curricular específico, revela-se acertada. Preserva-se a flexibilidade necessária à organização



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

SF/26426.98116-09

curricular dos estabelecimentos de ensino e evita-se a sobrecarga da matriz curricular, ao mesmo tempo em que se assegura a permeabilidade do tema às diversas áreas do conhecimento, conforme já preconizado pela BNCC. Assim, a “educação financeira” pode ser incorporada pelas redes e escolas conforme seu projeto pedagógico, contexto local ou interesse educacional.

Tal encaminhamento, ademais, pode se harmonizar com uma futura revisão e aperfeiçoamento das diretrizes e referências curriculares nacionais para a educação básica, sob responsabilidade articulada do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

Registre-se, por fim, que a proposição não acarreta criação de despesa obrigatória nem impacto orçamentário-financeiro relevante, uma vez que a educação financeira já integra as orientações curriculares vigentes, tratando-se, em essência, de reforço e consolidação de diretriz pedagógica preexistente.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.979, de 2023, com a seguinte **emenda substitutiva**:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - CE

Acrescente-se art. 26-C à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos a seguir:

“Art. 26

Art. 26-C. O poder público adotará ações para promoção de educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária por meio dos órgãos públicos responsáveis pela educação, pela arrecadação e controle dos tributos, pela previdência social e seguros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

6



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

Parágrafo único. Para fins do disposto no parágrafo, entende-se como educação fiscal o processo formativo desenvolvido ao longo do processo educacional que promova, de forma articulada e progressiva, entre as etapas de ensino, a compreensão crítica a respeito da função socioeconômica das finanças e tributos, abrangendo a sua importância para financiar as políticas públicas e a necessidade do controle social dos recursos públicos aplicados, com vistas a contribuir para a formação de cidadãos conscientes, participativos, comprometidos com o exercício pleno da cidadania e com a construção de uma sociedade mais solidária e democrática, baseada em maior justiça fiscal e social.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora

SF/26426.98116-09



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

29ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
ALAN RICK	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2979/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/06/2026, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR HUMBERTO COSTA RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1 - CE (SUBSTITUTIVO).

À SLSF.

30 de junho de 2026

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279857323>



PROJETO DE LEI Nº 2.979, DE 2023

Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever o ensino de educação financeira como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4501, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Dra. Eudócia

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**PARECER Nº , DE 2026**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.501, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

Relatora: Senadora DRA. EUDÓCIA**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.501, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

A proposição concentra-se nas cantinas escolares, definidas como estabelecimentos comerciais, dentro das unidades escolares, destinados à comercialização de alimentos, preparações e bebidas a escolares, professores, funcionários, pais e demais membros da comunidade escolar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>

O projeto proíbe a comercialização, no ambiente escolar, de alimentos e bebidas ultraprocessados. Define ainda os alimentos ultraprocessados como formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes de alimentos ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão. O texto especifica ainda que entre as técnicas de manufatura empregadas incluem-se extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

Nos termos da proposição, também fica vedada, no ambiente escolar, a comercialização de preparações à base de frituras ou que contenham gordura hidrogenada.

Há ainda a previsão de que a cantina escolar deverá oferecer para consumo, diariamente, no mínimo, três opções de lanches saudáveis, baseadas preferencialmente em produtos orgânicos e alimentos *in natura*, frutas, verduras, legumes, castanhas, nozes e/ou sementes, com o mínimo possível de alimentos processados.

A proposição determina igualmente que as cantinas escolares ofereçam ao menos uma opção de alimento ou preparação, bem como uma opção de bebida, destinadas a estudantes com necessidades alimentares específicas.

Também conforme o projeto, o funcionamento das cantinas escolares ficará condicionado à obtenção de alvará sanitário ou licença de funcionamento expedidos pela Vigilância Sanitária, bem como dos demais documentos eventualmente exigidos.

O PL prevê ainda que deverá ser afixado cartaz ou placa, em local visível da cantina escolar, contendo o seguinte texto: “o consumo de alimentos saudáveis e a prática regular de atividades físicas regulares contribuem para manter o peso adequado, prevenir doenças e ter mais qualidade de vida”.

O texto veda, no âmbito das unidades escolares, qualquer forma de propaganda, publicidade ou promoção comercial, inclusive mediante patrocínio de atividades escolares ou extracurriculares, divulgação de apresentações especiais e distribuição de brindes, prêmios ou bonificações relacionadas a alimentos, preparações ou bebidas cuja comercialização seja proibida.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



Prevê também que a fiscalização do cumprimento da norma caberá aos órgãos de Vigilância Sanitária e de educação, em colaboração com as Associações de Pais e Mestres e os Conselhos de Alimentação Escolar, respeitadas as competências de cada ente.

Segundo o projeto, o descumprimento das disposições previstas configurará infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

O PL estipula também que os estabelecimentos terão prazo de transição de 12 meses, contados da publicação da lei, para adaptação às novas exigências. Nos casos de contratos já vigentes, as disposições da lei deverão ser incorporadas por meio de aditivos contratuais.

Por fim, a proposta estabelece que a lei em que se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação, o autor argumenta que o estabelecimento da cantina escolar saudável pode ser “o formador do entendimento dos indivíduos quanto a uma alimentação saudável, e orientar-lhes por toda a vida na escolha de alimentos mais saudáveis e nutritivos”.

A matéria foi distribuída à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a esta CE e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deverá decidir sobre o PL terminativamente.

No âmbito da CTFC, foi apresentada moção favorável à aprovação da matéria, emitida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). A referida manifestação aponta que as crianças em situação de maior vulnerabilidade são mais afetadas pela má nutrição, e por isso, precisam dessas políticas públicas protetivas para ter assegurados seus direitos referentes à alimentação adequada, à saúde e à vida.

Ainda durante a tramitação na CTFC, foi apresentada a Emenda nº 1 – CTFC, do Senador Jaime Bagattoli, que foi acatada parcialmente no parecer aprovado naquela Comissão, o qual tornou a norma decorrente do PL aplicável apenas à educação infantil e ao ensino fundamental. Além disso, o Substitutivo (Emenda nº 2 -CTFC) aprovado naquela Comissão, apresentado pela relatora,



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



Senadora Mara Gabrilli, estende as regras ao ensino médio, quando houver compartilhamento de espaços alimentares.

O referido Substitutivo estabelece ainda que as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser referências normativas obrigatórias. Essa obrigatoriedade inexistia no projeto original.

Nesse contexto, amplia-se o alcance da norma, que deverá abranger cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, empresas fornecedoras, serviços de *delivery* e qualquer sistema de entrega de alimentos no ambiente escolar.

O Substitutivo introduz também disciplina normativa mais detalhada, com definições acerca de alimentos *in natura* ou minimamente processados, ingredientes culinários, alimentos processados, ultraprocessados, comunidade escolar e comunicação mercadológica, alinhando a redação ao Guia Alimentar do Ministério da Saúde e à classificação NOVA, como é chamada a internacionalmente reconhecida classificação de grupos alimentares proposta pelo Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (NUPENS).

O novo texto estabelece ainda princípios para as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, a saber: promoção da saúde; proteção dos direitos das crianças; desenvolvimento do autocuidado; prevenção da obesidade; e criação de grupos de apoio à reeducação alimentar e atividade física.

O Substitutivo aprovado na CTFC também amplia o escopo das vedações, alcançando não apenas alimentos ultraprocessados, mas também produtos com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre, sal e edulcorantes, com referência expressa ao Guia Alimentar. Acrescenta ainda regra específica para crianças menores de dois anos, proibindo inclusive açúcar e sucos naturais na educação infantil.

Em adição, o novo texto reduz a exigência mínima de três para ao menos uma opção de lanche saudável, ao mesmo tempo em que detalha os alimentos recomendados, incluindo iogurtes naturais, vitaminas de frutas, sanduíches naturais, pães caseiros, bolos com baixo teor de açúcar e gordura, alimentos ricos em fibras, salgados assados e refeições balanceadas. Também



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



reforça a valorização da sociobiodiversidade, da agricultura local e de práticas ambientalmente sustentáveis.

No que se refere à publicidade, a nova redação veda toda forma de “comunicação mercadológica” relacionada a alimentos e bebidas, ampliando o alcance das restrições previstas.

No âmbito desta CE, foram realizadas duas audiências públicas destinadas a instruir a matéria, em atendimento ao Requerimento (REQ) nº 7, de 2026, de autoria das Senadoras Teresa Leitão e Damares Alves. A Senadora Teresa Leitão apresentou ainda os seguintes requerimentos sobre o tema: nº 8, nº 13 e nº 23, de 2026. O Senador Wellington Fagundes, por sua vez, apresentou o REQ nº 12, de 2026.

Com base nesses requerimentos, as audiências contaram com a participação de representantes de órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil.

Na primeira audiência, realizada no dia 12 de maio de 2026, houve a participação de representantes das seguintes instituições: Ministério da Saúde (MS); Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); UNICEF; ACT Promoção da Saúde; e Pacto Contra a Fome.

Na segunda audiência, realizada no dia 15 de maio de 2026, apresentaram suas contribuições: Ministério da Educação (MEC); MS; Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL); Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA); Instituto Livre Mercado (ILM); Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia para Redução de Danos (SBRED) e Sociedade Brasileira de Nutrição e Alimentação (SBAN).

Nesta Comissão, a Senadora Teresa Leitão apresentou a Emenda nº 3 – CE, visando a substituir, onde couber no PL, a expressão “de ensino infantil e fundamental” por “de educação básica”. Com essa mudança, a alteração sugerida amplia o escopo da proposição, abrangendo também o ensino médio e retomando a concepção inicial do projeto de lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



II – ANÁLISE

O PL nº 4.501, de 2020, envolve matéria relacionada à educação e a instituições educativas, encontrando-se, desse modo, sujeito ao exame de mérito da CE, conforme disposto no art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Cumpra a esta Comissão analisar, assim, os impactos educacionais da medida proposta, especialmente no que se refere ao ambiente pedagógico, à formação de hábitos, ao desenvolvimento integral dos estudantes e à coerência com as políticas educacionais.

A proposição é, sob esse ponto de vista, bastante adequada e pertinente.

A escola não constitui apenas espaço de transmissão de conteúdos curriculares. Trata-se de ambiente de formação humana, social e cidadã, no qual crianças e adolescentes constroem valores, hábitos, referências culturais e padrões de convivência que frequentemente os acompanham ao longo da vida adulta. Nesse contexto, o ambiente alimentar escolar possui inequívoca dimensão pedagógica. Afinal, a alimentação não pode ser compreendida apenas como questão de consumo individual, mas também como elemento integrante do processo educacional.

A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 205 e 227, que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa e que crianças e adolescentes devem receber proteção prioritária da família, da sociedade e do Estado. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB), ao disciplinar as finalidades da educação nacional, estabelece que a formação escolar deve estar orientada para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento integral do educando. Nessa perspectiva, seria incoerente que o próprio ambiente escolar estimulasse práticas de consumo que contrariam diretrizes pedagógicas e políticas públicas de promoção da alimentação adequada.

Cumpra destacar que o PNAE, uma das mais amplas e consolidadas políticas públicas educacionais brasileiras, já incorpora a alimentação saudável como eixo estruturante da formação escolar. Em manifestação apresentada no âmbito das audiências públicas realizadas nesta Comissão, por exemplo, a representante do PNAE ressaltou que a alimentação



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



escolar não deve ser compreendida apenas como oferta de refeições, mas como instrumento pedagógico de educação alimentar e nutricional, integrado ao processo educacional.

Tal consideração revela aspecto central da proposição que ora analisamos: não há coerência educacional em promover, de um lado, ações pedagógicas voltadas à alimentação adequada e saudável e, de outro, permitir que o espaço escolar seja amplamente ocupado por práticas de publicidade, comercialização e estímulo ao consumo de produtos incompatíveis com as próprias diretrizes educacionais adotadas pelo Estado brasileiro.

Além disso, a matéria possui estreita relação com o princípio constitucional da proteção prioritária da infância. Crianças e adolescentes encontram-se em processo de desenvolvimento cognitivo, emocional e social, circunstância que justifica especial cautela quanto à influência exercida pelo ambiente escolar sobre suas escolhas e padrões de comportamento.

Não se trata, portanto, de mera limitação de consumo, mas da definição de parâmetros educacionais mínimos para o funcionamento do espaço escolar, à semelhança do que já ocorre em relação a inúmeros outros aspectos da vida educacional, como segurança, acessibilidade e proteção contra a violência.

Importa ressaltar, ainda, que o próprio conceito de aprendizagem efetiva envolve fatores relacionados ao bem-estar, à permanência e às condições adequadas de aprendizagem. Nesse sentido, há consistente literatura indicando que hábitos alimentares inadequados podem impactar negativamente aspectos relacionados à atenção e à participação em atividades pedagógicas.

Pode-se afirmar, assim, que políticas educacionais voltadas à promoção de ambientes escolares saudáveis possuem potencial de contribuir não apenas para a proteção da saúde dos estudantes, mas também para a melhoria das condições de aprendizagem.

Vale acrescentar, ainda, que, nos termos do aperfeiçoamento realizado na CTFC, a proposição também dialoga com diretrizes internacionais de promoção de ambientes escolares saudáveis e com recomendações de organismos multilaterais voltadas à proteção da infância em ambientes educacionais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



Em adição, consideramos que a Emenda nº 3 – CE, apresentada pela Senadora Teresa Leitão, é necessária, pois o ensino médio constitui etapa da educação básica e, por coerência sistêmica, não poderíamos retirar dos adolescentes o direito a essa proteção normativa. Afinal, reconhece-se em toda a sociedade que a adolescência é exatamente o momento em que muitas vezes se consolidam hábitos e práticas de alimentação bastante prejudiciais para a saúde.

Em outras palavras, o ensino médio constitui etapa decisiva da formação juvenil, marcada pela consolidação de hábitos, ampliação da autonomia individual e intensificação da influência exercida pelo ambiente escolar, pelos pares e pelas práticas de consumo. Nesse contexto, a adoção de parâmetros educacionais voltados à promoção de ambientes escolares coerentes com ações de educação alimentar mostra-se igualmente relevante para adolescentes.

Finalmente, como optamos por acatar a Emenda nº 3 – CE, que retoma o ensino médio como parte do escopo global do projeto, será necessário fazer um ajuste adicional de redação, suprimindo o § 2º do art. 1º do texto, o qual estabelecia que o ensino médio só seria abrangido pela norma a ser criada quando “os espaços para distribuição e consumo de alimentos não puderem ser dissociados do ambiente destinado à alimentação de alunos do ensino infantil ou fundamental”.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.501, de 2020, das emendas nº 1 e 2 apresentadas na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), e da Emenda nº 3 apresentada na Comissão de Educação (CE), nos termos do Substitutivo que ora apresentamos:



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>





SENADO FEDERAL

Gabinete da senadora Dra. Eudócia**EMENDA Nº 4 - CE (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI Nº 4501, de 2020.**

Dispõe sobre normas para comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos, preparações e bebidas disponibilizadas nas cantinas das unidades escolares que atendam à educação básica, das redes pública e privada, em âmbito nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas para comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos, preparações e bebidas disponibilizadas nas cantinas das unidades escolares que atendam à educação básica, das redes pública e privada, em âmbito nacional.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas de educação básica, como as cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes e afins, as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos, como a contratação de lanche pronto, no ambiente escolar, estão sujeitos às diretrizes desta Lei e devem estar adequados às boas práticas para os serviços de alimentação, conforme definido nos regulamentos vigentes sobre boas práticas para serviços de alimentação, como forma de garantir a segurança sanitária dos alimentos e das refeições.

Art. 2º Entende-se por promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da distribuição, da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de ensino infantil e fundamental.

§ 1º São princípios das ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar:

I - promoção da saúde e da qualidade de vida;

II - proteção dos direitos das crianças e adolescentes para a formação de hábitos alimentares saudáveis;

III - desenvolvimento de habilidades para o autocuidado e o bem-estar da sua comunidade;

IV - prevenção de todas as formas de má nutrição, obesidade e outras doenças crônicas; e

V – implantação de grupos de apoio à reeducação alimentar e à práticas de atividades físicas, especialmente por meio da atenção básica e de ações comunitárias.

§ 2º A promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar deve considerar, ainda, o Guia Alimentar para População Brasileira, o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas resoluções.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



I - alimentos in natura ou minimamente processados: aqueles obtidos diretamente de plantas, de animais ou de fungos e adquiridos para consumo sem que tenham sofrido qualquer alteração após deixarem a natureza ou que foram submetidos a alterações conforme estabelecido a seguir:

a) remoção de partes não comestíveis ou não desejadas dos alimentos, secagem, desidratação, trituração ou moagem, fracionamento, torra, cocção apenas com água, pasteurização, refrigeração ou congelamento, acondicionamento em embalagens, empacotamento a vácuo; descasque, descaroçamento, despolpa, branqueamento, fatiamento, cozimento, evaporação, desidratação, esterilização, extrusão, microfiltração, fermentação não alcoólica, extração a frio e a quente; e

b) alimentos resultantes de misturas de outros alimentos minimamente processados, desde que não haja adição de sal, de açúcares ou de óleos ou gorduras.

II – ingredientes culinários: produtos extraídos de alimentos in natura, como óleos, gorduras e açúcares, ou da natureza, como o sal, por processos como prensagem, moagem, trituração, pulverização e refino;

III - alimentos processados: aqueles fabricados com a adição de sal, açúcar, óleo ou gordura a alimentos in natura ou minimamente processados;

IV - alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas tipicamente com muitos ingredientes e diversas etapas e tipos de processamentos, contendo pouca ou nenhuma presença de alimentos in natura e caracterizados pela presença de aditivos alimentares que modificam as características sensoriais do produto, incluindo aromatizante, corante, edulcorante, emulsionante ou emulsificante, espessante, realçador de sabor, antiespumante, espumante, glaceante e geleificante, ou substâncias de raro uso culinário, incluindo frutose, xarope de milho com alto teor de frutose, concentrados de suco de frutas, açúcar invertido, maltodextrina, dextrose, lactose, óleos hidrogenados ou interesterificados, proteínas hidrolisadas, isolado de proteína de soja, caseína, proteína do soro do leite e carne mecanicamente separada;

V - comunidade escolar: é aquela composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito;



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



VI - comunicação mercadológica: é toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado que envolvam ações de educação alimentar e nutricional.

Art. 4º A distribuição e a comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar devem priorizar aqueles in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, priorizando alimentos da sociobiodiversidade, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive aqueles que necessitem de atenção especial.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais oferecerão para consumo, diariamente, pelo menos uma opção de lanche que contribua para a saúde dos escolares e que valorize a cultura alimentar local.

§ 1º As opções de lanches devem ser balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira, baseadas, preferencialmente, em produtos que derivam de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, com o mínimo possível de processamento, tais como:

I - frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional, orgânicos ou agroecológicos;

II - castanhas, nozes ou sementes; iogurtes naturais, sem açúcar, edulcorante ou aditivos cosméticos, e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;

III - bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

IV - sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados ou embutidos;

V - pães caseiros;

VI - bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras, e sem conservantes, corantes ou emulsificantes;



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



VII - alimentos ricos em fibras, como frutas secas, grãos integrais, entre outros similares;

VIII - salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos;

IX - refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois anos; e

X - outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois anos.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a disponibilizar, pelo menos, uma opção de alimento ou preparação, e uma opção de bebida aos estudantes que tenham necessidades alimentares especiais tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição nutricional esteja em observância ao art. 4º.

Art. 6º Fica vedada a distribuição e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de edulcorantes, de acordo com o Guia Alimentar da População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois anos.

Parágrafo único. Nas escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica vedada a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos do Ministério da Saúde.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais, para funcionamento, deverão obter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária e demais documentos que se tornem necessários.

Art. 8º Deverá ser afixado cartaz ou placa, em local visível do estabelecimento comercial, de dimensão mínima de 25 cm de largura por 20 cm de altura, com letras de tamanho e realce que garantam a visibilidade e a legibilidade da informação, em cor contrastante com o fundo do cartaz ou placa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



e indelével, contendo as seguintes frases: “A alimentação adequada e saudável, conforme as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, e a prática regular de atividades físicas regulares contribuem para manter o peso adequado, prevenir doenças e ter mais qualidade de vida”

Art. 9º É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de propaganda, publicidade ou promoção por meio do patrocínio de atividades escolares, inclusive extracurriculares, divulgação de apresentações especiais e distribuição de brindes, prêmios ou bonificações de alimentos, preparações ou bebidas definidas no art. 6º.

Art. 10. Cabe aos órgãos de Vigilância Sanitária e de educação, em colaboração com as Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Alimentação Escolar, a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 11. O descumprimento das disposições contidas no Regulamento constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 12. Os estabelecimentos de que trata o art. 1º terão um período de transição de doze meses para se adequarem ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2026.

**Senadora Dra EUDÓCIA
(PSDB/AL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>





Relatório de Registro de Presença

29ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. NELSON TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
ALAN RICK	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4501/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/06/2026, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, ÀS EMENDAS Nº 1 E Nº 2 – CTFC/CE E À EMENDA Nº 3 – CE, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 4 – CE (SUBSTITUTIVO).

30 de junho de 2026

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5525918946>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3039, de 2021, que Altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, a fim de estabelecer requisitos para parceria e intercâmbio dos pontos e pontões de cultura com os estabelecimentos de ensino da educação básica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Humberto Costa

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26536.63585-04

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE COMISSÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3039, de 2021, da Câmara dos Deputados, que *altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, a fim de estabelecer requisitos para parceria e intercâmbio dos pontos e pontões de cultura com os estabelecimentos de ensino da educação básica.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA****I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 3.039 de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, e de iniciativa da Deputada Federal Benedita da Silva, que *altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, a fim de estabelecer requisitos para parceria e intercâmbio dos pontos e pontões de cultura com os estabelecimentos de ensino da educação básica.*

A matéria é composta por dois artigos: o art. 1º institui a alteração proposta na ementa; o art. 2º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência, a qual determina que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora destaca que

Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com os estabelecimentos de ensino de educação



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26536.63585-04

básica, de ensino superior e de ensino técnico e com entidades de pesquisa e extensão, observado que, no caso da educação básica, a parceria deverá ser consonante com a proposta pedagógica do respectivo estabelecimento e dar preferência aos pontos e pontões localizados nas proximidades da comunidade escolar.

A proposta foi encaminhada para análise desta Comissão de Educação e Cultura. Posteriormente, será objeto de apreciação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar acerca de proposições que tratem de normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional.

Quanto à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura e educação, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a autoria parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa,

Portanto, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juricidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26536.63585-04

No que diz respeito ao mérito, entendemos que a matéria deve prosperar.

A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014, representa um marco fundamental no campo das políticas públicas culturais brasileiras. Fundada no princípio da cidadania cultural consagrado no art. 215 da Constituição Federal, essa política tem como objetivo central ampliar o acesso da população brasileira ao exercício pleno dos direitos culturais, reconhecidos como direitos fundamentais. Nesse sentido, todos os brasileiros são titulares do direito de participar da vida cultural do país, produzir cultura e ter acesso à rica diversidade de manifestações que compõem nossa identidade nacional.

Um dos pilares dessa política são os Pontos e Pontões de Cultura, entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos, que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades. A lei já prevê, de forma expressa, a possibilidade de estabelecer parcerias e intercâmbios com escolas e instituições da rede de educação básica, de educação tecnológica, de ensino superior, bem como com entidades de pesquisa e extensão, abrindo caminhos concretos para a integração entre cultura e educação.

Esta proposição inova ao estabelecer duas balizas essenciais que a legislação vigente não contempla: a exigência de que a parceria seja consonante com a proposta pedagógica de cada escola, preservando, assim, a autonomia escolar, e a prioridade para pontos e pontões de cultura situados nas proximidades da comunidade escolar, de modo a fortalecer os vínculos territoriais e culturais já existentes.

A implementação dessas parcerias representa uma oportunidade estratégica para fortalecer simultaneamente cultura e educação. Ao reconhecer que os processos formativos ultrapassam os limites físicos da escola e dialogam diretamente com as manifestações culturais, os saberes populares e as



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26536.63585-04

experiências comunitárias, a proposta cria um ambiente propício ao desenvolvimento de novos talentos, à valorização dos mestres da cultura popular, dos coletivos culturais e dos saberes e fazeres das comunidades escolares, contribuindo para a preservação da memória, da identidade e da diversidade cultural brasileira.

Trata-se, portanto, de uma ação estruturante que concretiza, no cotidiano escolar, o princípio constitucional segundo o qual cultura e educação são dimensões indissociáveis da formação integral do ser humano e do exercício pleno da cidadania.

O PL 3.039/2021 representa um avanço significativo na consolidação de uma política pública que reconhece a cultura como elemento estruturante da formação humana e da cidadania. Ao estabelecer mecanismos concretos de parceria entre os Pontos e Pontões de Cultura e as instituições de ensino, a proposição preenche uma lacuna relevante na legislação vigente, traduzindo em ação prática o mandamento constitucional que trata cultura e educação como dimensões indissociáveis.

A exigência de alinhamento com a proposta pedagógica de cada escola e a prioridade conferida às entidades culturais locais demonstram um cuidado técnico e político apurado, ao mesmo tempo em que preservam a autonomia escolar e fortalecem os vínculos territoriais e identitários das comunidades atendidas. Esse equilíbrio entre inovação normativa e respeito às lógicas já consolidadas, como a da própria Política Nacional de Cultura Viva, confere à proposta maturidade legislativa e viabilidade prática.

Diante do exposto, a aprovação desta matéria pelo Senado Federal mostra-se não apenas recomendável, mas necessária, uma vez que esta medida reafirma o compromisso do Estado com o pleno exercício dos direitos culturais como direitos fundamentais de todos os cidadãos.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26536.63585-04

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.039, de 2021.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

29ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
CID GOMES		1. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
ALAN RICK	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3039/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/06/2026, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de junho de 2026

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8720707363>



PROJETO DE LEI Nº 3.039, DE 2021

Altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, a fim de estabelecer requisitos para parceria e intercâmbio dos pontos e pontões de cultura com os estabelecimentos de ensino da educação básica.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/7/2026 a 7/7/2026.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 675, de 2025, da Senadora Damares Alves, que Acrescenta o art. 171-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de Falsa Identidade Digital.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sergio Moro

RELATOR: Senador Plínio Valério

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5588122114>



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 675, de 2025, da Senadora Damares Alves, que *acrescenta o art. 171-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de Falsa Identidade Digital.*

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 675, de 2025, da Senadora Damares Alves, que *acrescenta o art. 171-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de Falsa Identidade Digital.*

O art. 1º enuncia o objeto da Lei, conforme já indicado.

O art. 2º prevê o tipo penal, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa (*caput* do novo art. 171-B do Código Penal); causas de aumento de pena de um terço ao dobro (§ 1º do art. 171-B); e qualificadoras, com pena de quatro a oito anos (§ 2º do art. 171-B).

O art. 3º determina vigência imediata.

Na justificção, a Autora alega que a criação e manutenção de perfis falsos para enganar, manipular e lesar terceiros, prática amplamente conhecida como *catfishing*, é uma modalidade criminosa que vem causando danos irreparáveis à honra, imagem, integridade psicológica e patrimonial de inúmeras vítimas, sendo agravada pela dificuldade de enquadramento adequado nas normas penais vigentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5588122114>



3
2

SF/26228.72636-76

A Autora ainda afirma que a omissão legislativa ou a falta de clareza na tipificação dessas condutas têm permitido que criminosos escapem da responsabilização, deixando vítimas e suas famílias desamparadas e expostas a graves consequências sociais e emocionais.

Após esta Comissão, a matéria segue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a quem cabe a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes à segurança pública, às políticas públicas de promoção da paz social e ao combate ao crime organizado.

A manifestação quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à legalidade e à regimentalidade do projeto caberá à CCJ.

Quanto ao mérito, o projeto é conveniente e oportuno.

Nas redes sociais, os perfis dos famosos sempre vêm acompanhados das palavras “oficial” ou “real”, justamente porque algumas pessoas criam perfis falsos em nome de celebridades, só para aparecer. Mas o objetivo também pode ser o de aplicar golpes.

Catfishing é a prática de criar uma identidade falsa *online* com o objetivo de enganar, explorar, assediar ou fraudar outras pessoas, geralmente em redes sociais ou aplicativos de namoro.

Os motivos para o *catfishing* variam desde a busca por atenção ou *bullying* até crimes graves, como golpes financeiros (românticos ou de investimento em criptomoedas), que resultam em perdas financeiras substanciais para as vítimas; extorsão e chantagem por meio de imagens íntimas ou informações pessoais compartilhadas pela vítima (“sextorsão”); e roubo de identidade.



jh2025-12269

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5588122114>

4

3

Essa prática, além dos prejuízos financeiros e à imagem da vítima, também acarreta impactos em sua saúde mental, incluindo raiva, medo e dificuldade em confiar nos outros.

A tipificação do crime e a previsão de causas de aumento de pena e qualificadoras vêm em boa hora, já que a prática do *catfishing* está se disseminando rapidamente pelo País.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 675, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

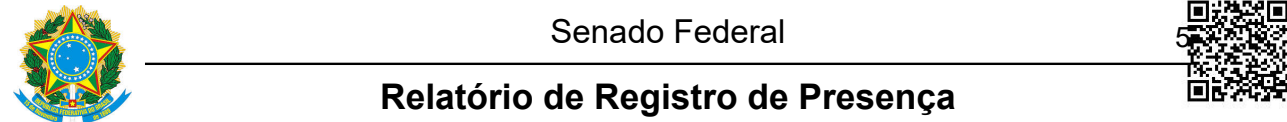


jh2025-12269

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5588122114>





Relatório de Registro de Presença

9ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	
CARLOS VIANA		2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES

IZALCI LUCAS

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5588122114>

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 675/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 675 DE 2025.

30 de junho de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5588122114>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1285, de 2025, do Senador Sergio Moro, que Altera Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para tipificar o crime de coação criminosa no tráfico de drogas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sergio Moro

RELATOR: Senador Marcos Rogério

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6626380034>



PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1285, de 2025, do Senador Sergio Moro, que *altera Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para tipificar o crime de coação criminosa no tráfico de drogas.*

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Lei (PL) nº 1.285, de 2025, de autoria do Senador Sergio Moro, que tem por objetivo alterar a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para tipificar o crime de coação criminosa no tráfico de drogas.

Em síntese, o PL propõe, em seu art. 2º, a tipificação do crime de “coação criminosa no tráfico de drogas” no art. 34-A da Lei de Drogas, com pena de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos de reclusão, e multa, consistente na conduta de empregar violência ou grave ameaça com a finalidade de: i) cobrar dívida decorrente ou relacionada ao tráfico de drogas; ii) exigir a prática de ação ou omissão relacionada ao tráfico de drogas; iii) estabelecer ou assegurar local para o tráfico de drogas; iv) assumir o controle ou expulsar concorrência de local onde é realizado o tráfico de drogas; v) punir colaborador, subordinado, dissidente, concorrente ou colaborador de concorrente que atue no tráfico de drogas; vi) punir suspeito de prestar informações ou colaborar com a investigação do tráfico de drogas; vii) impedir ou dificultar a repressão ou a investigação do tráfico de drogas; e viii) impedir, obrigar ou constranger testemunha ou informante a prestar depoimento em investigação ou processo judicial relativo ao tráfico de drogas.

No § 1º do art. 34-A da Lei de Drogas, conforme o art. 2º do PL, são estabelecidas qualificadoras para o crime, quando da violência resultar lesão corporal grave (pena: cinco a dez anos de reclusão, e multa), lesão



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6626380034>



corporal gravíssima (pena: sete a dezoito anos de reclusão, e multa) e morte (pena: reclusão de vinte a trinta anos, e multa).

Na justificação, o autor aduz que a tipificação do crime em questão “é uma medida crucial para enfrentar a violência associada ao tráfico de drogas e ao crime organizado”, de forma que “permitirá mapear e punir essas condutas de forma direta, sem subnotificação”. Ademais, segundo o autor “a medida ataca a estrutura coercitiva das organizações criminosas, responsável por controlar territórios, silenciar testemunhas e eliminar concorrência”. Por fim, prevê-se que, “ao evitar a via do Tribunal do Júri, reduz-se a vulnerabilidade do sistema à intimidação e garante-se respostas penais proporcionais à natureza organizada desses crimes”.

A proposição foi encaminhada a esta CSP e seguirá posteriormente para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F, I, “l” e “m”, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CSP opinar sobre projetos de lei que versem sobre combate ao crime organizado e “prevenção, fiscalização e combate ao tráfico ilícito de drogas”, temas da iniciativa sob análise.

No mérito, entendemos que a proposição é pertinente e relevante, uma vez que busca endurecer o tratamento criminal a organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas, tipificando certas condutas que, praticadas no bojo dessas entidades criminosas, não raras vezes, sequer são punidas, embora possuam considerável relevância penal, em razão do emprego de violência ou grave ameaça.

No entanto, verificamos que, no âmbito desta Casa Legislativa, foi aprovado na CCJ, em decisão terminativa, no dia 21 de maio de 2025, o PL nº 3.786, de 2021, de autoria do Senador Jayme Campos, que tipificava a lesão corporal grave e a morte (“narcocídio”) se ocorre emprego de violência, seja na cobrança de usuários ou colaboradores que venham a se tornar devedores, seja



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6626380034>



na disputa ou defesa de territórios contra rivais ou forças policiais, ou em qualquer outro objetivo que vise garantir o êxito ou o proveito do tráfico.

No Parecer (SF) nº 11, de 2025, de autoria do Senador Sergio Moro, o PL nº 3.786, de 2021, foi aprovado com quatro emendas apresentadas pelo referido relator. A Emenda nº 2 – CCJ objetivou incluir o art. 34-A na Lei de Drogas, tipificando o crime de “Coação Criminosa no Tráfico de Drogas”, com redação quase idêntica à do presente PL nº 1.285, de 2025, que também é de autoria do Senador Sergio Moro. Ademais, os crimes qualificados (quando resultam lesão corporal grave, gravíssima ou morte) foram alçados à condição de crime hediondo, nos termos da também aprovada Emenda nº 3 – CCJ.

Nesse cenário, é forçoso reconhecer a prejudicialidade da matéria, por haver perdido a oportunidade, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, é importante ressaltar que a recém aprovada Lei nº 15.358, de 24 de março de 2026, que instituiu o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil (Lei Raul Jungmann) e, dentre outras providências, tipificou os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado, acabou também por criminalizar, de uma forma mais ampla, diversas condutas que são descritas no PL.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 1.285, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

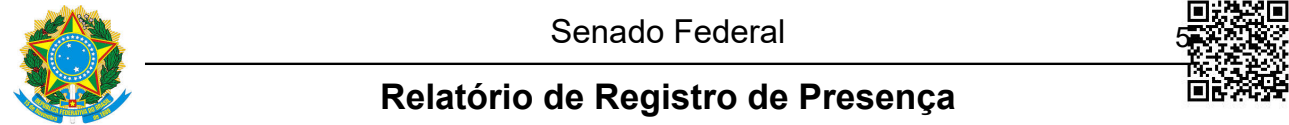
, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6626380034>





Relatório de Registro de Presença

9ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	
CARLOS VIANA		2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES

IZALCI LUCAS

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6626380034>

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1285/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 1285/2025.

30 de junho de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6626380034>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4638, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que Acrescenta incisos aos artigos 36 e 45 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, dispondo sobre a responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas por corrupção privada.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sergio Moro

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

30 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/26991.80053-77

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.638, de 2020, do Senador Alessandro Vieira e outros, que *acrescenta incisos aos artigos 36 e 45 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, dispondo sobre a responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas por corrupção privada.*

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Lei (PL) nº 4.638, de 2020, de autoria do Senador Alessandro Vieira e outros, que altera os artigos 36 e 45 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, dispondo sobre a responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas por corrupção privada.

O art. 1º do PL acrescenta o inciso XX ao § 3º do art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e o inciso V ao *caput* desse mesmo artigo, com a seguinte redação:

Art. 36.

.....

V – oferecer, prometer, entregar, pagar ou proporcionar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem ilícita ou indevida a sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado.

.....

§ 3º

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



3
2

SF/26991.80053-77

XX – realizar ou omitir ato em violação às atribuições funcionais do dirigente ou administrador da empresa, tais como:

- a) desviar clientela para concorrente;
- b) facilitar a obtenção de acordo ou contrato comercial, em prejuízo dos legítimos interesses envolvidos; ou
- c) conceder descontos em vendas ou aumentar preços de compras, de modo prejudicial à atividade empresarial.

Já o art. 2º acrescenta o § 1º e o inciso IX ao *caput* do art. 45 da Lei nº 12.529, de 2011, para duas providências.

A primeira delas – por meio da inclusão do inciso IX ao *caput* do art. 45 – é a consideração, na aplicação das penas estabelecidas na lei, da existência, ao tempo do fato, de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que atendam aos padrões da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e respectiva regulamentação.

A segunda providência é a previsão – mediante inclusão de um § 1º ao art. 45 – de que a existência de mecanismos e procedimentos previstos no inciso IX poderá reduzir a multa e o prazo das sanções: a) em até metade, nos casos em que o ato lesivo tiver sido detectado pela empresa antes de sua identificação em investigação do Poder Público; b) em até um quarto, ainda que o ato lesivo não tenha sido detectado ou impedido, desde que as evidências demonstrem que mecanismos adequados de controle e integridade não seriam capazes de impedir ou detectar o ato lesivo.

A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, veio a esta Comissão e seguirá, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A proposição está baseada em sugestão da Iniciativa “Unidos Contra a Corrupção” e tem como objetivo ampliar a responsabilidade de entes privados, incentivando o aumento da eficácia do combate à corrupção privada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



O PL não criminaliza a corrupção privada, mas a tipifica como infração contra a ordem econômica. A medida não apenas é positiva, como atende a compromisso internacional firmado pelo Brasil.

O art. 12, 1, da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção – promulgada por meio do Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 – prevê que *“cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará medidas para prevenir a corrupção e melhorar as normas contábeis e de auditoria no setor privado, assim como, quando proceder, prever sanções civis, administrativas ou penais eficazes, proporcionadas e dissuasivas em caso de não cumprimento dessas medidas”*.

Portanto, a proposição é meritória.

Temos apenas considerações a serem feitas sob o aspecto de técnica legislativa. Iniciemos pelo art. 1º do PL.

Em sua redação atual, o *caput* do art. 36 da Lei nº 12.529, de 2011, não enumera os atos, as condutas, as ações humanas que caracterizam infrações da ordem econômica, mas apenas estabelece que serão assim considerados aqueles atos que *“tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados: I – limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; II – dominar mercado relevante de bens ou serviços; III – aumentar arbitrariamente os lucros; e IV – exercer de forma abusiva posição dominante”*.

Em outros termos, o *caput* do art. 36 não detalha as *condutas* que serão punidas, mas os *efeitos* que podem produzir. É o § 3º do art. 36 que discrimina essas condutas – ainda que de modo não taxativo –, as quais serão puníveis na medida em que possam produzir os efeitos previstos no *caput*.

Pois bem. O defeito de técnica legislativa apontado está no fato de que, ao incluir o inciso V no *caput* do art. 36, o PL tipifica *condutas* como se fossem *efeitos* de outras condutas. Da maneira como está redigida a proposição, a infração consistiria em realizar algum ato que pudesse produzir o efeito de “oferecer, prometer, entregar ou pagar, direta ou indiretamente, a sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, vantagem indevida”. A confusão é clara.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



Para sanar esse problema, sugerimos que se retome a redação adotada originalmente no anteprojeto de lei elaborado pela FGV e pela Transparência Internacional¹, de modo que o art. 36 passaria a vigor conforme a redação da primeira emenda a seguir.

Também o art. 2º do PL é meritório, mas, de igual modo, pode ter sua redação aperfeiçoada em três aspectos, conforme a redação da segunda emenda a seguir.

A primeira alteração se faz necessária por razões de técnica legislativa. O PL acrescenta um § 1º ao art. 45, mas não há um § 2º. Assim, o correto é numerar tal dispositivo como parágrafo único, nos termos do art. 10, III, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A segunda alteração que propomos diz respeito à redução da multa e do prazo das sanções em até a metade. Reputamos que a conduta que deve ser tida em conta para o recebimento do prêmio não é a *mera detecção* do ato lesivo, mas a sua *comunicação às autoridades competentes*. Sugere-se, assim, que apenas se altere a previsão da alínea “a” do parágrafo único para estabelecer a redução da multa e do prazo das sanções “em até 1/2 (metade), nos casos em que o ato lesivo tiver sido comunicado pela empresa às autoridades competentes antes de sua identificação em investigação do Poder Público”.

A terceira alteração diz respeito ao ajuste da norma referida no almejado inciso IX. Com efeito, entendemos mais adequado que seja a autarquia responsável pela aplicação das sanções pela prática da corrupção privada a competente para estabelecer os requisitos que devem ser considerados essenciais na prevenção desse ilícito. Assim, faz-se necessário ajustar a menção à Lei nº 12.846, de 2013, para fazer constar a regulamentação pelo próprio Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), nos termos do já autorizado pela Lei nº 12.529, de 2011, em seu art. 9º, incisos II, III e XV. Tal autorização legal, hoje já existente, afasta qualquer pretensão alegação de inconstitucionalidade da norma, por suposto vício de iniciativa.

¹ *Novas medidas contra a corrupção* / Michael Freitas Mohallem...[et al.]. - Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2018. p. 421. Disponível em: [Publicação: Novas Medidas contra a Corrupção](https://legis.senado.gov.br/publicacao/Novas_Medidas_contra_a_Corrupcao).



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



Finalmente, o PL possui dois artigos 2º. Assim, impõe-se a renumeração do segundo artigo 2º como 3º, o que se faz por meio da terceira emenda a seguir.

III – VOTO

Em razão de todo o exposto, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 4.638, de 2020**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se ao art. 1º do PL nº 4.638, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O artigo 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 36.**
.....

§ 4º Também caracteriza a prática de infração à ordem econômica oferecer, prometer, entregar ou pagar, direta ou indiretamente, a sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, vantagem indevida para a prática dos atos listados no § 3º, e seus incisos, deste artigo, bem como para realizar ou omitir ato em violação às suas atribuições funcionais, como:

- I – desviar clientela para concorrente;
- II – facilitar a obtenção de acordo ou contrato comercial; ou
- III – conceder descontos em vendas ou aumentar preços de compras.’ (NR)”

EMENDA Nº 2 - CSP

Dê-se ao art. 2º do PL nº 4.638, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O art. 45 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 45.**
.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



7
6

SF/26991.80053-77

IX – a existência, ao tempo do fato, de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que atendam aos padrões definidos em Resolução do Cade.

Parágrafo único. A existência de mecanismos e procedimentos previstos no inciso IX poderá reduzir a multa e o prazo das sanções:

a) em até 1/2 (metade), nos casos em que o ato lesivo tiver sido comunicado pela própria empresa às autoridades competentes antes de sua identificação em investigação do Poder Público;

b) em até 1/4 (um quarto), ainda que o ato lesivo não tenha sido detectado ou impedido, desde que as evidências demonstrem que mecanismos adequados de controle e integridade não seriam capazes de impedir ou detectar o ato lesivo.’ (NR)”

EMENDA Nº 3 - CSP

Renumere-se o art. 2º do PL nº 4.638, de 2020, como art. 3º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

9ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	
CARLOS VIANA		2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4638/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 4638 DE 2020, COM AS EMENDAS NºS 1-CSP, 2-CSP E 3-CSP.

30 de junho de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089417949>



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 692, DE 2026

Susta a Resolução CMN nº 5.314, de 25 de junho de 2026, do Conselho Monetário Nacional, que ajusta as normas aplicáveis às definições relativas às fontes de recursos e às prorrogações de operações de crédito rural no Manual de Crédito Rural (MCR).

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 692/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Susta a Resolução CMN nº 5.314, de 25 de junho de 2026, do Conselho Monetário Nacional, que ajusta as normas aplicáveis às definições relativas às fontes de recursos e às prorrogações de operações de crédito rural no Manual de Crédito Rural (MCR).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução CMN nº 5.314, de 25 de junho de 2026, do Conselho Monetário Nacional, que ajusta as normas aplicáveis às definições relativas às fontes de recursos e às prorrogações de operações de crédito rural no Manual de Crédito Rural (MCR).

Art. 2º Ficam revogados todos os atos administrativos decorrentes da aplicação da resolução ora sustada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução CMN nº 5.314, de 25 de junho de 2026, promove alterações profundas e estruturais no Manual de Crédito Rural (MCR), especialmente no que tange à reclassificação de recursos entre as categorias de exigibilidades direcionadas, livres, controladas e não controladas. Tal medida, ao reestruturar as bases do financiamento agropecuário nacional de forma unilateral e infralegal, impõe uma insegurança jurídica sistêmica ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), afetando diretamente o planejamento de produtores e instituições financeiras em um setor vital para a estabilidade econômica brasileira.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verifica

Avulso do PDL 692/2026 [2 de 4]



O art. 49, inciso V, da Constituição Federal de 1988, confere ao Congresso Nacional a competência exclusiva para "*sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*". No caso em tela, o Conselho Monetário Nacional, ao editar a Resolução nº 5.314/2026, ultrapassou sua função meramente técnica e administrativa para ingressar em seara reservada à lei em sentido estrito.

A definição de impedimentos sociais e ambientais para o acesso ao crédito rural, bem como a alteração das condições de prorrogação de dívidas, impacta diretamente o direito de propriedade e a atividade econômica de milhares de produtores rurais. Tais restrições, por possuírem natureza sancionatória e limitadora de direitos, não podem ser instituídas via resolução administrativa, sob pena de violação ao princípio da legalidade e ao devido processo legislativo.

A medida afronta o equilíbrio entre os Poderes e o pacto federativo ao desconsiderar a autonomia dos estados e as peculiaridades regionais na gestão de suas vocações econômicas, centralizando decisões que alteram drasticamente o fluxo de capitais e as políticas de fomento sem a devida articulação com os entes federados, comprometendo a harmonia institucional e a descentralização administrativa preconizada pela Carta Magna.

A preservação do federalismo exige que mudanças estruturais no crédito rural, que impactam as finanças e a produção estadual, sejam precedidas de amplo debate democrático nas instâncias legislativas competentes, a manutenção da Resolução nº 5.314/2026 representa uma afronta ao equilíbrio entre os Poderes quando o Poder Executivo, por meio de um órgão colegiado de natureza técnica, substitui o Parlamento na definição de políticas públicas que alteram a estrutura do financiamento agropecuário nacional, fragilizando a segurança jurídica, pilar do Estado Democrático de Direito ao alterar normas de tamanha relevância de forma unilateral, sem o devido debate democrático nas Casas Legislativas.

Por fim, a urgência operacional da presente sustação é premente, visto que a Resolução nº 5.314/2026 tem entrada em vigor prevista para o dia 1º de julho de 2026. A manutenção da eficácia deste ato gerará danos imediatos e irreparáveis ao setor produtivo, desestabilizando o mercado de crédito e comprometendo a execução da safra nacional.

Diante da iminência desse risco e da evidente inconstitucionalidade material e formal do ato, a intervenção deste Congresso Nacional é medida de rigor para restabelecer a ordem jurídica, assegurar o respeito ao processo legislativo e proteger a economia nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton
Para verifica

Avulso do PDL 692/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc5

- art49_cpt_inc11



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 20, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 34, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos

<https://legis.senado.leg.br/sdleg->

[getter/documento?dm=10260445&ts=1782843959649&rendition_principal=S&disposition=inline](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10260445&ts=1782843959649&rendition_principal=S&disposition=inline)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 20/2026 [1 de 5]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



I - Devedor: Estado da Paraíba;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US\$ 21.875.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: Taxa SOFR acrescida de *funding margin* e *spread* divulgados periodicamente pelo Banco;

VII - Destinação: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II

VIII - Liberações previstas: US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 14.410.000,00 (catorze milhões e quatrocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 24.170.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 17.770.000,00 (dezessete milhões e setecentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 8.450.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;



IX - Aportes estimados de contrapartida: US\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 1.156.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 4.503.125,00 (quatro milhões, quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 7.553.125,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 5.553.125,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 2.640.625,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

X - Prazo total: até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XI - Prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XII - Prazo de amortização: 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: i. Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e ii. Despesas de Inspeção e Vigilância, dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 21, DE 2026

Autoriza a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 33, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos.

<https://legis.senado.gov.br/legis/ui/repositorioDocs?id=f77b9d68-a5c3-46a7-8054-2743ac9174cc&vs=3.0&rendition-name=stored-leg-signed-pdf-with-signatories,stored-leg-signed-pdf&inline=true>



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 21/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (Paraíba Rural Sustainable Development Project).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II (*Paraíba Rural Sustainable Development Project*).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado da Paraíba;

II - Credor: Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

IV - Valor da operação: US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de *spread* variável baseado no custo de captação do FIDA e do "*IFAD Maturity Premium*" divulgados periodicamente pelo FIDA em seu sítio eletrônico;

VII - Destinação: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE II;

VIII - Liberações previstas: US\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

IX - Aportes estimados de contrapartida US\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US\$ 165.625,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US\$ 643.750,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US\$ 1.078.125,00 (um milhão, setenta e oito mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; US\$ 793.750,00 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2030; e US\$ 378.125,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2031;

X - Prazo total: até 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: até 42 (quarenta e dois) meses;





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

XII - Prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Não há.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios; e

III - que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.338, de 2022, nos termos do arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do REPUBLICANOS Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 495/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1338/2022, que “altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica”.

JUSTIFICAÇÃO

A urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1.338, de 2022, justifica-se diante da necessidade de conferir segurança jurídica às famílias brasileiras que optam pelo ensino domiciliar, bem como de suprir a atual ausência de regulamentação federal específica sobre a matéria.

Embora o Supremo Tribunal Federal tenha reconhecido, no julgamento do RE 888.815, que o ensino domiciliar não é incompatível com a Constituição Federal, a Corte assentou a necessidade de edição de lei federal que discipline a modalidade educacional. Desde então, milhares de famílias permanecem submetidas a um cenário de incerteza jurídica, sem parâmetros legais claros para o exercício do direito de educar seus filhos no ambiente familiar.

A lacuna normativa tem produzido consequências graves, inclusive com a instauração de processos judiciais, aplicação de sanções e condenações de pais que exercem, de forma responsável, o acompanhamento educacional



de seus filhos no âmbito doméstico. Tal situação evidencia a urgência da atuação legislativa do Congresso Nacional para disciplinar a matéria de maneira equilibrada, garantindo proteção às crianças e adolescentes, respeito ao dever educacional da família e segurança jurídica aos órgãos públicos.

Cumpre destacar que o projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e aqui no Senado foi objeto de audiências públicas. Se encontra pronto para deliberação na Comissão de Educação, estando, portanto, maduro para apreciação pelo Plenário do Senado Federal. A demora na apreciação da proposta perpetua a insegurança jurídica atualmente vivenciada por inúmeras famílias brasileiras e impede a definição de regras claras para fiscalização, avaliação pedagógica e acompanhamento do ensino domiciliar.

Dessa forma, a aprovação do presente requerimento de urgência mostra-se necessária e oportuna, a fim de permitir que o Senado Federal enfrente, com prioridade, tema de elevada relevância social, educacional e jurídica.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



Foi apresentado o Requerimento nº 495, de 2026, de iniciativa de líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.338, de 2022, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 496, DE 2026

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Mamoun Yousef Abdel Hameed Imwas.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 496/2026 [1 de 4]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Mamoun Yousef Abdel Hameed Imwas, ocorrido em 2026, empresário, líder comunitário e importante representante da comunidade árabe-palestina no Estado do Amazonas, bem como a apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

Com profundo pesar, registramos o falecimento de Mamoun Yousef Abdel Hameed Imwas, cuja trajetória de vida foi marcada pelo empreendedorismo, pelo compromisso social e pela defesa dos valores de solidariedade e desenvolvimento comunitário.

Nascido em 10 de outubro de 1966, na cidade de Bani Naim, na Cisjordânia, Palestina, Mamoun chegou a Manaus ainda jovem, no final da década de 1970, tornando-se exemplo da contribuição dos imigrantes para a construção econômica e social do Brasil.

Sua história empresarial teve início nos anos 1980, quando passou a atuar no comércio amazonense. Ao longo das décadas seguintes, consolidou-se como uma das mais destacadas lideranças empresariais da região, sendo fundador da rede Asya Fashion e idealizador de importantes centros de compras populares, entre os quais o Shopping Cidade Leste e o Shopping Cidade Manoa.



Seus empreendimentos desempenharam papel decisivo no fortalecimento da atividade econômica das zonas Norte e Leste de Manaus, promovendo oportunidades de negócios, fomentando o comércio local e contribuindo para a geração de milhares de empregos diretos e indiretos, deixando um legado de desenvolvimento que continuará beneficiando inúmeras famílias amazonenses.

Paralelamente à sua atuação empresarial, Mamoun Imwas destacou-se como uma das principais lideranças da comunidade árabe e palestina do Amazonas. Na condição de presidente da Sociedade Árabe Palestina do Amazonas, dedicou-se à preservação da identidade cultural de seu povo e à promoção do diálogo, da integração e da solidariedade entre os povos.

Reconhecido por sua firme defesa dos direitos do povo palestino, tornou-se uma voz respeitada no Brasil em favor da paz, da justiça e da autodeterminação dos povos, construindo pontes de diálogo com autoridades, representantes políticos e movimentos sociais comprometidos com essas causas.

Sua atuação também foi marcada pelo compromisso humanitário. Liderou e apoiou diversas ações de responsabilidade social, promovendo a distribuição de alimentos, água potável e assistência a comunidades ribeirinhas do Amazonas, demonstrando sensibilidade diante das necessidades daqueles que mais precisavam de apoio.

O falecimento de Mamoun Imwas representa uma perda significativa não apenas para seus familiares e amigos, mas também para a comunidade empresarial, para a comunidade árabe-palestina e para toda a sociedade amazonense, que teve o privilégio de testemunhar sua dedicação ao trabalho, à solidariedade e ao desenvolvimento regional.

Neste momento de dor, manifestamos nossa mais sincera solidariedade à sua família, aos seus amigos e a todos aqueles que compartilharam



de sua convivência e de seus ideais, rogando a Deus que lhes conceda conforto, força e serenidade para enfrentar esta irreparável perda.

Que sua memória permaneça viva por meio dos exemplos de empreendedorismo, generosidade, liderança comunitária e compromisso com o progresso do Amazonas e com a dignidade humana.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)



Apresentado o Requerimento nº 496, de 2026, do Senador Omar Aziz, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Mamoun Yousef Abdel Hameed Imwas.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 265, DE 2026

Requer a retirada de tramitação do REQ 260/2026 - CDIR.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (AVANTE/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 265/2026 - CDIR [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26759.82684-63 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do REQ 260/2026 - CDIR, que “requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do 32º Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança, em Adis Abeba, Etiópia”.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Senador Marcos do Val
(AVANTE - ES)
Senador

Avulso do REQ 265/2026 - CDIR [2 de 2]



A Presidência defere, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 265, de 2026 – CDIR, do Senador Marcos do Val. O Requerimento nº 260, de 2026 – CDIR, retirado, vai ao arquivo.



Término de Prazos



Encerrou-se em 26 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 6.531, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 26 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.365, de 2022.

Foram apresentadas as Emendas nºs 4 a 7 perante a Mesa.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1365, de 2022**, que *"Modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Teresa Leitão (PT/PE)	004; 005; 006; 007

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)



PL 1365/2022
00004/S



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

EMENDA Nº
(ao substitutivo ao PL 1365/2022)

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. O piso salarial a que se refere o caput deste artigo é de R\$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais **será implementado de forma escalonada, nos seguintes termos:**

I – 40% (quarenta por cento) do valor nominal previsto nesta Lei, a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro seguinte ao da publicação;

II – 70% (setenta por cento) do valor nominal previsto nesta Lei, a partir de 1º de janeiro do segundo exercício financeiro subsequente;

III – 100% (cem por cento) do valor nominal previsto nesta Lei, a partir de 1º de janeiro do terceiro exercício financeiro subsequente.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposição pretende mitigar o impacto fiscal imediato. O parecer da CAE registra impacto do piso sobre a folha da União de **R\$ 9,21 bilhões em 2025, R\$ 8,14 bilhões em 2026 e R\$ 7,69 bilhões em 2027**, o que justifica modulação temporal da eficácia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1791142478>



O escalonamento preserva o mérito da valorização profissional, mas compatibiliza sua implementação com a capacidade fiscal da União e dos entes subnacionais.

Sala das sessões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1791142478>



PL 1365/2022
00005/SSENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão**EMENDA Nº**
(ao substitutivo ao PL 1365/2022)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º É piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais prestados mediante vínculo de emprego com pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Na ausência de convenção ou acordo coletivo de trabalho aplicável, o piso salarial a que se refere o caput deste artigo é de R\$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 2º Para os vínculos estatutários com pessoas jurídicas de direito público, a adoção de piso salarial equivalente ao previsto no caput dependerá de lei específica do respectivo ente federativo, observadas a autonomia federativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e os requisitos de responsabilidade fiscal.”

JUSTIFICAÇÃO

A ementa intenta reduzir o risco de leitura de autoaplicabilidade imediata do piso para servidores estatutários e reforçar o desenho federativo. O substitutivo já diferencia, no art. 3º, os vínculos estatutários ao remeter o reajuste a “lei específica do respectivo ente”; a emenda apenas leva essa lógica também ao próprio piso.

O texto atual alcança expressamente **“vínculo de emprego ou estatutário com pessoas jurídicas de direito público”**, o que amplia o impacto



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3971513895>

fiscal e federativo. A emenda, portanto, alinha o art. 2º com a lógica já reconhecida no art. 3º, II, do próprio substitutivo.

Sala das sessões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3971513895>



PL 1365/2022
00006/SSENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão**EMENDA Nº**
(ao substitutivo ao PL 1365/2022)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 3º** O piso salarial a que se refere o art. 2º desta Lei será reajustado, a partir de 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a variação acumulada no ano anterior do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para os vínculos de emprego com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

I – (Suprimir)

II – (Suprimir)

Parágrafo único. Para os vínculos com pessoas jurídicas de direito público, a revisão e o reajuste observarão a legislação específica do respectivo ente, a disponibilidade orçamentária e financeira e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

JUSTIFICAÇÃO

A fórmula atual indexa automaticamente a despesa pública, agravando a rigidez orçamentária.

A emenda preserva o reajuste no setor privado e remete o setor público à lei específica do ente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4549711331>



Sala das sessões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4549711331>



PL 1365/2022
00007/S



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

EMENDA Nº
(ao substitutivo ao PL 1365/2022)

Dê-se ao art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 7º** O acréscimo nas despesas de pessoal dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios advindo desta Lei poderá ser custeado por transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS), observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a programação anual de saúde e as dotações consignadas na lei orçamentária anual.

§ 1º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios, as condições, os limites, a forma de cálculo e a operacionalização das transferências de que trata o caput.

§ 2º A efetivação das transferências dependerá de prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de demonstração de compatibilidade com a meta de resultado primário e com o regime fiscal sustentável.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação atual do art. 7º cria uma obrigação ampla de custeio federal, mas não demonstra integralmente a fonte, a disponibilidade ou o impacto consolidado para a União e para os entes subnacionais.

A Emenda transforma a obrigação automática de custeio pela União em mecanismo condicionado à LOA, à disponibilidade orçamentária e à regulamentação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7741550149>



Sala das sessões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7741550149>



ATA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DOS FEIRANTES





SENADO FEDERAL

Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes

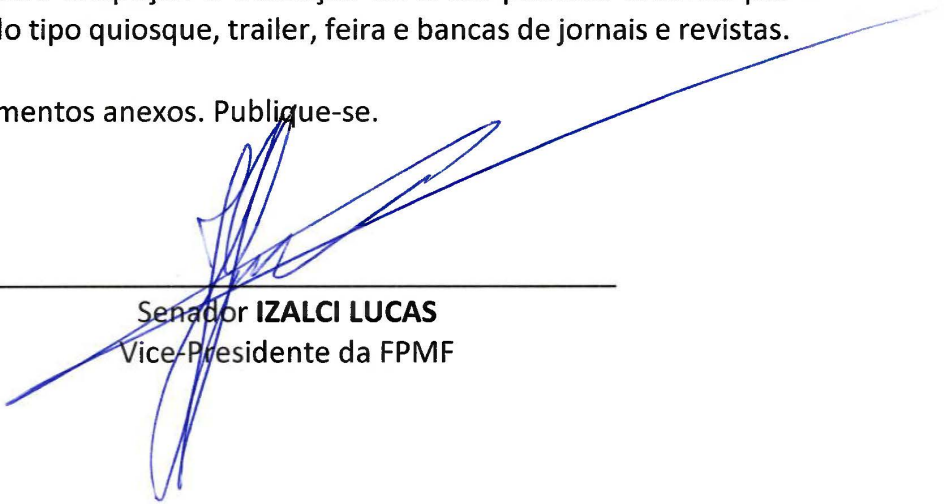
ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2026

**22 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 2 DA
ALA SENADOR NILO COELHO.**

Ata Circunstanciada da **2ª Reunião de 2026 da Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes (FPMF)**, realizada em 22 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item Único: realizado debate sobre políticas públicas voltadas à defesa dos direitos e do desenvolvimento socioeconômico dos feirantes e sobre normas gerais para ocupação e utilização de áreas públicas urbanas por equipamentos do tipo quiosque, trailer, feira e bancas de jornais e revistas.

Conforme documentos anexos. Publique-se.



Senador **IZALCI LUCAS**
Vice-Presidente da FPMF





CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 22 de junho de 2026
(segunda-feira)
às 14h

RESULTADO

2ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DOS
FEIRANTES - FPMF

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
SECRETÁRIA-GERAL: Deputada Bia Kicis
VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

	Audiência Pública da Frente Parlamentar
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2



Resultado da 2ª Reunião da FPMF, em 22 de junho de 2026

2

Audiência Pública da Frente Parlamentar

Assunto / Finalidade:

ITEM ÚNICO - realizar debate sobre políticas voltadas à defesa dos direitos e do desenvolvimento socioeconômico dos feirantes e sobre normas gerais para ocupação e utilização de áreas públicas urbanas por equipamentos do tipo quiosque, trailer, feira e bancas de jornais e revistas.

Participantes:

Nalva Gomes

Feira Permanente do Guará

Barbara Lima

Feira da Torre de TV

Absalão Ferreira Calado

Feira dos Importados

Luzia Galheno

Feira Mix

Orlando Passos

1º Vice-Presidente do Sindicato dos Feirantes do DF (SindiFeira)

Roberto de Castro

Feira do Produtor de Vicente Pires

Wilson Oliveira

Feira do Produtor de Ceilândia

Jonathan Araújo

Feira Central de Ceilândia

Claudeci Duarte

Feira dos Goianos/Taguatinga

Abimael Oliveira

Feira de Santa Maria

Marilene Lira

Feira Permanente de Sobradinho II

David Cardoso Correa

Ronda Ostensiva Escolar (ROE)

Maria de Fátima

Sindicato dos Quiosques



Resultado da 2ª Reunião da FPMF, em 22 de junho de 2026

3

Antônio de Araújo

Feira do Arapoanga

Valdirene Ferreira dos Santos

Quiosque Guará I

Resultado: ITEM ÚNICO - realizado debate sobre políticas voltadas à defesa dos direitos e do desenvolvimento socioeconômico dos feirantes e sobre normas gerais para ocupação e utilização de áreas públicas urbanas por equipamentos do tipo quiosque, trailer, feira e bancas de jornais e revistas.





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	
ROBERTA ACIOLY	
SÉRGIO PETECÃO	
JAIME BAGATTOLI	
LEILA BARROS	
CLEITINHO	

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTE
CARLOS ZARATTINI	
ICARO DE VALMIR	
BIA KICIS	

Não Membros Presentes

HERMES KLANN



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO

22/06/2026 - 2ª - Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF. Fala da Presidência.) - Boa tarde.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Declaro aberta a 2ª Reunião, de 2026, da Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes, cuja pauta destina-se a um item único: realizar debate sobre políticas públicas voltadas à defesa dos direitos e do desenvolvimento socioeconômico dos feirantes e sobre as normas gerais para ocupação e utilização de áreas públicas urbanas por equipamentos do tipo quiosque, *trailer*, feira e bancas de jornais e revistas.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão de oito Senadores e três Deputados Federais.

Informo aos Parlamentares que desejarem compor a frente parlamentar que a adesão é feita de forma digital, e a nossa Secretaria se encontra à disposição para orientar os gabinetes dos Parlamentares que queiram se juntar aos esforços desta frente.

Também comunico que esta reunião é interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, no endereço do senado.leg.br/ecidadania, ou pelo telefone 0800 0612211 - 0800 0612211.

Bem, gente, o objetivo desta audiência é que nós vamos relatar aqui um projeto de lei que está tramitando no Senado, o Projeto de Lei 117, de 2026, de autoria da Senadora Leila, que foi solicitado pelo presidente da feira do Guará. O advogado preparou o projeto, a Senadora apresentou, e eu fui nomeado Relator. Como eu aprendi aqui no Congresso: “nada de nós sem nós”, eu não vou fazer um relatório sem ouvir realmente os feirantes, que são os maiores interessados, não é isso? Então, nós convidamos diversos representantes das feiras. E a gente quer ouvir todo mundo. É evidente que nós convidamos aqui, colocamos aqui 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, mais de 20 presidentes para falar sobre isso. Tem mais alguns que não estão aqui que querem falar também. Então vamos, assim, ser muito objetivos, para podermos dar oportunidade para todos falarem.

Eu quero, antes de iniciar... É evidente que aqui no Senado, normalmente, quando você tem um projeto de lei, você encaminha para a Consultoria, para avaliar a questão constitucional, a questão de juridicidade, técnica legislativa. Então os consultores elaboram uma nota técnica, tem uma nota técnica aqui sobre o projeto, bastante extensa aqui, olha, mais de 34 páginas, falando sobre o projeto.

É evidente que eles colocam aqui algumas dificuldades com relação à questão constitucional. Eles alegam que esse projeto deveria ser de iniciativa do Executivo e também seria de competência do município. Mas aqui, na prática, a gente vai tentar ajustar algumas coisas. E evidentemente vamos tentar aprovar, porque todos os Senadores recebem a nota técnica, então a gente terá que fazer alguns ajustes aqui. Há controvérsia com relação a isso. Nós estamos defendendo que é constitucional, tá?

Mas vamos ouvir, então, vocês, para que possamos anotar aí as sugestões ou ponderações de cada um de vocês.

O Francisco Valdenir não veio aqui, que é o Presidente do sindicato das feiras, quem veio foi o Orlando.

Cadê o Orlando? Está aí? Está subindo? Onde é que está? Na garagem? Quando ele chegar, ele fala também.



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, vamos dar continuidade à audiência pública.

Nós passamos agora a palavra aos representantes das feiras aqui do DF que estão presentes. Cada representante terá três minutos para a sua fala.

Então, eu passo a palavra, pelo tempo de três minutos, para a Adeniza Oliveira, representante da Feira Permanente de São Sebastião, onde eu estive, inclusive, recentemente, visitando. Adeniza, é só apertar esse botãozinho, essa...

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Boa tarde.

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - Eu sou Adeniza, Presidente da Feira de São Sebastião.

Então, o nosso objetivo, em relação à licitação, é que a gente quer um direito de permanência, porque, para haver uma licitação nas condições dos feirantes hoje, eu vejo que quase 100% dos feirantes não têm condições de entrar numa licitação.

A meu ver, eu acho que o direito de permanência seria um ponto de partida, para que todos permaneçam nos seus boxes, porque, havendo uma licitação, eu vejo que nem todo mundo consegue permanecer.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - O.k.? Bem, só para esclarecer também, o projeto de lei apresentado trata exatamente disso. Primeiro, define quem é o feirante...

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Para ficar muito claro que só pode participar de qualquer licitação aquele que realmente é feirante, tradicional. E aí tem que ter pelo menos cinco anos de atividade, está no projeto de lei.

E também trata da questão de sucessão, quer dizer, se o ocupante quiser passar para o filho ou para alguém, ele pode passar. Se ele não declarar para quem, aí seria o parente mais próximo, é o que está previsto aqui no projeto de lei, tá?

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Então, é desse projeto que nós estamos tratando aqui, mas, de fato, o que a gente observa, e que nos preocupa muito, é que alguém que nem é feirante entre na licitação e arremate tudo, e vire um *shopping*, não é isso?

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - Isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Essa é uma das preocupações que nós sempre tivemos. Com certeza, isso aí não pode acontecer, né?

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Evidente, se a gente tivesse um Governo com interesse maior nos feirantes, eles mesmos poderiam propor até uma norma interna do Governo para resolver tudo isso ou, no mínimo, apresentar um projeto na Câmara Legislativa para tratar da questão local, porque o que a consultoria diz aqui é que, realmente, essa matéria é local. Eu não posso, como União, definir regras para a coisa que é municipal, cada município tem a sua autonomia.

A SRA. ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA - Hum-hum.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Então, quando você tem, realmente, governantes que se preocupam em conhecer a realidade, aí, fica mais fácil.

Eu vou passar a palavra também, por três minutos, para a Adriana Magalhães, que representa aqui a Feira Central de Brasília. *(Pausa.)*

Ah, é?

Acho que não chegou ainda a Adriana, né? A Ana Carla chegou, não? Do Cruzeiro? *(Pausa.)*

Também não? Então, eu vou passar aqui para a Nalva Gomes, representante da Feira Permanente do Guará. Tudo bem, Nalva?

A SRA. NALVA GOMES (Para expor.) - Boa tarde a todos. Quero cumprimentar o senhor, os que vieram, agradecer muitíssimo, porque é muito importante que todos estejam aqui, até para a gente fazer esse movimento melhor e maior. Quero agradecer a presença dos Parlamentares, o Sr. Senador que está aqui de pronto para nos ouvir.



É muito importante que esse projeto de lei aconteça, de fato, que a Frente Parlamentar aconteça, e que seja verdadeiramente um grande movimento para nós, porque os feirantes de Brasília, não só de Brasília, como de todo o Brasil, precisam de uma segurança maior, de leis melhores. A nossa lei do Distrito Federal, hoje, não atende como nós gostaríamos que atendesse.

O nosso objetivo maior - inclusive, acredito que nem esteja aí dito - é o direito real de uso, que o feirante precisa hoje para ter uma segurança maior em vários pontos de ser feirante: de estabilidade financeira, de estabilidade diária, de cabeça fria para poder trabalhar, o que é muito importante e a gente não tem. A questão do direito real de uso, Senador - eu gostaria até que o senhor anotasse isso -, é vital para os feirantes hoje. O feirante precisa desse documento, porque a gente trabalha com muita insegurança. De quatro em quatro anos, nós somos atacados para... Acredito eu que servimos como uma espécie de moeda. Posso estar exagerando, mas é assim que a gente se sente. De quatro em quatro anos, existe o perigo de perdermos as nossas bancas, e a questão é que esse documento, que leva a mais anos, em vez de apenas dez ou quinze, dá estabilidade não apenas de um documento, mas estabilidade inclusive emocional para o feirante.

Hoje o feirante, Senador... As feiras de hoje são compostas de... Eu vou dizer que há 80% de mulheres. As mulheres são muito atacadas em todos os âmbitos, e é a gente que leva sustento para dentro de casa. Então, hoje, uma mulher, tendo essa segurança em relação a essa categoria, será muito melhor para a criação dos filhos... A gente cria os nossos filhos embaixo do balcão, Senador. Então, assim, a mulherada das feiras, literalmente, cria os filhos ali: levam para a escola, vão, correm, buscam e voltam para as feiras. Então, um documento, hoje, que leve a mais anos - eu acredito que esse direito real de uso é por cerca de 30 anos - vai dar estabilidade não só financeira, não só emocional, mas uma estabilidade do dia, porque a gente vai estar ali. Vai mudar o Governo, mas a gente vai estar ali com o nosso documento.

E só coloco mais uma questão aqui, para o senhor anotar, por gentileza: o feirante, hoje, precisa de investimento não só nas feiras... As feiras estão literalmente abandonadas pelo Governo, mas não só as feiras. É muito importante o investimento nas feiras, mas o investimento no feirante também, porque um investimento de R\$5 mil, Senador... Isso não é dinheiro para ninguém hoje. Então, um investimento maior, pensando no feirante - em arrumar sua banquinha precária, em investir em material e produtos para revender - é muito importante.

Essa questão das licitações, no formato de hoje, não atende o feirante. Por que não atende o feirante? Porque o feirante, Senador Izalci, não tem dinheiro guardado para competir com absolutamente ninguém. Então, seja lá quem for que vá competir em uma licitação por uma banca, em qualquer lugar... Eu digo na Feira do Guará, porque lá é a minha realidade. Hoje, na Feira do Guará, qualquer um que quiser uma banca pode competir comigo. Eu tenho uma banca de 1,5m, Senador - de 2m por 1,5m - e eu não consigo juntar dinheiro para competir com alguém que vai vir de fora e dar R\$50 mil na minha banca. Eu não tenho R\$10 mil guardados hoje, então não tem como.

Então, eu peço que os formatos da licitação, se ela de fato tiver que ocorrer... A gente está lutando para que não tenha licitação; a nossa bandeira aqui é não licitar, não à licitação, mas, se, de tudo... Eu espero que vocês consigam manobrar isso. Que seja de um outro formato, que seja num formato social, em que os pontos sejam critérios sociais e não econômicos, porque as feiras sempre foram assim, com critérios sociais.

Para você ser um feirante hoje... Os de hoje entraram... E sou feirante e sou feirante por um critério social, porque eu sou mãe de três mulheres, mãe solo e entrei... Eu não tinha emprego, carteira assinada, nem estudo suficiente. Graças a Deus, a Feira do Guará mudou a minha realidade. Então, hoje, eu tenho um pouco mais de estudo do que eu tinha na época e consegui criar três meninas. Então, daí o senhor tira que feira é uma bênção para o feirante, mas enquanto feirante, porque se um empresário vier de fora e entrar em uma licitação, 99,9% dos feirantes não vão ficar.

Então, por favor, pedimos que vocês entendam que precisamos desse documento, que é o direito real de uso, e não às licitações. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem.

Bem, isso comprova que a grande parte dos feirantes é composta por mulheres, basta olhar aqui o auditório, a maioria é de mulheres.

Vou passar a palavra agora para o Orlando Passos, que é o 1º Vice-Presidente do SindiFeira.

Fale, Orlando.

O SR. ORLANDO PASSOS - Boa tarde a todos os nobres colegas que aqui estão. Eu sou o Orlando Passos, 1º Vice-Presidente do SindiFeira.

A colega que me antecedeu aqui, simplesmente, fez um retrato fidedigno da realidade das feiras. As feiras hoje são geridas, em sua maioria, por mulheres. Muitas só têm, basicamente, a feira para manter o seu sustento, para trazer o



sustento para a casa. São mulheres mantenedoras de domicílios.

E o que é que acontece, Senador? A posição do sindicato em relação à licitação é clara e cristalina: nós somos permanentemente contra o modelo de licitação que está posto, hoje, no Distrito Federal. O modelo que está posto hoje não traz um retrato da realidade dos feirantes do Distrito Federal. Um modelo de licitação que venha a contemplar os feirantes em toda a sua totalidade, em todos os seus critérios, não é esse que está aí hoje.

Primeiro, um modelo de licitação tem que ter, no cerne dele, no cerne da questão, o cunho social. As feiras têm uma função social na sociedade, na comunidade onde estão inseridas. As feiras não são assim... Não tem como comparar uma feira com um *shopping center*. Não tem como você chegar e comparar a Feira dos Importados de Taguatinga, um exemplo, que é a feira que eu presido, com o *shopping* de Taguatinga, com o JK Shopping, com o Shopping Iguatemi, com o Alameda Shopping, que também é de Taguatinga. Não há comparação.

Os *shoppings*, os centros comerciais, de fato, verdadeiramente, exercem uma função econômica na sociedade onde estão inseridos e cumprem o seu papel. Já as feiras, não. O papel principal da feira é unir a comunidade em torno da feira, é cultural, é social, acima de tudo, não é econômico. Se nós formos tratar as feiras como um mero vetor econômico dentro da comunidade onde estão inseridas, nós vamos ter uma visão míope da realidade.

O que é que acontece? O vetor econômico, a exemplo dos *shoppings* que eu citei aqui... São coisas completamente diferentes de feira. Aí muitas pessoas de fora, com uma visão um pouco perturbada do negócio, vão dizer: “Ah, mas feira é comércio. O que é que move as feiras? É o comércio. A gente vai lá para comprar, para vender”. É, de fato, é isso aí também, é comércio. Só que é um comércio, Senador, de subsistência. Ninguém vai ficar rico, milionário, dentro de uma feira.

É diferente dos *shoppings*. Você chega num shopping da vida e vê lá grandes redes varejistas, por exemplo, C&A, Marisa, Renner, McDonald's, Burger King, entre outras franquias de sucesso nacional e internacional. Você vê isso nas feiras? Você vê alguma franquia desse porte na Feira dos Importados de Taguatinga? Na Feira do Guará - como a nossa colega que nos antecedeu? Não vê. Nem interesse eles têm de ir lá, porque não é o público deles, entendeu?

Lá o nosso público é de subsistência. A gente está lá sobrevivendo, ganhando o pão de cada dia. Na Feira dos Importados de Taguatinga tem 445 boxes e cada box lá tem 2,6m2. E eu acredito que a maioria de todas as feiras do Distrito Federal são do mesmo jeito, não é verdade?

Só para conceder um aparte para a nossa amiga ali, quantos metros você falou que tem a sua loja? (Pausa.)

Um metro e meio por dois, basicamente 3m2. Entendeu? A de Taguatinga é 2,6m2. Que tipo de comércio você consegue desenvolver com a mínima eficiência econômica dentro de um espaço de 2,6m2, ou 3m2, como no caso da Feira do Guará? O senhor consegue fazer esse paralelo?

Então, quando você vê isso, você já vê: não é um apelo econômico.

Aí nós vamos para o modelo de licitação atual, como está posto hoje. Aí chegam os vetores econômicos com um poder econômico que chega a superar o dos feirantes na casa dos milhares... Aí o cara chega lá, vai licitar. “Não, vou comprar quatro boxes de uma vez, seis”. Consegue arrecadar num regime de licitação um número maior de boxes, consegue exponenciar a sua área de atuação e vai desvirtuar completamente o cunho social das feiras no Distrito Federal. Aí as feiras, aí sim, passariam a ser um vetor mais econômico do que social. Entendeu onde está o cerne do problema, a questão, o problema? O que nos traz todos aqui hoje?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Hã-hã.

O SR. ORLANDO PASSOS - Todos esses pais de famílias e feirantes estão aqui hoje por conta disso. A feira é um vetor social e também econômico, mas é econômico na sua mínima... E mais social, entendeu? Ela cumpre um papel mais que social.

Então, olhando para esse problema a partir dessa ótica do cunho social, é que nós temos que desenhar um modelo de licitação atual que realmente acompanhe e atenda os anseios da sociedade, enquanto a feira deve exercer o cunho social, e não econômico.

Conseguiu entender, Senador, a questão?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Entendi.

O SR. ORLANDO PASSOS - Então, pronto. É esse o principal problema hoje.

Então, o modelo como está hoje não funciona.

Aí nós temos outro problema que deve ser suscitado, que é o seguinte. Temos muitas feiras em que têm muitos boxes vazios, a exemplo da Feira da 210, da nossa querida amiga Marlúcia, que a preside lá numa dificuldade, assim, monstruosa, que eu não sei como é que ela não já infartou com aquela feira.



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Hoje 75% da feira está desocupada. Só 30% da feira funciona, sem perspectiva, num futuro próximo, de ocupação, porque o modelo licitatório que foi aplicado lá - esse modelo que está posto à mesa e que já foi testado pelo Estado, que foi testado também lá -, onde vários boxes foram licitados e arrematados, hoje estão fechados, foram entregues, porque os licitantes, na época, ao perceberem que entraram numa situação que não era bem o que eles queriam, simplesmente devolveram os boxes; e outros não os devolveram, também não se manifestaram.

E qual foi o resultado disso? Setenta e cinco por cento dos boxes da Feira da 210 de Samambaia estão fechados. Aí eu te pergunto: funcionou? Não, um estrondoso não. Não funcionou lá.

No Riacho Fundo também não. O Élio, nosso amigo lá, está numa luta tremenda, tentando fazer com que a feira do Riacho funcione também, mas o modelo estatal lá também não funcionou. Na Estrutural, também, outro problema. No Guará, certamente, há uma pancada de problemas.

Então, o cenário que está posto já está claro e cristalino para todo mundo, que é o quê? O modelo, como está posto hoje, não funciona. E ele não funciona não porque a gente está com achismo: “eu acho que não funciona”. Não. Ele já foi testado - e foi testado, posto à prova -, e o resultado foi negativo. Então, ele não funciona.

Então, a mensagem que eu quero deixar para você, meu nobre amigo Izalci, é a seguinte: vamos sentar à mesa e repensar o modelo de licitação. Porque isso não funciona, já foi testado, retestado, e percebeu-se, por A mais B, que não funciona e não atende aos anseios da categoria. É esse o sentimento do sindicato e o sentimento de toda a categoria.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Orlando.

Bem, chegou a nossa Presidente da Frente Parlamentar de Defesa dos Feirantes, a Senadora... Quem conhece a Senadora Damares aí?

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Você está bem, viu? Então, está bom.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Na verdade, Senador, eu sou cliente da metade desse povo aqui. Eu vivo nas feiras.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Bacana.

Bem, gente, nós já conhecemos - tanto a Damares quanto eu -, a gente conhece muito bem a realidade das feiras, mas, de fato, esses detalhes é que são importantes. Evidentemente, muita coisa que foi dita aqui compete ao próprio Governo fazer. O que a gente detectou nas feiras é o quê? Falta segurança; faltam, pelo menos nos fins de semana, policiais; falta banheiro; falta reforma no telhado.

Essa questão dos boxes vazios prejudica todo mundo porque, quanto mais boxes vazios, pior o movimento, então tem que se buscar uma alternativa para isso. Mas cabe a nós aqui cuidar da questão principal, que é a preocupação de vocês, que é a questão da licitação.

Nós vamos dar encaminhamento ao projeto de lei para que a gente consolide os critérios de licitação, para fazer exatamente isto: só possa participar, realmente, quem é feirante - e aqui vem a definição do que é feirante - e, também, tratar dessa questão do direito de uso, essa questão de passar, realmente, para a sucessão, para alguém ou para algum parente mais próximo. Tudo isso está previsto no projeto.

E eu falei, viu, Damares, de algumas dificuldades que nós vamos enfrentar aqui, que são, exatamente, a nota técnica da consultoria, que aponta alguns probleminhas com relação à competência e à questão de que esta é uma questão municipal. Mas nós vamos tentar superar isso aí.

Tem vários... Você quer falar alguma coisa antes de passar para... Quem mais está aí? *(Pausa.)*

Vou passar, então, agora...

Ah, sim.

Vou passar agora também, por três minutos, para a Barbara Lima, representante da Feira da Torre de TV. Cadê a Barbara?

A SRA. BARBARA LIMA - Estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - O.k., Barbara.

A SRA. BARBARA LIMA - Boa tarde a todos os presentes. Boa tarde também a quem está acompanhando *online*, até porque nós sabemos que tem muitos feirantes que não puderam comparecer justamente porque trabalharam ontem.

Continuando, então, a fala que, inclusive, os colegas já adiantaram, a gente sabe que tudo isso se iniciou devido a uma decisão do TJDF, que derrubou alguns artigos e o principal deles era a questão da pessoa que comprovasse a ocupação



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

até janeiro de 2019, aí ela poderia... E isso foi, de pronto, derrubado.

Então, o que a gente percebe é que, de alguma forma, o Estado quer desconsiderar a história de alguns feirantes, daqueles, principalmente, que hoje têm um termo de uso não qualificado, o que está descrito com esse título; ou seja, por que não qualificado? Então, se torna até, de certa forma, pejorativo para o feirante que está ali há tantos anos movimentando e fomentando aquele espaço.

Então, como alguns colegas já adiantaram, a gente acredita que o Estado, com relação às licitações, deve se utilizar do critério social - certo? - e que isso deve ser levado em consideração.

E eu vou citar para os Parlamentares e para os que aqui estão presentes: um caso de sucesso, inclusive, que aconteceu tanto na Feira de Artesanato - porque nós levamos esse nome no título, nós não somos só Feira da Torre de TV... Assim como nós tivemos a nossa relevância cultural em lei, assim como a Feira do Guará também já tem, a gente acredita que todas as feiras merecem esse título porque todas as feiras são detentoras das tradições. Então, isso não tem que ser só para a Feira da Torre ou para a Feira do Guará, tem que ser para todas as feiras do Distrito Federal e do Brasil inteiro!

Porque somos nós que estamos de frente com os turistas brasileiros ou estrangeiros. Somos nós que damos continuidade às manualidades, aos artesanatos, com as nossas diversas técnicas. Nós, em específico os da Feira da Torre, nós somos privilegiados porque nós temos, no nosso espaço, várias linguagens culturais, não só o artesanato, a manualidade, mas artistas plásticos e várias outras.

Então, esse critério social é primordial para que esse reconhecimento seja feito e seja retirada essa possibilidade de critério econômico, porque, como nossos colegas adiantaram, o feirante não tem condição, hoje, de participar de uma licitação. Eu tenho um caso de uma senhora, que saiu, inclusive, no DFTV, que ela juntou durante toda uma vida o valor de R\$17 mil para poder participar de uma licitação. E quando ela participou da licitação, o *box* que ela adquiriu ainda estava ocupado; ou seja, cadê a parte do Governo em passar algo realmente lícito para o feirante novo, também, que está entrando?

Outro quesito muito importante que deve ser levado aqui nesta Casa é que, hoje, a Lei das Feiras obriga as associações e os feirantes a manter a manutenção e a segurança desse espaço. Ora, se todos nós aqui fazemos o pagamento de logradouro público, por que esse logradouro público vai para o caixa geral do GDF e esse recurso não volta para as feiras de nenhuma forma? Então, a gente paga uma taxa mensal de logradouro público, mas isso não retorna como investimento nas feiras.

Esse é o motivo de todas as feiras estarem em estado de sucateadas. Todas precisam de reformas na estrutura, não só devido à estética, mas devido à necessidade urgente. Nós, da Feira da Torre, somos, inclusive, um espaço tombado. Nós somos a única feira do Distrito Federal que não pode ser cercada. Então, aquilo virou um local apropriado para que seja usado pelos moradores de rua. A gente tem ali um confronto contínuo porque, quando dá cinco horas da tarde, todos os feirantes têm que fechar os seus *boxes* e ir embora. Porque existe um déficit muito grande de iluminação, de reforço de segurança e de patrulhamento ali naquela área.

Então, a gente tem que conviver todos os dias com moradores de rua, com usuários de droga e ninguém faz nada! Hoje, quem paga a segurança privada da nossa feira somos nós, e o que a gente consegue pagar é uma segurança apenas de quinta a domingo, sendo quinta e sexta-feira o efetivo somente de dois para prevenção de perda, e sábado e domingo, quatro, o que não nos atende, porque a nossa feira é constituída de 576 unidades.

Onde fica a responsabilidade do Estado nessa parte, em que ele joga tudo nas costas dos feirantes? Quero dizer que, na parte em que a gente faz o fomento do espaço, através dos nossos trabalhos, a gente mantém pagando as nossas taxas; a gente fomenta.

Hoje aqui eu falo para vocês que tem os feirantes, mas também tem uma classe que deveria estar aqui: a classe dos artistas que se apresentam de forma independente, com recursos próprios para fomentar as feiras, seja através da música, seja através do teatro, seja através de um projeto de dança, tudo de forma independente, sem patrocínio algum.

Isso tem que ser observado, o.k.? Isso tem que ser observado. Essa relevância cultural - mais uma vez, frisando - deve ser em todas as feiras do Brasil... Nós somos os detentores da cultura popular, então tem que ser utilizado esse princípio de critério social.

Nós temos também...

Posso continuar?

Na qualidade também de exemplo de caso de sucesso, nós tivemos, pela Secretaria da Mulher, um projeto que pegava os *boxes* desocupados e usava o critério social, justamente, levando novas artesãs para ocupá-los, e deu muito certo. Então, por que esse exemplo de sucesso não pode ser levado adiante, para as outras feiras, como forma de incentivo àqueles artesãos do Brasil que não têm um espaço, que ficam dependendo de editais da Secretaria de Turismo? Eles



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

poderiam ter um espaço para ficar ali permanentemente e comercializar os seus artesanatos.

Que se leve adiante esta proposta do critério social e que não se leve em conta somente o critério econômico, porque, como já foi colocado aqui, o feirante não tem condição para isso, certo?

Eu acredito, Senador, que essa parte do PL em que se fala do fomento à cultura deve ser ainda mais ressaltada, porque eu acredito que é mostrando que a cultura popular existe dentro das feiras que a gente vai poder adquirir os nossos direitos, e não só lembrar que o feirante tem deveres. O.k., nós temos deveres, mas nós também temos direitos.

Essa proposta tem, sim, que ser levada adiante, tanto a do critério social como a de que nós somos fomentadores de cultura dentro das feiras de todo o Brasil.

Agradeço pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Barbara.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - É...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Deixe-me passar para a Damares.

Pois não, Damares.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Eu quero, já que ela falou em nome da Feira da Torre... Eu fui comunicada de que aconteceu um episódio recente na Feira da Torre, e eu queria entender: parece que os artesãos indígenas receberam visita de órgãos federais...

Aqueles artesãos estão ali, pelo que eu sei, há mais de 25 anos. Bem mais. E me parece que o artesanato deles foi retirado, tanto os colares com semente, que eles podem comercializar em todo lugar do Brasil, mas me parece que os artesanatos com penas. E levaram tudo deles - foi o Ibama com o ICMBio -, levaram, os órgãos federais, numa grande operação.

Isso aconteceu? Vocês acompanharam? Porque, pelo que eu sei, eles estão ali há muitos anos e nunca tiveram problema. O que aconteceu?

A SRA. BARBARA LIMA - Aconteceu que no dia 30 de maio, às 7h da manhã, toda a feira foi surpreendida realmente com uma grande operação do Ibama, certo? E foi o equivalente a quase R\$1 milhão em multas para diversos indígenas que são alocados lá.

Realmente, é fato, é verídica a fala da Senadora quando diz que tiveram vários artefatos apreendidos. Nós tivemos multas de R\$50 mil, R\$200 mil, enfim. Inclusive, a própria associação foi notificada - certo? - a respeito, para que nós pudéssemos fazer a orientação de toda a feira no caso de venda, comercialização de artefatos usando situações da fauna, animais silvestres. Então, realmente proibiu-se isso.

Então, a associação foi notificada no sentido de levar aquela orientação, mas eu friso, Senadora, para a senhora, que não cabe à associação fiscalizar e nem autuar nenhum feirante. Essa responsabilidade é da Administração Regional do Plano Piloto, a qual, no momento que a gente informou que tinha sido notificada, simplesmente lavou as mãos e falou que não poderia fazer nada, porque o Ibama é um órgão federal.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - A associação não foi multada, só os feirantes?

A SRA. BARBARA LIMA - Exatamente.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Um milhão?

A SRA. BARBARA LIMA - Exatamente, a associação foi notificada e teve feirantes com multas de R\$50 mil a R\$200 mil, R\$300 mil.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Tá. Eu quero depois... eles já procuraram a Comissão de Direitos Humanos, mas acho que a gente podia trazer esse caso aqui para a frente parlamentar, porque eles estão lá há muito tempo. Eu não sei se tinha alguma coisa diferente do que eles vendem há muitos anos.

A SRA. BARBARA LIMA - Foram na maioria...

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - No caso dos cocares...

A SRA. BARBARA LIMA - Foram, na maioria, cocares, alguns artefatos com penas...

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Tá.

A SRA. BARBARA LIMA - ... aquele de prender o cabelo, enfim.



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Tá.

A SRA. BARBARA LIMA - E aí a gente orientou para que, até então, não fosse mais comercializado esse produto. Inclusive, alguns deixaram de usar. Então, alguns estão sendo impedidos até de esclarecer, deixar exposta a sua própria identidade, certo? Inclusive, um dos que foram multados e notificados foi a própria associação dos indígenas. Uma das pessoas que foram multadas também faz parte do Conselho Indígena do Distrito Federal.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Tá. Eu até quero pedir à Secretaria que, como encaminhamento, nós vamos oficiar o Ministério dos Povos Indígenas e também o Ibama. A gente vai querer explicação, porque, pelo que me disseram, não tinha nada de tão diferente do que eles já vendem há 25 anos lá. Então, se quer mostrar serviço, mostre em outro lugar, não em cima de feirantes que acordam de madrugada para ir trabalhar. Eu estou cansada disso.

Desculpem o meu desabafo. Mas hoje foi o Ibama; ontem é outra.. *(Palmas.)*

(Manifestação da plateia.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Então, desculpem. Mas a gente vai dar uma atenção especial para entender.

Então, ofício ao Ministério dos Povos Indígenas e ofício ao Ibama para que nos explique o que aconteceu, porque os indígenas nos procuraram na Comissão de Direitos Humanos. Mas eu acho que a gente pode trabalhar isso aqui.

Obrigada pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Bem, gente, primeiro, só para deixar claro também o seguinte, além dessa questão do projeto em si, é importante vocês falarem dessas questões de que vocês estão falando com relação à segurança, a uma série de coisas que vocês levantaram aqui, porque isso aqui será... Primeiro, porque está sendo transmitido. Segundo, porque o Executivo local, o Governo do DF também vai tomar conhecimento do que foi discutido aqui.

Então, tanto através da audiência, como também a Damares, evidentemente, como Presidente da frente, encaminhará também ao GDF essas questões que estão acontecendo aí. Está certo?

O Bebeto está aí ou não? *(Pausa.)*

Sólon, fale para a gente como representante da Feira dos Importados. Tem que sentar aqui na... Se não tiver lugar aqui, venha aqui na frente e fale aqui. Aqui do lado, tem... Tem um microfone.

O SR. ABSALÃO FERREIRA CALADO (Para expor.) - Boa tarde, Senadora; boa tarde, Izalci, meu Senador do coração.

A Feira dos Importados está lá há 29 anos. Como a Damares esteve lá visitando, o senhor esteve visitando. A Feira dos Importados é a única feira privada de Brasília. Nós a compramos através da licitação pública e passamos dez anos para pagar. Nós somos empreendedores. Só que, infelizmente, da parte do Estado, a gente vive à mercê, porque não tem nenhuma ação por parte da administração, do GDF, de nada, para melhorar a situação de quem está trabalhando ali. É um ponto turístico de Brasília, só que, infelizmente, nós concorremos com os camelôs. Como quase todas as feiras que têm essa dificuldade, esse problema, nós temos as nossas taxas para pagar, ou do GDF ou de condomínio. Então, a gente tem uma concorrência desleal.

Na Feira dos Importados, como eu tinha comentado tanto com a Senadora como com o Izalci, há a questão de não ter uma linha de crédito para atender os feirantes. O microagricultor tem uma linha de crédito, se não estou enganado, pelo FCO, de R\$30 mil. Os feirantes não têm nenhuma linha de crédito, nem os pequenos empresários. Então, a gente alerta a vocês para criarem uma lei específica para nós, porque a feira é a vitrine dos políticos. A população de Brasília e do Brasil circula nas feiras. Mas a gente não pode ter a presença de vocês de quatro em quatro anos. Não estou me referindo a vocês, que sempre estão passeando nas feiras, mas aos demais. Então, a gente queria algo concreto para a nossa categoria, entendeu? É isso que eu venho falar.

Nós somos geradores de emprego, geradores de vida...

Obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ABSALÃO FERREIRA CALADO - Ah, pode continuar?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Pode, pode continuar.

O SR. ABSALÃO FERREIRA CALADO - Então, a gente realmente precisa desse olhar de vocês, com carinho, para,



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

de fato, criar alguma coisa que possa ajudar essa categoria, que precisa, que gera emprego, que gera divisa. Como a colega colocou, é cultura, tem que se envolver, tem que divulgar mais, tem que participar, e a gente realmente tem que brigar pelos nossos direitos.

Não tem lugar melhor de falar das nossas dificuldades do que nesta Casa, porque vocês têm um olhar não só para Brasília, como para o Brasil todo. Quase todas as feiras precisam, sim, da ajuda do Estado, de uma lei voltada para nós.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Sólon.

Só para esclarecer, a Feira dos Importados, primeiro, era uma feira como qualquer uma, depois se transformou realmente em uma feira privada. Eles adotam o sistema de cooperativa, diferente da maioria de vocês que são associações. Eles também já foram associação, mas não deu muito certo, exatamente, com dificuldade até de cobrança do pessoal. A cooperativa é diferente. É evidente que outras feiras poderão também avaliar se interessa ou não transformar numa... É evidente que só foi viável porque lá também a infraestrutura estava pronta, porque não dá para você simplesmente licitar nas condições em que se encontra hoje, cheio de problema. Então, o correto seria já com toda a infraestrutura.

Vou passar a palavra agora para o Jonathan Araújo, lá da feira da Ceilândia.

O SR. JONATHAN ARAÚJO (Para expor.) - Boa tarde a todos os presentes. Boa tarde, Senadora Damares, Senador Izalci. É uma alegria muito grande a gente participar deste momento importante para as feiras do Distrito Federal.

Eu me sinto muito honrado, Senadora, de saber que hoje a senhora dá celeridade a um processo que foi aberto lá em 2023, no Shopping Popular de Ceilândia, onde eu tive a grata satisfação de participar com a senhora. Então, eu quero agradecer à senhora e ao Senador Izalci por essa oportunidade que a senhora dá e que o senhor dá a todas as feiras do Distrito Federal.

É bem verdade - e nós precisamos deixar isto registrado - que os últimos tempos para nós feirantes do Distrito Federal não têm sido fáceis; têm sido dias bem desafiadores tanto na questão jurídica, quanto na questão de reformas e em tudo o mais que vocês pensarem numa organização em que se fala de feira. Mas o que mais nos aflige e que, nos últimos tempos, Senador Izalci, tem nos trazido uma dificuldade muito grande têm sido as nossas legislações. Todas as vezes em que se avizinha a época eleitoral, a gente vê o monstro novamente ressurgindo com esse tema de licitação, o que nos traz uma aflição muito grande.

E nós queremos mesmo, neste dia de hoje, deixar registrado, através dos senhores, a importância de nós conseguirmos mudar a 14.133, lá no art. 76, ou elencar que nós precisamos ser reconhecidos como feirantes tradicionais de verdade.

O senhor colocou uma coisa, Senador Izalci, pela qual quero parabenizá-lo. Aqui nós temos a Feira da Torre, nós temos a Feira de Taguatinga, de Samambaia, do Guará, de Ceilândia, a Feira dos Importados, no SIA, mas a verdade é que nós todos somos iguais. Nós não temos diferenciação alguma. Os problemas são os mesmos e as necessidades são as mesmas.

Então, eu quero aqui, nesta tarde de hoje, contribuir com os senhores para que essa frente parlamentar possa nos atender naquilo que mais nós temos necessidade, que é a questão jurídica, as nossas legislações.

Agora, recentemente, nós tivemos o TJDF derrubando os três pilares mais importantes das nossas legislações. E o que me deixa, assim, com um frio na barriga é ver que aqueles que se intitulam nossos representantes estão dizendo que está tudo bem. E não é verdade. O que o TJ colocou para nós, Senadores, é que as feiras devem ser todas licitadas. Aquilo que estão tentando veicular para nós, dizendo que é para serem licitados apenas os espaços que estão fechados, que estão abandonados, isso não é verdade. Por que não é verdade? Porque nós não temos dois tipos de legislações. Nós temos um tipo de legislação que trata tanto do feirante que está com o seu *box* aberto, como o *box* que está abandonado. E estão querendo passar para a gente agora a informação de que a gente pode ficar tranquilo. Nós vamos ficar tranquilo até quando? Até passarem as eleições e, logo depois, a gente receber, de grata satisfação, um problema muito grande, que já está muito próximo da gente desde outrora?

Então, o que eu quero dizer para contribuir com o senhor, Senador, e com a senhora, Senadora, é que nós venhamos a ter segurança jurídica para todos os mais de 20 mil pais e mães de família que estão localizados em todas as mais de cem feiras esparramadas em todo o nosso Distrito Federal.

Eu tenho certeza de que se nós construirmos essa frente parlamentar, em que o senhor e a senhora nos dão a oportunidade de discutir, a quatro mãos - e quando eu digo "a quatro mãos" é em que estilo? São vocês, aqui do Senado Federal, é o Governo do Distrito Federal, são as associações e é o sindicato -, a gente vai ter, com certeza, o resultado que os feirantes almejam em todo o Distrito Federal.

Então, parabéns para vocês!



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu estou à disposição. Eu estou Presidente da Feira Central de Ceilândia, mas a verdade é que eu sou feirante, com muito orgulho da feira que hoje eu presido.

Muito obrigado. E a todos uma excelente tarde. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Obrigado, Jonathan.

Eu só vou registrar aqui, porque alguns não compareceram, quem foi convidado.

A Adeniza já falou, que é lá de São Sebastião.

A Adriana Magalhães, da Feira Central de Brazlândia, já chegou? *(Pausa.)* Não, né?

A Ana Carla Guimarães, do Cruzeiro, da Feira do Cruzeiro, está aí? *(Pausa.)* Não. O Orlando já falou, a Barbara também, o Bebeto já falou também.

Cláudio Rodrigues, da Feira Permanente de Sobradinho. *(Pausa.)* Não, né? Digão de Souza, representante da Feira dos Importados de Taguatinga. *(Pausa.)*

Também não. Edson Clistennes, da Feira do Núcleo Bandeirante. *(Pausa.)* Também não.

Genacy Soares, da Feira Modelo de Samambaia. *(Pausa.)*

Também não.

O Jonathan já falou.

Francisco Dutra, da Feira de Planaltina. *(Pausa.)*

Leopoldino Neto, representante da Feira Permanente do Gama. *(Pausa.)* Também não.

Da Feira do Paranoá, Sandra Pereira. *(Pausa.)* Também não. A Nalva já falou.

Leopoldino Neto, da Feira Permanente do Gama, também. *(Pausa.)*

Esse aqui é porque tem duas folhas iguais...

Eu vou chamar alguns nomes agora que estão presentes e também querem falar.

Vou passar também para o Pablo Vasconcelos, representante da Feira do Gama e de Santa Maria.

Está aí, Pablo? *(Pausa.)*

Pois não, Pablo.

O SR. PABLO VASCONCELOS - Boa tarde a todos.

Gostaria de agradecer aos Senadores que estão montando, que formalizaram esta Comissão; e aos nossos amigos feirantes, porque é raro ver toda essa classe reunida aqui, esse grupo tão grande, e isso é prazeroso.

Temos problemas nas feiras. Eu represento o Gama, Santa Maria e algumas feiras também do Entorno. Temos outros locais do Brasil que deveriam estar presentes aqui, que sofrem também com essas legislações que estão sendo alteradas de forma local. Isso é prejudicial porque a gente não tem nenhuma lei que venha de cima, que seja federal e oriente as demais. E, no meu caso, que represento, em grande maioria, as feiras livres dessas regiões, nós estamos com um problema muito grande que é a quebra constante de uma malha social, que existe entre os consumidores e os feirantes, por um deslocamento que... Em todo momento, as administrações, quando mudam, decidem que um grupo deve se deslocar para outro lugar.

No nosso caso, uma feira tradicional de mais de 40 anos, no Gama, está sendo deslocada porque esse terreno, que antigamente era da SAB... Quando foi extinta, a Terracap conseguiu esse terreno através de doação. Porém, nunca, em nenhum momento, o Estado procurou esses feirantes para doar ou autorizar que eles trabalhassem nessa região.

Então, as feiras livres do Gama e de Santa Maria sofreram deslocamentos, a toque de caixa, para qualquer lugar que fosse possível, sem nenhuma infraestrutura de banheiros, energia, acesso...

Construíram recentemente uma feira permanente em Santa Maria, e aqueles feirantes que trabalhavam na porta da feira há 20 anos, no momento da construção, tiveram a vaga esperança de que poderiam trabalhar num local longe das intempéries. Porém, após a conclusão, fizeram o que muitos aí estão vendo: uma licitação à qual nenhum desses feirantes, que estão lá há 20 anos... Como muitos sabem, a maioria são pessoas mais idosas, que já trabalham há muitos anos, mantêm suas famílias; mães; jovens que agora estão construindo os seus sonhos, que são filhos de feirantes que estão trabalhando naquelas localidades, que não vão ter mais um espaço para poder comercializar.

No Gama - e eu acho que no DF todo, como a gente sabe, no Gama principalmente e em Planaltina -, tem um grupo muito grande de agricultores da agricultura familiar. E onde esses agricultores podem comercializar as suas



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

mercadorias? É nas feiras livres, nas feiras permanentes das cidades, e, infelizmente, estão perdendo espaço.

Então, há todo esse outro trabalho que o Governo Federal faz, através de emendas de vocês, muitas vezes, com Emater, Ibama, outros grupos, outras instituições que fornecem meios de esses agricultores se desenvolverem, e, quando chega o momento de realmente ver os frutos desse trabalho, eles não encontram locais para comercializar, porque, infelizmente, o Estado não está presente nessa parte final do trabalho.

Então, gostaríamos que tivesse uma atenção maior... Sei que a maioria aqui é de Brasília, mas gostaria que tivesse uma atenção maior com essas feiras livres também, que se mantêm há muitos anos e têm essa carga cultural e essa malha social envolvida diretamente com aquela comunidade que as cerca.

Então, muito obrigado aos Senadores que estão fazendo isso e a todos os feirantes que vieram aqui trabalhar conosco, hoje, na construção de uma legislação que realmente nos atenda. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Passo a palavra agora ao Pedro Albuquerque Barbosa, que é representante da Feira de Planaltina.

O.k., Pedro.

O SR. PEDRO ALBUQUERQUE BARBOSA - Opa, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Boa tarde.

O SR. PEDRO ALBUQUERQUE BARBOSA - Meu nome é Pedro Albuquerque e eu estou Presidente da feira agora, recente, do atacado lá de Planaltina.

Primeiramente, eu quero agradecer à Senadora Damares e ao Senador Izalci essa oportunidade de conceder a fala aos que realmente representam as feiras e o comércio popular de Brasília e da região.

Eu quero, talvez até fugindo um pouco do assunto, mas eu acho que não, reivindicar para nós lá de Planaltina, Senador Izalci e Senadora Damares, a nossa construção do galpão do produtor, pois lá nós já vimos sofrendo há mais de 30 anos, mesmo mudando o horário agora para o período de tarde e noite. Nós estávamos sofrendo de madrugada com chuva, frio, etc. Já nós temos uma área lá, Senador, Senadora Damares, com todo o projeto praticamente pronto, e a gente quer enfatizar e reforçar que vocês deem uma cobrança no GDF para a gente resolver aquele problema lá de Planaltina que é a construção do galpão do produtor.

Eu tenho uma observação a fazer, porque eu acho que quem mexe com frutas e verduras, hortifrúti, enfrenta uma... Eu não digo uma guerra, mas uma batalha desleal. Esses hipermercados comprem, por exemplo, uma caixa de tomate por R\$100, em que custa R\$5 o quilo, e vendem por R\$3,99. O pequeno feirante não está ganhando dinheiro em função dessa deslealdade. É um livre comércio, mas eu acho que é uma forma desleal. Eu acredito que tinha que ter um programa de governo para poder dar um incentivo ao pequeno feirante, de hortifrúti principalmente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO ALBUQUERQUE BARBOSA - De calçados eu não sei, mas eu estou falando da minha área.

Esses grandes hipermercados estão... Eu acredito que o meu pai ganhava dinheiro fazendo feira, e muitos conhecidos meus, da época do dinossauro, ganhavam dinheiro. Agora, hoje em dia, um feirante, vendendo hortifrúti, ganhar dinheiro eu acho que é muito difícil.

Eu acho, Senador, que deveria haver alguma solução para esse pessoal do hipermercado não fazer essa arapuca, porque um tomate que custa R\$5 ele vende por R\$3,99. Como um pequeno comerciante vai poder fazer esse tipo de competitividade? Não tem o mínimo de condições. Isso aí faz com que o feirante... Eu digo isso, porque eu vendo para o pessoal que vende hortifrúti, e eu estou sofrendo até com... As pessoas comprem, mas não têm condição de pagar: "Ah, Sr. Pedro, não vendi tudo. O mercado lá está vendendo por R\$2, eu compro por R\$3".

Então, eu gostaria que tivesse uma forma de o Poder Legislativo, em âmbito federal, analisar esse tipo de condição, porque eu tenho certeza de que não é só aqui em Brasília, deve ser o Brasil todo que está sofrendo com esses grandes hipermercados, que estão acabando com o pequeno hortifrúti.

Outra coisa que eu queria falar... Falaram sobre cultura. Lá em Planaltina, tem sempre - porque a feira realmente é uma questão cultural também - dois irmãos, ou são três, ceguinhos, que tocam zabumba, que cantam, e é uma coisa muito linda na feira. Eu pergunto: cadê a Lei Rouanet para esse pessoal? Cadê a Lei Rouanet para poder... Porque eles só vivem daquele dinheirinho que a gente dá para eles, porque a gente tem pena e quer incentivá-los a cantar. Então, eu acho que teria que ter uma visão mais ampla para esses pequenos iniciantes, cantores, que são... Por exemplo, esses ceguinhos só cantam... Zabumba é música nordestina, que é muito bonita, por sinal. Então, seria mais ou menos o que eu teria para falar: essa questão da Lei Rouanet tem que ir lá para a feira também, para os pequenos representantes culturais, cantores com zabumba e com sanfona.



Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem.

Pedro, você falou sobre essa questão... É óbvio que isso é uma política pública, e o próprio Governo pode fazer isso independentemente de lei, é só promover - porque a Lei Rouanet tem outros critérios que não atenderiam especificamente isso aí, porque a Lei Rouanet depende de captação de recursos de empresas. Mas eu anotei aqui. Realmente é uma política pública que merece atenção também.

Essa questão da concorrência é triste mesmo. Os grandes atacadistas, os grandes supermercados acabam, para promover outros produtos, vendendo mais barato do que o custo, trazendo um prejuízo grande. Então, vamos cuidar disso e ver de que forma que a gente pode ajudar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Sobre o galpão, eu consegui botar um agora lá no... Mas o que tem que fazer agora é na... Vocês querem na cidade, né? Está bom. Vamos conversar sobre isso depois, está bom, Pedro?

Passo a palavra agora ao Roberto de Castro, que é da Feira do Produtor de Vicente Pires. Fala, Roberto.

O SR. ROBERTO DE CASTRO - Eu estou Presidente da Feira de Vicente Pires, Senador, Relator Izalci e Senadora Damares. Eu não sei em que a gente seria contemplado nesse projeto de lei, porque nós também estamos em fase de privatização. A Feira de Vicente Pires nasceu para atender os produtores daquela região, daquela área, que era uma área de domínio do Governo Federal, após ter incorporado e criado a feira, então Vicente Pires nasceu da feira, a maioria dos moradores ali. E hoje ela se encaixa como os condomínios para comprar a área sem licitação. Então nós somos diferentes da maioria dos que estão aqui reivindicando nesse projeto de lei.

Agora, eu queria entender no que seria contemplada uma feira que presta um serviço social enorme para essa comunidade, presta um serviço social para garis, que utilizam o nosso banheiro, a nossa água, porque ali dentro da feira de Vicente Pires não tem um real do Governo, tudo é feito pelos feirantes. E todo esse trabalho, essa prestação de serviço social, nós fazemos. Qual é a contrapartida que o Governo nos dá? Quer dizer, os garis vão para lá, a PM utiliza o nosso galpão, o nosso banheiro, o nosso sabão, a nossa água, que a gente paga, e descansa. Quer dizer, não só eles, também os moradores em situação de rua utilizam toda a nossa proteção, utilizam também os serviços do banheiro, utilizam toda a nossa infraestrutura, incluindo segurança. Nós temos um acordo com o Conseg, que também presta um serviço não só para a área da feira, mas ao redor, nós temos câmeras para toda aquela região, nós prestamos esse serviço para o Conseg, para ajudar na segurança da região. No entanto, onde é que a gente se encaixaria nesse projeto? Porque é diferente do que está sendo proposto.

Eu acho que tem que ser ampliado com emendas. E entender, porque nós estamos lutando é pela sobrevivência. Não é para ganhar dinheiro; nenhum feirante luta para ganhar dinheiro, é para sobreviver. É diferente de alguma entidade que está lutando para ganhar dinheiro. Nós não estamos nessa situação.

Agora vai ser vendida a área para a feira, como a de qualquer condomínio. Será que era possível a gente ser contemplado com uma isenção de pagar, ou que seja descontado em 50% da área? Quer dizer, eu não sei o que vocês, Senadores, poderiam propor para que a gente também fosse contemplado, porque a situação nossa é grave, inclusive agora.

Só concluindo - desculpe extrapolar o horário -, nós estamos com uma dívida tributária alta e nós queríamos colocar energia solar para baratear os nossos custos. No entanto, o BRB não nos concedeu, porque nós temos dívida tributária lá em atraso, nós não conseguimos pagar. Então, nesse caso, quer dizer, a gente está amarrado. No entanto, só lembrando do PL 5.122, em que foi contemplado o agronegócio, com 30 anos para pagar, com juros de 3,5% ao ano... Quer dizer, a 25% ao ano, nós não conseguimos com o BRB. Então, é uma situação de penúria a que o feirante vive. Por isso eu gostaria que nossa feira também fosse contemplada nesse projeto, para que facilite a vida do feirante.

Era só isso.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Roberto.

Roberto, acho que na situação da feira de Vicente Pires, a gente pode conversar um pouco sobre a questão lá da Feira dos Importados; acho que é um modelo muito parecido o da cooperativa. Mas, se é uma coisa específica, acho que depois a gente pode tratar isso, levar esse assunto lá para a Terracap e tal, não é? Está bom?

O SR. ROBERTO DE CASTRO *(Fora do microfone.)* - Perfeito.



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Passo a palavra... Ah, não.

Antes, porque a Senadora Damares tem um compromisso, vou passar para ela; e depois passar para o próximo.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Sr. Roberto, né?

O SR. ROBERTO DE CASTRO (*Fora do microfone.*) - Isso.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Sr. Roberto, o senhor não conseguiu o empréstimo no BRB porque o senhor não tinha o sobrenome Vorcaro. (*Risos.*) (*Palmas.*)

Gente, ó, eu vou mostrar uma imagem para vocês, eu quero chamar a atenção de vocês para uma coisa. Eu sou base de Governo, mas quando precisar ser crítica, eu sou crítica também, tá? Do Governo local; do federal, eu não sou base deste, e não serei.

Eu só quero dizer para vocês o seguinte, só quero dizer uma coisa para vocês, ó: pela primeira vez... Eu fui assessora muitos anos no Senado e na Câmara também - somando, deu uns 26 anos entre Câmara e Senado - e eu tenho algumas colegas aqui que entraram dois anos antes de mim, tipo a Marisa, na Câmara; Marisa está com 30 anos de assessoria. Mas eu nunca vi um estado ter três Senadores, ao mesmo tempo, preocupados com o segmento de feira como nós estamos tendo agora no DF: a Leila, o Izalci e a Damares. E é de verdade, e há uma preocupação legítima. E não é porque é ano eleitoral, porque nós entramos com o pedido dessa frente parlamentar no início de 2023, não foi, Izalci? E demorou. Tem coisas que ficam paradas aqui na mesa que vocês não têm ideia. Acabou que ficou no ano eleitoral, tem gente achando que isso aqui é um movimento eleitoral. Não é - não é. Isso daqui, realmente, é uma preocupação com os feirantes do DF - porque nós somos do DF -, mas nós temos uma preocupação com os feirantes a nível nacional.

Vamos voltar aqui: a nível do DF. Eu fiz questão, hoje, de convidar algumas pessoas que eu conheço, que são pré-candidatas a Deputado Distrital e a Federal, para que elas ouvissem, pessoas que não estavam entendendo o que eu estava falando. Está aqui. Eu estou identificando a Dra. Andrea Espanha, que é advogada, eu estou identificando o Claudecir Duarte, está ali. Rico... (*Risos.*)

Estou identificando o Ricardo. Eu estou identificando o Conde, a Andréia Moura. Estou identificando a Dra. Cristiane, que é pré-candidata a Deputada Federal. Por quê? Esse povo que está em minha volta tem que falar a mesma linguagem que eu falo. É uma linguagem que eu estou falando e uma luta da qual eu estou levantando a bandeira, com Izalci e com Leila, é a dos feirantes, não dá para me acompanhar sem ouvi-los. Então, eu fiz essa questão, e o Izalci, daqui a pouco, vai trazer também mais algumas pessoas para ouvi-los.

Eu acho que... Aproveitando o ano eleitoral, em que todo mundo nos procura... E eu me coloco no “estou política, mas nunca fui”, e era procurada nesse período. Eu acho que a gente, a nível do DF, precisaria ter uma roda de conversa com os candidatos ao Governo do DF, para a gente entregar, por escrito, o que a gente realmente quer.

A atual Governadora pode acenar fazendo algumas coisas porque é um Governo de transição, mas eu não quero algumas coisas, eu quero compromissos de verdade, a médio e longo prazo com vocês. Então, eu gostaria de saber se a gente poderia organizar, Izalci - você é um pré-candidato ao Governo -, de a gente ter essa roda de conversa. Você entende bem, mas os outros precisam também receber um documento do que nós queremos nas feiras do DF.

Então, eu acho (*Palmas.*) que isso seria interessante, mas eu queria subir um pouco mais. Eu queria que a gente também tivesse uma roda de conversa com os candidatos a Presidente da República. Por quê? Nós vamos ter que tomar decisões a nível nacional também. Nós temos problemas locais aqui, mas nós também temos situações que nós vamos ter que resolver a nível nacional, e é por isso que esta frente nasce no Senado.

É claro que nós três, Senadores, vamos estar o tempo todo com o olhar voltado para vocês, com os nossos problemas locais - e que bom que vocês estão aqui -, mas a gente vai ter que olhar também a nível nacional, e é por isso que esta frente nasce.

Aí eu queria chamar a atenção de vocês para esse quadro aqui. Está muito... Tem lá atrás também sendo exibido para quem estiver mais perto de lá. Vejam quantos projetos de lei estão tramitando na Câmara e no Senado - na verdade, a maioria são da Câmara -, que dizem respeito aos feirantes, e projetos de lei na gaveta.

Eu vou... Passe o segundo eslaide. Deixe-me começar para vocês darem uma olhadinha. Nesse projeto de lei, o penúltimo, olhem o ano dele: 2008, parado. Esse projeto está pronto para a pauta, faz um tempão, em uma Comissão da Câmara. O que ele fala? “[...] conceder aos garimpeiros e feirantes a condição de segurado especial [...]”. O que é isso? Aposentadoria especial. Olhe que ideia maravilhosa. E a gente vai ter que lutar junto para aprovar isso aqui, porque se tem alguém que acorda de madrugada, que põe sua saúde em risco o tempo todo, tomando sol, chuva, sujeito a acidente, é o feirante.

Então, a gente vai ter que se unir como frente nacional - é por isso que a gente nasce - para a gente lutar por situações



como esta aqui no Senado e na Câmara. Mas por que é que eu preciso de vocês? Porque, no dia da votação na Comissão, é difícil a gente trazer o feirante do Amazonas, é difícil a gente trazer um feirante de Sergipe, mas é fácil eu dar uma ligada e dizer assim: “Sr. Roberto, Nalva, Luzia, manda umas três pessoas aqui agora, estamos com umas camisetas aqui, vamos fazer um barulho aqui agora, porque nós vamos votar uma coisa que é boa para o Brasil inteiro e para nós”. A gente tem ali, olha, ainda no segundo, um projeto de lei de 2020, que também está apensado ao Código Civil: isenção de IPI para feirantes. Olha que ideia maravilhosa! Parado. Vocês entenderam o que a gente montou? Não é só para discutir os nossos problemas legais.

Vamos voltar lá para o primeiro eslaide, por favor.

De 2026. Um Deputado, um Deputado apresenta um projeto de lei que institui o estatuto nacional de proteção e valorização das feiras livres e das atividades de feirantes. Isto aqui é uma coisa que já dá para a gente discutir com os candidatos a Presidente da República: “E aí, Presidente? E aí, candidato? O que você tem para nós?”. Porque eu vou dizer uma coisa: não vejo candidato a Presidente da República sentar com vocês, que fazem a economia girar em todos os estados. Mas isto aqui é uma política pública interessante: a gente ter um estatuto. “O senhor vai sancionar se a gente conseguir aprovar isto aqui no Congresso Nacional?” Porque não adianta também, Izalci, a gente lutar para aprovar esses projetos de lei, e os cabras que foram eleitos... Vixe, eu não posso falar “cabra”, não é? *(Risos.)* E quem for eleito não sancionar aquilo que a gente quer. Eu acho que nós vamos ter que ter uma agenda nacional nossa também. E quero saber se vocês aceitam o desafio de a frente parlamentar fazer a roda de conversa com os candidatos à Presidência da República. Vocês aceitam?

(Manifestação da plateia.) (Palmas.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - O.k.

Olha lá, inclusive, olha, candidato de direita, o Presidente Lula, o Flávio, todos que querem ser candidatos vão ter que nos ouvir, sentar com a gente. O Lula, você chama. Se eu chamar, ele não vem. A gente entrega para eles uma agenda. Deixe-me falar uma coisa para vocês: entregar em mãos uma agenda, e eles fazerem um compromisso público com a gente.

Aí a gente tem ali, se vocês continuarem olhando, um projeto da Leila, de que a gente precisa - e Izalci tem um parecido -, que é o marco legal de proteção aos feirantes. Vejam que tem um na Câmara e um no Senado. O meu já foi aprovado, que era a criação da frente.

Nós temos um outro, de 2026, de um Deputado. Mais um, de isenção de IPI para compra de veículos para vocês. Vocês têm que ter o veículo para transportar a mercadoria, não é isso? O veículo de vocês não é instrumento de trabalho? Por que vocês não podem ter isenção, assim como o taxista, para o veículo de trabalho? Então, isto aqui é uma proposta extraordinária. Então são duas, três nesse sentido.

Aí nós temos uma outra aqui, olha, de 2022, aqui embaixo. Em “Estrutura de custeio e abastecimento de feira. Obrigar o poder público a arcar com os custos de água e luz nas feiras livres”. Olha aqui. Está todo mundo reclamando disso. E nós temos, aqui embaixo, um outro, que institui a política de estímulo à comercialização em feiras livres por agricultores familiares.

Então, o que eu quero dizer para vocês? Nós temos propostas tramitando na Câmara e no Senado que, se aprovadas, serão bênção para a vida de vocês e para todos os feirantes do Brasil, mas acho que já está na hora de a gente construir duas agendas, uma agenda nacional... E os pré-candidatos à Presidente da República - ou candidatos, se a gente vier no momento de campanha - devem fazer um compromisso público com os feirantes. E a gente dá ampla divulgação a todas as feiras no Brasil: “Ó, esse candidato se comprometeu, esse se comprometeu, esse diz que não está nem aí para nós, esse daqui falou que vai nos ouvir”. Eu acho que seria interessante lá na... Nós somos quantos feirantes no Brasil? Quem tem ideia?

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - No Brasil... Somos muitos! Deixe-me dizer uma coisa para vocês, espero que eles estejam nos ouvindo, vocês decidem uma eleição presidencial.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Mas vocês decidem uma eleição para Governo local aqui também.

Então, vocês precisam ser vistos como segmento que pensa. Vocês não são os coitadinhos da banca, vocês são um segmento que pensa, um segmento organizado, e o candidato à Presidente da República vai ter que entender que é um novo tempo e que há decisões nacionais que estão colocando vocês em risco. Existem decisões nacionais que não



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

chamaram vocês para a mesa, não chamaram. Por exemplo, quanto ao fim da escala 6x1, vocês foram chamados para fazer a discussão? Vocês vão ter que ser ouvidos.

E nós já vamos pedir, Izalci, que a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes vá para a mesa. Aí a gente indica dois, três para ir no dia do debate aqui, nós vamos ter que discutir isto aqui: vai ser bom mesmo para todos nós? Nós vamos ter que discutir. E tem que ter muita coragem para sentar à mesa e fazer uma discussão dessa. Como vocês não sentaram à mesa para a gente discutir a reforma tributária que passou aqui; para a discussão do arcabouço fiscal, vocês não foram chamados. A gente não estava ainda organizado.

Então, só para vocês terem ideia, só isso daqui já ajudaria muito a gente, mas, para além disso, nós vamos ter grupos de trabalho dentro da frente parlamentar para a gente construir outras políticas públicas para os feirantes e outras leis que garantam, lá na ponta, para todos os feirantes do Brasil, benefícios.

Eu fiz questão de chamar alguns pré-candidatos para que eles entendam que é muito além de uma promessa, a gente vai querer efetividade. É um segmento que já foi marginalizado, esquecido, abandonado. E agora eu acho que, pela primeira vez, tendo uma frente parlamentar com tantos Senadores e Deputados Federais, nós não vamos perder essa oportunidade.

Então, eu queria mostrar isso para vocês, mas já fazer o desafio: duas agendas. Uma agenda com os pré-candidatos locais, e a gente levar por escrito, assinado por todas as associações, qual é a nossa agenda, a agenda que nós queremos, para o futuro Governador ou Governadora do Distrito Federal.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Mas também uma agenda nacional com aquilo que nós queremos do futuro ou futura - cara, eu nunca pensei em me candidatar à Presidente da República - Presidente da República, qual é a pauta nacional, qual é a agenda nacional que nós queremos.

Então, eu queria - vocês vão ser ouvidos ainda - que a gente fizesse esses dois encaminhamentos nesta tarde para a nossa frente parlamentar.

Obrigada, Izalci. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Obrigado, Damares.

Bem, esse é o papel, inclusive, da frente: a gente levantar todos os projetos que estão tramitando no Congresso, seja na Câmara, seja no Senado, para a gente acompanhar e vocês dizerem, em cada projeto que está tramitando, se são favoráveis ou desfavoráveis, para que a gente possa trabalhar, não é isso? Tem que analisar cada projeto. Tem belas ideias aqui.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Izalci, só... Sobre a forma organizacional, a frente parlamentar tem, aqui no Senado, uma secretaria, que é do Senado, mas a gente está instituindo uma secretaria executiva, como as outras frentes têm. A frente do agro, gente, tem até sede. É chiquérrima! Fazem almoços e jantares. Nós não temos condição, mas nós vamos ter uma secretaria de trabalho. A Marisa, que é assessora do Senado, vai ficar como Secretária Executiva desta frente, para a gente se organizar, para a gente construir essas agendas locais e nacionais. É a Marisa Romão, aqui do Senado, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - A gente pode ir para uma feira dessas e fazer a reunião na feira, não é? *(Palmas.)*

Tá certo?

Gente, eu vou passar agora também para a Luzia Galhenó, que é da Feira Mix.

A SRA. LUZIA GALHENÓ - Boa tarde, Senador Izalci; boa tarde, querida Senadora Damares; Cris.

Eu saúdo meus amigos feirantes que estão aqui hoje. É muito importante este nosso encontro, para nós trazermos o debate à mesa das questões das feiras.

Um ano atrás, Senador Izalci, eu estive numa reunião com o senhor, na qual... Eu sou ali da Feira Mix, mas ela já foi a Multifeira. O senhor conhece bem a história da Multifeira. A gente levou ali um bocado de gente para conversar com o senhor sobre a questão que a gente estava enfrentando ali.

Eu quero deixar aqui hoje... A Feira Mix, pessoal, é uma feira que faz parte da Ceasa, porém a lei da Ceasa, a 4.900, não serve para nós. Nós estamos lá desde 2017 e não temos uma lei específica para nos administrar. Então, lá tem todos os segmentos - roupa, cachorro - e não temos uma lei específica, porque a da Ceasa, a lei que a rege, a 4.900, é para hortifrutigranjeiros.

Hoje foi proposta uma minuta de regularização do espaço, e essa minuta está em discussão com a associação e os



permissionários. A gente está lutando para que essa minuta seja aprovada num modelo que realmente caiba para nós feirantes que ali estamos - pessoas que levam o seu pão de cada dia, que geram emprego, inclusive que contribuem para o crescimento do Distrito Federal.

Mas eu não quero deixar somente as minhas palavras na questão da Feira Mix. Eu sou representante de lá, mas também, graças a Deus, eu tenho muitos amigos que aqui hoje estão que são presidentes de associações e nós temos ali uma Comissão, que é um grupo de WhatsApp.

Por esses dias, eu estava pensando nas questões das feiras. Tenho visitado algumas feiras do Distrito Federal, conversado com muitos, vendo a realidade das feiras de Brasília, e sabemos que enfrentamos vários problemas, como segurança, iluminação, incentivo de permanência, para compra de mercadoria mesmo... E eu, ali na minha casa - meu filho passou por um momento de saúde nesse tempo... E eu, ali na minha casa, proveu Deus de me dar ali um projeto, Senadora. Eu vi você falando sobre projetos, e eu escrevi um projeto para fortalecimento de feiras permanentes do Distrito Federal: seria um cartão feirante, um programa de crédito de desenvolvimento econômico destinado aos feirantes, ambulantes e pequenos comerciantes das feiras permanentes do Distrito Federal.

O objetivo é oferecer condições acessíveis para investimento nos negócios, promovendo geração de renda, modernização das feiras e o fortalecimento da economia local.

Critérios para a participação: possuir cadastro regular em feira permanente; estar em dia com as obrigações da concessão ou da permissão; estar com o box aberto e trabalhando; apresentar plano simplificado de utilização de crédito.

A associação fará o levantamento das informações, tais como: tempo de assiduidade; taxa em dia, junto ao DF; associação; proposta do financiamento. O programa poderá ser financiado por meio de parceria entre o Governo do Distrito Federal, instituições financeiras públicas, cooperativas de crédito e a agência de desenvolvimento econômico.

Cartão feirante é oportunidade para prosperar e dignidade para trabalhar: valorização da praça de alimentação; incentivo à gastronomia regional; realização de festivais gastronômicos; programação cultural com música e apresentações artísticas; transformação das feiras em polos de convivência familiar.

Programa de segurança nas feiras: reforço do policiamento em parceria com a polícia militar; instalação de câmeras de monitoramento; melhoria da iluminação interna e externa; criação de rondas preventivas nos horários noturnos e uma linha de crédito de até R\$15 mil para a aquisição de mercadorias e equipamentos; juros reduzidos; prazo ampliado para pagamento.

Prioridades: feirantes adimplentes; boxes em funcionamento; participação em cursos de capacitação, governança e participação.

E aqui a gente fala até em propor um conselho de criação de feiras permanentes com a representação das feiras, das associações, da administração pública, da Câmara Legislativa, da sociedade civil. Função: fiscalizar investimentos, propor melhorias, acompanhar resultados.

Finalidades de crédito: reformar e modernizar; pintura e revitalização de boxes, instalações elétricas e hidráulicas, fachadas e renovação de estoque.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Já vou botar essa proposta no meu plano de Governo. Viu, gente?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - No meu também. *(Palmas.)*

A gente vai levar isso para o próximo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem. Muito bem, Luzia. Bacana. Depois você me dá uma cópia disso aí.

Bem, eu passo a palavra agora ao Wilson Oliveira, que é da Feira do Produtor da Ceilândia. O Wilson só tem uns 30, 40 anos que está lá na feira, mais ou menos. Não é, Wilson?

O SR. WILSON OLIVEIRA (Para expor. *Por videoconferência.*) - Mais ou menos.

Boa tarde a todos.

Primeiro, eu quero cumprimentar o Senador Izalci, a Senadora, e dizer para vocês que este é um momento muito importante para a categoria de feirantes porque, como o Jonathan bem citou: nós precisamos ter uma legislação específica para as feiras do Distrito Federal, porque todas as leis que foram feitas sofreram Adins e, hoje, praticamente nós não temos legislação vigente para que a gente ampare, para que nós sejamos amparados. Então, essa é uma luta da categoria.

O sindicato tem feito uma luta constante para poder ser ouvido, para que a categoria seja ouvida. Eu acho que este



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

momento é oportuno, Senador e Senadora, para que o Governo Federal ajude a consolidar uma legislação federal e nos ajude, também, com o Governo local.

A Governadora Celina Leão, há poucos dias, fez uma reunião no Buriti e especificou muito bem que nada seria feito antes de ouvir a categoria. É só isto o que a gente quer: o respeito dos Deputados Distritais, o respeito dos Deputados Federais e o do Senado, para que a gente seja ouvido, para que, juntos, a gente faça uma legislação que realmente seja respeitada e realmente tenha validade, Senador.

Eu acho que esse é o momento oportuno para que esta Casa chame todos - Governo distrital, Governo Federal - para que a gente, juntos, possa fazer uma legislação que, dessa vez, seja respeitada, porque, em todas as legislações que foram feitas, a gente participou de quase todas e quase todas elas não tiveram validade. Elas sofreram algumas Adins, e a gente hoje está quase sem legislação.

Então, eu gostaria que o Sindicato dos Feirantes continuasse essa luta ferrenha para que a gente seja ouvido e respeitado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Falou, Wilson.

Eu até - viu, Wilson? - vou propor aqui à nossa Presidente, a Damares, para que a gente possa, antes de fazer o relatório - que está pronto, mas acho que precisa de alguns ajustes - fazer uma reunião, Damares, convidando aqui o Presidente da Câmara Legislativa, o representante também do GDF que cuida das feiras, para a gente tratar disso, porque você tem razão. Tem muitas leis já aprovadas que muitas vezes são questionadas com relação a vício de iniciativa ou questão que foi levantada, inclusive no parecer aqui, técnico, da consultoria, para a gente ajustar isso, para colocar o que é matéria nacional na legislação e, ao mesmo tempo, acertar o que é local. Então, eu acho que era importante esse debate para não acontecer isso, de só se aprovar e depois alguém entrar com uma Adin e questionar a lei.

Até a Damares levantou uma questão... Quando a gente implantou aqui a frente, na instalação da frente, estava conosco aqui o Secretário de Segurança. Alguém foi procurado pelo Secretário com relação a isso ou não? Alguém foi ou não? (*Pausa.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Então, Secretaria, por favor, fazer contato com a assessoria Parlamentar da Secretaria de Segurança, porque o Dr. Patury prometeu, na nossa última reunião, dar uma atenção especial a essa questão. (*Pausa.*)

Pois é...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - E a gente precisa realmente disso.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - ... no Senado, fica tudo gravado.

E aí, Secretaria, fazer contato com a Secretaria de Segurança sobre quando o Patury receberá o nosso grupo para escrever e ver o que já pode ser feito de imediato com relação à segurança.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - É isso aí.

Bem, eu vou passar a palavra agora à Maria de Fátima, que é representante aqui do Sindicato dos Quiosques.

Cadê a Maria de Fátima?

Está aí não? (*Pausa.*)

Está.

A SRA. MARIA DE FÁTIMA - Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Boa tarde.

A SRA. MARIA DE FÁTIMA - Quero cumprimentar todos que estão aqui na pessoa da nossa Senadora Damares.

Vocês estão - graças a Deus! -, todo mundo está reunido, construindo, trabalhando juntos, mas na nossa situação aconteceu o contrário. A nossa lei já está construída, só falta regulamentar... E hoje, Damares, o nosso maior desespero é essa licitação, porque nós não sabemos a forma como vem, entendeu? Lá nós temos o direito de preferência, mas nós não sabemos a forma como vai ser essa licitação.

Eu fiquei seis meses lá no Governo construindo essa lei, como Presidente do Sindicato. Conseguimos muitas coisas boas? Conseguimos, mas a licitação é o maior gargalo hoje, entendeu? Eles falam: "A gente não vai licitar".

Mas se na lei está escrito que vai licitar, então vão licitar.



E isso aconteceu lá no Guará. Havia uma banca em que a mulher trabalhava há 40 anos lá; ela teve o direito de preferência, mas ela perdeu, porque o lance foi de R\$500 mil e ela não teve condições de cobrir. Hoje ela está vivendo uma vida que eu acho uma injustiça: trabalhando em duas mesinhas, vendendo os seus produtos.

Então, eu acho que, com os comerciantes de quiosques, vai ser mais ou menos a mesma coisa. Tem comerciantes que não estão dormindo; eles me ligam - não têm horário para ligar para mim -, no maior desespero, e eu digo: eu também estou desesperada. Porque essa é uma coisa que eu acho que deveria ter sido construída e discutida da forma que estão fazendo com as feiras. Você entendeu?

E, Damares, eu gostaria, Senadora Damares, que a senhora conversasse com a Celina para - como não foi divulgada a nossa lei - que chamassem as 35 cidades do Distrito Federal em uma só audiência para explicar tudo o que está acontecendo, porque a maioria não está sabendo e vai ser pega de surpresa.

Pois é. Muitos comerciantes de quiosques vão ser pegos de surpresa, você entendeu? Eu, por exemplo, tenho 30 anos como quiosqueira. Criei meus filhos trabalhando lá dentro. O Claudeci mesmo me conhece e sabe que eu criei meus filhos dentro de um... Já imaginou, no outro eu ter uma pessoa concorrendo comigo e eu não poder cobrir o lance?

Então, é uma preocupação muito grande que eu estou colocando aqui; a de vocês está sendo construída, e a nossa já vai ser regulamentada. Então, eu gostaria de fazer um apelo para que vocês me ajudassem nessa regulamentação, porque, a qualquer momento, pode ser regulamentada, você entendeu? E o meu muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Maria de Fátima.

Por isso que eu digo: eu acho que esta audiência, com a participação da Câmara e do Executivo local, é importante para a gente conversar e ter uma linguagem única, para que a gente possa adequar: o que é de competência da Câmara, o que é do Congresso, o que é do Executivo, para a gente poder caminhar na mesma linguagem.

O SR. JONATHAN ARAÚJO - Senador, se o senhor me permite... Viu, Senador?

A SRA. MARIA DE FÁTIMA - Nós já passamos por tudo isso, não é?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - O.k.

O SR. JONATHAN ARAÚJO - E, se o senhor me permite, só para fazer aqui um complemento na fala da nossa amiga, a Presidente dos Quiosqueiros, a Fátima: nesta semana agora que passou, nós tivemos um vídeo circulando no WhatsApp, dentro das nossas feiras, de um Parlamentar aqui de Brasília, no qual ele afirma categoricamente que o que estão dizendo com referência às feiras não é verdade, que as feiras não serão licitadas.

Agora, eu digo para o senhor: o que os quiosqueiros estão passando é justamente o que haviam preparado para nós, das feiras do Distrito Federal, passarmos. Só que nós não ficamos quietos. Nós nos reunimos e dissemos “não”, naquele momento, para o PL nº 1.604. O Buriti havia mandado para a Câmara Legislativa, e nós teríamos os nossos direitos arrebatados de cima a baixo, mas nós nos reunimos e conseguimos vencer naquele momento.

Então, esse vídeo que está circulando hoje nas feiras, dizendo que a gente pode ficar tranquilo, que a gente pode dormir sossegado, é uma mentira. Agora, nós ficamos felizes hoje é saber que a gente está aqui, que o senhor e que a senhora, Senadora Damares, estão nos dando esta oportunidade: de a gente discutir para que a gente não passe pelo que os quiosqueiros estão passando, porque não é diferente.

Eu até costumo dizer que quiosqueiros e feirantes são primos-irmãos, porque eles estão em áreas públicas, como nós estamos, então, as mesmas didáticas que estão sendo usadas com eles, dizendo que está tudo bem quando não está - e está todo mundo hoje com as mãos na cabeça -, são justamente o que nós, os feirantes do Distrito Federal, não queremos passar.

E eu quero aqui, de pronto e aproveitando a oportunidade, dizer a todos os nossos pares que, sempre que houver esse convite para que a gente esteja junto, reunido, para discutir sobre feiras, que a gente veicule e que a gente esteja junto. Por quê? Porque, se um perder, perdem todos.

Aí fica para você refletir nesta tarde de hoje. *(Palmas.)*

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Jonathan, eu acabei de falar com o Izalci, e nós temos, na frente parlamentar, assessores jurídicos dos nossos gabinetes - três Senadores, os demais também disponibilizam -, mas nós temos pessoas que são parceiras, como a Dra. Andreia e a Dra. Cristiane, as duas são juristas.

Se for necessário, Izalci, como frente parlamentar, a gente pedir uma medida judicial antecipatória... Porque eu vejo vocês sempre se defendendo, vocês entram para se defender. Mas, se for necessário, se a gente vislumbrar qualquer risco da licitação, a gente estudará com os juristas que estão aqui uma medida antecipatória para que não se fale de licitação sem resolver todos os problemas com vocês antes. Então, se for preciso, o nosso jurídico será acionado. Não é guerra contra Governo, é garantia de direitos.



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

É possível, não é, Dra. Cristiane, uma medida antecipatória?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Para suspender até a discussão, nem se discute.

O SR. JONATHAN ARAÚJO - Senadora, então, de pronto, eu já digo à senhora que a senhora já pode preparar porque nós não vamos receber.

Nós já temos uma medida tomada pelo TJ do Distrito Federal em que ele obriga o Governo do Distrito Federal a licitar. O que nós sabemos... Ainda não aconteceu porque nós estamos nos avizinando do processo eleitoral. E eu tenho certeza de que nem a Celina nem o Ibaneis, se tivesse, ou qualquer outro Governador teria a coragem de fazer e cumprir a decisão, neste momento, do que o TJ determina.

Então, a senhora está se prontificando, e a gente está hoje aqui, até, de certa forma, bem confortáveis em ouvir as colocações da senhora e do Senador Izalci, até por forma de proteção para a nossa categoria, para o nosso Distrito Federal, para as nossas feiras; então a senhora já pode começar a se aproximar mais um pouquinho da decisão que foi tomada pelo TJ porque é isso que eles estão pedindo.

E digo mais, deixando registrado aqui: a ordem e o pedido do TJ é que sejam tirados todos os feirantes de dentro das feiras, literalmente. É porque, na verdade, Senadora, muitas vezes, eles olham para nós, feirantes, e querem decidir as nossas vidas lá dentro dos gabinetes, sem ouvir a gente. Aqueles que estão dentro do ar-condicionado, engravatados, não sabem o que o feirante passa, e aí eles dão a canetada, resolvem o problema e pronto. Agora, é importante lembrar que a decisão é essa: tirem todos os feirantes, travem lá os portões das feiras, licitem os espaços, e aqueles que participarem da licitação e ganharem, adentrem os espaços para usufruírem economicamente.

Então, se a senhora já puder, através do seu pessoal e com o nosso Senador Izalci também, pode começar a fazer essa medida porque é isto que está se avizinando - não nesse pleito agora, mas depois do dia 6 de outubro -: o nosso maior medo do que pode acontecer.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - O.k. Secretaria, antecipar a reunião com o jurídico para esta semana.

A SRA. LUZIA GALHENO - Senadora e Senador, só algo porque eu não terminei a minha fala.

A gente está, lá na Feira Mix, com uma situação de uma permissionária, a Kátia: ela já fazia parte da feira há muitos anos, e, naquela época, daquelas empresas, ela foi retirada do espaço dela; após a retomada da Ceasa, ela teve a permissão de voltar; e, agora, a Ceasa não fez o contrato com ela, lacrou a loja dela e está pedindo que ela saia, ou seja, ela está sofrendo duas vezes a mesma situação.

Então, assim, eu queria pedir, se vocês pudessem fazer algo por essa permissionária, é uma mulher, que depende do espaço dela para trabalhar... Nós, como associação, estamos tentando negociar junto à Ceasa. Lá já existem *boxes* para serem licitados, inclusive o dela, que está sendo ocupado por ela, e eles querem que ela saia para licitar o espaço dela.

Eu venho trazer essa demanda, porque é muito triste isso pelo que ela está passando.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Depois passe a situação para cá, para a gente poder incluir nesse processo que a Damares vai conduzir.

A SRA. LUZIA GALHENO - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Passo agora para o Claudeci Luat, nosso representante da Feira dos Goianos Taguatinga.

O SR. CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA - Em primeiro lugar, boa tarde a todos.

Boa tarde, Izalci; obrigado, Damares, pelo convite. Fico muito feliz de ser amigo de vocês dois.

Eu sou um feirante, comerciante, camelô, tenho uma experiência gigantesca nessa área. Para quem não me conhece, eu sou o Claudeci Luat. Fui da Feira dos Importados, da Feira do Pedregal, da Feira de Santo Antônio... Sempre a gente foi abandonado, massacrado. Todo feirante aqui queria ser funcionário público, para ganhar sossegado, mas o Estado, o público não tem dinheiro para pagar esse salário de todo mundo.

O que nós queremos é que o Estado nos dê um conforto, tenha um banco que valorize os feirantes, valorize o comerciante local. Se tiver um banco valorizando aqui... Por exemplo, eu fui a um banco pedir um dinheiro, e me falaram assim: "O seu score está estourado" - porque uma conta de luz você não pagou, ou uma de água você não pagou. Como é que você vai crescer? E todo dia a gente é tratado como indigente, como se não valesse nada! O feirante aqui sempre é o último! Tudo quanto é coisa que não presta é o feirante. Aquele que não vale nada? O feirante! Isso sendo que o feirante é o cara que dá ponta, que briga de manhã, de tarde e de noite para fazer alguma coisa, e o Estado



não o valoriza.

Então, fica aqui a minha indignação com o Estado, e o Estado é obrigado a valorizar... Obrigado, Damares, por essa coragem que você tem de brigar para o Estado valorizar esse feirante. Se nós tivéssemos um recurso, todo feirante aqui produziria mais, geraria mais emprego, não precisaria sair pedindo bênção para todo mundo.

Os quiosqueiros estão aí, todo dia, com medo de perder seu espaço. Vai chegar o novo Governador, a nova Governadora... Quem vai apoiar isso aí? Vai dar prioridade ao pessoal que está lá no mesmo espaço? Tem muitas feiras aqui em Brasília que estão amarradas, algumas fechadas, sem incentivo. Não adianta dar uma banca de feira para o cidadão se ele não tem um real para abrir e botar uma fruta lá dentro! Então, dê incentivo para o cara, que o cara vai produzir!

Resumindo: as feiras hoje são um lugar de lazer da população. As feiras hoje são um lugar de lazer da população! Tem feiras pequeninhas aí... Estão construindo gigantescas. As pessoas estão indo comprar lá seu pão, comprar qualquer coisa.

Então, essa é a minha indignação.

Contem comigo! Sou Claudeci Luat.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Claudeci, sabe quanto (*Palmas.*) os Prefeitos gastaram nos últimos dois anos em eventos no Brasil? Cadê a mulher que pediu cultura? Você, também o pessoal de Vicente Pires. A cultura na feira atrai as pessoas.

Os Prefeitos gastaram R\$6 bilhões em *shows*, grandes *shows*.

Você já pensou a gente ter um incentivo para a arte na feira? Como você falou, feira é lugar de lazer. Eu, quando vou à feira, eu vou para comer, para me divertir, para comprar e para procurar namorado. Nunca achei! (*Risos.*)

Mas eu quero dizer: a gente pode ter - por que não ter? - uma linha de crédito na cultura para a cultura popular na feira! Por que não?

Vocês estão falando tudo que a gente sonha para esta frente parlamentar.

Obrigada, Claudeci...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Podem colocar uma plaquinha na feira, viu, gente: "Damares procura um namorado". (*Risos.*)

Claudeci, na prática, o BRB foi criado para isso, né? Infelizmente mudaram o objetivo, mas nós estamos tentando falar com o Sicoob, para ver se ele pode ajudar os feirantes com relação às linhas de crédito, entendeu? Porque é mais barato do que...

O SR. CLAUDECI DUARTE - Damares e Izalci, eu digo que tenho loja em *shopping*, (*Fora do microfone.*)

mas eu fico muito mais feliz de ir à feira. A feira é mais confortável, a feira é mais humilde e é mais agradável em tudo, mas o Estado não valoriza o feirante, e nós estamos cansados disso.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - É isso mesmo. Na Feira do Guará sempre teve apresentações culturais - sempre -, mas acabou, né?

Vou passar agora, então, para o David Cardoso Correa, representante da Feira da Ceilândia.

Cadê o David?

O SR. DAVID CARDOSO CORREA (*Fora do microfone.*) - Eu aqui.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Fala, David.

O SR. ABIMAEOL OLIVEIRA - Só uma...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Só apertar o botãozinho aí.

O SR. ABIMAEOL OLIVEIRA - Já apertei aqui.

Só um adendo aí: eu sou o Vice-Presidente - porque nós estamos abrindo uma feira ali em Santa Maria, Total Ville -, e nós estamos nesse mesmo contexto...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - David... é Santa Maria?

O SR. ABIMAEOL OLIVEIRA - Isso, Santa Maria. Total Ville, Santa Maria.

Nós estamos ali também como todos os feirantes - e aqui quero cumprimentar todos os feirantes - e digo ainda mais: há os que têm não só o *box*, os que têm tenda, ali o seu espaçozinho limitado a 1 por 1, 2 por 2, é bem limitada sua



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

barraquinha.

A gente está ali no Setor Total Ville desde 2012 como feirantes. É um setor que começou com a Quadra 101. Então, naquele setor, naquele período ali, não tinha ninguém, não tinha nenhum comércio para a gente conseguir comprar um pão. A gente saía do Setor Total Ville - quem conhece Santa Maria - e você tinha que andar de carro muito para conseguir comprar um pão. Então, tinha feirantes que vinham, traziam suas coisas ali, e o comércio do Setor Total Ville começou com os feirantes e assim permaneceu por muitos anos.

Hoje, a gente vê aqui esse projeto de lei falando de *box*, falando de tudo. A gente vê aí falando de cultura. A feira é uma cultura em Brasília, no Brasil inteiro, e hoje a gente está brigando ali, especificamente falando do Setor Total Ville em Santa Maria, por conseguir um espaço que seja digno para a gente conseguir trabalhar. O que a gente pede, tanto ao Senador Izalci, à Senadora Damares, aos Deputados que estiverem nesse projeto, é uma autorização, uma liberação para trabalhar.

A gente acorda, por muitas vezes, para conseguir expor na feira, 5h, 4h30min da manhã, como foi falado aqui, enfrenta chuva, sol e, por muitas vezes, a gente é tratado em diversos locais como pessoas que estão ali para roubar, que estão ali - desculpe a palavra - como vagabundos. A gente levanta, oferece oportunidade de trabalho para outras pessoas, vende comida, vestuário, todo tipo de coisa nessas feiras. Então, o que acontece? A gente pede para que a gente consiga ter ali o espaço.

Foi aberto em Santa Maria um espaço realmente para ter uma feira com *box*, com tudo. A gente leu e 90% dos que iriam participar dessa licitação não seriam contemplados. Ali seria para pessoas que realmente tinham que ter um abono financeiro muito grande. Nós não iríamos. E, pelo tamanho de Santa Maria, uma feira com *box*, com todas as estruturas, não contempla a cidade inteira. Então, o que a gente pede é exclusivamente - vou ser redundante aqui - um espaço para a gente conseguir trabalhar.

A gente lutou, a gente brigou, a gente fez diversas coisas. O que nós enfrentamos na administração de Santa Maria foi realmente uma briga política, em que nos jogaram para um canto lá, um lugar onde venta poeira, onde a Caesb entrou com máquina e tudo. Nós tivemos que ir para um outro local por nossa conta, para a gente não deixar os produtos, alimentação, vestuário à mercê de vento, à mercê de poeira. Então, o feirante enfrenta isso, não só os que estão em *box*, mas os que estão no Brasil inteiro.

Eu saio hoje daqui, eu vou viajar para um outro lugar, o primeiro lugar que eu quero conhecer é justamente as comidas de feira, os produtos que estão nas feiras. Então, o que a gente pede é dignidade, um espaço para a gente conseguir expor que seja digno. A gente tem que expor em cima de grama, em cima de espaço público, em cima de estacionamento, em cima de qualquer lugar. Foi oferecido para uma outra cidade vir para o local onde nós estávamos e expor. E o local onde nós pedimos para estar disseram que nós não podíamos estar lá. Como eu disse, são pessoas como nós, que estão lá no setor desde 2012, ajudando pessoas, porque nós vendemos produtos para pessoas que nem tinham condições de pagar. E hoje fomos chamados para sair do lugar, fomos convidados a nos retirar de onde não podemos, porque agora o comércio está se organizando e os feirantes têm que achar um novo lugar. O que a gente vê, com essas feiras livres noturnas, são pessoas que estão se organizando financeiramente. Enfim, a gente tem que se adequar a uma organização para ver se a gente consegue expor, porque, senão, a gente também não entra nos critérios, para a gente conseguir expor um material que nós estamos expondo desde 2012 em uma feira que uma pessoa de uma outra cidade vem para expor.

Então, a gente pede, exclusivamente - vou repetir mais uma vez -, um espaço, uma autorização de maior permanência, se for necessário, para a gente conseguir trabalhar. A gente está no Total Ville, em Santa Maria. O que a gente pede é um espaço para a gente conseguir trabalhar.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Abimael.

O David Cardoso está aí?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVID CARDOSO CORREA - Boa tarde a todos os representantes; boa tarde ao Senador Izalci, à Senadora Damares.

Meu nome é David, sou Subinspetor do Instituto Escola Cívica Brasileira. Este uniforme aqui pertence ao ROE (Ronda Ostensiva Escolar). A Senadora Damares já nos conhece. Já estivemos juntos em alguns eventos.

Eu não sou um *expert* no assunto, mas vendo aqui a demanda dos representantes, me veio uma pergunta. Ao mesmo tempo em que os representantes estão aqui reivindicando os seus direitos, e com razão - eu já visitei algumas feiras -, ao mesmo tempo em que os feirantes estão reivindicando os seus direitos, eu vejo muitas feiras realmente abandonadas,



vejo muitas feiras sucateadas, como a Feira do P Norte, por exemplo, na Ceilândia, a própria Feira Central de Ceilândia. Já fui segurança na Feira da Torre de TV, já prestei serviço lá. E o que eu vejo é uma situação de abandono, porque, ao mesmo tempo em que os senhores estão aqui reivindicando os seus direitos, eu vejo muitos ambulantes na rua. No próprio Shopping Popular de Brasília, cujo local, anos atrás, a imprensa rotulou como inapropriado, hoje, muitos daqueles *boxes* estão abandonados. E, ao mesmo tempo, eu vejo ambulantes nas ruas, vejo na feira da Torre de TV, vejo na Feira da Ceilândia, vejo ao redor da Feira do P Norte.

Eu vou trazer aqui alguns exemplos. Um exemplo é lá na Ceilândia. Quando tinha o antigo Tatico ali, na Ceilândia Centro, tinha muitos ambulantes no estacionamento do Tatico. Hoje, alguns desses feirantes foram para a feira de artesanato lá na Ceilândia. Resolveu. Só que ainda tem muitos ambulantes lá na Ceilândia. Além da Feira Central de Ceilândia, tem muitos ambulantes. Então, esta é a minha pergunta: por que todos estão aqui reivindicando direito e, ao mesmo tempo, ainda tem muitos ambulantes na rua?

Outro ponto que eu quero trazer é sobre a segurança. A segurança é importante. Uma sugestão minha é por que não colocar a Polícia Militar para fazer um patrulhamento? É porque, além dos moradores de rua, temos também usuários de droga. Alguns desses usuários de droga andam armados, com armas brancas, como faca, canivete, qualquer coisa perfurocortante, anunciam assaltos, fazem feirantes de reféns. Há flanelinhas que, muitas vezes, extorquem a população: “Mas, não, se você não me der dinheiro, eu vou fazer alguma coisa aqui com o seu carro”. E o feirante fica exposto a tudo isso. Então, esta é a minha sugestão: realocar esses ambulantes e a segurança pública, porque os feirantes, para trabalhar, precisam de segurança.

Essa é a minha contribuição. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Obrigado.

Passo a palavra agora para a Valdirene Ferreira dos Santos, que é a representante dos quiosques do Guarã I.

A SRA. MARILENE LIRA *(Fora do microfone.)* - Eu queria falar na fala desse jovem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Pois não.

A SRA. MARILENE LIRA - O meu nome é Marilene. Eu sou Presidente da Feira Permanente de Sobradinho 2.

Ele falou com relação aos camelôs. Os camelôs não querem ficar em feira, eles querem ficar no local mais movimentado. Eles querem ficar nesse local, eles não querem ficar em feira. Tem muitos feirantes que têm *box*, alugam os *boxes* e vão ser camelôs. Então, isso é um grande problema que acontece nas feiras. Muitos daqueles camelôs lá têm *box*. Eles não querem ficar na feira, eles querem ficar na rua e não pagar nada. Alugam o *box* e vão ser camelô.

Outra coisa é com relação aos moradores de rua andando com a faquinha. Eu faço parte do Conselho de Segurança. Existe uma lei que diz o seguinte: o morador de rua pode andar com a faquinha, e só se ele atacar alguém que tire a faquinha, mas não existe legislação para tirar a faquinha do morador de rua.

Outra coisa é com relação à Polícia Militar. Como eu faço parte do Conselho de Segurança, não existe PM suficiente para ficar nas feiras. É isso que eles alegam. Então, fica difícil a gente... A gente quer que as feiras tenham policiamento, mas a Secretaria de Segurança alega que não tem PM suficiente.

Era só isso que eu queria falar.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Obrigado, Marilene. *(Palmas.) (Pausa.)*

O SR. ABSALÃO FERREIRA CALADO - Senadora Damares e Senador Izalci, este é o grande problema das feiras de Brasília. Por experiência própria, com 30 anos trabalhando em feira, você pode dar várias bancas, mas, para as pessoas que não querem lutar, que querem só facilidade, elas vão ficar só nos portões, atrapalhando quem tem as despesas, quem paga água e luz e paga as taxas do GDF.

Então, o grande gargalo das feiras realmente é o tanto de vendedores ambulantes que tem nos portões. Muitas vezes, eles deixam a sua banca - como a colega colocou bem - e vão para a rua, vão para os portões. Então, realmente, a gente tem que tratar esse assunto com seriedade porque é muito complexo.

Parabéns para o meu amigo que realmente relatou a verdade das feiras.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Obrigado, Sólon. *(Palmas.)*

Valdirene... Deixe-me passar para a Valdirene, e depois a gente se fala.

A SRA. VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS - Boa tarde a todos.

Obrigada ao Senador Izalci pelo convite e pela oportunidade de a gente poder falar.

Eu sou de banca de jornal e revista. A minha irmã Marilza Ferreira é de quiosque. A legislação é um pouquinho



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

diferente da de bancas de boxes de feira, só que os *modus operandi* que nos afetam são totalmente semelhantes.

Todos nós sofremos ataques e pressão o tempo todo, porque a legislação que foi criada para todos nós não foi feita para nos proteger.

Eu vou citar aqui um caso, que é o da D. Graça. O Sr. Izalci, eu acredito que ele se lembra da minha banca da QE 1 do Guará I, e da banca da QE 7, a Santa Bárbara, que recentemente sofreu licitação e foi leiloada. Só que eles já estavam lá há mais de 40 anos naquele local, construíram a família deles ali, e eles não sabiam sobre a licitação. Ficaram sabendo através dos clientes deles. Eles nem sabiam o que era licitação, não foram notificados e foram pegos de surpresa, apesar de estarem tudo em dia com as suas taxas.

Essa licitação ocorreu e eles só conseguiram participar, assim, de forma surpreendida, porque os próprios clientes os ajudaram a participar. A Terracap pediu, se eu não me engano, R\$189 mil, eles ofertaram um lance de R\$200 mil, alguém ofertou um lance de R\$300 mil e ela foi arrematada por R\$504 mil. Ou seja, nós que somos de banca somos obrigados a trabalhar com jornais e revistas até hoje, porque não foi criada nenhuma lei para nos proteger e atualizar a nossa atividade.

Resumindo, ela perdeu a banca dela para essa pessoa que nunca trabalhou naquele local. Ela construiu a vida dela ali, a clientela dela, tudo ali, e assim que ela participou da banca, ela tinha, assim... Segundo a nossa lei de quiosques, que foi criada ano passado... A gente foi contra, por causa da licitação, justamente porque isso iria acontecer com a gente e vai acontecer com qualquer um de nós, se continuarem com as licitações. Ela perdeu a banca dela; o pessoal entrou na Justiça para tirar, ela foi tirada... Alguém está falando? *(Pausa.)*

Ela foi tirada de lá. O Artur Nogueira, da Administração do Guará, falou que ia realocá-la para um local próximo. Quando ela saiu, para não ter confusão, ele falou que ela não tinha direito mais a essa realocação.

A Graça, então, procurou o Alcir, do *Jornal do Guará*. Ele foi à administração cobrar essa realocação. Foi aí que o processo começou a andar para que ela fosse realocada. Ela queria que fosse realocada para ao lado da banca dela, para continuar aproveitando a clientela dela, e falaram que não podia, porque tinha rede de esgoto embaixo, que não podia ser para lá.

Agora, eu estou acompanhando o processo dela, e o local a que está sendo realocada é bem escondido em relação ao que ela estava. Hoje, ela está trabalhando na rua, ao relento, vendendo pouquíssimas coisas. Ou seja, a banca que era dela, que ela construiu, foi praticamente dada para alguém, alguém com poder aquisitivo maior que o dela. Hoje ela está na rua, sem a realocação. Nem uma licença precária ao menos para estar na rua ela tem.

Eu trouxe aqui uma foto, eu não sei... Pode entregar para eles? Essa é a Graça e o esposo dela trabalhando na rua, e isso é o que vai acontecer com todos nós se essa licitação continuar.

Ano passado, foi enviada para a Câmara Legislativa o PLC 68, dos quiosqueiros, do qual a minha irmã participa também, porque ela é quiosqueira. A gente foi contra essa proposta. A gente só conseguiu uma audiência pública porque a Paula Belmonte se mobilizou e conseguiu audiência para a gente, em que a gente pôde falar sobre o nosso problema. Ainda assim, depois de toda a população de quiosqueiros apresentar os seus problemas, nenhuma de nossas sugestões foi acatada. Foi passado da mesma forma que o Governo enviou. Então, eu acredito que essa lei que foi sancionada no final de dezembro - se eu não me engano, em novembro - merece ser reavaliada, porque acredito que contra ela cabe um ADI também, porque nenhum quiosqueiro ficou sabendo. Os poucos que ficaram sabendo foram contra, e não conseguiram nada. A Fátima aqui presenciou também, a gente foi juntas, na época.

A partir do momento que a gente foi contra essa licitação, no mês seguinte, a gente começou a sofrer perseguição da administração, do Governo, porque todos os quiosqueiros... Se eu não me engano, a maioria estão endividados, principalmente depois da pandemia; têm problemas de regularização, porque a lei é praticamente impossível de cumprir. A gente não consegue, até porque uma lei que nos obriga a estar exercendo pessoalmente a atividade e a não poder ficar fechado por 45 dias, porque a gente pode sofrer uma cassação... Foi o que aconteceu comigo. Assim que eles começaram a nos perseguir, eu endividada, a minha irmã assumiu o quiosque em 2018, já tem oito anos. A gente não conseguiu colocá-lo para funcionar, porque não estava no nome dela.

A minha banca já tenho lá há 20 anos. Eu tenho o termo no meu nome, mas eu nunca consegui o alvará de funcionamento, porque a atividade de banca não existe mais. Eu trabalho com lanche; então, eu trabalho escondida e vendo os meus lanches. Faço trabalho social, porque o meu lanche é o mais em conta, em termos de preço e de qualidade também - não é só preço. A gente vende barato, porque a gente faz um trabalho social. No quiosque que ela não conseguiu colocar para funcionar, durante a pandemia - porque não sabia do que se tratava aquele vírus -, começaram a abandonar os cachorros, os gatos, e a gente começou a trabalhar nessa frente também.

Só um minutinho. *(Manifestação de emoção.)*



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A gente começou a resgatar animais e a utilizar o quiosque. Como ele não podia funcionar como comércio - que é o que a gente queria -, a gente conseguia colocar os animais lá dentro e cuidar. Não tivemos a ajuda do Governo, de ninguém, fizemos isso por conta própria - por amor a eles -, e até hoje eles estão lá. *(Manifestação de emoção.)*

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS - Obrigada.

Em junho do ano passado, após essa reunião, a gente foi chamado na Administração. Eles nos deram 48 horas para a gente retirar os animais, porque senão a gente ia ser presa por maus-tratos, sem comprovação nenhuma. Aí ele falou que, se a gente tirasse os animais, a gente ia poder colocar o quiosque para funcionar e, colocando o quiosque para funcionar, a gente poderia pagar as dívidas - que já estão até aqui, por conta do nosso trabalho com os animais, e também por conta da pandemia -, porque a gente teve esse problema com dívida, que só aumenta. Aí, ele deu 48 horas. Em 48 horas, é impossível tirar 22 cães e 39 gatos, sem saber onde colocar e sem ajuda do poder público. A gente não conseguiu tirar. Aí, o servidor - o coordenador da Administração - foi lá pessoalmente, de forma informal, e falou que eu tinha que sair ou, então, ele ia voltar com a polícia para me prender por maus-tratos. Eu tenho isso filmado. Eu não entrei ainda com representação, porque a gente quer fazer isso através do Ministério Público, para que tudo isso seja analisado e investigado. A gente não conseguiu... Ele nos ameaçou e falou que ia voltar lá.

Na sexta-feira, depois que ele foi lá, a gente recebeu a notificação dando cinco dias para que a gente se defendesse da cassação do termo do quiosque - sem nos dar nenhuma alternativa para regularização. No mesmo dia em que eles nos deram essa notificação, esse Sr. Washington - que inclusive é irmão do Henrique Chaves, do Balanço Geral - esteve lá com a polícia, com todo o aparato, batendo forte na nossa porta, como se a gente fosse bandido, causando pânico nos animais. Aí, assim que a gente saiu, a gente permitiu a entrada deles. Eles verificaram e não tinha maus-tratos algum. Eles ficaram lá fora conversando. Eles falaram que não iam me prender, porque não tinha maus-tratos. Eles foram lá para isso, sem comprovação alguma.

A gente deu entrada nesse processo na defesa no tempo hábil, só que, ao mesmo tempo em que a gente entregou a defesa, nos deram um protocolo e, ainda assim, enviaram o pedido de cassação para a Secid, alegando que eu não tinha entrado com a defesa, ou seja... Eu esqueci o nome...

(Manifestação da plateia.)

A SRA. VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS - É à revelia.

E, no mesmo dia em que eles alegaram revelia, eles me responderam... A minha defesa, ou seja, à revelia... E o processo de cassação seguiu de um lado, enquanto a minha defesa estava sendo analisada e indeferida do outro. Foram dados a mim dez dias para a segunda defesa, mas a cassação continuou o seu curso normalmente, ou seja, foi um processo de cassação em que o meu direito à ampla defesa e ao contraditório não foi respeitado. Eu fiz um documento, só que não consegui imprimir, se eu puder ler aqui um pouco... Não sei se ainda tenho esse tempo.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Eu acho, Valdirene, que esse é um assunto que a gente pode discutir individualmente, porque o pessoal tem compromisso também, e a gente pode ver isso contigo depois. Está bom?

A SRA. VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS - Hã-hã.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Bem breve. É porque tem mais gente inscrita aqui ainda.

O SR. ORLANDO PASSOS - Como é grave esse processo de licitação! Vejam bem. Todo mundo aqui ouviu atentamente o relato emocionante da moça ali. Agora, imaginem a situação: uma pessoa que chega e tem poder aquisitivo de dar um lance no valor que ela falou para comprar uma banca, essa pessoa pode exercer a atividade em qualquer outro lugar do Distrito Federal, mas não, decidiu destruir uma família, praticamente! Então, o processo licitatório está causando isto: está destruindo famílias, famílias! A pessoa que fez esse arremate na licitação poderia desenvolver a atividade comercial dela em qualquer lugar do Brasil, mas, por conta de uma licitação, destrói-se uma família. Entendeu como é grave isso?

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - É verdade.

Deixe-me só passar, Fátima, pois está faltando aqui ainda o Antônio de Araújo, que é representante da feira do Arapoanga. Cadê ele? Está aí?



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Com a palavra, Antônio.

O SR. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Boa tarde. Quero desejar uma boa tarde especial ao nosso Senador.

Senador, o senhor já conhece a minha reivindicação, posso dizer, sei lá, há oito anos, mais ou menos, que a gente já vem trabalhando no nosso desenvolvimento da nossa feira do Arapoanga. Infelizmente, ela está adormecida, não sei o que está acontecendo com ela. Eu não sei se são os nossos associados... Já foi citado aqui o querer de muitos associados. De repente, esse associado larga a sua banca, igual já foi dito aqui, larga a sua banca, baixa as portas da sua banca e vai trabalhar na rua, vender nos carrinhos. A gente vê muito isso acontecer, mas eu nunca vou deixar de lutar pela feira do Arapoanga, até porque já vou para 25 anos que estou lá, o tempo em que eu moro no Arapoanga, o tempo em que sou presidente da nossa associação. A gente já passou por muita dificuldade.

Inclusive, Pedro, eu quero depois conversar com você a respeito lá da nossa associação.

Eu tenho aqui uma proposta para que nós possamos criar uma federação das feiras do Distrito Federal e do Brasil, para que nós possamos acompanhar todos os nossos processos das feiras do Distrito Federal e do Brasil. Eu faço essa reivindicação para cada um dos nossos presidentes de associação dos feirantes, para cada um dos presidentes dos nossos quiosques do Distrito Federal, etc., para aqueles que têm interesse de que nós venhamos formar essa federação, para ver se a gente consegue evitar, derrubar esse tanto de processo que é criado por lei - e nenhum chega até nós. Nenhum chega até nós, porque eu acho que eles são criados e logo são engavetados; não saem de dentro da gaveta. Eu acho que vêm para nos beneficiar, e esse benefício quem está lá por trás das mesas não quer que os feirantes tenham. Talvez o que eles não saibam é que a gente se levanta às 4h da manhã, chega em casa às 3h, 4h da tarde, cansado, pregado e, de repente, você ainda tem outro serviço para cuidar, envolvendo a própria feira. Por exemplo, o meu processo está lá em casa, nós trabalhamos com caldos, nós temos uma variedade de caldos, e, então, quando nós chegamos em casa, por exemplo, aos domingos, às 4h da tarde, minha mulher vai para o pé da pia, para o pé daquele tanque lá com um monte de panelas para lavar; e é trabalho, é trabalho. E isso aí, infelizmente, não tem valor nenhum. Nós não somos vistos, de forma alguma.

Hoje, se nós formos procurar um crédito ou uma linha de crédito para nós, os nossos juros são exorbitantes. Por isso é que nenhum de nós aqui é capaz de bater à porta de um banco, de um BRB, de um Sicoob, etc., justamente porque você se assusta não é com a quantidade de dinheiro que você vai pegar, é com o que você vai pagar de juros - às vezes, é até o dobro daquilo. Então, às vezes, você não tem interesse, porque você se assusta com os valores que vai pagar.

A gente, que é... Por exemplo, vou dizer de mim: eu vou completar 29 anos que presto serviços a esta Casa - são 29 anos, não são 20 dias -, mas eu tenho um amor tão grande pelas feiras que eu jamais vou sair delas, porque é um amor que eu tenho por elas. Eu fui criado pela minha mãe, minha mãe tem 84 anos e até hoje trabalha nas feiras. Então, é um amor que vem de berço, é um amor que vem de colo. E a gente não tem esse ímpeto, essa vontade de desistir das nossas feiras jamais.

E quero que vocês nos apoiem nessa criação dessa federação das feiras do Distrito Federal e do Brasil, para que nós tenhamos mais força, para que nós, juntos, possamos trabalhar por uma luta justa para nós feirantes do Distrito Federal.

Obrigado a todas e a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Bacana! Obrigado.

Gente, só porque eu anunciei que poderiam participar pelo e-Cidadania, tem quatro mensagens aqui, de que vou fazer a leitura.

O Eduardo, de Rondônia: “Como evitar que, visando o desenvolvimento socioeconômico, ocorra ocupação de modo desordenado e exacerbado em centros urbanos?”.

A Thamis, de São Paulo: “Como garantir a segurança dos feirantes em áreas [...] [em] que a polícia não tem autoridade ou não costuma assegurar?”.

O Henrique, aqui do Distrito Federal: “[...] [Quais] tecnologias podem apoiar monitoramento contínuo de ocupações e conformidade com [as] regras?”.

E a Maria, aqui do Distrito Federal, comenta apenas: “O espaço urbano é de todos. Organizar feiras e bancas com inteligência valoriza o pedestre e potencializa o comércio de rua”.

Bem, é evidente que esse de Rondônia e a de São Paulo aqui estão... Não é o caso de Brasília, aqui a gente ainda tem alguma segurança. É porque tem alguns estados em que você não consegue nem entrar mais em alguns lugares. O que a gente percebe aqui pelas falas é que, de fato, falta sensibilidade dos governantes, porque essa questão do espaço, essa questão da segurança, essa questão de infraestrutura são do Executivo. Agora, eu aprendi no Congresso: “Nada de nós



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

sem nós". As pessoas decidem as coisas sem conversar com as partes que se interessam muito.

Eu vou, conforme eu disse aqui, buscar um entendimento com a Câmara Legislativa, chamar alguém da Câmara, o Presidente, o Wellington, e chamar o secretário que cuida das feiras aqui do DF, para a gente poder realmente alinhar isso aqui, dar uma direção única, para a gente não tem problemas com relação à invasão de prerrogativas de cada poder, porque nós temos o pacto federativo, que tem as funções do município, do estado e da União. A gente aproveita e já levanta todas essas questões aí. *(Pausa.)*

A gente vai poder, inclusive, depois... Independentemente de qualquer coisa, eu estou à disposição individualmente. Se algum feirante ou presidente de associação quiser conversar comigo, a gente está à disposição, é só marcar, e a gente trata individualmente cada caso.

Vamos dar continuidade aqui à relatoria desse projeto. Eu vou dar uma checada também nesses projetos que estão tramitando na Câmara e no Senado para ver se a gente pode ajustar tudo isso.

Alguém queria falar antes de encerrar?

Pois não, Barbara.

A SRA. BARBARA LIMA - Antes de encerrar, eu vou ser breve, Senador.

A respeito da situação sobre os ambulantes, referente à Feira da Torre, isso é fato e isso acontece principalmente porque existe uma falha enorme das administrações do GDF com relação à fiscalização. Por exemplo, de 18 *boxes* que constituem a Feira da Torre, eu tenho um inteiro que é ocupado por pipoqueiros, pipoqueiros que utilizam, inclusive, *box* para armazenar botijão de gás.

E sobre o outro assunto adendo ao que o Jonathan já antecipou, que é aquela travada, a gente precisa que isso seja urgente. Por que eu falo isso? Atualmente, a gente teve uma publicação já referente à Feira da Torre no *Diário Oficial* em que se configuram 172 *boxes* irregulares, que são cartas marcadas para essa futura licitação. Então, eu peço aqui... Solicito gentilmente que seja incluída essa situação relacionada à Feira da Torre para travar essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Se vocês puderem mandar para mim individualmente a situação de cada feira para que eu possa também analisar isso... É porque, de fato, isso que está acontecendo lá é o que está acontecendo em todas as feiras, inclusive na Feira dos Importados, como foi falado aqui, não é? Tem mais gente fora do que dentro agora. E é falta de quê? Fiscalização, porque tem normas para isso.

Mande para mim, Barbara.

Nalva, quer falar alguma coisa?

A SRA. NALVA GOMES - Sim, Senador.

A questão da fiscalização é muito importante. Na Feira do Guará *(Fora do microfone.)* a gente começou um processo particular e não conseguiu resolver até o dia de hoje, que é a questão das associações, mas eu queria que o senhor me desse a oportunidade depois de falar em particular, pois é um assunto gigantesco...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - O.k.

A SRA. NALVA GOMES - Mas, partindo desse nosso problema, que a gente tentou resolver em âmbito particular, não conseguimos por quê? Porque o Distrito Federal não tem uma organização em relação às feiras do Distrito Federal. As feiras da região... Aqui, não sabem a quantidade de feirantes, de permissionários, de feiras livres, não sabem. Então, baseado nisso, eles não conseguiram até hoje resolver o nosso problema, que é simples: a gente só quer - a nossa associação, a Ascofeg - que o Governo cumpra a lei, a gente não quer mais nada, só que cumpra a Lei 6.956, de 2021. Ponto.

E outro assunto de que eu queria falar com o senhor é... A Feira do Guará, hoje, é patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal. Então, convidamos os futuros candidatos ao Governo, tanto o do Distrito Federal, quanto o Governo Federal, para fazer esse debate lá na nossa feira. Já tínhamos isso planejado, para que possamos fazer esse debate lá, mas era só em âmbito distrital, era só para os candidatos a Deputado Distrital. Então, já temos esse projeto lá, que a gente pode usar. Ai Deus iluminou a cabeça de vocês, que quiseram fazer... Então, vai se tornar real esse debate que nós já tínhamos planejado. Então, nós da Feira do Guará convidamos para que isso vire um evento, que vire um debate sobre as feiras para os candidatos que pretendem entrar para o Governo do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Obrigado.

A SRA. NALVA GOMES - E, com a Feira do Guará sendo patrimônio cultural imaterial, eu acredito que vai ter uma divulgação muito gigante em relação a isso. E vai ser um evento lindo para todos eles, agora também com os candidatos a Governo, tanto os candidatos a Senadores, como Deputados Federais e como Presidente, quem sabe, lá na nossa Feira



Reunião de: 22/06/2026

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

do Guará. O nosso projeto já está pronto. Se vocês quiserem entrar...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - O.k. Eu já confirmo a minha participação.

Quem mais aí?

Andréia, para encerrar aqui...

A SRA. ANDRÉIA MOURA ZEMUNER - Boa tarde.

Eu sou Andréia Moura. Eu fui convidada para estar presente aqui com vocês. Tenho apoiado, desde o início, essa pauta, junto com a Barbara, na Feira da Torre. Estive com a Luzia, da Multifeira, também, e com a Sônia, lá na Feira do Guará, tentando escutar cada uma, as reivindicações e o interesse.

E, depois de ouvir tudo aqui que vocês colocaram, eu entendo, Senador, principalmente depois do último testemunho, que há uma especulação também dentro dos *boxes* das feiras que estão aqui. Eu acho que a gente precisa ter um olhar diligente, fiscalizador para isso, porque a feira é feita para o pequeno, o grande já é o grande. Então, a feira é feita para o pequeno. Eu acho que, dentro dessa relatoria, dentro dessa lei, a gente precisa observar isso, para respeitar e valorizar quem já chegou primeiro e que ocupa o seu *box*, para que seja garantido o seu direito de ficar, com preços razoáveis, se for a questão de ser adquirido. E que valorizem esse trabalhador, esse produtor, que acorda 4h da manhã, que investe o pouco que tem.

E, já pensando nessa linha, nesse cartão, achei fantástica a ideia da Luzia, é bom colocar realmente no plano de Governo do senhor, porque nós queremos um Governo humano, pois o que nós estamos vendo aí é desumano. É um absurdo o que está acontecendo! Nós queremos um Governo humano, que acolha, que escute e que atenda a necessidade dos feirantes, porque não é o feirante, é a família do feirante.

E feira é patrimônio cultural, é memória afetiva nossa, é minha memória afetiva no Distrito Federal. Desde que eu cheguei aqui, 31 anos atrás, eu frequento feira, a Feira da Torre... Apoiamos a Cia do Lacre, que expõe na Feira da Torre. Nós trabalhamos com artesãs, com pessoas que vivem daquilo ali, da venda do seu brinco, da venda da sua bolsa. E nós queremos e precisamos valorizar essas pessoas e essas famílias.

Era isso que eu queria colocar.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco/PL - DF) - Muito bem, Andréia.

Bem, gente, antes de encerrar, eu proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Parlamentares que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Cumprida a finalidade, eu agradeço a presença de cada um de vocês e declaro encerrada esta audiência pública. Obrigado pela presença. (*Palmas.*)

(*Iniciada às 14 horas e 07 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 28 minutos.*)



CONVÊNIO





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.021153/2025-09

CONVÊNIO Nº 2026/0159

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do SENADO FEDERAL e a instituição **SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, para crédito a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento, por meio de Cartão Magnético.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, órgão do Poder Legislativo, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, doravante designado SENADO ou CONVENIENTE e **SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.705.774/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, 4335 – Lagoa Sapiroanga (Coité), CEP 60833-005, Fortaleza – CE, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes legais, Sr. FERNANDO SOARES GURGEL, CPF nº 738.024.923-15, e Sra. ANA BEATRIZ PASSOS DE BRITO PERELLI, CPF nº 699.240.403-25, ajustam e convencionam a concessão de crédito na modalidade de cartão magnético sob garantia de consignação em folha de pagamento dos senadores e dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, do Ato do Primeiro-Secretário nº 7 de 2018, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder cartão de crédito, mediante disponibilização de limite a ser consignado em folha de pagamento, aos senadores e aos servidores do Senado Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Os senadores e servidores do Senado Federal poderão constituir reserva de margem consignável para uso do cartão de crédito consignado, de acordo com os seguintes critérios:

I – A constituição de reserva de margem consignável para uso do cartão de crédito somente poderá ocorrer após a solicitação formal de senadores e servidores, por escrito ou por meio de sistema eletrônico fornecido pelo **CONVENIENTE**, vedada a autorização por gravação de voz como meio de prova de ocorrência;



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.021153/2025-09

SENADO FEDERAL

II – O CONVENIADO não poderá utilizar o valor do limite do cartão consignado para quitar débitos decorrentes de outras operações bancárias que o servidor possua;

III – É vedado ao CONVENIADO:

- a) a emissão de cartão de crédito consignado adicional ou derivado;
- b) a cobrança de taxa de adesão, de abertura de crédito, de manutenção ou anuidade do cartão consignado, bem como quaisquer outras taxas administrativas vinculadas;
- c) a contratação obrigatória de seguro para o cartão de crédito, bem como de outros produtos da instituição financeira;
- d) autorizar o uso de valores superiores à margem consignável disponível, considerando a somatória de todos os gastos na modalidade de crédito rotativo, parcelado, saques e quaisquer outros produtos ofertados;
- e) possibilitar a realização de pagamento parcial referente à porcentagem do valor total da fatura e financiamento do saldo remanescente mediante a cobrança de juros; e
- f) a cobrança de juros entre a data de fechamento do ciclo mensal (fechamento da fatura) e a data do efetivo repasse pelo SENADO dos valores utilizados dentro da margem de consignação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O senador ou servidor poderá a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto ao **CONVENIADO**, respeitadas as obrigações anteriormente assumidas, mantidos os valores mensais consignados referentes ao respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de variação da margem decorrente de redução ou aumento da remuneração, o limite de desconto em folha será atualizado mensalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Senado Federal não possui qualquer responsabilidade acerca da má utilização do cartão consignado, sendo a contratação do cartão uma operação entre o servidor e o **CONVENIADO**, cabendo às partes zelar pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

- I.** fornecer acesso ao sistema próprio de gestão de crédito consignado em folha de pagamento, permitindo a troca de informações relativas a transações de averbação/desaverbação de empréstimos e a gestão de carteira de contratos;
- II.** designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.021153/2025-09

acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos cartões de crédito de que trata o presente Convênio; e

III. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO – A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do **SENADO FEDERAL** por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato de concessão de cartão de crédito, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Senado Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENIADO** obriga-se a fornecer aos servidores e Senadores com quem tenha celebrado contrato de cartão de crédito para uso de margem de consignação, mensalmente, sem ônus, demonstrativos e/ou faturas contendo o número de telefone e o endereço para a solução de dúvidas e informações, no mínimo, a respeito dos seguintes aspectos, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento:

- I.** limite de crédito total e limites individuais para cada tipo de operação de crédito passível de contratação;
- II.** gastos realizados com o cartão, por evento, inclusive quando parcelados;
- III.** identificação das operações de crédito contratadas e respectivos valores;
- IV.** valores relativos aos encargos cobrados, informados de forma segregada de acordo com os tipos de operações realizadas por meio do cartão; e
- V.** Custo Efetivo Total (CET), para o próximo período, das operações de crédito passíveis de contratação.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.021153/2025-09

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIADO obriga-se a averbar em sistema de gestão de crédito consignado em folha de pagamento as operações realizadas, que deverão ser registradas somente após a celebração do contrato e regular aprovação do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIADO deverá se abster de incluir o nome de servidores e Senadores nos órgãos de proteção ao crédito antes de buscar solução junto ao consignado e, caso necessário, junto ao gestor do convênio. Em todo caso, o CONVENIADO deverá dar ciência dos fatos ao gestor antes de qualquer medida de recuperação de crédito.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENIADO designará os titulares e os respectivos substitutos para centralizar as demandas do convênio. Aos responsáveis caberá prestar informações ao Senado Federal sobre os contratos de cartão de crédito celebrados para uso de margem de consignação, bem como dirimir as dúvidas suscitadas pelos servidores e Senadores desta Casa Legislativa acerca dos contratos firmados.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONVENIADO se responsabilizará pelas operações de averbação, amortização e liquidação de empréstimos em sistema de gestão de empréstimo consignado em folha de pagamento, bem como pela veracidade das informações prestadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIADO se responsabilizará por acompanhar os prazos de conciliação, inclusive os oriundos de folhas suplementares.

PARÁGRAFO OITAVO – O CONVENIADO deverá manter agência bancária ou outro meio de representação física em Brasília/DF para facilitar a comunicação com os servidores, possibilitando a melhor resolução de suas demandas.

PARÁGRAFO NONO – O CONVENIADO se responsabilizará por fornecer tempestivamente o saldo devedor quando solicitado pelo servidor, bem como documentação referente à consignação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONVENIADO se responsabilizará pela liquidação tempestiva no Consigsen, nos casos em que houver quitação; ou, caso seja necessário ressarcir valores cobrados indevidamente, observar para que seja realizado tempestivamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONVENIADO deverá zelar pelo bom atendimento aos servidores, especialmente no que se refere ao pós-venda.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIADO deverá se comprometer a repassar aos contratos firmados com os consignados a menor taxa de juros praticada no âmbito da administração pública em geral.





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.021153/2025-09

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a repassar ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores e Senadores, para amortização ou liquidação das faturas de cartão de crédito, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o cartão de crédito concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário do **SENADO FEDERAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este convênio poderá ser extinto de comum acordo entre os convenientes ou, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou poderá ser rescindido de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Convênio implicará a suspensão imediata do processamento dos contratos de concessão de cartão de



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.021153/2025-09

SENADO FEDERAL

crédito ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos já formalizados e cujos cartões de crédito já tenham sido utilizados, até a efetiva liquidação dos débitos correspondentes.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 7 de 2018, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021, garantindo o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser ressarcidos ao prejudicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado, observado o disposto no artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

- I.** suspensão dos repasses que forem eventualmente devidos à consignatária em virtude do uso do cartão de crédito após o fechamento da fatura em que conste o débito indevido;
- II.** suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária para novas operações até a regularização da situação infracional; e
- III.** descredenciamento definitivo da entidade consignatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer dos casos previstos no Parágrafo Segundo, ficam resguardadas as consignações em curso, que continuarão a ser descontadas em folha de pagamento dos servidores e Senadores e repassadas em favor da consignatária, até a integral liquidação dos débitos dos servidores e Senadores referentes às respectivas faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.021153/2025-09

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração mensal, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para amortização de dívidas contraídas com cartão de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

- I. diárias;
- II. ajuda de custo;
- III. indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;
- IV. salário-família;
- V. gratificação natalina;
- VI. gratificação pela participação em comissão especial ou similar;
- VII. auxílio-natalidade;
- VIII. auxílio-moradia;
- IX. auxílio-funeral;
- X. auxílio-alimentação;
- XI. assistência pré-escolar;
- XII. adicional de férias;
- XIII. adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- XIV. adicional noturno;
- XV. adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- XVI. vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior;
- XVII. abono de permanência; e



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.021153/2025-09

XVIII. qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 7º do Ato do Primeiro-Secretário nº 7 de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO FEDERAL e o CONVENIADO se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de todos os dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ambos os PARTÍCIPES declaram que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais entre eles, comprometem-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado aos PARTÍCIPES a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste convênio para finalidade distinta daquela do objeto do presente convênio, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os PARTÍCIPES, por si, por seus empregados ou prepostos, comprometem-se a manter o mais completo sigilo e confidencialidade de todos os dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham a tomar conhecimento ou a ter acesso em razão da execução deste convênio – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis compartilhados entre os partícipes em decorrência da execução do ajuste, salvo nas hipóteses ressalvadas na legislação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 105/2001 (Lei do Sigilo Bancário) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIADO tem responsabilidade de comunicar ao SENADO FEDERAL em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como de adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.021153/2025-09

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente

**FERNANDO SOARES GURGEL**

Data: 19/06/2026 10:06:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO SOARES GURGEL
SOMAPAY S.A.

Documento assinado digitalmente

**ANA BEATRIZ PASSOS DE BRITO PERELLI**

Data: 18/06/2026 13:44:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BEATRIZ PASSOS DE BRITO PERELLI
SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Testemunhas:

DIRETOR DA SADCON

Documento assinado digitalmente

**CAROLINA TELES REMÍGIO**

Data: 16/06/2026 15:20:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COORDENADOR DA COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\ACT, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\SOMAPAY - NOVO CN CARTÃO CONSIGNADO minuta - 21153 2025 (DH).doc



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5904231400792361.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E97495800799175.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21

PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damare Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Teresa Leitão (35,64,99,106,116,127) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Teresa Leitão - PT (35,64,99,106,116,127)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

- Notas:**
- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 - Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
 - Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
 - Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
 - Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).



10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLI/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
127. Em 26.06.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Governo (Mensagem nº 549, de 2026, da Presidência da República).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(1,10,25,31)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
VAGO ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,19,29)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,12,28)

Notas:
* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLD/BLALIAN).
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG).
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLDEMO).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 21.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. VAGO ^(9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ^(10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,55)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(2,60)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(6,38,39,59)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLIID/BLALIAN).
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

- Notas:**
- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
 - Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
 - Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
 - Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
 - Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
 - Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 26\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)

11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 20/02/2025, p. 207\)](#)



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI
Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

- Notas:**
- 1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
 - 2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
 - 3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
VAGO ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))

10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
VAGO ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sérgio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

- Notas:**
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)
 - Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)
 - Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)
 - Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)
 - Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)
 - Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)
 - Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)
 - Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Terças-feiras 09:30 -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 31\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLIID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLIID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLI/BLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Gerales

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,26,27,30,37)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)

9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)

10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLD/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
37. Em 26.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 049/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLREDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1. VAGO ^(24,25)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).

24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).

25. Em 23.06.2026, o Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 044/2026-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

- PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)
- 1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Dr. Hiran (RR)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)
Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura Márcia Ferri



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

